SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3075

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA nº 007/2021. Processo 019/2021. AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO. Torna público que firmou contrato com a empresa **ALPINIA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, para realização da manutenção do veículo *Fiat Argo, Placa QWU1633-MG*, no valor de R$606,88(seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos).Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52. Vigencia: 13/08/2021 á 13/10/2020.

Passos, 17/08//2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F681E35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATA DA 9ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CISTM

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 10H, ATRAVÉS DE VEDEOCONFERÊNCIA PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET, REUNIRAM-SE PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DO CONSÓRCIO PARA DISCUSSÃO SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS: APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR; INFORMES: TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA EM ITUIUTABA, NO VALOR DE R$230,00, CIRURGIAS DE CATARATA, CIRURGIAS ELETIVAS, PROCEDIMENTOS CONTRATADOS, PROCEDIMENTOS EM PROCESSO LICITATÓRIO, PROCEDIMENTOS SOLICITADOS PARA AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E PROCESSO LICITATÓRIO DE MEDICAMENTOS; DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO CISTM; AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE IRAI DE MINAS NO CISTM; PONTUAÇÃO SOBRE O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NA REGIÃO; OUTROS ASSUNTOS. A REUNIÃO FOI ABERTA PELO PRESIDENTE DO CISTM, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, QUE CUMPRIMENTOU A TODOS. COLOCOU EM DISCUSSÃO A ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR DO CISTM E, COMO NÃO HOUVE NENHUMA ALTERAÇÃO AO TEXTO APRESENTADO, A MESMA FOI APROVADA POR TODOS OS PRESENTES, SEM RESSALVAS. NOS ASSUNTOS GERAIS, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP, SRA. MARIA MARTINS, EM APOIO ÀS AÇÕES DO CONSÓRCIO, FEZ INFORMES GERAIS, FALANDO AOS PARTICIPANTES QUE O CISTM CONTRATOU TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA EM ITUIUTABA, ATRAVÉS DO HOSPITAL NOSSA SENHOR DA ABADIA, AO VALOR DE R$230,00. FALOU TAMBÉM QUE OS AGENDAMENTOS DAS CIRURGIAS DE CATARATA TEM SIDO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE DO CISTM, DE FORMA A GARANTIR O CUMPRIMENTO DE PRAZOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO. SOBRE AS CIRURGIAS ELETIVAS, INFORMOU QUE EXISTEM VÁRIAS CIRURGIAS ELETIVAS LICITADAS E PODEM SER CONTRATADAS MEDIANTE DEMANDA DOS MUNICÍPIO, DE FORMA A OTIMIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONSÓRCIO. APRESENTOU UMA A UMA TODAS AS CIRURGIAS LICITADAS PELO CISTM E QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA AGENDAMENTOS. SÃO ELAS: ADENOIDECTOMIA; AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA; AMIGDALECTOMIA LINGUAL; APENDICECTOMIA; ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR; ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL; CERCLAGEM DO COLO UTERINO; CIRURGIA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS; CONIZAÇÃO (GINECOLÓGICA); CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIÓTICA; CURETAGEM PÓS-ABORTAMENTO; FRATURA DIAFISÁRIA ÚNICA DO RÁDIO/DA ULNA; FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR; FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS METATARSIANOS; HEMORROIDECTOMIA;HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA; HERNIOPLASTIA INGUINAL; HERNIOPLASTIA UMBILICAL; HERNIORRAFIA LOMBAR; HISTERECTOMIA TOTAL-QUALQUER VIA; LAPAROTOMIA EXPLORADORA; LAQUEADURA; OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL; POSTECTOMIA (FIMOSE); PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO; RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO; RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA; RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL; RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR DE PARTES MOLES; RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO; RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS; RINOPLASTIA REPARADORA; RINOSEPTOPLASTIA; SEPTOPLASTIA; TENÓLISE; TENORRAFIA ÚNICA EM TUNEL ÓSTEO-FIBROSO; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DO CARPO; TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PLANALTO TIBIAL; TRATAMENTO CONSERVADOR DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL; TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO; URETEROLITOTOMIA; VARIZES BILATERAL; VARIZES UNILATERAL; VASECTOMIA UNILATERAL. SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, MARIA PEDROSA ESCLARECEU QUE O PROCESSO ESTÁ EM FASE DE FINALIZAÇÃO E QUE NAS PRÓXIMAS SEMANAS DEVERÁ SER PUBLICADO O EDITAL. A SEGUIR, APRESENTOU A LISTA DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS PELO CISTM E QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA AGENDAMENTO PELOS

MUNICÍPIOS: SÃO ESTES: APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (AVASTIN), APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (LUCENTIS), ARTERIOGRAFIA CEREBRAL, ARTERIOGRAFIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS, ARTERIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES, CAMPIMETRIA, CAPSULOTOMIA YAG LASER, CATETERISMO CARDÍACO, CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE, CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO, CINTILOGRAFIA ÓSSEA, CINTILOGRAFIA RENAL, CIRURGIA DE CATARATA, CIRURGIA DE PTERIGEO MONOCULAR, COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR CORE BIOPSY, COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR PUNÇÃO, COLETA DE MATERIAL DE PRÓSTATA, COLETA DE MATERIAL DE TIREOIDE PAAF, COLONOSCOPIAS EM SANTA VITÓRIA, CONSULTAS: ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, HEMATOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PROCTOLOGIA, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, CROSSLINKING, DENSITOMETRIA ÓSSEA, DUPLEX SCAN DE AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS EM UBERLÂNDIA, DUPLEX SCAN DE ARTÉRIAS RENAIS, ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE EM UBERLÂNDIA, ECOCARDIOGRAMA INFANTIL EM UBERLÂNDIA, ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO EM UBERLÂNDIA, ECODOPPLER: CARDIOGRAMA, VERTEBRAL, DE CARÓTIDAS E VASCULAR PERIFÉRICO, ELETROECEFALOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL, ELETRONEUROMIOGRAFIA, ENDOSCOPIA, ESPIROMETRIA, EXAME ANATOMOPATOLÓGICO, HOLTER 24 HS, MAMOGRAFIA, MAPA, MAPEAMENTO DE RETINA, OCT- TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA, PAQUIMETRIA ULTRASSONÔNICA, RAIO X CONTRASTADO, RAIO X, RESSONÂNCIA COM ANESTESIA, RESSONÂNCIA SEM ANESTESIA, RETINOGRAFIA COLORIDA, TESTE ERGOMÉTRICO, TOMOGRAFIA COM ANESTESIA, TOMOGRAFIA SEM ANESTESIA, TOMOGRAFIA SEM ANESTESIA - NÃO ELETIVA, ULTRASSOM MORFOLÓGICO, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA, VITRECTOMIAS, SENDO ESTA ÚLTIMA CONTRATADA MEDIANTE DEMANDA, ASSIM COMO É FEITO COM AS CIRURGIAS ELETIVAS. PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO CISTM EM SUA CLÍNICA PRÓPRIA SÃO: COLONOSCOPIA SIMPLES, DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, CONSULTA DE OFTALMOLOGIA, ECODOPPLER: CARDIOGRAMA, VERTEBRAL, DE CARÓTIDAS E VASCULAR PERIFÉRICO, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, MAMOGRAFIA. EM PROCESSO DE LICITAÇÃO ESTÃO OS SEGUINTES: ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA, CONSULTA COM ALERGISTA E PNEUMOLOGISTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM SANTA VITÓRIA, ESPIROMETRIA, NASOFIBROSCOPIA, POLISSONOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA OCULAR, VIDEOLARINGOSCOPIA, VIDEONASOLARINGOSCOPIA. DANDO SEGUIMENTO À PAUTA, FOI INFORMADO AOS PRESENTES A SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS SOBRE SUA AFILIAÇÃO AO CISTM. ASSIM, O ASSUNTO É SUBMETIDO À ESTA ASSEMBLEIA PARA APRECIAÇÃO E DEFERIMENTO. APÓS A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA, FOI DEFERIDA POR UNANIMIDADE A AGREGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS AO CISTM, RECEBENDO AS BOAS VINDAS DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, FRANCISCO NETO. A SEGUIR, FOI APRESENTADO À ASSEMBLEIA O PEDIDO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO PELO CONSÓRCIO DE ALGUNS EXAMES NA CIDADE DO PRATA, MONTE CARMELO E ARAGUARI, DE FORMA A DAR MAIOR EFICIÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DESTES AOS ATENDIMENTOS MÉDICOS (ARAGUARI, CASCALHO RICO, TUPACIGUARA, DOURADOQUARA, PRATA, CAMPINA VERDE, ESTRELA DO SUL, ROMARIA, ETC). AO QUE, FOI APROVADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AS CONTRATAÇÕES. EM SEGUIMENTO, FOI MENCIONADO SOBRE ALGUNS MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO PELO CISTM, SENDO: 12 UNIDADES DE SONDAS GÁSTRICAS MARCA LEVINE N° 18, COM VALIDADE ATÉ 03/2022, 2.200 UNIDADES DE ELETRODOS, COM VALIDADE ATÉ 04/2021, 5 LITROS DE TINTURA BENJOIM, COM VALIDADE ATÉ 08/2021, 72 UNIDADES DE BARBEADORES DESCARTÁVEIS, 03 MALHAS TUBULARES ORTOPÉDICAS. DESTA FORMA, O MUNICÍPIO QUE TIVER INTERESSE DEVERÁ MANIFESTAR-SE PARA QUE O CISTM PROCEDA O RATEIO DOS ITENS CONFORME ESTA MANIFESTAÇÃO. OUTRO ASSUNTO ABORDADO NESTA ASSEMBLEIA FOI A SUGESTÃO PELO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. O ASSUNTO FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, MAS A FALTA DESTA DEMANDA PARA OS DEMAIS MUNICÍPIOS LEVOU À INVIABILIDADE DA LICITAÇÃO PELO CONSÓRCIO. NO ENTANTO, O CISTM COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO EM AUXILIAR NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO, CASO AQUELE DESEJE PROCEDER A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS. A SEGUIR, FOI ABERTO ESPAÇO PARA QUE OS PREFEITOS PRESENTES PONTUASSEM AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID EM SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS.POR SUA VEZ, O PRESIDENTE DO CISTM E PREFEITO DE TUPACIGUARA DECLAROU QUE CONSEGUIU AUMENTAR A OFERTA DE LEITOS DE UTI E TEM RECEBIDO MUITA AJUDA DE TODOS. INTERNAMENTE, FEZ GESTÕES SOCIAIS QUANTO A PAGAMENTO DE IPTU, ÁGUA, PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE VIGÊNCIA DE ALVARÁS, TUDO COMO FORMA DE MINIMIZAR OS IMPACTOS SOCIAIS DA COVID PARA A APOPULAÇÃO LOCAL. APESAR DE OS LEITOS AINDA SEREM INSUFICIENTES, ESPERA, COM A AJUDA DE TODOS, VENCER MAIS ESTE DESAFIO. O PREFEITO DO PRATA, MARCEL RODRIGUES DA CUNHA, DISSE QUE SEGUE COM A POLÍTICA DO DISTANCIAMENTO, RESTRIÇÃO DE HORÁRIO E TIPO DE ABERTURA DE COMÉRCIO, MESMO QUE DESAGRADE A MUITOS, POIS SABE QUE A PRESERVAÇÃO DA VIDA É MAIS IMPORTANTE. TEM MANTIDO AS RECOMENDAÇÕES DE ABERTURA DE COMERCIO APENAS ESSENCIAIS. O PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, LINDOMAR AMARO, TAMBÉM TEM SE MANTIDO FIRME NAS DECISÕES EM SEU MUNICÍPIO E ENTENDE SER NORMAL O DESCONTENTAMENTO DE PARTE DA POPULAÇÃO. DISSE QUE O ATENDIMENTO DO CISTM À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS É PRIMORDIAL PARA QUE ESTES CONSIGAM SEGUIR COM SEUS ATENDIMENTOS BÁSICOS. ABERTA A PALAVRA AOS DEMAIS PARTICIPANTES, CARLOS REZENDE, DE MONTE CARMELO, RELATOU QUE ALGUMASCIRURGIAS AGENDADAS NO HOSPITAL DO TRIÂNGULO TEM QUE PASSAR POR OUTROS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS, O QUE FOI REFORÇADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. AO QUE, O CISTM DECLAROU QUE OS PROCEDIMENTOS FORAM CONTRATADOS DA FORMA SOLICITADA PELOS MUNICÍPIOS, MAS QUE, NO PRÓXIMO CERTAME, ALINHARÁ DE FORMA MAIS EFICIENTE COM OS MUNICÍPIOS PARA QUE TAIS IMPREVISTOS SEJAM MINIMIZADOS. ASSIM, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU A REGISTRAR, O PRESIDENTE DO CISTM ENCERROU A REUNIÃO.

UBERLÂNDIA-MG, 12 DE MARÇO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CD070E90

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 32/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, para realização de 07 (sete) exames de colonoscopia terapêutica no CISTM em Uberlândia. Valor do exame: R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6E8C1EFF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 38/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 50 (cinquenta) consultas de dermatologia. Valor da consulta: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do contrato: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D170B887

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 39/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 100 (cem) consultas de endocrinologia. Valor da consulta: R$85,00 (oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B349ACDB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 75/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 15 (quinze) consultas de Proctologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do contrato: R$1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:49AC2273

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 165/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Radiodiagnostico Araguari Ltda - ME., CNPJ nº 07.112.855/0001-53, para realização de 10 (dez) Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Araguari. Valor do Exame: R$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Valor global do contrato: R$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C3CC6E22

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 188/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 188/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 10 (dez) consultas de Urologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do contrato: R$870,00 (oitocentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CE259904

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 180/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 10 (dez) Exames de

ultrassom com Doppler em Ituiutaba. Valor do Exame: R$124,00 (cento e vinte e quatro reais). Total do contrato: R$1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4CB69C8A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 212/2021

CISTM – Extrato do Contrato 212/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de Aplicação de Injeção Intra-Vitrea (EYLIA), em Uberlândia. Valor do exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 13/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9DAF8019

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2021 DO CONTRATO 87/2021

CISTM – RETIFICAÇÃO do Apostilamento nº 01/2021 do Contrato 87/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Apostilamento nº 01/2021 do Contrato 87/2021, especificamente em sua data de vigência. **ONDE SE LÊ:** O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 87/2021, de 04 de fevereiro de 2021, por parte da Administração, visando corrigir a data de sua vigência, que passa a ser **até 30 de abril de 2021** e não 18 de dezembro de 2020, conforme descrito equivocadamente no termo contratual, **LEIA-SE:** O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 87/2021, de 04 de fevereiro de 2021, por parte da Administração, visando corrigir a data de sua vigência, que passa a ser **até 17 de dezembro de 2021** e não 18 de dezembro de 2020, conforme descrito equivocadamente no termo contratual As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A18D11FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO: AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Arcos torna público que no dia 01 de setembro de 2021, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no plenário da Câmara Municipal com o objetivo de colocar em debate o tema *"Ausência de transporte público coletivo na cidade de Arcos e a necessidade de sanar este problema.*"

Arcos, 16 de agosto de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:4FCF9E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 019 DE 16/08/2021

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar audiência pública com o objetivo de colocar em debate o tema **"Ausência de transporte público coletivo na cidade de Arcos e a necessidade de sanar este problema."**
Art. 1º Fica designado o Vereador Laerte Cesário Mateus (solicitante da audiência) para conduzir e presidir os trabalhos da Audiência Pública nº 01/201, a realizar-se no dia 01 de setembro de 2021, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de Arcos-MG.
Art.2º A abertura da audiência será realizada pelo Presidente da Câmara, tendo este até 10 (dez) minutos de fala e posteriormente os trabalhos serão presididos e direcionados pelo Vereador Laerte Cesário Mateus.
Art.3º As autoridades municipais, vereadores e demais convidados terão até 10 (dez) minutos cada um para explanar sobre o assunto em discussão.
Art.4º A participação popular dar-se-á por meio de inscrição, podendo esta ser feita na Secretaria da Câmara Municipal de Arcos a partir do dia 17 de agosto de 2021, no horário das 12h às 18h ou durante a realização da audiência, podendo ser formuladas perguntas e/ou sugestões verbais ou por escrito.
§ 1º Os cidadãos inscritos poderão fazer uso da palavra por até 03 (três) minutos cada um, devendo necessariamente informar para qual autoridade estão direcionando a pergunta ou questionamento.
§ 2º As autoridades convidadas para a audiência terão até 03 (três) minutos para responder cada pergunta
Art.5º As autoridades convidadas terão até 05 (cinco) minutos cada um para fazer as considerações finais.
Art.6º A audiência será gravada, sendo que a cópia audiovisual da gravação deverá ser anexada à lista de presença, para eventual consulta ou dúvidas.
Art. 7º Considerando a necessidade de medidas de prevenção e contágio do coronavírus, será obrigatória a completa assepsia das mãos e antebraços com álcool em gel e aferição da temperatura antes de adentrar nas dependências da Câmara Municipal, bem como a utilização de máscara facial durante toda a permanência no local.
Parágrafo Único. Tendo em vista que o plenário da Câmara Municipal é um ambiente fechado, poderão ser utilizadas somente 40% (quarenta por cento) das cadeiras do local, limitando-se ao número máximo de 60 (sessenta) pessoas, visando garantir o distanciamento social entre o público presente.
Art. 8º O encerramento dos trabalhos será realizado pelo Vereador Laerte Cesário Mateus, o qual terá um prazo de até 05 (cinco) minutos, para apresentar as considerações finais.

Arcos, 16 de agosto de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:D28B922E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 20, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Argirita, MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Argirita, a saber:

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final:
Membros Efetivos: Márcio Muniz Alves, Aloisio Campos Guedes da Silva e Matheus Vasconcelos Vitoi.
Membros Suplentes: Maria Aparecida Rezende Coelho, Reginaldo Carminate Almeida e Jovenil Evangelista.

Comissão de Finanças e Orçamento:
Membros Efetivos: Aloisio Campos Guedes da Silva, Maria Aparecida Rezende Coelho e Matheus Vasconcelos Vitoi.
Membros Suplentes: Márcio Muniz Alves, Reginaldo Carminate Almeida e José Domingos Pereira Alves.

Comissão de Obras e Serviços Púbicos:
Membros Efetivos: Aloisio Campos Guedes da Silva, Márcio Muniz Alves, José Iria de Araújo.
Membros Suplentes: Maria Aparecida Rezende Coelho, Reginaldo Carminate Almeida e José Domingos Pereira Alves.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência:
Membros Efetivos: Reginaldo Carminate Almeida; Maria Aparecida Rezende Coelho e Jovenil Evangelista.
Membros Suplentes: Aloisio Campos Guedes da Silva, Márcio Muniz Alves e José Iria de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11, de 26 de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 17 de agosto de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Beatriz Cunha Policiano
Código Identificador:24A7B64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 269

DECRETO LEGISLATIVO N° 269, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À SENHORA ANA FLÁVIA DE SOUZA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, à Senhora Ana Flávia de Souza.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:5D13848A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 17/2021 QUE "ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA 05/2021 QUE NOMEIA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EXERCÍCIO DE 2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, resolve:

Art. 1° - Fica designada a Servidora Fernanda Guilherme de Araújo como suplente da Comissão nomeada nos termos do art.1º da Portaria nº 05/2021.

Art. 2° -Fica a servidora designada a substituir os membros da Comissão em casos de impedimentos, afastamento ou faltas, aplicando-se no caso os termos da Lei Municipal 823/2019.

Art.3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 17 de agosto de 2021.

VEREADOR FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Minas Gerais.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:6ABA7B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapeva torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021**,** visando a "*contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, entrega de documentação, acompanhamento e fiscalização da execução de obra relativa a um novo edifício sede da Câmara Municipal de Itapeva – Estado de Minas Gerais, a ser construída em terreno situado na Rua Presidente Kennedy, com a área de 540 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 13.987, do Livro n.º 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camanducaia – MG, Ficha 01, bem como o acompanhamento e fiscalização da obra e outros serviços correlatos"*. A licitação será realizada na sede da Câmara Municipal, no endereço abaixo informado. Data da Sessão de Abertura dos Documentos de Habilitação: 01/09/2021, às 09 hs.. O edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal de Itapeva – MG, localizada na Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – Itapeva – MG, podendo ser solicitado, também, pelo *e-mail*

compras@camaraitapeva.mg.gov.br. Telefone para contato: 35.3434.1582 ou 35.3434.1177.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:8C18E98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 02/08/2021.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 02/08/2021.

Aos dois dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 20h00mim, estando presentes todos os vereadores, teve início a 13ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações e seus requerimentos verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que agradece a pessoa do Senhor Marcial, pelo excelente trabalho realizado na área do turismo de nosso Município e também como Presidente da associação do bairro Taboão; que informa que em reunião com o executivo ficou decidido que será feita a contratação de um engenheiro para elaborar um planejamento referente à iluminação pública nos bairros urbanos e rurais a fim de sanar os problemas de iluminação; que agradece ao executivo pelo início das obras de pavimentação na estrada em sentido ao bairro dos Limas; agradece ao Departamento de Obras pelo serviços de patrolamento nas estradas vicinais das áreas rurais do Município; que solicita ao executivo e ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Romildo que seja feita manutenção na ponte localizada no bairro dos Farias; que informa que a construção de lombadas nos bairros da Capelinha e Pinhalzinho tão logo serão finalizadas; informa que os serviços de cascalhamento e patrolamento nas estradas vicinais estão sendo finalizados; **O Ver. José Agostinho Muroni** que solicita ao poder executivo a manutenção das faixas de pedestres e meios-fios do município a fim de garantir a sinalização de trânsito; que solicita ao executivo que atenda as indicações realizadas pelo poder legislativo; que solicita ao executivo que seja feita manutenção na ponte localizada no bairro dos Peitudos; que solicita ao executivo uma atenção especial em relação à construção de quebra-molas nos bairros Peitudos, Caneleiras, São José e também dentro do perímetro urbano; **O Ver. Clóvis Coldibeli** que informa que realizou uma indicação ao executivo solicitando que seja feita o calçamento com captação pluvial na estrada que liga a praça do bairro Taboão até o acesso da cachoeira; solicita ao executivo que também seja feita o calçamento da entrada do bairro Taboão e demais ruas do bairro; que informa que realizou uma indicação ao executivo solicitando a criação de uma Diretoria de Agricultura, que será responsável por criar projetos, buscar verbas e incentivos fiscais que beneficiem os produtores, pequenos produtores e a agricultura familiar, promovendo assim o crescimento econômico e o desenvolvimento rural no Município; que parabeniza e deseja boa sorte aos novos servidores efetivos que foram empossados no Município; que agradece ao executivo pela conclusão da obra feita na Rua Mário Coldibelli no Distrito de Crisólia; que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Romildo e aos funcionários Ninho e Ataíde pelos serviços de patrolamento nas estradas vicinais dos bairros Glória e Vargem Grande; que informa que será feita a pavimentação asfáltica nas estradas dos bairros Lima e Penha; que informa aos moradores do bairro Jardim Aeroporto que tão logo serão construídos três quebra-molas na Avenida Palmacio Butti; que em contato com o Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira, informa que será contratada uma empresa para realizar os serviços de manutenção, pintura das faixas de pedestres e meios-fios e afixação de novas placas de sinalização no município; que solicita ao DMAAE que seja feita a manutenção dos dutos de escoamento de água na Rua do Comércio no Distrito São José próximo ao supermercado José Corol, que em dias chuvosos causa inundações e transtornos aos moradores locais; que solicita ao Departamento de Obras que seja retomada a reforma da Escola do bairro São José do Mato Dentro, uma vez que lá se encontram vários materiais para se concluir a obra; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita ao executivo a realização de pavimentação asfáltica nas estradas localizadas nos bairros Ponte Branca e Ponte Preta; que solicita ao Departamento de Trânsito a construção de dois redutores de velocidade na estrada em frente ao bar da Ponte Preta; que solicita ao executivo que realize a manutenção da Escola localizada no Bairro dos Farias, uma vez que está se encontra abandonada; que solicita ao executivo que seja feita limpeza periódica nos bairros Capelinha e Serrinha; que solicita ao Departamento Rural que seja feita o cascalhamento das estradas do bairro Farias; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que solicita ao executivo que a obra de calçamento no bairro Serrinha localizado na Rua Souza Barbosa seja concluída, uma vez que esta foi interrompida; solicita ao executivo que seja feita limpeza periódica nos bairros Serrinha, Capelinha, Bela Vista e seja redirecionado um funcionário público que fique responsável por estes locais; que solicita ao DMAAE na pessoa do Senhor Gabriel que seja feita a manutenção do calçamento na Rua Miranda Neto que se encontra afundada; que informa que solicitou ao Senhor Romildo seja feita o cascalhamento das estradas do bairro Farias; que solicitou ao Departamento de Esporte na pessoa do Senhor Agnaldo que tome as devidas providências para instalar as traves de futebol no campo do bairro dos Serrinhas; que informa que o poder legislativo está fiscalizando com afinco as obras em andamento no Município; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que solicita ao executivo a devida manutenção da praça pública localizada no bairro Ouro Verde, uma vez que está se encontra abandonada; que solicita ao executivo a manutenção da praça pública do bairro Jardim São Paulo uma vez que está se encontra abandonada; que agradece ao executivo pela conclusão da obra da quadra esportiva do bairro Alto; que solicita ao executivo que realize a manutenção do passeio público que se encontra inacessível aos transeuntes do bairro Nossa Senhora de Fátima localizado na Rua da Pátria; solicita ao executivo que realize a limpeza periódica no bairro Nossa Senhora de Fátima que se encontra abandonado; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** informa que a Câmara Municipal juntamente com a Diretoria e membros do Partido PSB através do Deputado Federal Júlio César Delgado conseguiram arrecadar uma verba no valor de duzentos e vinte mil reais destinados a adquirir um novo gerador de energia capaz de suprir as necessidades da Santa Casa de Ouro Fino; que agradece a pessoa do Deputado Federal Júlio César Delgado e de toda Diretoria e membros do Partido PSB que mediram esforço para concessão da verba ao Munícipio; que parabeniza e deseja boa sorte aos novos servidores efetivos que foram empossados e solicita ao Departamento de Recursos Humanos que ofereça cursos de capacitação aos novos funcionários; **O Vereador Paulo Luiz de Cantuária** que pede a parte, agradece ao Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada pelas verbas destinadas à Santa Casa de Ouro Fino e pelas verbas destinadas ao Departamento de esportes; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que lamenta e presta suas condolências à família residente no Bairro Gargatá pela perda de seus dois filhos em um acidente doméstico; que agradece ao Deputado Federal Charlles Evangelista por conseguir o tratamento gratuito no Hospital do Câncer de Barretos para jovem Ourofinense Amanda Messias diagnosticada com câncer no colo do útero; que em contato com o Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira, informa que em breve a Rua Francisco de Assis no jardim

Belo Horizonte terá sua pavimentação recapeada; que em contato com o Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira, informa que em breve será feita a colocação de novas placas de trânsito e a construção de redutores de velocidade nos bairros Jardim Patrícia, Jardim São Paulo, Jardim Belo Horizonte e demais bairros do Município; que informa que em breve será concluída a obra de pavimentação da Rodovia Antônio Lemos de Carvalho; que informa que se iniciará a construção e pavimentação da Rotatória do bairro do Cervo; que informa que em breve será concluída o calçamento da Rua Luiz Zerbinatti no bairro Jardim Patrícia; que em contato com o Departamento de Obras na pessoa da Senhora Vanessa informa que em breve será realizado o calçamento da Rua "C" do bairro Jardim Independência; que agradece aos voluntários da causa animal que colocaram casinhas no Município para abrigar os animais em situação de rua e os proteger do frio; que agradece à população pelo apoio e pela conscientização para manter as casinhas que foram distribuídas pelo Município; que em contato com o Departamento de Obras na pessoa da Senhora Vanessa informa que está sendo feito um estudo para construir uma unidade que servirá como abrigo para animais em situação de rua; que fez um apelo à toda população em relação aos casos rotineiros de abandono de animais, pedindo o apoio para denunciar tais casos às autoridades competentes; que informa que através do Deputado Osvaldo Lopes foi concedida uma verba para o município destinada a realizar castrações em cães e gatos, com o objetivo de diminuir os casos de abandono e manter o controle sanitário; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que agradece ao Deputado Estadual João Vitor Xavier pela verba no valor de cinquenta mil reais destinada ao município para a aquisição de um veículo novo, e solicita ao executivo que o veículo seja destinado ao Departamento de Fisioterapia sendo utilizado para atender pacientes acamados à domicilio e também realizar o transporte de pacientes com sequelas neurológicas; que parabeniza e deseja boa sorte aos novos servidores efetivos que foram empossados no Município; que informa que o poder legislativo realizou duas indicações ao executivo que visam alterar a data de concessão do reajuste geral de vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos e inativos para o mês de janeiro e indicou que fosse realizado uma alteração no estatuto dos servidores públicos civis do município de ouro fino para garantir ao servidor público municipal o gozo de 25 dias úteis de férias; que informa que foi realizado uma visita técnica na cidade de Campinas em Santa Bárbara do Oeste juntamente com o Prefeito Municipal de Ouro fino e o Prefeito Municipal de Borda da Mata que estiveram no setor de reciclagem, com o objetivo de estudar a possibilidade de implantação de um sistema efetivo de reciclagem no Município que beneficie os trabalhadores desta área; que informa que o legislativo irá fiscalizar a frota de veículos do poder executivo municipal, a fim de levantar dados e informações sobre as condições e a atual situação destes veículos; que solicitou ao executivo o encaminhamento de um projeto de lei referente à cessão de um espaço para o Círculo Ítalo Brasiliano Di Ouro Fino para realização de novas festas culturais no Município; que solicita ao executivo que justifique qual será o destino e a aplicação da indenização recebida pelo Município através da empresa Vale, referente ao rompimento da Barragem,e que sugere que a mesma seja destinada ao meio ambiente do Munícipio; que solicita ao executivo que realize a poda de árvores no bairro da Capelinha; **O Ver. Tiago Bazoli de Moraes** que solicita ao Diretor Geral que faça um requerimento para CEMIG solicitando dados e informações sobre os tributos, taxas, despesas e o lucro arrecado pela companhia energética, com o objetivo de realizar um levantamento sobre o que está sendo imposto à população em relação à taxa de iluminação pública, que se encontra muito elevado e vem causando grande impacto na renda familiar e na subsistência dos contribuintes; que informa que vem realizando a fiscalização referente à administração pública do executivo, seus gastos, as verbas para o combate a Covid-19, o trabalho dos servidores públicos e que em breve apresentará a população de Ouro fino de forma clara e objetivo tais informações; que informa que através do Deputado Estadual Professor Cleiton foi encaminhado uma verba no valor de quarenta mil reais destinado à Escola Estadual Francisco Ribeiro Da Fonseca, que investiu na aquisição de materiais e equipamentos, bem como da melhoria de sua infraestrutura; que solicita ao executivo que contribua e auxilie as casas de albergue e casas de apoio que prestam um serviço de caridade e acolhimento de pessoas desabrigas e em situações de rua; que informa que será apresentada uma monção de repúdio ao fundo eleitoral destinado ao financiamento de campanhas eleitorais de candidatos políticos, que foi votado em um valor exorbitantemente excessivo, que se mostra em descompasso com a realidade econômica vivida pelos pais atualmente; **O Vereador Paulo Luiz de Cantuária** que pede a parte, e reforça o pedido feito pelo Ver. Tiago Bazoli de Moraes referente ao valor alto que está sendo cobrado na taxa de iluminação pública e que vem prejudicando a população, e sugere que o poder executivo realize uma intervenção juntamente com o poder legislativo a fim de procurar uma solução viável que beneficie os contribuintes e não prejudique os cofres públicos; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que pede uma parte, e informa que fez uma indicação ao executivo pedindo a concessão de isenção da Tarifa de Iluminação Pública na conta do contribuinte hipossuficiente enquadrados na subclasse residencial de baixa renda, de forma a não causar prejuízos à subsistência dos cidadãos; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que agradece ao Deputado Estadual Inácio Franco por conceder verbas para aquisição de uma ambulância para o Município, que será destinada à saúde; que informa que realizou cobranças ao executivo referentes à entrega das escrituras dos moradores do bairro Parque dos Moreiras; que solicita ao DMAAE que seja feita a manutenção de um vazamento da rede de esgoto no terreno da Prefeitura Municipal localizado próximo ao bairro Residencial Gargatá e Vila Rica, provocando mau cheiro e incomodando a população; que agradece ao executivo pela reforma e construção dos sanitários da quadra esportiva do bairro São Judas; que agradece ao executivo pela construção do passeio público que parte do bairro BNH novo e termina no bairro Jardim Centenário; que solicita ao executivo a revitalização da praça pública do bairro Jardim Centenário; que solicita ao Departamento de Obras a construção do passeio público do bairro Ouro Verde; que solicita ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Daniel que referente à operação tapa buracos e a construção de dois redutores de velocidade no bairro São Judas e nos Parque dos Moreiras, tome as devidas providências para cobrar a empresa responsável pelo realização do serviço; que agradece à Prefeita do Município de Inconfidentes, a Senhora Rosângela Maria Dantas, que cedeu um funcionário público para trabalhar com a vistoria de veículos na Delegacia de Polícia Civil de Ouro Fino; **O Ver. Tiago Bazoli de Moraes** que pede uma parte, e reforça o pedido do Ver. Vanderlei Candido de Almeida sobre o vazamento da rede de esgoto no terreno da Prefeitura Municipal localizado próximo ao bairro Residencial Gargatá e Vila Rica, sugerindo que a aplicação da indenização recebida pelo Município através da empresa Vale, referente ao rompimento da Barragem, seja utilizado no tratamento de água e esgoto do Município; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte, e reforça o pedido do Ver. Vanderlei Candido de Almeida sobre o vazamento da rede de esgoto no terreno da Prefeitura Municipal localizado próximo ao bairro Residencial Gargatá e Vila Rica; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que pede uma parte, que informa que a vacinação da população contra a Covid-19 segue em desenvolvimento; que parabeniza e deseja boa sorte aos novos servidores efetivos que foram empossados; que agradece ao executivo pela conclusão da obra de pavimentação feita na Rua Mário Coldibelli no Distrito de Crisólia; que informa que o calçamento no bairro Serrinha localizado na Rua Souza Barbosa foi interrompida pela empresa, pois o responsável técnico teve complicações de saúde, mas em breve as obras serão retomadas; que agradece a Policia Militar e ao Centro de Referência em Assistência Social de Ouro Fino pela realização da campanha de arrecadação de alimentos para auxiliar as famílias carentes; que agradece a todas as entidades de apoio e pessoas envolvidas nos trabalhos solidários em favor dos mais necessitados; que agradece ao executivo pelo compromisso com o esporte na revitalização das quadras esportivas do Município; **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº. 3.227/2021** – Altera o perímetro urbano do Município e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 2) Projeto de Decreto Legislativo nº. 015/2021** – Denomina de Professora Leyde Moraes Guimarães a Rua Projetada "09", localizada no Loteamento Parque dos Sonhos – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi

APROVADO POR UNANIMIDADE; 3) Projeto de Decreto Legislativo nº. 016/2021 – Denomina de Amélio Favilla a Rua Projetada "06", localizada no Loteamento Parque dos Sonhos – Autoria: Vereador Marco Antônio da Silva; submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 4) Moção N.º 019/2021** – Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal n.º 1.126/2021 – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel; a proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 5) Moção N.º 020/2021** – Moção de Apoio à Emenda nº 001 à PEC 008/2019 – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; a proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 6) Moção N.º 021/2021** – Moção de Repúdio à aprovação do aumento para o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (Fundão Eleitoral) – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva e Francisco Carlos Maciel; a proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 7) Requerimento N.º 007/2021** – Requer informações sobre os valores gastos na construção e reparos do Terminal Rodoviário "Prefeito Paulo Clepf" – Autoria: Vereador Francisco Carlos Maciel; a proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; II- APRESENTAÇÃO: 8) Indicação n.º 081/2021** – sugere que seja feita a pavimentação da estrada rural que se inicia logo após o fim da Avenida Américo Marinello que corta o bairro Capelinha, a partir da cabeceira da ponte sobre o Ribeirão Ouro Fino próxima ao Bar do Escondidinho, passando pelos bairros Ponte Preta, Tanque e Ponte Branca – Autoria: Vereador Fábio Anderson da Silva; **9) Indicação n.º 082/2021** – sugere que a Rua Dom Pedro "I", localizada no bairro Jardim Independência, seja prolongada até a Rua Rosa Frangeli Cecon, localizada no bairro Santa Rita – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **10) Indicação n.º 083/2021 –** sugere a implantação de abrigo noturno de inverno para pessoas em situação de rua e/ou apoio ao Albergue Casa do Caminho Ináh Nogueira de Sá para os fins que se especifica – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; **11) Indicação n.º 084/2021 –** sugere que seja determinado ao setor de obras que proceda no calçamento e captação de água pluvial da praça central do bairro Tabuão até a cachoeira – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **12) Indicação n.º 085/2021** – sugere a criação e sinalização de vagas para deficientes físicos na região central da cidade, próximo a bancos, comércios, farmácias, etc – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **13) Indicação n.º 086/2021** – sugere a criação de uma Diretoria de Agricultura em nosso município e criação de projetos que visem o desenvolvimento rural, concedendo apoio e incentivos aos produtores rurais e agricultura familiar – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **14) Indicação n.º 087/2021** – sugere que altere a data de concessão do reajuste geral de vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos e inativos para o mês de janeiro – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Clóvis Coldibeli; **15) Indicação n.º 088/2021** – sugere a criação de um local de entrega voluntária regular e gratuita de resíduos recicláveis (metal, plástico, vidro, papel e papelão) – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; **16) Indicação n.º 089/2021** – sugere que proponha a alteração do estatuto dos servidores públicos civis do município de ouro fino para garantir ao servidor público municipal o gozo de 25 dias úteis de férias – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Clóvis Coldibeli; **17) Indicação n.º 090/2021** – sugere que o município disponibilize equipes para limpeza e manutenção das ruas dos bairros rurais de nosso município – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **18) Indicação n.º 091/2021** – sugere a instalação de meio-fio na rua Dom Pedro "I", localizada no bairro Jardim Independência, próximo à esquina com a rua tupis – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **19) Indicação n.º 092/2021** – sugere uma atenção especial do município aos produtores que tiveram suas plantações atingidas por geadas – Autoria: Vereador Francisco Carlos Maciel. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=PfDiZ2UqPaA&list=LL e Facebook: https://fb.watch/7bAigtl4oD/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 23h28mim e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 02 de agosto de 2021.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCO ANTÔNIO DA SILVA,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUÍS DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA E

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:40BCD8CA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 022/2021

MOÇÃO DE APELO Nº. 022/2021

Os signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, requerem seja a presente proposição submetida ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto (Novo); ao Exmo. Sr. Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Delegado-Geral de Polícia Joaquim Francisco Neto e Silva, e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Dr. Rogério Greco, a presente **MOÇÃO DE APELOPARA INSTALAÇÃO DE UMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG.**

Através da presente Moção, primeiramente, registramos e reafirmamos o excelente e eficiente trabalho prestado pelos Policiais Civis no município de Ouro Fino/MG.

Não obstante, dada à elevada demanda de ocorrências registradas em nossa cidade e também nas cidades Albertina/MG, Andradas/MG, Borda da Mata/MG, Bueno Brandão/MG, Inconfidentes/MG, Jacutinga/MG, Monte Sião/MG, Munhoz/MG, Santa Rita de Caldas/MG, Ouro Fino/MG, Tocos do Moji/MG e Bom Repouso/MG, que juntas somam uma população estimada de 200 mil habitantes, entendemos que a instalação de uma Delegacia Regional em nossa Cidade iria melhor atender toda essa população.

Isto porque, a Delegacia Regional mais próxima, sediada na cidade de Pouso Alegre/MG, dista cerca de 55 km de distância da Cidade de Ouro Fino/MG, sendo certo que a instalação da mesma em nossa cidade irá desafogar os serviços acumulados naquela Regional, beneficiando sobremaneira, tanto os moradores de Ouro Fino quanto dos municípios vizinhos.

Assim sendo, apelamos e solicitamos a realização de estudos e, futuramente, a instalação de uma Delegacia Regional na Cidade de Ouro Fino, pois os municípios vizinhos acima listados e outros próximos também serão beneficiados, diminuindo assim os transtornos e as despesas geradas pela população do extremo sul mineiro no deslocamento à Regional de Pouso Alegre/MG, quando necessário algum serviço desse órgão publico.

Sendo o que se apresenta à ocasião, requeremos a apreciação da presente Moção pelo Plenário desta Casa Legislativa e, após, seu devido encaminhamento.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 10 de agosto de 2021.

APARECIDO ROGRIGUES	*PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA*
Vereador – PSL	Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:F22EAA3F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 023/2021

MOÇÃO DE APELO Nº. 023/2021

Os signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, requerem seja a presente proposição submetida ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto (Novo) e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública de Minas Gerais, Rogério Greco, a presente **MOÇÃO DE APELO PARA A INSTALAÇÃO DE UM INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) EM OURO FINO/MG.**

Considerando que o IML do Estado de Minas Gerais realiza exames médico-periciais de natureza criminal em pessoas vivas ou mortas;

Considerando que os exames em pessoas falecidas, comumente conhecida como necropsias, são realizados nos casos de óbitos de causa violenta, como acidentes de trânsito, arma de fogo, arma branca, afogamentos, enforcamentos, choques elétricos, cadáveres em estado de putrefação, mortes suspeitas, entre outras;

Considerando que a demanda realizada pela unidade do IML de Pouso Alegre/MG é muito grande, dificultando um atendimento rápido e satisfatório a população;

Considerando que um IML na cidade de Ouro Fino/MG poderia atender a uma população estimada de 200 mil habitantes, das seguintes cidades: Albertina/MG, Andradas/MG, Borda da Mata/MG, Bueno Brandão/MG, Inconfidentes/MG, Jacutinga/MG, Monte Sião/MG, Munhoz/MG, Santa Rita de Caldas/MG, Ouro Fino/MG, Tocos do Moji/MG e Bom Repouso/MG;

Considerando a ótima localização de Ouro Fino/MG, na microrregião do extremo sul mineiro, com uma população de 33.791 habitantes, possui estrutura para receber um INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML);

Assim sendo, apelamos e solicitamos a instalação do IML em Ouro Fino/MG, pois os municipios vizinhos acima e outros municipios proximos também seriam beneficiados, diminuindo assim os transtornos e as despesas geradas pela população do extremo sul mineiro no deslocamento ao IML de Pouso Alegre/MG, quando necessario algum serviço desse orgão publico.

Sendo o que apresenta à ocasião, solicitamos encarecidamente aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais por Minas Gerais e Deputados Estaduais com representatividade nessa casa legislativa o apoio a tão nobre causa, que tem como escopo facilitar a vida dos habitantes do extremos sul mineiro.

Sendo o que se apresenta à ocasião, os vereadores que abaixo subscrevem, vêm ao soberano plenário para que se faça constar na ata da presente sessão a presente MOÇÃO DE APELO PARA A INSTALAÇÃO DE UM INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) EM OURO FINO/MG.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 10 de agosto de 2021.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES (PL)	*PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL (PSB)*
Vereador	Vereador	
VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO(PSL)	*APARECIDO RODRIGUES (PSL)*	Vereador
Vereadora	Vereador	

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:1B83C124

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 024/2021

MOÇÃO DE APELO Nº. 024/2021

Os signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, requerem seja a presente proposição submetida ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG); ao Excelentíssimo Senhor Senador Antônio Anastasia (PSD/MG), ao Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Vianna (PSD/MG); e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, José Barroso Tostes Neto, a presente **MOÇÃO DE APELO PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL NO MUNICIPIO DE OURO FINO/MG"**

Considerando que a Receita Federal, instalada na cidade de Pouso Alegre/MG, dista cerca de 55 km de Ouro Fino/MG, e ainda atende mais municípios do extremo sul mineiro, o que dificulta a vida do cidadão, sendo que acreditamos que a instalação da mesma no município de Ouro Fino/MG irá desafogar os serviços acumulados na ARF de Pouso Alegre/MG, beneficiando tanto os moradores dos municípios vizinhos.

Considerando que Ouro Fino/MG é uma cidade polo na microrregião do extremo sul, e a maior, comcerca de 33.791 habitantes (IBGE-2020), podendo atender aos municípios de Albertina/MG, Andradas/MG, Borda da Mata/MG, Bueno Brandão/MG, Inconfidentes/MG, Jacutinga/MG, Monte Sião/MG, Munhoz/MG, Santa Rita de Caldas/MG, Ouro Fino/MG, Tocos do Moji/MG e Bom Repouso/MG, com uma população total estimada de 191.053 habitantes.
Apelamos e reforçamos a solicitação da instalação deste Posto de Atendimento da Receita Federal em nosso município, pois as cidades vizinhas aqui citadas e outras próximas também serão beneficiados, diminuindo assim os transtornos e as despesas geradas pelos deslocamentos até a unidade da Receita Federal do Brasil em Pouso Alegre/MG.

Sendo o que se apresenta à ocasião, os vereadores que abaixo subscrevem, vêm ao soberano plenário para que se faça constar na ata da presente sessão a presente MOÇÃO DE APELO PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL NO MUNICIPIO DE OURO FINO/MG.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 10 de agosto de 2021.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES (PL)	*PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL (PSB)*
Vereador		
VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO(PSL)	Vereador	Vereador
Vereadora		

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:2EAA032B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 64 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece medidas administrativas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo coronavírus (Covid-19) pela Câmara Municipal de Pará de Minas/MG.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando que vereadores e servidores testaram positivo para a covid-19; considerando a necessidade urgente de evitar o contágio ou propagação do coronavírus, causador da covid-19;

***RESOLVE**:*

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da população, agentes políticos e servidores, na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (covid-19), ficam suspensos o funcionamento e as atividades da Câmara Municipal de Pará de Minas do dia 17 de agosto de 2021 ao dia 22 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Os serviços indispensáveis relativos ao funcionamento da Câmara Municipal, durante o prazo citado no caput, serão exercidos fora das instalações físicas da Câmara Municipal, em trabalho remoto em modo home office, observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:4432B99B

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 63 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga portaria.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 62, de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:385E975B

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 61 /2021

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Concede progressão por aperfeiçoamento técnico à servidora efetiva Magna Libéria Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 25 e 26 da da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau – E – Nível XVII,** Magna Libéria Ferreira, progressão por aperfeiçoamento técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **GRAU – G – Nível XVII** do ANEXO VI da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, ficando assim o vencimento da servidora no valor de R$ 3.733,24 (três mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:7D4BFA1F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **09/2021**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ***prestação de serviços de tecnologia da informação, por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública em ambiente WEB (computação em nuvem)***, incluindo os serviços de implantação do sistema, conversão de dados pré-existentes, migração, atualização, manutenção, treinamento, assessoria, suporte e atendimento técnico, compreendendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública; Tesouraria; Recursos Humanos; Compras, Licitações e Contratos; Patrimônio; Almoxarifado; Frota; Portal de Transparência Pública; Controle Interno; Atendimento ao Servidor Municipal; Gestão de Obras e Atendimento ao E-Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I.**
ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/08/2021, às 09:10h.
LOCAL: Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:090989C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG, Sr. Klebson André Viana Silva, em observância à Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o julgamento do processo de Dispensa de Licitação autuado sob o nº 016/2021, que tem por objeto a contratação do serviço de tradução/interpretação das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora para a Linguagem Brasileira de Sinais-Libras, nos termos do artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ratificar/homologar a referida contratação, com fundamento nas razões elencadas no parecer jurídico de fls. 30-34.
Contratada: Evelyn Pinheiro dos Santos Mendes, CPF: 068.295.646-54 Valor homologado: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais). Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG/Klebson André Viana Silva. Processo Administrativo nº: 023/2021; Dispensa de Licitação nº 016/2021.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:13582DAC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 023-2021

Extrato do Contrato n°023/2021- Contratante: Câmara Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 25.213.679/0001-28 – Contratada: Evelyn Pinheiro dos Santos Mendes, CPF: 068.295.646-54 Objeto: Contratação do serviço de tradução/interpretação das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora para a Linguagem Brasileira de Sinais-Libras Dispensa de Licitação nº 016/2021. Processo Administrativo nº 023/2021. Valor: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Contratante

EVELYN PINHEIRO DOS SANTOS MENDES
Contratada.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:569F67E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
PREGÃO nº 11/2021
Objeto: aquisição de microfones, conectores e cabos para o sistema de som da Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o item 1 pelo valor total de R$11.100,00 (onze mil e cem reais), o item 2 pelo valor total de R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), o item 3 pelo valor total de R$344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) e o item 4 pelo valor total de R$67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos) à empresa Agilize Consultoria e Tecnologia, e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 73/2021, realizado na modalidade PREGÃO nº 11/2021.

Poços de Caldas, 17 de agosto de 2021

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E27FA093

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Superseegs Segurança Eletrônica Ltda
Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 007/2019, que visa à contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas da central de alarme Active 20 GPRS do Anexo da Câmara Municipal de Poços de Caldas
Valor do contrato: R$1.976,88 (mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: 01.031.0001 8.008 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Serviços Gerais
Prazo: 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 a 26 (vinte e seis) de agosto de 2022

Poços de Caldas, 10 de agosto de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:1DDE091F

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
PORTARIA N. 11, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Altera o art. 4º da Portaria n. 4, de 17 de março de 2021 para incluir servidores para apoio aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria altera o art. 4º da Portaria n. 4, de 17 de de março de 2021, incluir servidores para apoio aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.
Art. 2º O art. 4º da da Portaria n. 4, de 17 de de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"……
Art. 4º Ficam designados a servidora Milena Rezende Franco – Assistente Legislativo e os servidores Cleiton Basso Da Ré – Assistente Legislativo, Luis Augusto Mapelli Cerri - Contador e Paulo Roberto Sebastião da Mata Resende – Contador, para prestarem assistência aos trabalhos da Comissão, os quais ficarão à sua disposição durante todo o trabalho, sem prejuízo da assistência das Assessorias Técnicas da Câmara Municipal.
……..……" (NR)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 16 de agosto de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:360A968E

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 24/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 20ª Audiência Pública do Exercício de 2021, a realizar-se no próximo **dia 25 de agosto, quarta-feira, a partir das 15 horas,** na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis, cujas matérias são relativas à política de meio ambiente:

PROCESSADO LEGISLATIVO N. 37/2021 (PRL N. 19/2021) - Institui o projeto Uma Árvore, Uma Vida e dá outras providências. Autoria: Ver. Regina Maria Cioffi Batagini;

PROCESSADO LEGISLATIVO N. 78/2021 (PRL N. 40/2021) – Acrescenta dispositivo à Lei n. 9.166, de 28 de dezembro de 2016, para vedar o fornecimento de canudos de materiais não biodegradáveis no âmbito do Município de Poços de Caldas. Autoria: Ver. Regina Maria Cioffi Batagini;

PROCESSADO LEGISLATIVO N. 117/2021 (PRL N. 61/2021) – Institui no âmbito do Município de Poços de Caldas o Plano Diretor de Arborização Urbana e dá outras providências. Autoria: Ver. Lucas Carvalho de Arruda;

PROCESSADO LEGISLATIVO N. 136/2021 (PRL N. 72/2021) – Dispõe sobre o controle de desperdício de água potável, distribuída para uso e dá outras providências. Autoria: Ver. Regina Maria Cioffi Batagini;

PROCESSADO LEGISLATIVO N. 141/2021 (PRL N. 73/2021) – Dispõe sobre a redução gradativa e limites para uso de copos e recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências. Autoria: Ver. Regina Maria Cioffi Batagini.

Objetivo: atender à determinação contida no art. 73-A, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias. **Estratégia/Roteiro/Finalidade**: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 70% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 23 (vinte e três) de agosto, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 10 de agosto de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

***Publicado novamente por incorreções**

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:FF3EC625

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 25/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 21ª Audiência Pública do Exercício de 2021, a realizar-se no próximo **dia 1º de setembro, quarta-feira, a partir das 15 horas,** na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis, cujas matérias são relativas ao sistema de vigilância sanitária, epidemiologia e de saúde:

PROCESSADO LEGISLATIVO N. 38/2021 (PRL N. 20/2021) – Dispõe sobre o tempo máximo de espera para realização de procedimentos médicos nas unidades da rede pública de saúde e dá outras providências. Autoria: Ver. Marcelo Heitor da Silva;

PROCESSADO LEGISLATIVO N. 106/2021 (PLC N. 5/2021) - Acrescenta a Seção I-A, no Capítulo II, do Título III da Lei Complementar n. 141 de 2012, para tratar da ocorrência de endemias, epidemias e pandemias no âmbito da Vigilância Epidemiológica e dá outras providências. Autoria: Ver. Regina Maria Cioffi Batagini.

Objetivo: atender à determinação contida no art. 73-A, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias. **Estratégia/Roteiro/Finalidade**: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 70% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 30 (trinta) de agosto, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 16 de agosto de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:1273088F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021

Autorizo o Processo Administrativo autuado sob o n° 017/2021, Dispensa nº 012/2021 – cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de arquitetura de interiores destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares para intervenção no 4º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, com definições de forma de uso do espaço, mobiliário e equipamentos, para adequação às novas necessidades de utilização. O referido projeto é etapa essencial para a futura execução da obra, reforma ou intervenção de qualquer espécie – determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 16 de agosto de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:22DC350D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria publicada no dia 03/08/2021, onde se lê: "Valor global do contrato: R$ 8.066,65"; leia:"Valor global do contrato: R$ 3.500,00". Ficam mantidas inalteradas as demais informações.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:C8F2463A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2021

DISPENSA 018/2021, Processo 021/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Três Corações/MG, por seu presidente, Fabiano Jeronimo. **Fornecedor:**ISPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.488.226/0001-41, com o valor mensal de R$ 175,00; **Objeto:**Prestação de serviços especializado de acesso à internet banda larga para atuar como backup de segurança do link dedicado principal da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Vigência:**de 03/08/2021 a 03/08/2022. **Data do Contrato:**03 de agosto de 2021–

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:6F8A24D0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021

PROCESSO 024/2021. **Ratifico**na forma do caput do Art. 25Lei nº 8.666/93e suas alterações, o presente Termo de Inexigibilidadede Licitação, devidamente justificada. **OBJETO:**contratação de serviço de telefonia fixa comutado de central telefônica digitronco (PABX). **PERÍODO:**12 meses. **Valortotal:**R$ 16.387,00. **FORNECEDOR:**OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Três Corações/MG, 12 de agosto de 2021.

FABIANO JERONIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:7C4F32BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2021

PROCESSO 025/2021. **Ratifico**na forma do caput do Art. 25Lei nº 8.666/93e suas alterações, o presente Termo de Inexigibilidadede Licitação, devidamente justificada. **OBJETO:**Filiação Institucional da Câmara Municipal de Três Corações/MG à Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM). **PERÍODO:**12 meses. **Valortotal:**R$ 9.600,00. **FORNECEDOR:**Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM – CNPJ: 03.047.782/0001-02.

Três Corações/MG, 13d e agosto de 2021.

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:AD9C802F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2018

Processo 022/2018, Pregão 011/2018. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Fabiano Jeronimo. **CONTRATADA:**BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.125.886/0001-03. **DA ALTERAÇÃO:**Aditivo de alteração de Objeto e Período. **VIGÊNCIA:**de 20/08/2021a 19/08/2022. **DATA:**17de agosto de 2021.

FABIANO JERONIMO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:9E002AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

PROCESSO 027/2021. Ratifico na forma daLei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Contratação de empresa especializada em seguros patrimonial automotivo e predial. **Valor total:**R$ 5.635,31. **FORNECEDOR:**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Três Corações/MG, 17de agostode 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:D8143416

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
CERTIDÃO

Processo Licitatório Nº 017/2021
Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 008/2021

Certifico, para os devidos fins, que as páginas **282 à 3849** estão certificadas pela Comissão de Licitação do CIMAMS por meio do Processo Eletrônico realizado pelo Portal de Compras Públicas.
Por ser verdade, firmo a presente certidão dando as devidas publicações.

Montes Claros, 17 de agosto de 2021.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Equipe de Apoio

LUIZ GUSTAVO MARTINS COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AB5CC6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
NOTA EXPLICATIVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de todos os interessados no objeto da Concorrência Pública n° 001/2021, faz publicar a nota explicativa referente ao esclarecimento solicitado, até a data de 17 de agosto de 2021, conforme abaixo:
Objeto: Eventual e futura contratação para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, dos municípios consorciados que compõem o CIMVALPI.
Solicitante: CONSTRUTORA REMO LTDA – CNPJ:18.225.557/0001-96
Pedido de esclarecimento n° 001 – Concorrência Pública 001/2021

Solicitação de esclarecimento:
"Prezados Senhores,
Vimos por meio desta solicitar esclarecimentos relativos ao processo licitatório que visa a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE COMPÕEM O CIMVALPI.
1. COMPOSIÇÃO DE ITENS Foi enviado o anexo 10 "anexo-10-composicao-de-itens" com a composição de custo dos itens da planilha de quantidades e preços (a partir da página 84 do edital), notamos que a composição de custo do item 3 e seus subitens não consta no anexo 10, pedimos por gentileza disponibilizar. Sem mais que possamos acrescentar para o momento, nos despedimos com elevada estima e consideração.
Atenciosamente,
CONSTRUTORA REMO LTDA CNPJ: 18.225.557/0001-96"
Resposta:
Em atenção ao pedido de esclarecimento, o item 3 e subitens da planilha de composição de composição de custo – Anexo X do edital está disponibilizado no site do CIMVALPI.

Ponte nova, 17 de agosto de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:2E07D3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CREDENCIAMENTO 007/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV - Avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de **Consultas** ,**Exames Complementares e Plantão Médico,** para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Apresentação e abertura dos envelopes será a partir do dia 23/08/2021 a 27/08/2021 de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas na sede administrativa do CISMEV , situada à Rua Wilza Patrícia Martins, 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima ou pelos e-mail cismev@gmail.com , licitacao@cismev.com.br . - Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0068AB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

1) Ata de Registro de Preços nº 18/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Comercial Verner Ltda– Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha – Valor Global: 46.784,40 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 27/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2021 – Data de assinatura: 10/08/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Tiago Ernesto Guerra, representante legal da contratada.

2) Ata de Registro de Preços nº 19/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Eco Plast Comércio e Indústria Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha – Valor Global: 29.117,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 27/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2021 – Data de assinatura: 10/08/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, representante legal da contratada.

3) Ata de Registro de Preços nº 14/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de medicamentos – Valor Global: 3.458.747,63 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 23/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2021 – Data de assinatura: 30/07/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e José Maria Nogueira, representante legal da contratada.

4) Ata de Registro de Preços nº 13/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Biohosp Produtos Hospitalares S/A – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de medicamentos – Valor Global: 1.266.482,16 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 23/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2021 – Data de assinatura: 30/07/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Egídio do Espírito Santo, representante legal da contratada.

5) Ata de Registro de Preços nº 11/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de medicamentos – Valor Global: 795.704,20 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 23/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2021 – Data de assinatura: 30/07/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Fagner Genelhu Ferreira Pena, representante legal da contratada.

6) Ata de Registro de Preços nº 10/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Tidimar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de medicamentos – Valor Global: 1.099.281,60 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 23/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2021 – Data de assinatura: 30/07/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Dhiogo Neto Silva, representante legal da contratada.

7) Ata de Registro de Preços nº 12/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Inovamed Hospitalar Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de medicamentos – Valor Global: 723.781,24 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 23/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2021 – Data de assinatura: 30/07/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Sedinei Roberto Stievens, representante legal da contratada.

8) Ata de Registro de Preços nº 09/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e BH Farma Comércio Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de medicamentos – Valor Global: 642.721,38 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 23/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2021 – Data de assinatura: 30/07/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Hélio Alves Rocha, representante legal da contratada.

9) Ata de Registro de Preços nº 15/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Comercial Cirúrgica Rioclarense – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de medicamentos – Valor Global: 1.909.664,62 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 23/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2021 – Data de assinatura: 30/07/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Josiel Antônio da Silva, representante legal da contratada.

10) Ata de Registro de Preços nº 08/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Alfalagos Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de medicamentos – Valor Global: 606.538,06 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 23/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2021 – Data de assinatura: 30/07/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Natanael Pereira, representante legal da contratada.

11) Ata de Registro de Preços nº 16/LICITAÇÃO/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de medicamentos – Valor Global: 917.575,52 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 23/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2021 – Data de assinatura: 30/07/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Suema Tussi Breneto, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 17/08/2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:5AFD76F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 014/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIONISIO
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do Município junto ao Consorcio, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSORCIO, nos ternos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do Município na área de atuação do Consorcio.
Valor: R$ 26.554,67 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 á 31/12/2021

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:30046922

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE PORTARIA Nº 010

PORTARIA nº 010

Institui Comissão para realização de Inventário Físico, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII AMAJE, Senhor Antônio Vicente de Souza, no uso das atribuições previstas no estatuto e ainda:

Considerando *a necessidade de realização de inventário físico financeiro de bens móveis e imóveis e a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do órgão.*

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização de Inventario físico financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais *do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE.*

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
I – David Maia Pinheiro, assistente administrativo, matrícula funcional nº 0023;
II – Eduardo de Jesus Araújo, assistente administrativo, matrícula funcional n° 0073;
III – Tiago Pires Ferreira Pinto, assistente administrativo, matrícula funcional n° 0076.

Art. 3º O procedimento estabelecido nesta portaria tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
II - realização de ajuste entre os registros constantes;
III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
IV - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

Art. 4º - Compete a esta comissão:
I - Efetuar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
II – Realizar a avaliação inicial dos bens;
III - Elaborar relatório semanal das atividades exercidas e juntar aos autos do procedimento de inventário;
IV – Solicitar ao responsável pelo setor levantado, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações;
VI - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
VII - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento;
VIII - Elaborar o inventário final, que deverá ser entregue a presidência dos órgãos, no prazo de 60 dias, o que apenas poderá ser prorrogado mediante justificativa e autorização expressa.
IX – Acompanhar o lançamento das informações prestadas ao inventário analítico de bens, que se dará via setor contábil e/ou assessoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de agosto de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII AMAJE

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:ACC6A9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 007/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 007/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: VALEMED SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.480.559/0001-06.
CONTRATO: N°049/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	10.302.0002.2011 3.390.39.00	Serviços de especialidades médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 17 de agosto de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:9FD90162

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2021

Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.
R E S O L V E:
Art. 1.º - Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.

§1° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier a lhe substituir.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Consórcio adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º - Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais dos entes consorciados, que se refiram ao CPGI;
II - os decretos, resoluções e outros atos normativos baixados pelo Presidente do Consórcio;
II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua
identificação.

Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais;
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do logotipo do Consórcio.

Art. 8º - As regras de publicação fixadas na Lei 8666/93 deverão ser observadas pelo CPGI;

Art. 9º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 10º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AMM.

Art. 11 - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 27 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente CPGI

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:68833B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação 01/2021
Objeto: Cooperação estabelece a cooperação recíproca, sem repasse financeiro entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica em vigor relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular **OBRIGATÓRIO**, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.
Contratante: Instituto de Previdência Social de Paracatu – PRESERV
Concedente: Instituto Educacionacional Tecsoma Ltda.
Concedente CNPJ: 02.460.636/0001-41

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:5BCD0FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2020

Tomada de Preço 009/2020, firmado com a empresa J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais 60 dias, para a execução de mão de obras com fornecimento de material para pavimentação do trecho da serra da estrada ligação do Distrito de Aramirim a Açucena/MG, conforme Resolução SEGOV Nº753 de 05 de maio de 2020, e demais condições neste edital e seus anexos.

AÇUCENA 29/07/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:36828A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 094 de 16 de agosto de 2021

EXONERA O SR ALISSON JOSE RIBAS, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Exonerar o servidor **ALISSON JOSE RIBAS**, inscrito no CPF sob nº 040.301.166-39, portador do RG 7.400.277, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 16 de agosto de 2021.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:A7D3E594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA 95/2021

NOMEIA A SRA. LARA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. LARA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE, portador do CPF nº 106.027.776-07, RG. M-20.084.102, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, CNPJ 11.940.145/0001-50, serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pelo Secretário Municipal de saúde, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 16 de agosto de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5DAFD201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021.

OBJETO: Aquisição de material didático, incluindo orientação pedagógica, para o segmento da Educação Infantil 1º e 2º período durante o ano letivo de 2021.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da Editora FTD SA, no valor global de R$178.602,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e dois reais).

Araçuaí – MG, 16 de agosto de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B8534530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

N.º Processo: 13/2020 – CARTA CONVITE 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **KPL INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF sob o no 01.322.531/0001-63 OBJETO: Aditivo referente ao valor do contrato n°006/2020 – valor do contrato: Fica acrescido o valor de R$ 10.157,00, diante do aditivo o contrato fica com valor global de R$ 168.061,00. Data de assinatura 24 de junho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E7E7CC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 557, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021

Ratifica as exonerações dos servidores nomeados em caráter excepcional e emergencial de suas funções de fiscais da COVID-19 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica as exonerações dos servidores contratados em caráter excepcional e emergencial, nomeados pelo Decreto nº496, de 29 de março de 2021, sendo eles:

SERVIDOR	DATA DE EXONERAÇÃO	FUNÇÃO
CLÓVIS ALBERTO DOS SANTOS CPF 634.932.416-15	21/06/2021	AGENTE FISCAL
SILVANE APARECIDA VIEIRA LUCAS CPF 070.838.876-08	21/06/2021	AGENTE FISCAL
SORAYA KÁTIA DE LACERDA CPF 648.085.306-78	21/06/2021	AGENTE FISCAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 496/2021.

Araújos/MG, 17 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:F6ACA2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 469-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº469/2021

CONVÊNIO Nº021/2021

objeto processo de convênio de prestação de serviços médicos para o Secretaria Municipal de Saúde no Ambulatório de Especialidades, CAPS e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas e demais unidades de saúde, para o período de agosto a dezembro de 2021, com preço global de**: R$1.918.611,30 (um**

milhão, novecentos e dezoito mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos).

Arcos/MG, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D8DF945A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACS E ACE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 5.496/2020, para designação e exercício de função pública.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia **24/08/2021** para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2019, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser contratado, o candidato que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função;
02 (duas) fotografias 3x4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto n° 70.436 de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto n° 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu artigo 22.", na hipótese de o candidato nomeado

e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1° do artigo 12 da Constituição Federal;
Número de conta bancária no Banco credenciado pelo Município.
O candidato portador de deficiência, quando convocado deverá apresentar a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo médico original do Médico do Trabalho, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que declare compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto nº 3.298 dezembro de 1999 e suas alterações;
Comprovação da conclusão do Curso de Formação Inicial.
Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
Para o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde, comprovação que reside em sua área de atuação;

O candidato convocado sujeitar-se-á à avaliação médica (Médico do Trabalho), de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

Hemograma Completo;
Glicemia Jejum;
Eletrocardiograma.

Obs.: Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato aprovado deverá apresentar resultados dos exames de Hemograma Completo e Glicemia Jejum e Eletrocardiograma, que deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
Os resultados dos exames deverão estar acompanhados da avaliação médica (Médico do Trabalho).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato convocado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: Agente Comunitario de Saúde

PSF OLARIA

5 - SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES

Arcos/MG, 17 de agosto de 2021

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:87F7D816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 100/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019 /2021
PROCESSO nº 100/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita/MG, situada na rua Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de Argirita – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante),** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 (decreto que implantou o pregão eletrônico) e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h do dia 17/08/2021, às 08h do dia 27/08/2021**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h01 do dia 26/08/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Argirita/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br, ou, também pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C23E3452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO ATA PROCESSO 074/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, reuniu-se o Pregoeiro com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 013, de 08 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objeto deste pregão é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de botijão 13 kg de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha),** ***em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.***

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros através de Aviso de Licitação, conforme consta nos autos.

Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.
07 de julho de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CCF96605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

DATA: 06/08/2021

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de torno e solda de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: MECÂNICA E AUTO PEÇAS APARECIDA LTDA, inscrito no CNPJ, 25.685.009/0001-04, no valor total de R$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.0 216

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:069BF206

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃ DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 092/2021

Processo n° 092/2021

Pregão Eletrônico n° 016/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de torno e solda.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA - ME - CNPJ: 25.685.009/0001-04
Valor Total de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)

ARGIRITA, 06 de Agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C5212849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2021 PROCESSO 142/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021
PROCESSO Nº 142/2021
O município de Barroso torna público o resultado do Processo nº 142/2021 Credenciamento nº 003/2021, objetivando o credenciamento de emissora de rádio com canal aberto para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso Foram credenciados :

CREDENCIADOS	CNPJ/CPF
Associação Com. De Desenv. Social de Barroso/ Radio Liberdade	26.130.393/0001-41
Radio Atrativa FM Ltda	32.073.562/0001-51

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EA57D159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO PROCESSO 152/2021

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 152/2021 a dispensa do chamamento público nº 08/2021, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES CNPJ: 24.731.747/0001-88, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 0152/2021, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a HOSPITAL NOSSA SENHIORA DO CARMO, para Apoio financeiro para estruturação, montagem e manutenção de 10 (dez) novos leitos de suporte ventilatório para corroborar com os leitos de UTI existentes no Hospital Nossa Senhora das Mercês, que deverão funcionar pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 17 de agosto de 2021.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1C83524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 148/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 148/2021 Tomada de Preços nº 072/2021
Objeto: Constitui objeto desta Licitação a contratação de Empresa especializada para realização de obra de ampliação de Calçada da Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva no Bairro Santa Maria, referente ao Convênio nº 887303/2019 firmado com o Governo Federal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de abertura : 10/09/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:52CAD3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E BRUNO HENRIQUE ROSA PIMENTA-ME**,** CNPJ: 24.162.359/0001-23. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$ 16.381,60 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 89/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CF903B93

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**,** CNPJ: 11.669.001/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS

ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$17.029,30 (dezessete mil e vinte e nove reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 89/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B298B0D1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E RCA COMERCIAL LTDA-ME**,** CNPJ: 11.263.197/0001-78. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 89/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DF78FF21

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E 300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI-EPP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$16.752,50 (dezesseis mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 89/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8F498663

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI**,** CNPJ: 18.905.288/0001-09. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$17.314,00 (dezessete mil trezentos e quatorze reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 89/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C9F82DB8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**,** CNPJ: 18.239.590/0001-75. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$18.594,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 89/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A420D12F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**,** CNPJ: 07.393.559/0001-78. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$ 17.884,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 89/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5BCF2AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 021/2021**. Objeto: Pregão Eletrônico Exclusivo para ME/EPP u Equiparadas para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada aos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos tipos "A" "B" e "E" do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 30/08/2021. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F5BAA0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 01_2021 REFORMA KATZ

Edital da Tomada de Preços nº 01/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 02 de setembro de 2021, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), para a reforma da Escola Julius Peter Paul Katz, com recursos próprios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de agosto de 2021,

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da C.P.L. Portaria N° 01/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:74308E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Decisão Administrativa – Processo Administrativo nº 01/2021**. Processo nº 696/2020. Contrato Administrativo nº 093/2021. Objeto: Compromisso de fornecimento de material de construção, madeira, hidráulicos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Empresa: Gabriela Materiais para Construção Ltda. Decisão:** "Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos expostos, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e contraditório, esta Comissão entende pela aplicação das sanções de Advertência e da Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Contratar com o Município de Bueno Brandão, esta última fixada no patamar máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, incisos I e III, da Lei nº 8.666/1993."

Bueno Brandão, 03/08/2021.

CARLA RIBEIRO DE MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E353C13B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 499/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 499/2021**, do tipo menor preço por item, **aquisição e filtros /purificadores para caixa d'agua da escola municipal Professor Paulo José Andery .** As propostas serão aceitas até o dia **25/08/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail **compras.buenobrandao@gmail.com** e via Whatsapp **(35)99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:723A7765

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 500/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 500/2021**, do tipo menor preço por item, **aquisição equipamentos híbridos montagem para academia ao ar livre , para inclusão social .** As propostas serão aceitas até o dia **25/08/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail **compras.buenobrandao@gmail.com** e via Whatsapp (**35)99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:ED9D39C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 501/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 501/2021**, do tipo menor preço por item, **prestação de serviços para confecção de toldos para a escolas Municipal do Bom Jardim e Escola Municipal Paulo José Andery .** As propostas serão aceitas até o dia **25/08/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:DA563537

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 044/2021, PRC nº 448/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção para calçamento de vias públicas e estradas vicinais, para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 01/09/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:740DB7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2021 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE-MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **01 de Setembro** de **2021**, às **08h 30 min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e EPI,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande-MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira

Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 –ou no Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 17 de Agosto de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:4EFD5ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0072021
PROCESSO.....: PRC 00025 21 LICITACAO: DISP000921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIAÇAO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS
VALOR.....: R$31,15
ASSINATURA...: 10/08/2021
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE PEPINO PARA MONTAGEM DO KIT ESCOLA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:007EA848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 193/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 193/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *prestação de serviços para realização da palestra e apoio durante a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PELEGRINI CONSULTORIA EIRELI***, inscrita no CNPJ nº 27.764.725/0001-02, no valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:421EEE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 181/2021 – Pregão Presencial n.º 036/2021***, para a aquisição de materiais de construção, informática e equipamentos permanentes para instalação e funcionamento do novo equipamento de raio-x municipal. Durante a fase de lances dos itens foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, das pessoas jurídicas ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME, EVOLUTI LTDA - ME*** e ***TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIREL*** verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 18 (Dezoito) de Agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D99ECE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a rescisão ao ***Contrato Administrativo n.º 143/20****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***HERNANDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA****.*
Objeto: Contratação de serviços especializados para execução de cobertura e piso na área do parque na Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende, neste município.
Processo Licitatório n.º 190/20 – Tomada de Preços n.º 004/20.
Motivo: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo.
Punições: I – Advertência, II – Suspensão do direito de contratar com a administração pública pelo prazo de 2 (Dois) anos, III – Multa no percentual de 10% do valor do contrato.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:BB9C61C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 133/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PAULOR.L.CORREACONSTRUCOESEIRELI****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação imobiliária ou parecer técnico de avaliação mercadológica, em conformidade com a NBR 14.653-2:2011, parte 2 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
Processo Licitatório n.º 171/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021.
Vigência: 11/08/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.01.01.04.122.0401.2.016.339039-8.*

Cachoeira de Minas, 11 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1FC8BB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 023/2021 - CREDENCIAMENTO 017/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 023/2021 - CREDENCIAMENTO 017/2021, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 17 de agosto de 2021, Edição 3074, **Código Identificador:** 49F0369C;**ONDE SE LÊ:**"**INEXIGIBILIDADE 023/2021 - CREDENCIAMENTO 017/2021**",**LEIA-SE:**"**INEXIGIBILIDADE 021/2021 - CREDENCIAMENTO 016/2021**.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de agosto de 2021.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FCAF6A8F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 PROC. Nº 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
Proc. Nº 066/2021 – Pregão Eletrônico Nº 005/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FRANCISCA LAZARA DA SILVA ME CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE 1KG E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.800,00	KG	R$ 8,22	R$ 14.796,00
2	SACO DE LIXO PRETO 15 LTS 39X58 COM 10 UN	560,00	PC	R$ 2,35	R$ 1.316,00
3	SACO DE LIXO PRETO 30LTS 59 X 62 COM 10 UN	380,00	PC	R$ 3,30	R$ 1.254,00
4	SACO DE LIXO PRETO 50 LTS 63 X 80 COM 10 UN	640,00	PC	R$ 2,30	R$ 1.472,00

Valor Global R$ 18.838,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais)
Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E48331D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

Processo Licitatório nº. 069/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, contratação de prestação de serviços de robótica educacional para alunos com fornecimento de laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, cuja finalidade de aplicação aos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo, conforme as condições estipuladas neste Edital. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 27/08/2021 às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:26CFA9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 79/2021 - Pregão Eletrônico Nº 68/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Strada Veículos e Peças Ltda. Contrato nº. 185/2021. Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021. Data assinatura 17/08/2021. Valor Contrato: R$ 94.666,00.

Campos Altos – MG, 17/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3AF0589F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 957/2021.

LEI Nº 957/2021.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL.

O Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a afetação de imóvel público, que passará à categoria de bem de uso especial do poder Legislativo Municipal.
Art. 2º O imóvel a ser afetado constitui um lote de terreno urbano com as seguintes características:
"Um lote de terreno urbano, com área total de 2.400m2, confrontando pela frente com a Avenida Vereador João Alegre numa extensão de 40 metros, pela direita com Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão de 60 metros, pela esquerda com Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão e 60 metros e pelos fundos com Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão de 40 metros, registrado no CRI de Campos Altos sob a Matrícula 7.827."
Art.3º O imóvel descrito no artigo anterior será destinado exclusivamente à construção da sede do Legislativo Municipal, recaindo de imediato sobre o poder Legislativo a posse, guarda, proteção e administração do bem afetado.
Art.4º Caso o imóvel objeto da presente lei tenha sido destinado anteriormente para outro uso, a presente lei autoriza sua desafetação para atendimento ao disposto no art. 3º desta lei.
Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 17 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6AF80F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 028/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria municipal de Saúde e demais secretarias**.** Empresas vencedoras **DAVID FONSECA E CIA.LTDA**, CNPJ 08.780.176/0001-15, Valor R$ 50.671,40 (cinquenta mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos); **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA,** CNPJ 11.383.230/0001-01, Valor R$ 3.342,00 (três mil trezentos e quarenta e dois reais)**; SENEGAL EDITORA E GRAFICA – EIRELI,** CNPJ 31.719.674/0001-74, Valor R$ 37.708,48 (trinta e sete mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**; DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO,** CNPJ 08.875.827/0001-50, Valor R$ 45.517,30 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E2440A08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital Tomada de Preço nº 003/2021, menor preço global, Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução do Fechamento Lateral da Escola de Campo – Vieiras Distrito de Candeias MG em atendimento a secretaria municipal de Educação. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 03 de setembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0BAEDEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **31 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N. º 065/2021, PREGÃOPRESENCIAL N. º 045/2021**. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D93C390F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **01 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2021,PREGÃOPRESENCIAL N. º 046/2021**. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, BEM COMO NO MORRO DA SOLEDADE E NO MORRO DO CAPOEIRAO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E400756B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **02 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N. º 067/2021, PREGÃOPRESENCIAL N. º 047/2021**. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO CAMINHONETE, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DESTE EDITAL). INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0CBADE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Dispensa nº. 036/2021 **–** Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº. 052.2021 – Processo Licitatório nº. 166/2021 – **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Eusa de Souza Nascimento. **Objeto:** Locação de Imóvel destinado ao funcionamento das instalações da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. **Vigência:** 29/07/2021 a 31/12/2021. **Valor Mensal:** R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). **Valor do Contrato:** R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Data do Contrato:** 29 de julho de 2021 –

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4EE7E5DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Pregão Presencial nº. 002/2021, Processo Licitatório nº. 020/2021 – Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 049/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa visando a locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da Administração Municipal, com implantação, treinamento de operadores, conversão e migração da base de dados existente, assistência técnica remota e local, manutenção e atualização dos sistemas e outros serviços correlatos. **Vigência:** até 31/12/2021. **Valor do Contrato:** R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) – **Data do Contrato:** 15 de julho de 2021 –

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:691193CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Contrato Administrativo nº.021/2021 – Processo Licitatório nº. 112/2021 – Dispensa nº. 028/2021- Ratificada em 08/06/2021 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG - **Objeto:** "Contratação de serviço de consultoria e instrutoria para formação da Rota de Cicloturismo, baseada na extinta estrada de Ferro Bahia Minas, como uma alternativa para o desenvolvimento econômico sustentável. Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR. Banco do Brasil, Agência 0202-X, Conta Corrente 13.559-3". **Vigência:** 10/06/2021 até 31/12/2021**. Valor:** R$15.000,00 (quinze mil reais)**. Data do Contrato:** 0 de junho de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B076860E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 036/2021. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forro de pinus instalado para atender as necessidades das secretarias do Município de Carmo da Mata. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 03/09/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:1E19350C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PROCESSO Nº 118/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2021. Objeto: Escolha mais vantajosa na aquisição de materiais diversos para a manutenção do NASF, junto a Atenção Básica do Município. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 23/08/2021 às 08:00 do dia 08/09/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 08/09/2021, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:279AC4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 046/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 046/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços referente à manutenção da Patrol New Holland RG140, incluindo a aquisição de peças originais". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, com valor total de R$ 6.355,10 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 13 de agosto de 2021.

Carmo de Minas, 17 de agosto de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:201FA5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 043/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 043/2021 – Objeto: "Aquisição de materiais visando os reparos e manutenção das Escolas Vereador José Carlos Guerra e Escola da Cachoeira". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e as empresas abaixo:

Aline Camargo de Mello 09577928676, CNPJ: 36.308.488/0001-66

Gaia Ltda EPP, CNPJ: 64.22.734/0001-93

Glauber Aparecido de Carvalho, CNPJ 22.790.888/0001-46

João Eduardo Vieira de Oliveira 13978887681, CNPJ: 36.315.905/000-06

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de agosto de 2021.

Carmo de Minas, 17 de agosto de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CA1B1D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica sobre esteira com operador, para execução de obras do sistema de esgoto dos bairros Vitória/Residencial Alto do Lago e Distrito Industrial II, neste Município. Para atender o presente termo aditivo, o contrato permanece no valor total de R$ 44.000,00(Quarenta e quatro mil reais), para a empresa SEBASTIÃO JUVENTINO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 24.604.227/0001-04, localizado na Rua Vicente Luiz Quadros, n° 200, Bairro São Luiz, Carmo do Cajuru/MG, neste instrumento representado pelo Sr. Sebastião Juventino de Almeida, portador do CPF: 196.061.506-82. Data da Homologação dia 17/08/2021 – Vigência até 16/08/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:67B67642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 04/21 - PP Nº. 02/21 - SRP Nº 01/21. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa vencedora: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D666A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato **nº 101/21** do PL Nº. 137/21 - TP Nº. 06/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal São José, no Distrito de São José dos Salgados. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI - ME -** CNPJ Nº 19.439.360/0001-12. Valor R$ 49.245,78. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BC3203EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 140/21 PE Nº. 13/21. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, mobiliário, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Creche Alegria do Saber e Escola Municipal São José. Empresas vencedoras: **Arenna Informática Ltda – ME**, valor: R$ 6.626,00; **Atlântica Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda**, valor R$ 9.613,84; **Comercial Office Minas Ltda,** valor R$ 3.120,00; **Juliana Cláudia Ribeiro de Lacerda MEI,** valor R$ 16.381,50; **Alfabrink Comércio de Brinquedos e Serviços Eireli**, valor R$ 2.680,00; **Reispel Ltda,** valor R$ 830,00; **Sectral Comércio Varejista de Móveis e Utensílios em Geral Ltda,** valor R$ 4.000,00; **Carlos Ivan da Silva,** valor R$ 6.192,00; **Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Eireli,** valor R$ 17.363,96; **Dirceu Longo & Cia,** valor R$ 2.959,00; **Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda,** valor R$ 9.667,29, **Criativa Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário e EPI Ltda,** valor R$ 2.449,50 e **Loja da Escola Ltda,** valor R$ 10.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:55D0CB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO (UTI) TETO ALTO, NOVO 0 (ZERO) KM, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 18/08/2021 até as 11:30 hs. do dia 27/08/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/08/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 17 de agosto de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A3B685EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 035-2021 MATERIAIS E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 554/21 – PREG PRES 035/21 - REGISTRO DE PREÇOS 023/21 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 31 de agosto de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto "Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Dispositivos Complementares de Sinalização Viária destinada ao Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e

para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 17 de agosto de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:33BC6865

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 036-2021 AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 565/21 – PREG PRES 036/21 – REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 1º de setembro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 17 de agosto de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:5DCEC37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 023/2021, processo autuado nº 201/2021, visando a aquisição de materiais hidráulicos, para demanda emergencial de substituição de tubos danificados pelas queimadas e reposição de estoque, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 30/08/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 17 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:17495A6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2021, processo autuado nº 184/2021, visando a aquisição de veículos comuns e com acessibilidade, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 31/08/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 17 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:25ACD90A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2021, processo autuado nº 191/2021, visando a aquisição de arandelas, refletores/projetores para a manutenção da iluminação interna da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, conforme solicitação da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 01/09/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações –www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 17 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:934812FD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 096/2021

PORTARIA Nº 096/2021

Prorroga a licença à Servidora Rairy Eliezer de Jesus, para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica prorrogada a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, da servidora RAIRY ELIEZER DE JESUS, ocupante do cargo de TÉCNOCO EM ADMINISTRAÇÃO, por mais 02 (dois) anos, a iniciar em 17/08/2021 e terminar em 16/08/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 17 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1DAF771D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 016/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 016/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 010/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, ENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA.**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 07 de abril de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5385378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 016/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 018/2021 – Processo Nº. 016/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 010/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TATIANE CRISTINA MOREIRA PEREIRA - MEI – Objeto: Registro para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos veículos da frota municipal, serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem e pintura, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 95.680,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 019/2021 – Processo Nº. 016/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 010/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ALEX HELENO DIAS - MEI – Objeto: Registro para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos veículos da frota municipal, serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem e pintura, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 150.300,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 020/2021 – Processo Nº. 016/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 010/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa AILTON SOARES PEREIRA - MEI – Objeto: Registro para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos veículos da frota municipal, serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem e pintura, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 56.180,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D5A38A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 500/2021 PREGÃO Nº 35/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 30/08/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:4249B710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 112/2021; Contratado: LMS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº17.660.252/0001-40, Objeto: "cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de: i) coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; ii) varrição em vias públicas; iii) capina manual, mecanizada e química, em vias e logradouros públicos, com limpeza de bueiros e cursos d'água e pintura de meio fio (caiação e fixador); iv) fornecimento de geo-membrana de PEAD lisa 2mm, incluindo o serviço de instalação, soldagem e acabamento em torno dos tubos de PVS no interior da vala, conforme especificações indicadas no anexo II do Edital retrocitado"; Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022, no valor global de R$ 4.271.329,92 (quatro milhões, duzentos e setenta e hum mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratos/atas, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 11 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C0BF87D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PRC 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo Licitatório nº. 110/2021, Concorrência 003/2021 e cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO,** da licitação cujo objeto éo registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; varrição em vias públicas; capina manual, mecanizada e química, em vias e logradouros públicos, com limpeza de bueiros e cursos d'água e pintura de meio fio (caiação e fixador); fornecimento de geo-membrana de PEAD lisa 2mm, incluindo o serviço de instalação, soldagem e acabamento em torno dos tubos de PVS no interior da vala, conforme especificações indicadas no anexo II do Edital retrocitado, no valor global de R$ 4.271.329,92 (quatro milhões, duzentos e setenta e hum mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), à empresa **LMS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.660.252/0001-40.

Cláudio (MG), 18 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D4BEFD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 066/2021 E CONTRATO 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 066/2021; Contratado: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 41.909.672/0001-00, Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do Veículo, atendendo a solicitação das secretarias do município, tipo maior desconto sobre a TABELA de cada marca de veículo por cada lote, sob demanda em âmbito municipal; Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022, no valor global de R$ 638.421,85 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e hum reais e oitenta e cinco centavos. Dotação Orçamentária: 33 90 30/ 339039.**Contrato 067/2021**; Contratado: TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº. 07.334.464/0001-83, Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do Veículo, atendendo a solicitação das secretarias do município, tipo maior desconto sobre a TABELA de cada marca de veículo por cada lote, sob demanda em âmbito municipal; Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022, no valor global de R$ 158.977,55 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);. Dotação Orçamentária: 33 90 30/ 339039;.O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 05 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2282EB47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Considerando o aumento da demanda em manutenção de veículos e fornecimento de peças, e em atendimento a solicitação do Setor de Transporte.
A MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG, sediado naAv. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 - Centro, na cidade de Cláudio – Minas Gerais, CNPJnº. 18.308.775/0001-94 neste ato representado pelo seuPrefeito, SenhorReginaldo de Freitas Santos, RG223728731-SSP/SPe CPF698.101.926-49, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresaPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede estabelecida na Rua Calc Canopo, n° 11- andar 2 sala 3 centro apoio II, Bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaiba/SP, neste ato representada pelaSra. Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada, residente e domiciliada áRua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000, portadora do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.813.241-0, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, no Decreto n. 5.450/2005, o contido no **Processo Administrativo n.032/2021**e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do município de CLÁUDIO/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados,** observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULASEGUNDA- DO VALOR

O valor total estimado do presente Contrato que era é de **R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais)**, observado o Anexo deste Contrato.

Parágrafo único– O da taxa Administrativa em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cada serviço executado, incluindo o valor referente a fornecimento de peças, é de 0,00% (zero por cento)sendo fixo e irreajustável.

CLÁUSULATERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 09 de Agosto de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município **Contratado**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92D73664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 081/2021, autuado em 18/03/2021, Pregão Presencial nº. 015/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos diversos para eventos on-line realizados pelo município, dentre outras demandas provenientes da pandemia, de acordo com especificações contidas no anexo II, a ser realizado no dia 01/09/2021 às 14h, Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br,e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de Agostode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:197005C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PRC 216/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ***CANCELAMENTO***do Processo Licitatório nº 216/2021, Pregão Eletrônico 021/2021, cujo objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks para serem utilizados por professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que foi realizado no dia 30/07/2021, ás11hnos termos doArt. 109, da Lei 8.666/93.

Cláudio, 17 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS.
Prefeito do Município de Cláudio.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D017E4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 251/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 251/2021, autuado em 17/08/2021, Pregão Eletrônico 048/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks para serem utilizados por professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que seria realizada no dia 01/09/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17de Agosto de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D8893C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 252/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 252/2021, autuado em 17/08/2021, Pregão Eletrônico 049/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de ADUELAS DE CONCRETO, para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que seria realizada no dia 01/09/2021 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17de Agosto de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BA0AAC27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 253/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 253/2021, autuado em 17/08/2021, Pregão Eletrônico 050/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual locação de pick-ups para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que seria realizada no dia 02/09/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17de Agosto de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:025A49CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 255/2021 - CREDENCIAMENTO 006/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 255/2021, autuado em 17/08/2021, Credenciamento 006/2021, constitui objeto desta licitação o credenciamento de pessoa jurídica para realização de todos os exames laboratoriais contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, que será realizadano dia 09/09/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17de Agosto de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AF66F483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 254/2021 - CREDENCIAMENTO 005/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 254/2021, autuado em 17/08/2021, Credenciamento 005/2021, constitui objeto desta licitação o credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos anatomopatológicos e citopatológicos contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, que será realizadano dia 09/09/2021 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17de Agosto de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6CB13A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2021 – INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021 - OBJETO**:** Credenciamento de empresas especializadas em procedimentos de confecção de próteses odontológicas, tendo em vista a portaria n° 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa empresa **CLINICA MEDICA ALMEIDA DE ITACARAMBI EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.549.664/0001-16 sediada na Rua Brasília nº 386, Sala – nº 102, Bairro - Centro - CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 17/08/2021 - Vigência: 16/08/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9C9BF4C4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°087/2021 – ADESÃO 004/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NO LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CONTRATUAIS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG**. Através de procedimentos de adesão a ata de registro de preços nº 010/2021, celebrada com a empresa **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.464/0001-10, situada na Rua São Jose, nº 221, Apto 101, Bairro - Centro, CEP: 39.735-000, na cidade Divinolandia de Minas - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 022/2021 - Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 003/2021 - realizado pelo o Município de Mathias Lobato - MG, o valor contrato de **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**. Data da assinatura do Contrato: 13/08/2021 - Vigência: 12/08/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CFAAD6A3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 055/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM POÇOS ARTESIANO (ESGOTAMENTO, REMOÇÃO DOS DETRITOS) PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DO MUNICÍPIO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **CP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.175.277/0001-74 - sediada na Av. Osmani Barbosa – nº 104 - Bairro – Planalto – Cep – 39.404-533 – Montes Claros – MG, no valor total de **R$ 39.026,00 (trinta e nove mil e vinte e seis reais) -**

Cônego Marinho - MG, 17 de agosto de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:96611ABF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 088/2021
Pregão Eletrônico Nº. 064/2021
Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de limpeza em poços artesiano, com revestimento em tubo geomecanico de 4", e filtro geomecanico de 4", comunidade de poção. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 31 de agosto de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 31 de agosto de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:27D65AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI N.º 437/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar se necessário for, crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com objetivo de utilização de recurso público proveniente da resolução 786 de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo anterior será classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.05.17.511.0029	1.020 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.4.90.51	164	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto pela prerrogativa do Art. 43, § 1º, I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 434 DE 12 DE ABRIL DE 2021.
.

Cônego Marinho – MG, 11 de agosto de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9E7580B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI N.º 438 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar se necessário for, crédito adicional especial no orçamento vigente, com o objetivo de reprogramar os recursos recebidos para o **ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19**, até o valor de R$ 441.480,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo anterior será classificado e distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02.01.04.01.10.301	2.212 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19	3.1.90.04	154
02.01.04.01.10.301	2.212 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19	3.1.90.11	154
02.01.04.01.10.301	2.212 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19	3.1.90.13	154
02.01.04.01.10.301	2.212 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19	3.3.90.30	154
02.01.04.01.10.301	2.212 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19	3.3.90.39	154
02.01.04.01.10.301	2.212 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19	4.4.90.52	154

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto pela prerrogativa do Art. 43, § 1º, I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Cônego Marinho – MG, 11 de agosto de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3A7E14A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 439 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE CÔNEGO MARINHO

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cônego Marinho, doravante designado simplesmente Sistema do Patrimônio Cultural, com os seguintes objetivos e finalidades:
I - preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do município e as memórias materiais e imateriais da comunidade;
II - inventariar os bens materiais e imateriais existentes no município para fins de tombamento e/ou preservação;
III - divulgar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do município e as memórias materiais e imateriais da comunidade, visando assegurar os valores culturais da comunidade para as gerações futuras;
IV - conscientizar a comunidade sobre o respeito aos bens do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do município e sua valorização como afirmação de cidadania e identidade cultural;
V – integrar o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural às políticas públicas do município, sobretudo às políticas culturais e de turismo, interagindo para que as ações da administração municipal sejam transversais e complementares na proteção e promoção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cônego Marinho.

Art. 2º - São partes integrantes e indissociáveis do Sistema:
I – o **Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural**, órgão colegiado, de representação paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil, com funções propositivas, opinativas, consultivas e fiscalizadoras, atuando na formulação de políticas de preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural no âmbito municipal e na elaboração e fiscalização dos processos de tombamento ou preservação dos bens materiais e imateriais do município, bem como na fiscalização da gestão e aplicação de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do município;
II– a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, órgão oficial responsável na Administração Municipal pela área do Patrimônio Cultural no município, representa um dos principais agentes condutores e executores da política, dos programas e projetos culturais no âmbito do município, incluindo a preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
III – o **SEMPAC** – SETOR MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, órgão responsável por assessorar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
IV – o **Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural**, mecanismo de financiamento para apoiar a preservação e os processos de tombamento dos bens materiais e imateriais do município, bem como a divulgação do patrimônio cultural e os programas de educação patrimonial.

Art. 3º - Fica criado o **Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cônego Marinho**, doravante designado simplesmente Conselho, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, composto por 07 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo obrigatório, no mínimo, 03 (três) membros representantes da sociedade civil, no quadro de ativos e suplentes.
§ 1º - Compete ao Conselho:
I - deliberar sobre as diretrizes gerais da política de preservação e divulgação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do município;
II – aprovar os processos de tombamento de bens materiais e imateriais do município;
III – analisar e aprovar solicitação do Poder Público ou de particulares sobre qualquer tipo de intervenção em bens tombados pelo município;
IV - fiscalizar e avaliar a execução dos processos de tombamento e o estado de conservação dos bens tombados pelo município;
V - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor de proteção do patrimônio cultural do município;
VI - colaborar na articulação das ações entre o Sistema do Patrimônio Cultural e organismos públicos e privados da área de preservação do patrimônio cultural, seja no âmbito municipal, estadual, federal ou internacional;
V - definir critérios para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e organizações públicas ou privadas, a serem firmados no âmbito do Sistema do Patrimônio Cultural;
VI – decidir pela intervenção em imóveis tombados pelo município, cujo estado de conservação apresente perigo iminente de deterioração, segundo laudo técnico especializado, podendo neste caso também optar pela desapropriação do bem, de acordo com as normas legais para este ato;
VII – aprovar intervenções, reformas ou demolições de qualquer tipo em imóveis tombados do Município ou incluídos na lista de bens de

interesse de preservação constante do Plano de Inventário Municipal aprovado pelo Conselho.
VI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
§ 2º - O Conselho terá garantido o direito de publicação de suas atas, resoluções e avaliações no "Sítio de Internet Oficial" do município, acessado pelo endereço eletrônico http://www.cônegomarinho.mg.gov.br.
§ 3º - Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 4º - O exercício do mandato de membro do Conselho é voluntário e gratuito e sua função considerada de relevante interesse público.
§ 5º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas uma vez em cada bimestre e instaladas com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros, sendo obrigatória a lavratura e assinatura de ata relatando todos os assuntos em pauta, suas discussões e decisões.
§ 6º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das relativas ao inciso I do § 1º do presente artigo desta lei, que serão tomadas por maioria absoluta.
§ 7º - Ao presidente do Conselho caberá, além do voto pessoal, o de desempate.
§ 8º - Os membros do Conselho terão o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua posse para elaborar um novo ou referendar o atual Regimento Interno, o qual será homologado por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
I – ser o órgão gestor do Sistema;
II – elaborar e executar, em articulação com o Conselho, os programas e projetos de preservação e divulgação do patrimônio cultural no âmbito do município e fora dele.
§ 1º - Fica instituída a obrigação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo elaborar e encaminhar anualmente ao IEPHA/MG, até o prazo final estipulado pelo edital do CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, toda a documentação necessária para que o município participe da rodada do ICMS Patrimônio Cultural.
§ 2º - Todas as ações de preservação, divulgação e execução de programas de educação patrimonial deverão ser previamente ratificadas pelo Conselho, as quais serão acompanhadas de planilha orçamentária informando os custos para a sua execução e a origem dos recursos para o seu financiamento.
Art. 5º - Fica criado o **Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cônego Marinho**, doravante designado simplesmente FUMPHAC, órgão vinculado ao Sistema, cuja gestão administrativa e financeira ficará a cargo de um Comitê Gestor, presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, além de mais dois membros, com os seguintes objetivos:
I - a captação de recursos para apoiar, fomentar e impulsionar a preservação e a divulgação do patrimônio cultural do município;
II - o financiamento dos processos de inventário e tombamento de bens materiais e imateriais do município;
IV - o financiamento da reforma de imóveis tombados, cujo estado de conservação apresente risco iminente de deterioração considerada grave pelo Conselho, sendo que neste caso os proprietários poderão ser acionados judicialmente para repor os valores desembolsados para a reforma;
V – a aquisição de bens de valor histórico, artístico ou cultural para compor o acervo municipal do patrimônio cultural.
§ 1º - Juridicamente, o FUMPHAC é regido por contabilidade especial, prescrita pela Lei Federal nº 4.320 de 1964 - que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
§ 2º - São atribuições do presidente do Comitê Gestor do FUMPHAC:
I – representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II - prever e prover os recursos necessários para o alcance dos objetivos da política de preservação do patrimônio cultural;
III - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
IV - autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo aprovado anualmente pelo Conselho;
V - movimentar as contas bancárias do Fundo em conjunto com um dos outros membros do Comitê Gestor.
§ 3º - O Conselho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei, para elaborar e aprovar o Regime Interno do Fundo, o qual será homologado por Decreto Municipal.
§ 4º - Constitui receita do Fundo:
I - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho;
II - recursos oriundos de convênios e repasses dos Governos Federal e Estadual;
III - subvenções, transferências e auxílios oriundos de convênios e acordos celebrados com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
IV - doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
V - devolução de recursos e multas decorrentes de qualquer natureza;
VI - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
VII - percentual das receitas provenientes da comercialização a preços populares de produtos culturais realizados com recursos do Fundo;
VIII - rendas resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
IX - saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior.
§ 5º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará à Câmara Municipal, até o dia 31 de janeiro, relatório anual do exercício anterior sobre a Gestão do Fundo.
§ 6º - Os recursos do Fundo serão depositados em conta corrente própria junto aos estabelecimentos bancários oficiais e somente poderão ser movimentados por meio de cheque nominal ao portador ou transferência bancária, mediante empenho de nota fiscal ou de contrato administrativo.

Art. 6º - Fica criado o Setor Municipal do Patrimônio Cultural, com a sigla SEMPAC, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que atuará como assessoria deste órgão para a área do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e também de todos os assuntos do Conselho.
§ 1º. O SEMPAC será chefiado por um servidor municipal de nível superior e terá na sua composição um arquiteto ou engenheiro civil, podendo este profissional acumular o cargo com outro da Administração Municipal.
§ 2º. O SEMPAC terá as seguintes atribuições:
I - Cumprir todas as determinações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho;
II - Pesquisar e identificar bens materiais e imateriais de interesse de preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Cônego Marinho, fazendo sua catalogação para posterior estudo de possibilidade de seu tombamento;
III - Participar da gestão do FUMPHAC como membro ou como apoio administrativo;
IV - Participar das reuniões do Conselho;
V - Fazer a fiscalização dos bens do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município com o objetivo de garantir os efeitos da proteção sobre o bem protegido e evitar intervenções de descaracterização do mesmo;
VI - Ministrar cursos sobre o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural em outros setores da Administração Municipal, visando inserir o tema “Patrimônio Cultural” nas agendas dos demais setores;
VII - Ser o agente executivo dos Processos de Tombamento mediante orientação e determinação da Comissão de Processos de Tombamento de Bens Materiais e Imateriais do Conselho, ao qual submeterá o Relatório de Inventário do Bem e o Relatório do Processo de Tombamento, antes de sua votação no pleno do Conselho;
VIII – Sempre que autorizado pelo Conselho, realizar obra de conservação ou restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do município, mediante projeto assinado pelo arquiteto ou engenheiro civil do SEMPAC ou por outro profissional contratado para esta finalidade;
a) Havendo recursos próprios do Fundo, a obra poderá ser executada mediante deliberação exclusiva do Conselho;
b) Dependendo de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal, a obra só poderá ser executada mediante deliberação exclusiva do Prefeito Municipal.

c) Em qualquer caso, a obra será precedida de todos os trâmites legais exigidos no processo de licitação pública.
IX - Promover e divulgar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do município de Cônego Marinho, dentro e fora do município;
X - Arquivar e zelar por toda a documentação do Conselho e do Fundo;
XI - Realizar ações de educação patrimonial, segundo determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou do Conselho;
XII – Cuidar do Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho e do Fundo.

CAPÍTULO III
DA PROTEÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Art. 7º - Fica definido como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do município de Cônego Marinho todos os bens materiais e imateriais de interesse de preservação a nível municipal, estadual ou federal, ou conjuntamente em todos esses níveis, mediante entendimento do Conselho ou do órgão equivalente nas demais esferas governamentais, seja para fins de tombamento ou de preservação.
Parágrafo Único. O Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cônego Marinho é considerado patrimônio público, mesmo sendo propriedade privada, estando totalmente submetido à proteção, regras e normas legais do Município, do Estado, da União e da UNESCO – órgão das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura, o qual é responsável pelo tombamento de bens considerados patrimônio da humanidade.

Art. 8º - Sem a prévia autorização do Conselho, não será permitida na vizinhança do limite do perímetro de tombamento de bens imóveis a construção de edificações que lhe impeça ou reduza a visibilidade.
Art. 9º - É expressamente proibida a fixação de qualquer tipo de anúncio ou cartazes em bens imóveis tombados, ficando os infratores sujeitos a responder por crime de depredação do patrimônio público, além de multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 - É dever do Poder Executivo Municipal zelar pela preservação do seu Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, tombado, em processo de inventário ou tombamento, impedindo que este se deteriore, seja adulterado no todo ou em parte, destruído ou demolido.

§ 1º - Em se tratando de bem de propriedade privada compete aos proprietários arcarem com a sua manutenção, podendo, entretanto, o Poder Executivo Municipal intervir no imóvel para garantir a sua integridade, independente de autorização, e até mesmo desapropriá-lo quando os proprietários se mostrem desleixados, desinteressados ou incapazes de assegurar a sua preservação ou ainda cobrá-los judicialmente pelo custo da intervenção no imóvel quando for comprovada a capacidade financeira dos proprietários.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá decretar incentivo parcial ou isenção total no pagamento do IPTU para os imóveis particulares de interesse do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município, tombados ou em processo de inventário ou tombamento.

§ 3º - Não poderá ser realizada qualquer intervenção ou obra nos conjuntos paisagísticos tombados a nível municipal, estadual ou federal sem a expressa concordância do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural ou dos órgãos competentes nas demais esferas do governo, os quais terão pleno direto de acompanhamento da intervenção ou obra.

§ 4º - Todos os proprietários de imóveis tombados pelo município deverão comunicar, com antecedência, ao Conselho qualquer intervenção ou obra no bem e nunca iniciar a intervenção ou obra sem a concordância deste órgão.

§ 5º - Em bens imóveis tombados pelo Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cônego Marinho são admitidas somente obras de conservação e, ainda, obras de alteração e de ampliação sujeitas a uma das seguintes condições:

a) Para reposição das características e coerência arquitetônica ou urbanística do imóvel ou do conjunto, justificadas por estudos técnicos adequados baseados em documentos idôneos;
b) Para adaptação do imóvel ou do conjunto a novo uso ou a novas exigências legais relativas ao uso existente, adequada às características substanciais e valores autênticos do passado do imóvel ou do conjunto;

c) Para melhoria do desempenho estrutural e funcional dos imóveis, sem prejuízo das suas características substanciais e valores autênticos do passado;

d) Para ampliação, quando não seja prejudicada a identidade do edifício e sejam salvaguardados os valores patrimoniais do imóvel ou do conjunto e a ampliação seja aprovada pelo Conselho.

§ 6º - Em bens imóveis tombados pelo Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cônego Marinho apenas são admitidas obras de demolição, total ou parcial, numa das seguintes condições:

a) Em situações de ruína iminente, atestada por vistoria municipal documentada em vídeo ou em fotografias em cores, em decorrência de fenômenos da natureza, por incêndio ou qualquer evento que destrua o imóvel;

b) Quando o edifício não seja passível de recuperação e/ou reabilitação em razão de incapacidade estrutural, atestada por vistoria municipal, em decorrência de fenômenos da natureza, por incêndio ou qualquer evento que afete o imóvel;

c) Para valorização do imóvel ou do conjunto em que este se insere, através da supressão de partes sem valor arquitetônico e histórico;

d) Quando a demolição do edifício se fundamente numa das situações previstas nas alíneas "a" e "b" anteriores e tenha existido deterioração dolosa da edificação pelo proprietário, ou por terceiro, ou violação grave do dever de conservação, pelo proprietário ou pelo Poder Público, comprovada no âmbito de processo instaurado e concluído nos termos da lei, é obrigatória a reconstrução integral ou parcial do edifício pré-existente, seja pelo proprietário ou pelo Poder Público, que neste caso pode desapropriar o imóvel pelo valor da reconstrução.

e) Em situações de demolição parcial e de demolição total para reconstrução, quando se considerar que na fachada ou no interior do edifício existem elementos decorativos que importa salvaguardar, tais como cantarias, portas, serralharias, azulejaria e outros elementos decorativos, deve ser prevista a sua reintegração e/ou a adequada conservação por entidade competente.

§ 7º - Nos imóveis e conjuntos arquitetônicos tombados pelo Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cônego Marinho é admitida a mudança de uso desde que não comprometa a manutenção das respectivas características urbanas e paisagísticas, históricas, construtivas, arquitetônicas e decorativas.

§ 8º - O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado pelo Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cônego Marinho deverá ser comunicado ao SEMPAC, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado, sendo que a venda judicial de qualquer bem tombado deverá ser autorizada pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 11 - O processo que transforma um bem material ou imaterial em bem tombado denomina-se "Processo de Tombamento", o qual será elaborado pelo SEMPAC, a pedido da Comissão de Processos de Tombamento de Bens Materiais e Imateriais do Conselho e aprovado pelo pleno do Conselho, mediante parecer da Comissão.
§ 1º - Todo processo de tombamento deverá ser precedido do Registro do Bem Cultural, o qual poderá ser solicitado por qualquer cidadão, entidade ou órgão público.

§ 2º - O tombamento deve ser aplicado somente a bens culturais que, tomados individualmente ou em conjunto, são portadores de referências da identidade, da ação ou da memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.
§ 3º - Merecem tombamento bens culturais que sejam portadores de valor histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, urbanístico, ecológico ou científico.

Art. 12 - Todo Processo de Tombamento será acompanhado de um inventário do bem, que conterá:
I - A justificativa para o tombamento, contendo o seu valor histórico e cultural;
II - Histórico do bem e do distrito onde está localizado;
III - A descrição e análise detalhada do bem cultural, incluindo sua classificação e as referências documentais usadas na pesquisa de elaboração dos históricos do município e do bem cultural;
IV - Documentação fotográfica, com no mínimo 10 fotos, datadas e legendadas, em cores em se tratando de foto atual e podendo ser em preto e branco quando se tratar de foto histórica;
V - A ficha de inventário e o laudo de conservação;
VI - Relatório da delimitação do perímetro de tombamento e a justificativa da delimitação, a delimitação do entorno do tombamento e sua justificativa, incluindo suas coordenadas latitudinais e longitudinais;
VII - No caso de bens imóveis:
a) A planta baixa de cada pavimento do imóvel, na escala de 1:50 ou 1:100;
b) A planta de cobertura, na escala de 1:200 ou 1:250;
c) Planta de implantação com indicação do perímetro de tombamento, planta de situação com indicação do perímetro do entorno de tombamento;
d) Mínimo de dois cortes, sendo um transversal e outro longitudinal, na escala de 1:50 ou 1:100;
e) Planta de todas as fachadas, na escala de 1:50 ou 1:100;
f) Planta cartográfica das delimitações do perímetro e do entorno do tombamento, na escala 1:1000 ou 1:500.
VIII - No caso de conjuntos urbanos ou paisagísticos e núcleos históricos:
a) Planta cadastral em escala (e cotada quando as dimensões do conjunto permitir), com a indicação das estruturas existentes dentro do perímetro tombado;
b) Aerofotogrametria, imagem digital georreferenciada ou planta cadastral com a indicação das estruturas existentes dentro do perímetro de entorno do bem tombado;
c) Menção da área em hectares;
d) No caso de núcleos históricos deverá constar também o número de estruturas arquitetônicas construídas dentro do perímetro de tombamento;
IX - Todo processo de tombamento será apresentado nos padrões da NBR 14724, da ABNT, e será obrigatoriamente acompanhado e assinado por um responsável técnico com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), quando se tratar de imóvel ou conjunto paisagístico, e sempre por um profissional com formação superior em curso de História ou Antropologia;
X - Identificado o proprietário cujo bem entrou em Processo de Tombamento, o mesmo será notificado pelos Correios, através de documento registrado e com aviso de recebimento (A.R.), para, no prazo de 20 (vinte) dias, se assim o quiser, oferecer impugnação;
XI - Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o proprietário, a notificação far-se-á por edital, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e, pelo menos, duas vezes em jornal de circulação no município e no site oficial da Prefeitura na internet, com chamada na primeira página do mesmo durante 15 (quinze) dias;
XII - Decorrido o prazo determinado na alínea "X", havendo ou não impugnação, o processo será encaminhado ao Conselho para julgamento tão logo o Processo de Tombamento seja concluído;
XIII - O Conselho poderá solicitar ao SEMPAC novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que julgue necessária para melhor orientar o julgamento;
XIV - O prazo final para julgamento, a partir da data de entrada do processo no Conselho, será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta), se necessárias medidas externas;
XV - A sessão de julgamento será pública e deverá ser divulgada na primeira página do sítio oficial da Prefeitura na internet com no mínimo cinco dias de antecedência;
XVI - Na sessão, a critério do Conselho, poderá ser concedida palavra a qualquer pessoa física ou jurídica que queira se manifestar;
XVII - Na ata de decisão do Conselho que determinar o tombamento, deverá constar: a justificativa do parecer favorável ou contrário de todos os conselheiros e a palavra concedida a qualquer pessoa física ou jurídica a quem foi atendido o direito de se manifestar na sessão de julgamento, bem como os termos da impugnação do proprietário, quando houver, e os motivos pela qual foi rejeitada ou aceita pelos conselheiros;
XVIII – Após a aprovação do Conselho sobre o tombamento de qualquer bem, o Prefeito Municipal publicará Decreto oficializando o ato, sem poder de vetar o tombamento ou modificá-lo, devendo ainda efetuar sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e notificar, quando se tratar de imóvel, o Cartório de Registro de Imóveis e novamente ao proprietário através dos Correios, mediante documento registrado e com aviso de recebimento (A.R.), no prazo máximo de três dias úteis após a data da sessão de julgamento.
Parágrafo Único. Toda a documentação mencionada neste artigo deverá ser produzida de forma a atender os padrões exigidos pelo IEPHA/MG (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais) e a cartografia elaborada de acordo com os padrões da NBR 14166 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Art. 13. Ficam instituídos os quatro Livros do Tombo Municipal:
I - **Livro do Tombo Histórico**: no qual serão inscritos os bens culturais de arte histórica;
II - **Livro do Tombo das Belas Artes**: no qual serão inscritos os bens culturais de arte erudita;
III - **Livro do Tombo das Artes Aplicadas**: no qual serão inscritos os bens culturais das artes aplicadas; e
IV - **Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico**: no qual serão inscritos os bens culturais pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular.

Art. 14. Ficam instituídos os quatro Livros do Registro Municipal:
I - **Livro de Registro dos Saberes**: no qual serão inscritos os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - **Livro de Registro das Celebrações**: no qual serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - **Livro de Registro das Formas de Expressão**: no qual serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - **Livro de Registro dos Lugares**: no qual serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

Art. 15. Todos os livros de Tombo e Registro municipais deverão ser devidamente numerados e rubricados em todas as suas páginas pelo presidente do Conselho, com termo de abertura na primeira página e termo de encerramento na última, assinados também pelo presidente.
Parágrafo Único. Os livros de Tombo e Registro municipais ficarão sob a guarda e administração do SEMPAC.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. É de exclusiva responsabilidade do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, Portaria ou Lei Complementar, executar as regulamentações necessárias a esta lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.615/2015.

Cônego Marinho - MG, 11 de agosto de 2021.

AGIDE ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:184C7582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2021 – INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021 - OBJETO**:** Credenciamento de empresas especializadas em procedimentos de confecção de próteses odontológicas, tendo em vista a portaria n° 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **MAURICÉIA MARIA DE ANDRADE - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.003.914/0001-20 sediada na Travessa Padre Henrique nº 50, Bairro Centro - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 17/08/2021 - Vigência: 16/08/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A6296F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0168/2021 - PREGÃO Nº 0053/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 168/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DESTINADOS À UNIDADE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 16/08/2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FC0B11D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0168/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 53/2021,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DESTINADOS À UNIDADE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **ANDRE ANTONIO TAVARES** - 29.140.254/0001-97, situada na R JOSE DELFRARO, 101 - NOSSA SENHORA APARECIDA - PASSOS - MG com o valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), **DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA EPP** - 02.059.560/0001-47, situada na AV JOAO MODESTO DE SOUZA, 202 - CENTRO - LAVRAS - MG com o valor total de R$ 113.282,56 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), **DIST. PROD. ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME** - 16.366.888/0001-10, situada na RUA LUIZ BARBATO, 80 - ARISTEU DA COSTA RIOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 85.029,28 (oitenta e cinco mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI -** 30.921.204/0001-26, situada na R IPIRANGA, 55 - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), **OXI QUIMICA LTDA** - 65.271.868/0001-71, situada na AV DOUTOR MODENA, 703 - N.SRA.DE FATIMA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 4.289,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI** - 27.656.480/0001-08, situada na RUA SAO PAULO, 69 - VILA NOSSA SENHORA - AGUAS DA PRATA - SP com o valor total de R$ 64.328,40 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Valor total do Processo: R$ 332.029,24 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos). Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Congonhal/MG, 16 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:478848AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 024

Processo licitatório nº 100/2021
Dispensa de Licitação n º024/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Dispensa de Licitação nº 024/2021, com base no Inciso lI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para a contratação da empresa **FERREIRA CINTRA PREMOLDADOS LTDA** objetivando a aquisição de hum mil e cinqüenta metros lineares de mini guia de concreto abaulada para colocar na Praça do Centenário e no Canteiro da entrada da cidade para ter uma linda visibilidade para as pessoas que visitam Conquista/MG, com proposta de preço no valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, no período de até 31 de dezembro de 2021**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 17 de agosto de 2.021.

DIONI ALVES CASSIMIRO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B722F4B0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4577/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4577/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Fixa forma e prazos para entrega de atestados médicos junto ao serviço médico ocupacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contrato de prestação de serviços de medicina do trabalho e ocupacional;

Considerando a necessidade de se fixar novos critérios para a entrega e acompanhamento de atestados médicos;

RESOLVE:

FICA ESTABELECIDO o prazo de 72 horas, a partir da emissão de atestados médicos, para que os servidores realizem a entrega dos referidos documentos, junto ao secretário da pasta, que, imediatamente, apondo ciente no documento, encaminhará ao serviço de medicina ocupacional, que funciona na ESF II – situada na Rua Zequinha de Araújo.

Com relação aos atestados que abonem 05 (cinco) dias ou mais de trabalho, além da entrega dos documentos, haverá consulta com o médico do trabalho, a ser agendada pelo setor de medicina ocupacional.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de agosto de 2021, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Municipal Nº 3905/2017.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE**. **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Conquista – MG, 16 de agosto de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9EF15631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio tático, auxiliando nas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19, para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária, Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfretamento do COVID 19, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Devido à adoção de medidas para enfrentamento da pandemia Covid-19, verificou-se necessária, em virtude da falta de mão-de-obra no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiral, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio tático para realização do controle de estabelecimentos comerciais, industrias e empresariais, festas e aglomerações no Município e eventualmente monitorar as entradas do Município, além de orientação à população, intensificando a fiscalização no cumprimento das medidas sanitárias. Tal solicitação se justifica em momentos que sejam necessários ou impostos (através do Governo Estadual) medidas restritivas para o distanciamento social. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **21/07/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **064/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **APOIO TATICO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.537.839/0001-10**, com sede na Rua Ary Braz Correa, nº 111, Bairro Vila Rica, na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.177-000, no valor estimado de **R$ 176.400,00** (cento setenta seis mil e quatrocentos reais). Firmado em **03/08/2021.** Vigência **03/08/2021** a **02/08/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:881A1BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 020/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 020/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em fornecimento de placas em material acrílico transparente, com serviço de instalação/fixação nos veículos escolares, utilizando presilhas, fitas de Nylon Polipropileno e fixação através de parafusos, conforme orientações Circular SEE/SA nº. 1/2021, aos gestores públicos dos municípios de Minas Gerais de 02 de julho de 2021. **Justificativa da Contratação:** A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) liberou na primeira semana deste mês de junho R$67.896.187,96 aos municípios mineiros participantes do Programa Estadual do Transporte Escolar (PTE-MG), referentes à primeira e segunda parcela dos repasses previstos para 2021, no âmbito do Programa. O PTE-MG tem como principal objetivo a transferência direta de recursos aos municípios mineiros para o custeio do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural. Tais recursos podem ser destinados à manutenção dos veículos escolares, ao pagamento de serviços de transporte contratados junto a terceiros e à aquisição de passe a estudantil, conforme previsto no Decreto nº 46.946, de 2016, que regulamenta o Programa. O adiantamento do repasse das parcelas aos municípios participantes do PTE-MG tem como objetivo o auxílio na preparação do transporte escolar para o retorno à volta às aulas. Neste sentido, além dos gastos usuais com manutenção de veículos, tais como os destinados ao pagamento de despesas com reforma, peças e serviços de mecânica do motor, combustíveis e lubrificantes, entre outros, também poderão ser contemplados os dispêndios necessários para o atendimento dos protocolos de saúde no que tange a segurança e o cuidado dos usuários do transporte escolar. Justifica-se a modalidade de dispensa tendo em vista, a previsão de retorno às aulas presenciais para o mês de setembro/2021. Homologado / Ratificado em **16/08/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **058/2021**, com a sociedade empresária **MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA 086322676-04 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **40.359.430/0001-19**, com sede na Rua Tiradentes, nº 80, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 17.530,00** (dezessete mil e quinhentos trinta reais). Firmado em **16/08/2021**. Vigência de **16/08/2021** a **15/08/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:44569B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **6º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **001/2021**, Contrato Administrativo nº **023/2021,** os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 6,25** (seis reais e vinte cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 6,38** (seis reais e trinta oito centavos), no percentual aproximado de **2,1 %** (dois vírgula um) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 1.019.974,63** (um milhão, dezenove mil, novecentos setenta quatro reais e sessenta três centavos), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **17/08/2021.** Vigência a partir de **18/08/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C78E467C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0053/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0037/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira , 17 de Agosto de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PARARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA..

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	HUMBERTO SANTOS PEREIRA
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658	26.660.039/0001-29	ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS
CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME	25.301.797/0001-98	CARLOS RIVADAVIA DE BRITO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e

envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	HUMBERTO SANTOS PEREIRA
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658	26.660.039/0001-29	ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS

OBS. A empresa ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613, apresentou a CND FEDERAL VENCIDA, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que solicitado, para a apresentação da mesma válida.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	VALOR
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	R$546.500,00
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	R$286.900,00
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658	26.660.039/0001-29	R$157.050,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 17 DE AGOSTO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658
Rep. da empresa: ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS

_____
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661
Rep. da empresa: HUMBERTO SANTOS PEREIRA

_____
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613
Rep. da empresa: ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO

_____
CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME
Rep. da empresa: CARLOS RIVADAVIA DE BRITO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:13761F46

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 66/2020

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato N° **66/2020**– Data da assinatura: 21/07/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Maurício Aparecido Batista Santos - Processo Administrativo nº 65/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 32/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS.

PRODUTO	UND	QTDE ANT.	PERCENTUAL REAJ	QTDE REAJ.
PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (INDICAR O JORNAL)	CM/COL	336,00	25%	84,00

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C1EA19EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 27/2019, Dispensa nº 03/2019 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES (FIORINO – QPK-1796). Vencedor: Gente Seguradora S/A**, CNPJ **90.180.605/0001-02**. Aditamento da **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato para 15 de agosto de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BE0CF3AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 70/2020, Dispensa nº 23/2020 – **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. VENCEDOR:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09. Fica suprimido **9,3475 % (nove inteiros e três mil, quatrocentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento)** sobre o valor global do contrato, que corresponde a **R$ 23.746,12 (vinte e três mil setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**. O valor global da contratação passa ser de **R$ 230.290,30 (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos)**.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:43344A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 721, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e combate ao Covid-19 em razão do enquadramento atual do Município na 'Onda Verde' do Plano Minas Consciente e dá outras providências

O**Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no inciso IX do seu art. 87,
Considerando a manutenção das ações de combate e de contingenciamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Córrego Danta;

Considerando que o Município de Córrego Danta aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais nos termos do Decreto nº 582/2020;

Considerando que o Município de Córrego Danta tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

Considerando a redução do número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus entre a população do Município de Córrego Danta;

Considerando o enquadramento atual do Município na "Onda Verde" do Plano Minas Consciente do Governo Estadual;

Considerando que a autorização de retorno das atividades presenciais fica condicionada às competências legislativas e administrativas do Município, observadas as diretrizes, protocolos e recomendações a que se refere o art. 4º da Deliberação nº 89/2020;

Considerando o poder de cautela que deve permear as decisões administrativas, de forma a evitar o agravamento da situação gerada pela pandemia do Covid-19;

Considerandoa decisão liminar do Supremo Tribunal Federal – STF, em reconhecer a competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus – COVID-19, nos autos da ADPF nº 672/DF;

Considerando a deliberação tomada pelo Comitê de Enfrentamento à Covid 19 na reunião realizada nesta data de 17 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e combate à Covid-19 com fundamento no Plano "Minas Consciente" do Governo do Estado de Minas Gerais, tendo como embasamento a inserção do Município de Córrego Danta no parâmetro sanitário "Onda Verde" para a macrorregião centro-oeste mineira.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto se aplica no âmbito da sede do Município de Córrego Danta e do Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais em geral localizados em qualquer parte do território do município de Córrego Danta deverão observar os seguintes critérios:
I - fica permitido o funcionamento de acordo com o horário previsto no alvará concedido com base na legislação municipal de regência, especialmente o Código de Posturas Municipais;
II - as refeições e lanches comercializados poderão ser servidos no interior do estabelecimento, devendo ser mantida distância entre as mesas de no mínimo 1,5 m (um metro e meio);
III - lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
IV - cada mesa somente poderá ser utilizada por no máximo 04 (quatro) pessoas, vedada a junção com outra(s).
V - fica vedada a realização de qualquer evento musical, artístico, show, música ao vivo e congêneres no interior do estabelecimento ou em suas adjacências;
VI - fica permitido o uso de equipamento de som, seja através de caixas ou equipamentos acústicos fixos ou móveis, no interior ou na parte externa do estabelecimento, pelo proprietário ou por freqüentador, vedado o uso de som, automotivo, devendo ser observadas as normas do Código de Posturas Municipais, especialmente aquelas pertinentes ao sossego, à segurança e à saúde públicos;
VII - fica obrigatório o uso de máscara de proteção facial para o proprietário, para o empregado do estabelecimento e, para os frequentadores quando não estiverem consumindo;
VIII - deverá ser disponibilizado álcool em gel em local visível e acessível para uso de todos os que se encontrarem no estabelecimento comercial;
IX - fica permitida a venda de bebida alcoólica nos estabelecimentos.

Art. 3º. O desrespeito às regras instituídas neste Decreto acarretará a suspensão imediata do alvará de funcionamento e o fechamento do estabelecimento, além da aplicação de multas previstas na legislação municipal pertinente.

Art. 4º. Fica permitida, no âmbito do território do município de Córrego Danta, a atividade de comércio ambulante, com a utilização de máscara de proteção facial pelo respectivo vendedor, observada a legislação tributária aplicada à espécie.

Art.5º. Fica liberada a celebração de missas e cultos religiosos com a lotação máxima de 50% da capacidade do local, de acordo com o horário permitido no alvará de funcionamento, devendo, ainda:
I - ser observado o distanciamento mínimo de 1,5 metros de um fiel para o outro, usando-se demarcações para este fim;
II - obrigatório o uso de máscaras por fiéis, celebrantes e funcionários que estiverem na instituição religiosa durante a celebração;
III - obrigatória a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos na entrada e na saída da celebração;
IV - obrigatória a higienização dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão ou água clorada, após cada celebração.

Art. 6º. Em relação à prática de atividades esportivas ficam instituídas as seguintes condições:
I - a prática de esportes individuais como caminhada e corrida está liberada nas vias públicas e no Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho;
II - fica liberada a utilização do Centro Poliesportivo e das quadras de esportes para a prática de esportes coletivos (futebol, voleibol, basquete, dentre outros) e a prática de atividades físicas de contato, do tipo lutas corporais;
III - fica permitido o uso dos equipamentos das academias ao ar livre;
IV - a academia situada nas dependências do quartel da Polícia Militar poderá funcionar com número máximo de 04 (quatro) pessoas por horário, com intervalo mínimo de 10 minutos entre o término e o início das atividades físicas, disponibilização de álcool em gel, uso obrigatório de máscara e limpeza dos equipamentos.

Art. 7º. Fica liberada a realização de cursos profissionais presenciais, aulas de violão, aulas de hidroginástica, aulas de dança e demais atividades congêneres, devendo ser observados os protocolos sanitários.

Art. 8º. Poderão ser realizadas festas particulares com som mecânico ambiente, proibida a utilização de show ao vivo, devendo ser observados os protocolos sanitários e as normas do Código de

Posturas Municipais, especialmente aquelas pertinentes ao sossego, à segurança e à saúde públicos.

Art. 9º. As aulas presenciais na rede pública municipal de ensino e nas creches municipais continuarão suspensas no Município de Córrego Danta/MG até o dia 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único - O prazo estabelecido no *caput* poderá ser reduzido se houver, sob a competência do Município, recomendação sanitária e protocolos seguros e capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta de combate à COVID-19.

Art. 10. Para os fins do disposto no *caput* do artigo anterior devem os estabelecimentos da rede municipal dar continuidade ao ensino remoto cumprindo a legislação vigente, com a observação da carga horária mínima obrigatória, para a validação do ano escolar.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela definição dos conteúdos a serem aplicados, das ferramentas a serem utilizadas, bem como as formas de avaliação e registros, para fins de funcionamento do ensino remoto durante o período de suspensão das aulas de forma presencial.

Art. 12. As atividades educacionais desenvolvidas pelo sistema remoto serão consideradas válidas como conteúdo acadêmico aplicado no período descrito no artigo anterior, compondo o total de horas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições contrárias previstas em outros Decretos.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:03C65574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2019

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Segundo termo aditivo do Contrato N° 035/2019, Processo Licitatório nº 021/2019, Inexigibilidade por Credenciamento N° 001/2019. Objeto: **É O "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICASPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PELO PERÍODODE 12(DOZE) MESES NO CENTRO DE SAÚDE CNES2140128, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratado: ROBSON VIERIA PORTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n° 803.019.166-91. Data do Aditivo: 05/07/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:0F6C4D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reestabelece a prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, na forma do calendário escolar, em vista da retomada das aulas. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do veículo constante do subitem 5.1.8. Em decorrência da suspensão e restabelecimento da prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, o contrato nº 072/2020 passará do valor de R$169.680,00 para o valor de R$63.630,00. Data: 13/08/2021 – **Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:127B1E9C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reestabelece a prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, na forma do calendário escolar, em vista da retomada das aulas. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do veículo constante do subitem 5.1.6.2. Em decorrência da suspensão e restabelecimento da prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, o contrato nº 073/2020 passará do valor de R$177.100,40 para o valor de R$66.412,65. Data: 13/08/2021 – **Parte: CHENIA M DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.731.213/0001-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1F6903C2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reestabelece a prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, na forma do calendário escolar, em vista da retomada das aulas. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do motorista e do veículo constante dos subitens 5.1.6 e 5.1.6.2. Em decorrência da suspensão e restabelecimento da prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, o contrato nº 076/2020 passará do valor de R$153.300,00 para o valor de R$57.487,50. Data: 13/08/2021 – **Parte: T.A. CAVALIERI - ME – CNPJ: 13.078.179/0001-41**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BC7069AF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reestabelece a prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, na forma do calendário escolar, em vista da retomada das aulas. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do monitor constante do subitem 5.1.6.1. Em decorrência da suspensão e restabelecimento da prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, o contrato nº 077/2020 passará do valor de R$166.800,00 para o valor de R$62.550,00. Data: 13/08/2021 – **Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 07.390.782/0001-61**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7DDAA145

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reestabelece a prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, na forma do calendário escolar, em vista da retomada das aulas. Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para alteração do motorista,

monitora e veículo constante dos subitens 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8. Em decorrência da suspensão e restabelecimento da prestação dos serviços, para cobertura de 75 dias letivos em 2021, o contrato nº 078/2020 passará do valor de R$173.376,00 para o valor de R$65.016,00. Data: 13/08/2021 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9DF9F14A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.144,75
17/08/21	14346-4 - QSE	R$ 143.273,37
17/08/21	624067-7 - SUS	R$ 590.602,44

Curvelo, 17 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C9969235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.456, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA VALTER MOREIRA LOPES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 189/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valter Moreira Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 796.485.416-04, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestãoa, Código AC-11, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8CAF5D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.457, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA JANAÍNA SANTANA SENA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 190/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomea Janaína Santana Sena, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.234.656-88, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Código AC-11, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:12D47345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: Contr. de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para realização de obras e infraestrutura com execução de construção de praça pública em área localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, bairro Passaginha, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Convênio de Saída nº 1301000126/2011/SEINFRA - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 3/9/21 às 8h30min. Abertura: 3/9/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 17/8/21.

JÉSSICA O PAULISTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:93C8B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Registro de preços p/ aquisição de artefatos de concreto e pré-moldados - com itens exclusivos e itens com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 1/9/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 17/8/21.

JÉSSICA O PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A9A34AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de material de copa e cozinha, p/ atendimento aos funcionários e alunos da Rede Municipal de Educação, devido à situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19 – com itens exclusivos e item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora:

PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R$ 188.025,00. Em 13/8/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4F6D3CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Contratação de artistas e de grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nas sextas e sábados e outros dias que se fizerem necessários. CREDENCIADA E HABILITADA: Paulo Araújo & Banda. Representante Legal: Paulo Henrique Araújo, CPF: 094.287.496-05.

Diamantina, 17 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:243D74FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 126/2021, Chamamento Público n.º 006/2021. Objeto: Seleção de 05 (cinco) propostas de exposições de artes visuais para ocupação da "Galeria Martha Moura" do Teatro Municipal Santa Izabel. HOMOLOGO, o credenciamento dos seguintes PROPONENTES:

COLOCAÇÃO	NOME DO PROPONENTE CREDENCIADO
1º	José Leônidas da Silva Júnior
2º	Frederico Silva Santos
3º	Nazareth de Jesus Fernandes
4º	Herivelton Aparecido Silva
5º	Ofélia Ortega Fraile

Diamantina, 12 de agosto de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:3C6CFE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 33, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Modifica o § 1° do art. 70 da Lei Orgânica do Município, a fim de que o Diretor da Empresa Municipal de Obras Públicas - EMOP preste contas de sua gestão, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica modificado § 1º do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, com a seguinte redação:

"Art. 70. (…)

§ 1º Os Secretários Municipais e o Diretor Geral da Empresa Municipal de Obras Públicas - EMOP deverão, anualmente, prestar contas da sua gestão perante a Câmara Municipal de Divinópolis, demonstrando as atividades, projetos e outras ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias e pela Empresa Municipal de Obras Públicas."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

EDUARDO PRINT JÚNIOR
Vereador Presidente

ROGER VIEGAS
Vereador Vice-Presidente

ZÉ BRAZ
Vereador 1º Secretário

ISRAEL DA FARMÁCIA
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD04E010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 660/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 28.693/2021, datado de 13/08/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANGELITA LARA DE MELO**, matriculada sob o nº 9702779-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 16/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73CA10EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 655/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 28.528/2021, datado de 12/08/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, matriculada sob o nº 9703033-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 15/08/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:067A3F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 654/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 28.572/2021, datado de 12/08/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 9702354-0, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, com efeitos a contar de 01/06/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B915C78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Farmacêutico	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
28°	ARIANE DA CUNHA MOREIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F1A4C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 163/2021. Pregão Eletrônico 085/2021. Licitações-e 890.387. Torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 31/08/2021. Início da disputa: às 08h30min do dia 31/08/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ABE021E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	08/12 em 2021	117.129,75

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D96A4B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2021

Pregão Eletrôniconº. 135/2021- Objeto:aquisição de material (hidráulico e de trabalho) para manutenção e revitalização do núcleo esportivo do Centro Social Urbano - CSU da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 03/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 03/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 17 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE32DB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado

final do Processo Seletivo Edital n° 17/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO CLÍNICO 12H (com disponibilidade pra efetuar curso de capacitação)	
Classificação	**Nome**
5°	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES

Divinópolis, 17 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:648928F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **17/2021**- SEMUSA

MÉDICO CLÍNICO 12H (com disponibilidade pra efetuar curso de capacitação)	
Classificação	**Nome**
6°	JAQUELINE GABRIELE SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BC8A6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 074/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Flavia Daniela Dimas –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89815648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 031/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Marcia Lopes Fagundes Oliveira –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42CEF303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 088/2021, realizada na Edição 3047, página 51, datada de 02/06/2021 e publicada em 09/07/2021. **Onde se lê** a partir de 28 de maio de 2021, **leia-se**: a partir de 29 de maio de 2021 e **Onde se lê** retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2021, **leia-se**: retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2021.

Divinópolis, 10 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7BE6EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 387/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Jessica Stefhany Palhares – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na UAP Central – Período: 13/08/2021 a 12/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:898AFE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 388/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Ednaldo Alcantara de Oliveira – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na UAP São José – Período: 16/08/2021 a 15/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:997FB8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 347/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Marcia Lopes Fagundes Oliveira – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – no Centro de Saúde Bom Pastor – Período: 10/08/2021 a 09/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:981204E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 614/2021 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **WANIA MARIA DA SILVA,** matrícula 0201843-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter ficado em **Licença para Tratar de Interesses Particulares (NR)**, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	A	15	A partir de 01/01/2017
18	A	18	A partir de 01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:	
18	**A**	**15**	**A partir de 01/07/2011**	
18	**A**	**18**	**A partir de 01/01/2015**	**NR**
18	**A**	**21**	**A partir de 01/01/2018**	
18	**A**	**24**	**A partir de 01/01/2021**	

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F6F5C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

A Prefeitura de Divinópolis, por meio do Setor de Licitações, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, O presente tem por objeto Chamamento Público para a celebração de Contrato com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração de projetos ,para representação da Prefeitura de Divinópolis e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key,caso venha a ser selecionado, nos termos deste edital e seus anexos. Esse Edital estará disponível gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis: https://www.divinopolis.mg.gov.br/licitacoes. **LOCAL:** Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo na SEMSUR (Secretaria de Operações e Serviços Urbanos) – Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. **DATA DA SESSÃO:** 27/08/2021 - **HORÁRIO:** 09 horas**. DATA LIMITE PARA ENTREGA:** 27/08/2021.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2021.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A9F9D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 009/2021 – PL 103/2021 – CONCORRÊNCIA 002/2021.

CONTRATADA: EXCON PRÉ MOLDADOS EIRELI, CNPJ 28.948.540/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica dos locais críticos das estradas vicinais na zona rural do Município de Divinópolis. **PRAZO:** 10 meses. **VALOR:** R$ 1.721.253,09. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – Fonte 100 – Recursos Ordinários - Obras e Instalações – Ficha 1224 - 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – Fonte 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - Obras e Instalações – Ficha 1224. **ASS:** 11/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E27E33DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – ATA 288/2020 – PL 206/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 123/2020.

CONTRATADO: CIDINÉIA LIMA SANTOS. OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
01	Carne Bovina (acém)	R$ 20,87	R$ 32,47

Conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. **ASS:** 05/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EA86AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 62/2021 (NUMERAÇÃO DO MUNICÍPIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32.

OBJETO: Estabelecer termo de cooperação mútua para desenvolvimento de atividades artísticas nas escolas municipais, com oficinas de música, teatro e dança**. PRAZO:** 02 anos. **ASS:** 30/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47EA93E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: UNIFENAS CAMPUS DIVINÓPOLIS, CNPJ 25.658.402/0007-02. OBJETO: Adoção da Praça da Avenida JK esquina com a Rua Vereador Waldemar Raush – Bairro Santa Clara, localizada na parte da frente e de trás da Escola de Música, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 11/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B033ED77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: MARCO THÚLIO SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 42.740.666/0001-26. OBJETO: Adoção do canteiro localizado na Rua Itapecerica próximo a ponte do Niterói em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CCEE7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 653/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o Ofício nº. 1.363/2021 - SETTRANS, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS (Supervisor de Turno da Fiscalização e Operação de Trânsito, no**

valor de R$400,00 (Quatrocentos reais), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **GLENES GIL SILVA MORAIS**, matriculado sob o nº. 9902384-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito, ***com efeitos retroativos a 01/08/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17C9C8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 665/2021

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE REFERÊNCIA DE GESTÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e, considerando o Decreto nº. 14.579/2021, que concede o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, no montante de cinqüenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo 1 da Lei 6.655/2007, resolve **CANCELAR a gratificação de Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS (Controle Semafórico e Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes), no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, do servidor **MARCUS VINICIUS DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº. 9902384-6, **com efeitos retroativos a 01/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C97FB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021.

Às 14h30min horas do dia 16 de agosto de 2021 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, situada na Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25, Bairro Alto da Boa Vista – CNPJ – 01.602.782/0001-00, CEP – 38.654-000, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2021, do tipo MAIOR OFERTA, em decorrência do objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS E OU PRIVADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM VISTAS AOS PAGAMENTOS A SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS E A PENSIONISTAS, PAGOS À CONTA DO TESOURO MUNICIPAL, EXCLUÍDOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE SÃO PAGOS PELO INSS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial Nº 19/2021, quando que iniciada a sessão, onde não se fez presente uma única empresa/Instituição Financeira interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como ***LICITAÇÃO DESERTA***, sugerindo republicação do certame; sendo possível mantida as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, as 15h10min do dia 16 de agosto de 2021, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro e Equipe de Apoio. Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:9315C629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, faz saber aos interessados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo modo disputa em aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 1 (um) caminhão pipa, novo à diesel para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do nosso Município, com, **FICA CORRIGIDA** a abertura da sessão para **27 de agosto de 2021 às 13:00**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dona Euzébia/MG, 17 de agosto de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:ADC6CA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°128 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N°070

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 128/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 070/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leite zero lactose, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 30/08/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F1796559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021 Processo Licitatório n° 005/2021 –Dispensa de Licitação n° 004/2021. Celebrado entre a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e a CASBRUN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 29.520.154/0001-96 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE READEQUAÇÃO DA FACHADA., por Inexigibilidade pelo valor de R$ 1500,00 (Mil e quinhentos reais) por 04 (meses) meses. Vigência até 31/12/2021.

SETOR DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá, 12 de junho de 2021.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:32F6E431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 22/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** AUTO POSTO BAGAGEM LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA REAJUSTE DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL, TENDO EM VISTA O PREÇO DE CUSTO DO COMBUSTÍVEL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/03/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CDA713F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **COIMA CONSTRUTORA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, manifesta-se sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO,** datada em 17 de agosto de 2021, ***RATIFICANDO*** o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação que opinou por negar provimento ao Recurso Administrativo e por manter ***INABILITADA*** a empresa **COIMA CONSTRUTORA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA** no Processo Licitatório nº 091/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 17 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito do Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3F05F0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 016/2020, instaurado pela Portaria nº 4197/2020, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 201, §1º da LC 41/2011.

Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C5B2A88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **HUSSEIN ARANTES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME** vencedora nos itens: **02 ao 07,** no valor geral estimado de **R$95.000,00** *(noventa e cinco mil reais)* – Processo Licitatório nº **0060/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **051/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C286815E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 067/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **067/2021**. Processo Licitatório nº **0060/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **051/2021** – Registro de preços. Contratada: **HUSSEIN ARANTES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME** vencedora nos itens: **02 ao 07,** no valor geral estimado de **R$95.000,00** *(noventa e cinco mil reais)*. Vigência: **17/08/2021 a 16/08/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:379BAF27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 043 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 043 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito

privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG Nº 7.607 de 20 de julho de 2021, referente a competência de maio de 2021 – PROCEDIMENTO 03.03.01.022-3, Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID-19, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 37; alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.30. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$43.732.096,39 (quarenta e três milhões e setecentos e trinta e dois mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), para R$44.005.508,02 (quarenta e quatro milhões e cinco mil e quinhentos e oito reais e dois centavos) anual. **Data:** 13/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3ACFDD43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13019 de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 20).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é a aquisição de materiais de construção afim de viabilizar a construção de um muro de aproximadamente 25 metros, e a aquisição de equipamentos de informática e material de consumo, afim de viabilizar demandas internas e diversas da Penitenciaria de Formiga.
Valor total do repasse: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Período: 2021
Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 5.597, de 27 de dezembro de 2019, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 16 de agosto de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72E0B326

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Formiga – MG, 17 de Agosto de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca: **Michelle Madureira**, a comparecer no dia 18/08/2021 de 08h00 ás 15:30 horas na sede do CMDCA, localizado à Praça Alberto Montarroyos, s/n Centro- Terminal Rodoviário, para realização de posse como quarta suplente do Conselho Tutelar de Formiga.

Atenciosamente,

LAIS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF30F2D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0067/2021** – Pregão Eletrônico **057/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente eventual e futura aquisição de **gasolina comum e óleo diesel S500.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **01/09/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:782BCDBD

PORTARIAS
PORTARIA 4510 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no

Memorando Gab. nº. 0452/2021 e documentos anexos, em face dos servidores J.A.N., E.P.D., D.D.S. e L.A.N.C.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9857CF09

PORTARIAS
PORTARIA 4511 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Comunicação Interna Saúde nº. 0298/2021 e documentos anexos,** em face do servidor L.N.P.F.F.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD20E1A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0872/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, na função gratificada de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 12/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1BBD5295

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0873/2021

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIS ANTONIO NOGUEIRA COELHO, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 13/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A120D409

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0874/2021

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS, RECEPCIONISTA I C, para substituir Waldirene Pinheiro Ferreira, Coordenador de Processamento e Controle de Pagamento, no período de suas férias regulamentares, de 16/08/2021 a 05/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A687A01F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0875/2021

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), IRES NASCIMENTO DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, para substituir Sebastião Caetano Rolindo, Chefe de Conservação de Parques, Jardins e Vias Urbanas, no período de suas férias regulamentares, de 16/08/2021 a 25/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0DD562A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.512, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Superintendente Executivo do Previfor, por meio do Memorando n° 155/2021/PREVIFOR;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Chaves Mascarenhas, inscrito na OAB/MG sob o nº 109.995, ocupante do cargo de Procurador Municipal Adjunto, para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.229, de 8 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0AA13BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a retificação do resultado do Processo Licitatório Nº072/2021, Dispensa nº015/2021, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ**, junto ao locador Antônio Soares da Silva.

ONDE SE LÊ: R$500,00(quinhentos reais) mensal
LEIA – SE: R$350,00(trezentos e cinqüenta reais) mensal

Francisco Badaró,17 de Agosto de 2021.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:6575B756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2021 Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.**Abertura da sessão dia**31 de agosto de 2021 às 09h000min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com ou no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira. Oficial -

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:B8E13409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

Processo: 198/2020 – Pregão Eletrônico: 005/2020 – SRP 025/2020. Fornecedor: **SORETTO DO BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 28.055.048/0001-16.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do produto "**Café em Pó Selo ABIC 500g - Marca: Soretto".** Com o realinhamento o valor unitário do produto passa de R$ 5,90 para **R$ 9,00**. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 17/08/2021.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:80F68BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

Processo: 232/2020 – Pregão Eletrônico: 010/2020 – SRP 027/2020. Fornecedor: **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 17.403.267/0001-22.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do Item 04 – "**Álcool Etílico, Teor Alcoólico 70%, Hidratado, Gel, 500ml - Marca: Alpes**". Com o realinhamento o valor unitário do produto passa de R$ 3,80 para **R$ 6,13**. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 17/08/2021.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:8745757D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 01/2021

Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.261 de 26/03/2018; Decreto Municipal n.º 040 de 22/04/2020; Parecer CNE/CP n.º 05/2020, de 28/04/2020; 8º da Resolução CME n.º 08 de 02/06/2020; Lei Federal n.º 14.040 de 18/08/2020. Processo CME n.º 05PLE/2021-001 e Parecer CME n.º 001/2021, fica VALIDADA a carga horária das atividades escolares não presenciais realizadas pela E. M. "Camilo Martins de Moura", 1°, 2°, 3° Trimestres do ano letivo de 2020, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial. Município de Guaraciaba MG. Samuel Faustino da Silva. Secretário Municipal de Educação. Portaria n.º 005/2011. Autorizada. Sistema Municipal de Ensino. Lei Municipal n.º 1.261/2018. Art. 8º, § 2° c/c Art. 11, IV da Lei Federal n.º 9.394/96.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:253699AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 097/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

RATIFICO POR ESTE TERMO, COM BASE NO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DE ACORDO COM PARECER OPINATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 019/2021 O ***PROCESSO Nº 097/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/202***1 - ***CHAMADA PÚBLICA***, A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. JUSTIFICA-SE O PROCESSO EM VIRTUDE DE OFERECER E MANTER PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO PNAE, EM FAVOR DOS PRODUTORES RURAIS ABAIXO ESPECIFICADOS E SEUS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO: **PRODUTOR:** ADENILSON FERREIRA LIMA - **CPF:** 530.069.766 – 49 – **VALOR TOTAL:** R$ 9.354,89 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); **PRODUTOR:** ARILSON CABIDO PINHEIRO - **CPF:** 003.328.076 – 22 - **VALOR TOTAL:** R$ 5.652,89 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); **PRODUTOR:** MARCELO TILLI PEREIRA - **CPF:** 804.981.246 – 49 - **VALOR TOTAL:** R$ 4.548,96 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); **PRODUTOR:** MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA - **CPF:** 089.728.646 – 41 - **VALOR TOTAL:** 14.047,82 (QUATORZE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

GUARANI – MG, 17 DE AGOSTO DE 2021.

Município de Guarani/MG.
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:E8DD4506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: ADENILSON FERREIRA LIMA **- CPF:** 530.069.766 - 49

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, até 31 de dezembro de 2021.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor do presente Contrato será de **R$ 9.354,89 (Nove Mil, Trezentos E Cinquenta E Quatro Reais E Oitenta E Nove Centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.

PROCESSO Nº 097/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

SIGNATÁRIOS: ADENILSON FERREIRA LIMA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:799F2570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: ARILSON CABIDO PINHEIRO **- CPF:** 003.328.076 – 22.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, até 31 de dezembro de 2021.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor do presente Contrato será de **R$ 5.652,89 (Cinco Mil, Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Oitenta E Nove Centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.

PROCESSO Nº 097/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

SIGNATÁRIOS: ARILSON CABIDO PINHEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:92DF567B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: MARCELO TILLI PEREIRA **- CPF:** 804.981.246 - 49.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, até 31 de dezembro de 2021.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor do presente Contrato será de **R$ 4.548,96 (Quatro Mil, Quinhentos E Quarenta E Oito Reais E Noventa E Seis Centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.

PROCESSO Nº 097/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

SIGNATÁRIOS: MARCELO TILLI PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:295A81CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA - **CPF:** 089.728.646 - 41.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, até 31 de dezembro de 2021.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor do presente Contrato será de **R$ 14.047,82 (Quatorze Mil, Quarenta E Sete Reais E Oitenta E Dois Centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.

PROCESSO Nº 097/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:CF45B367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA USO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP -** CNPJ: **10.282.328/0001 – 00 – LOTES:** 03,06,07 E 9 – **VALOR TOTAL:** R$ 2.116,36 (DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); EMPRESA: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 -** CNPJ: **24.708.774/0001 – 30 – LOTE: 01 – VALOR TOTAL:** R$ 7.624,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); EMPRESA: **VILSON DA SILVA BRUM – EPP -** CNPJ: **11.038.785/0001 – 08 – LOTES:** 02,04,05 E 08 – **VALOR TOTAL:** R$ 2.171,60 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

GUARANI – MG, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5CCDCD98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **CNPJ:** 10.282.328/0001 – 00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 2.116,36 (DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**,

sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **112/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021.**

SIGNATÁRIOS: JORGE CUPERTINO DA SILVA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:019ABACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 139/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 - **CNPJ:** 24.708.774/0001 – 30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 7.624,00 (SETE MIL,SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **112/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021.**

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7D44BB88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM - EPP - **CNPJ:** 11.038.785/0001 - 08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 2.171,60 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **112/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021.**

SIGNATÁRIOS: VILSON DA SILVA BRUM e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:903B2BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 12/2021: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Lar São Vicente, inscrito no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2021, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 20 da reunião ordinária de 12 de agosto do ano corrente, o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração n. 12/2021, notadamente o item 9.2 que trata da previsão de despesas, executando o remanejamento do valor de R$ 42.000,00 previsto para aquisição de EPIs para a aquisição e instalação de placas de aquecimento solar, sem alteração do valor global da parceria.

Guaxupé, 16 de agosto de 2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:494E352A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico do PSF para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.
MÉDICO DE PSF:

Classificação	Nome	Pontos
1º	Valeska Aparecida Marcelino Vieira	10
2º	Geovanna Mazza de Morais	10

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 13 de agosto de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:85281E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 23/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 23/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Professor Municipal I	4º afro	Claudete Aparecida Inacio Benedetti

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 16 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D72C7791

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 361, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 361, de 16 de agosto de 2021

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 16 de agosto de 2021:

Nome	Cargo
Elisângela Maria Ferreira	Técnico em Enfermagem I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

Guaxupé, 16 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AC12C927

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 362, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 362, de 16 de agosto de 2021

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 16 de agosto de 2021:

Nome	Cargo
Rodrigo Alves dos Reis Silva	Agente de Administração I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

Guaxupé, 16 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:480E88C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 363, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 363, de 16 de agosto de 2021

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE :

Art. 1º. Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de **GESTOR** de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e as Organizações da Sociedade Civil, **Marcelo Braghetta Pedroza**, matriculado sob n. 34.584 e lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ao gestor ora nomeado competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º. O gestor desempenhará suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DEED7922

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 211/2021, **Dispensa de Licitação nº 091/2021**. Objeto: a aquisição de dispenser (totem) de álcool em gel a serem utilizados nas Unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Social e nos Centros de Referência de Assistência Social como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **PAPELARIA LUANA LTDA,** valor de **R$2.089,89.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 17/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B8483F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 212/2021, **Dispensa de Licitação nº 092/2021**. Objeto: a aquisição a aquisição de protetor facial (face shield) a ser utilizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município nas escolas públicas da rede de ensino básico do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Papelaria Luana Ltda,** valor **R$ 4.850,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.326 e Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021. Data: 17/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:CC2349EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 213/2021, **Dispensa de Licitação nº 093/2021**. Objeto: aquisição de saco fardo transparente para montagem dos kits de alimentos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Guaxucopos Embalagens Ltda.** Valor de **R$ 13.050,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 17/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3C0BEAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.433, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 2.433, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19 e do colapso do sistema de saúde regional."

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO a atualização da classificação das micro e macro regiões em saúde do Programa Minas Consciente.

CONSIDERANDO que apesar da MacroSul encontrar-se na Onda Verde, a MICRORREGIÃO DE SAÚDE da qual o Município de Guaxupé faz parte, se encontra na onda VERMELHA.

CONSIDERANDO a alta incidência de casos confirmados na MICRORREGIÃO DE SAÚDE o que classifica a microrregião de Guaxupé com elevado grau de risco e classificação na onda VERMELHA.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Vermelha do Programa Minas Consciente.

Art. 2° - Fica restrita a circulação de pessoas entre 24h e 5h, salvo para atividades e comportamentos diretos e comprovadamente relacionados à saúde, assistência social, segurança e setores de alimentos ("delivery") e deslocamentos dos trabalhadores de seus locais de trabalho para retorno às residências.

Art. 3° - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente das 5h da manhã até 24h.

§1º. A partir das 24 h o funcionamento ocorrerá somente por meio de "delivery", sendo vedada a retirada no local.
§2º. Não se aplica o disposto no *caput* às farmácias, hospitais e postos de combustíveis, ou seja, permitido funcionamento 24h.

Art. 4°. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial até 24 h.
§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.
§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§3º. Ficam autorizadas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica até as 24h observados os seguintes critérios:
-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;
-Distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
- Obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.
§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
§5º. Será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
Art. 5º. Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo 3559-1001 ou 3551-5034
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 3559-1015
§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

Art. 6° - Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

Art. 7°. Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares até as 24h, seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Permanecem vedadas campeonatos e torneios em geral públicos e privados.
§2º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 8º. Os eventos deverão obedecer a capacidade de 30% para ambientes fechados e 50% para ambientes abertos e deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.
§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 9º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 8º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;

III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.
Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 11. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 50% da capacidade respeitado o distanciamento linear de 1,5 metros entre as pessoas e até as 24h.

Art. 12. O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com 50% da capacidade; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; distanciamento de 1,5 metros e demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras; entrada permitida para somente um membro por núcleo familiar e atendimento de um cliente por vez.

Art. 13. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 14. Velórios ficam restritos a familiares com no máximo 10 (dez) pessoas.

Art. 15. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 16. Este Decreto vigorará a partir desta data até o dia 23 de agosto, revogando as disposições em contrário.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Guaxupé, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B3273682

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2017 originado da Dispensa de Licitação 051/2017, firmado com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - Cislagos.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Valor: R$ 150.000,00. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 16/08/2021 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:77083B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 021/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS A SER REALIZADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 30/08/2021 às 0900min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 17 de agosto ho de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:2C8D9F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 125/2021 - PROCESSO Nº 92/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 092/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA**. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ 65.359.200/0001-80 .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:AE6DD673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 8, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Concede férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, código OAP-CM, atualmente designada para a função de confiança de assessoria parlamentar, a

serem gozadas a partir de 16 de agosto de 2021, relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º A requerimento da servidora, as férias serão usufruídas em dois períodos, o primeiro deles de 15 (quinze) dias úteis e o segundo de 10 (cinco) dias úteis, conforme faculta o § 1º, do art. 155, da Lei n.º 125, de 18 de fevereiro de 1957, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 48, de 8 de maio de 2019.
Art. 3º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de agosto de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 16 de agosto de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:ED2C023D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.160, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.926, de 7 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos legais que criam o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade urgente de dinamizar as atividades do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.042, de 10 de agosto de 2021, que altera o art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.926, de 7 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.042 alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde, se fazendo necessária a indicação de novos membros para adequar o respectivo conselho à legislação mencionada;

Considerando a 152ª reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de agosto de 2021, na qual se indicou os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 2021 a 2023, bem como elegeu-se os membros para a composição da mesa diretora.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde até 10 de agosto de 2023, os seguintes membros:

I - Do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Conveniados:
Representantes do Governo Municipal:
Titular: Marivânia Márcia Borges Amaro
Suplente: Magali Fernandes Ramos

Titular: Claudio Batista Oliveira
Suplente: Luciene Giaretta

Representantes de Prestadores de Serviços Conveniados:
Titular: Vanessa Silva Fonseca Molina
Suplente: Lorraine Miranda Caetano

Titular: Paulo Rodrigues Costa
Suplente: Dione Eduardo Moura de Castro

II - Dos Trabalhadores na Área de Saúde:
Titular: Edna Ferreira Miranda
Suplente: Edilene Costa

Titular: Tatiana Rodrigues Ferreira
Suplente: Lorena Caroline Borges

Titular: Élida Maria Vicente Rafael
Suplente: Patrícia Lemes Borges

Titular: Silvace Dias de Ávila
Suplente: Paula Adriana da Silva Oliveira

III - Dos Usuários dos Serviços de Saúde:
a) Representante da Igreja Assembléia de Deus:
Titular: Pr. Assis Juarez Marques
Suplente: Weverton Henrique Sousa da Silva

b) Representante da Associação Desportiva Indianopolense (ADI):
Titular: Leandro Eduardo dos Reis
Suplente: José Humberto Arantes

c) Representante da Associação de Folias de Reis:
Titular: José Francisco Sobrinho
Suplente: Luís Carlos Pereira

d) Representante da Sociedade São Vicente de Paula:
Titular: Antônio Ribeiro da Cruz
Suplente: Rubens Pereira da Silveira

e) Representante da Paróquia Santana:
Titular: Pe. Renato Joaquim Ferreira
Suplente: Silvio Pereira de Rezende

f) Representante do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes:
Titular: Andreia Silva
Suplente: Vandelena Francisca Pereira

g) Representante da Associação de Proteção Animal Amigo Urso:
Titular: Aline Cristine Reis Souza
Suplente: Aline Rodrigues de Lima

h) Representante da Loja Maçônica São João Da Escócia:
Titular: Teófilo Martins Ramos
Suplente: José Carlos Borges Rabelo

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, eleita em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal n.º 1.926, de 7 de dezembro de 2017, terá a seguinte composição:

I - Presidente: Antônio Ribeiro da Cruz;
II - Vice-Presidente: Élida Maria Vicente Rafael;
III - Primeiro Secretário: Vanessa Silva Fonseca Molina;
IV - Segundo Secretário: Silvace Dias de Ávila.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DBF44D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.161, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia os profissionais para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) que ficarão responsáveis para execução do Programa Saúde na Escola (PSE) do ano 2021/2022 do Município de Indianópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com a Constituição da GTI-M,

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção á saúde;

Considerando a Portaria Intermunicipal n.º 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

Considerando o Programa Saúde na Escola (PSE) instituído no âmbito da política intersetorial da Saúde e da Educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira com a finalidade de promover saúde e educação integral;

Considerando que as ações de educação e saúde do Programa Saúde na Escola - PSE ocorrerão nos territórios pactuados entre a Secretaria de Educação e de Saúde, definidos segundo a área de abrangência das Equipes de Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível a interação entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, dentre outros);

Considerando que as ações do Programa Saúde na Escola - PSE devem estar pactuadas no projeto político pedagógico das escolas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os profissionais para compor a equipe técnica Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), de execução do Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2021/2022.

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Marivânia Márcia Borges Amaro – Secretária Municipal de Saúde;
Giovana Valoto – Coordenadora do Programa de Saúde Bucal;
Andreia Silva Rezende – Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária;
Luciene Giaretta – Assistente Social;
Silvace Dias de Ávila – Coordenador de Epidemiologia;
Margareth Mendes de Aquino – Auxiliar Operacional.

II - Secretaria Municipal de Educação:
Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco – Secretária Municipal de Educação;
Maria Rosangela de Oliveira Coco – Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda;
Adriane de Fátima Borges Pereira Dias - Diretora da Escola Municipal Tupiniquim;
Sandra Aparecida dos Reis Ribeiro – Diretora da Escola Municipal de Indianópolis;
Adriana da Silva Pereira – Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira;
Maria Aparecida Gonçalves Fernandes – Especialista em Educação do CEMEI.

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora do GTI-M, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações do referido programa, a Coordenadora de Atenção Primária em Saúde a Senhora Andreia Silva Rezende.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 16 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:63839400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
QUESTIONAMENTO 02 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 - CONTRATAÇÃO PARA TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA MÃO DE OBRA DE COORDENADOR, AUXILIARES (SERVIÇOS GERAIS), RECEPCIONISTAS E VIGIAS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO EM PRÉDIOS MUNICIPAIS.

Potencial licitante proponente encaminhou correio eletrônico para o Departamento de Licitações Compras e Contratos da Administração Municipal requerendo que fossem esclarecidas dúvidas a respeito do Edital.

Assim, a Pregoeira, por este instrumento, passa a responder os questionamentos:

QUESTIONAMENTO 01: Alusivo a planilha de custos:
a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

RESPOSTA: SEÇÃO VIII, 5.
b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

RESPOSTA: Sim, poderá usar o seu padrão de planilha de custos, é apenas modelo.

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

RESPOSTA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta comercial deverá conter todos os benefícios trabalhistas constantes na CLT e nas normas regulamentadoras para todas as categorias.

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicado deverá ser utilizado?
RESPOSTA: SINDICATO DOS EMP. EM TURISMO E HOP. DE SETE LAGOAS, SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – NÚMERO DO REGISTRO NO MTE MG 000381/2021.

2.**Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei2200-2 (planalto.gov.br)?**

RESPOSTA: Sim, será admitida a assinatura eletrônica nos termos da legislação vigente.

3. Quais materiais/insumos, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

4. **O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?**
RESPOSTA: Não, o objeto não é executado por alguma empresa.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA: código 17.05 – 2%, código 11.02 - %.

6. Qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA: Não existe no Município.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1.**nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada**".

RESPOSTA: SEÇÃO X - COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Documento 01: Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame.

Para fins desta subcondição o(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar, no mínimo, a prestação dos serviços em 39 (Trinta) postos de trabalho;

Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos;

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária da licitante especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

Cópia(s) de contratos vigentes e em execução, na data de publicação deste edital, comprovando que o licitante gerencia serviços semelhantes no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no seu contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

Inhaúma, 16 de agosto de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:92BEF507

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2021- PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2021 = CUJO OBJETO TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Inhaúma através do Departamento de Licitações nos autos do Processo Licitatório n° 28/2021. Pregão Presencial n° 23/2021, Registro de Preços n° 18/2021, cujo objeto trata-se de Aquisição de Cestas Básicas destinadas aos cidadãos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social torna público aos interessados a CONVOCAÇÃO do terceiro colocado dos lotes 01 e 02 respectivamente MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA – EPP, para a apresentação da amostras no prazo de 3 (três) dias para julgamento. Mais informações poderão ser obtidas através do número: (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG 17 de agosto de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:816069ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO NÚMERO 07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 07/2021 firmado com o Conquistano Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 18.313.031/0001-68. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para a compra de materiais para a realização de calçamento na área do campo. Valor Total: R$ 10.000,00. Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/08/2021.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A50DEFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICIT. 90/2021 DISPENSA 09/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 90/2021 Dispensa 09/2021. Aviso de Dispensa, Art. 24, X. OBJETO: Locação do Imóvel situado à Rua Dr. Jaci Morais Lima, 30, bairro centro na cidade de Itaguara para fins de funcionamento de atividades da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, IMA Instituto Mineiro de Agropecuária, Unidade ITAGUARA- MG, bem como as atividades do Setor de Endemias do Município. Locador: Emiliane Maria de Oliveira. Valor mensal R$1.240,00. Vigência 12 meses. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 17/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8269BB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUARA E O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2021 celebrado entre o Município de Itaguara e o Instituto Mineiro de Agropecuária. **Objeto:** Parceria entre o IMA e o Município de Itaguara para formalizar a conjugação de esforços entre os partícipes, a fim de colaborar na execução das atribuições do IMA, para a instalação do Escritório Seccional de Itaguara, vinculado a Coordenadoria Regional de Oliveira, conforme artigo 23 da Lei Estadual 10.594/1992 e Decreto Federal 5741/2006. Valor: R$ 79.635,00. **Vigência**: 14/08/2021 a 13/08/2026.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 14/08/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4DC21D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 68/2020
PROCESSO Nº 12/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 68/2020, Processo nº 12/2020, Tomada de Preços nº 02/2020**. CONTRATADA**: **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadra Poliesportiva em Itaguara/MG – Comunidade de Pará dos Vilelas**, localizada à Rua Geraldo Gonçalves de Oliveira, nº 64; conforme Contrato de Repasse OGU nº 878774/2018/ME/CAIXA – Operação nº 1060624-29/2018 – Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. **Valor do Reequilíbrio Econômico e Financeiro**: **R$ 113.054,56**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 17/08/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E59BDF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 87/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021 AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, CADEADOS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 87/2021 Pregão Eletrônico 72/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de parafusos, arruelas, abraçadeiras, aruelas e outros para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/09/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 17/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D76718F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021. CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS MECÂNICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 72/2021 Pregão Eletrônico 60/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para veículos de linha pesada (ônibus, micro-ônibus e caminhões), máquinas e tratores da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados à Prefeitura de Itaguara. Empresas vencedoras: Conquista Turbo Diesel LTDA, lotes 01, 02 valor total R$131.395,00; Marpe Tornearia Mecânica e Peças LTDA, lotes 03,04,05; valor total R$79.300,00; valor total geral R$210.695,00. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 17/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:80D314E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Espécie: Contrato nº 131/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A
CNPJ: 21.483.615/0001-96
Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete original de fábrica 0km, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: R$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 17/08/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A –** Wilian Tanus Xaia.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A93892A4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 – PROCESSO nº 092/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 092/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **DDRJ INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 37.239.398/0001-23,** no VALOR TOTAL de **R$ 828.618,45 (Oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos dezoito reais e quarenta e cinco centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 17 de agosto de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 – PROCESSO nº 092/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para execução de obras que consiste na Construção do Centro Educacional – Escola Municipal Pedro Furtado, Estrutura do Primeiro Pavimento, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, **para atender as demandas da** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

DDRJ INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 37.239.398/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 828.618,45 (Oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS entre os dias 10 e 20,** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, aprovada pela Secretaria requisitante, acompanhada de

comprovantes de regularidade junto ao INSS, ISSQN, FGTS e **da medição dos serviços**, assinada pelo preposto do Município.

Data da assinatura da homologação: 17/08/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2CE808CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de obra de construção de Muro de Contenção em blocos de concreto armado localizado na Rua Dona Augusta de Salles, centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, MG, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Calculo – Quantitativos e Planilha de Composição de BDI.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 01/09/2021

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 18 de agosto de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FC135F46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

Contrato nº 041/2021. Processo nº: 052/2021, Pregão Eletrônico nº: 09/2021, Edital 026/2021, Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro/MG, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Tecmax Comércio e Manutenção em Geradores Eireli, CNPJ 32.402.890/0001-54. Objeto: Aquisição e Instalação de Gerador de Energia em atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor do contrato: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 17/08/2021. Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:73059E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Resultado Final, Edital n° 01/2021 para Processo Seletivo. Objeto: Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de PEB I - Professor de Educação Básica e Auxiliar de Serviços Escolares, o Prefeito no uso de suas atribuições torna público o resultado final do referido processo seletivo. Resultado na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BF910130

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 52/2021 – Objeto: Aquisição de postes ornamentais, modelo republicano, com dois e três globos, para iluminação pública no município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 31/08/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E603AD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a PRORROGAÇÃO do prazo de abertura do Processo Licitatório nº 032/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes universitários, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3066 (edição do dia 05/08/2021, página 82, parte inferior da coluna 1 e superior da coluna 2). Assim onde se lê: **1º -**"que fará realizar no dia 19/08/2021, às 08:00 h", **leia-se:** "que fará realizar no dia 27/08/2021, às 08:00 h". **2º -**"Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 19/08/2021", **leia-se:** "Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 27/08/2021". **3º -** "que poderão adquiri-lo até o dia 18/08/2021", **leia-se:** "que poderão adquiri-lo até o dia 26/08/2021".

Itanhomi, 13 de agosto de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Ampliação do prazo para análise técnica do objeto por parte das licitantes e por interesse público.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:953D34D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a PRORROGAÇÃO do prazo de abertura do Processo Licitatório nº 034/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para ampliação e melhoramento da Rede Elétrica de Distribuição, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3069 (edição do dia 10/08/2021, página 92, parte inferior da coluna 1 e superior da coluna 2). Assim onde se lê: **1º -**"que fará realizar no dia 24/08/2021,

às 08:00 h", **leia-se:** "que fará realizar no dia 30/08/2021, às 08:00 h". **2º -**"Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 24/08/2021", **leia-se:** "Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 30/08/2021". **3º -** "que poderão adquiri-lo até o dia 23/08/2021", **leia-se:** "que poderão adquiri-lo até o dia 27/08/2021".

Itanhomi, 13 de agosto de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Ajuste no ANEXO I (Termo de Referência) e por interesse público.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FE757343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, COM BASE NO JULGAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA .

Ata da Sessão pública de análise e apuração do resultado geral das propostas técnicas, com base no julgamento da subcomissão técnica – INVÓLUCROS 1 e 3 relativos ao processo licitatório nº 117/2021 – modalidade concorrência nº 01/2021 nos termos da lei nº 12.232/2010. A comissão permanente de licitações torna público o resultado de julgamento das propostas técnicas:
1ª classificada: ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI – EPP; com 88,4 pontos;
2ª classificada: I4 COMUNICAÇÃO EIRELI – ME; com 87,5 pontos;
3ª classificada: P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI – EPP; com 84,4 pontos;
4ª classificada: SHINE ON LTDA –EPP; com 81,4 pontos;
5ª classificada: COSTA BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA –ME; com 79,3 pontos;
6ª classificada: ONIX SOLUÇÕES LTDA – EPP; com 73,8 pontos;

Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, em conformidade com a lei 8.666/1993. CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1E3D8A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.463, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria nº 4.463, de 16 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com nos incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, o candidato discriminado no Anexo I desta Portaria, aprovado dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2017, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.
Art. 2º A posse do candidato dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 2º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.
Art. 3º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.
Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 2º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do candidato ora nomeado observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 16 de agosto de 2021.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	*MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES*
Secretária de Administração	Secretária de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
64	Toni Andson Soares Costa	2178403

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:58066957

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo administrativo nº 19/2021 - processo licitatório nº 19/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 06/2021– Fica declarado frustrado o processo administrativo nº 19/2021 - processo licitatório nº 19/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 06/2021.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:65988C73

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 123/2021 – processo licitatório nº 123/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 62/2021. Torna público que às 08h:30min do dia 30/08/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 62/2021, cujo objeto é a ‘’**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de segurança, para atender aos agentes de endemias, vigilância sanitária e psf’s, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)’’, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 30/08/2021, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8AD55E13

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 77/2021 – processo licitatório nº 77/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 31/2021 – Conheço do recurso apresentado pela empresa CREUDINALDO ALVES FARIA 05944774681 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.335.682/0001-54, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

Pregoeira.

Secretária.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D1FA345C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preço Nº 03/2021
Processo Licitatório 225/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições e de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Procurador-Geral do Município, resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 140.325,56 (cento e quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) à Empresa COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.323.465/0001-93, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2021, tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obras de Restauração do Cine Clube Jacuí e Casarão da Chácara São José.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A7EED63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021 ADESÃO AO PREGÃO N° 155/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 155/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 32/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 7º ciclo de abastecimento de 2021, junto às empresas: COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 590,80 (quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor global de R$ 209,76 (duzentos e nove reais e setenta e seis centavos), e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C44ECA9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021 ADESÃO AO PREGÃO N° 155/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 155/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 32/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 7º ciclo de abastecimento de 2021, junto às empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA no valor global de R$ 368,51 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 1.197,67 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 381,18 (trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 1.430,10 (mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$ 669,37 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete

centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 3.972,89 (três mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor global de R$ 2.452,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 1.296,20 (mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 2.507,86 (dois mil quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos), HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:A43BD813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 140/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

OBJETO: "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais da população de Japaraíba, e também para realizar o teste da orelhinha e linguinha em recém-nascidos, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CLINICA FONOAUDIOLOGICA E TO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 67,33 (sessenta e sete reais e trinta e três centavos) por consulta e valor total estimando de R$ 38.782,00 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de agosto de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:946D0ADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2020, com um percentual aproximado de aumento de 2,8717% (dois vírgula oito mil setecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) para a Gasolina Comum e de 1.5487% (um vírgula cinco mil quatrocentos e oitenta e sete décimos de milésimos por cento) para o Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço da gasolina comum passa de R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e o Diesel S10 passa de 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 4.773,14 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e catorze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 07 de agosto de 2021.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:41CC42A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 073/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e OLIVEIRA E NASC. EMPR. ART. E CULT. LTDA EPP, Período de vigência: 08/06/2021 à 07/06/2022. Valor global em R$ 17.135,00 (dezessete mil e cento e trinta e cinco reais). Dotação: 02010002 13392 0316 2.180 3.3.90.39.00 ficha 2149.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 17/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 086/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS, Período de vigência: 06/08/2021 à 05/03/2022. Valor global em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação: 02.008.001 17.512.0414 1035 4.4.90.52.00 Ficha 334.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 17/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 089/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e CELSO ANDRÉ RIBEIRO-ME, Período de vigência: 12/08/2021 à 11/07/2022. Valor global em R$ 89.890,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais). Dotação:
02.008.001.15.451.0503.2.040 3.3.90.39.00 Ficha 315,
02.010.002.13.392.0316.2.236 3.3.90.39.00 Ficha 2190,
02.010.004.27.812.0312.2.038 3.3.90.39.00 Ficha 573,
02.006.001.12.122.0300.2.023 3.3.90.39.00 Ficha 118,
02.008.001.15.122.0501.2.039 3.3.90.39.00 Ficha 301,
02.008.001.26.782.0700.2.063 3.3.90.39.00 Ficha 360,
02.011.001.18.542.0509.2.140 3.3.90.39.00 Ficha 509,
02.006.001.12.361.0307.2.427. 3.3.90.39.00 Ficha 143,
02.006.001.12.365.0302.2.432. 3.3.90.39.00 Ficha 184,
02.009.004.8.244.0607.2.076.3.3.3.90.39.00 Ficha 440,
02.007.004.10.122.0320.2.046. 3.3.90.39.00 Ficha 223.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 17/08/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:9340A53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e CONTINENTAL REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Período de vigência: 12/08/2021 à 11/08/2022. Valor global: R$ 530.430,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos e trinta reais). Dotação: 02001001 41220402 2.009 4.4.90.52.00 ficha 16, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 ficha 229, 02011001 206060805 2.061 4.4.90.52.00 ficha 591.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 17/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e CASA DA AGRICULTURA, Período de vigência: 09/08/2021 à 08/08/2022. Valor global: R$ 3.347,00 (três mil e trezentos e quarenta e sete reais). Dotação: 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02011001 185420509 2.140 4.4.90.52.00 ficha 512.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 17/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, Período de vigência: 09/08/2021 à 08/08/2022. Valor global: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Dotação: 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02011001 185420509 2.140 4.4.90.52.00 ficha 512.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 17/08/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:8EB12CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 081/2021, Dispensa n° 011/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para publicação em jornal impresso de circulação regional de matérias afetas a administração municipal de Jeceaba, em atendimento de demanda da Secretaria de Administração.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 17/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 085/2021, Dispensa n° 012/2021, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio com canal aberto para divulgação de atos oficiais da administração municipal através de emissora de rádio.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 17/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 061/2021, Dispensa n° 010/2021, cujo objeto é a aquisição de insulina lispro 100UI/ML para cumprir a demanda judicial.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 17/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 060/2021, Inexigibilidade n° 005/2021, cujo objeto é a aquisição de insumos necessários para bombas de infusão de insulina, do tipo paradigma Véo Medtronic modelo MMT 754.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 17/08/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:55497F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

O Diretor do DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições, REVOGA a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, com amparo no item 15.1 do edital e art. 49, da Lei 8.666/93, abaixo transcrito.

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Justificativa:
Ao concluir a fase de lances e definir as propostas mais vantajosas para a Administração, o Pregoeiro solicitou às licitantes a seguir indicadas a apresentação de amostras, nos termos do item 6.8 do edital, para os itens indicados: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA para os itens de no 01, 02, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 26 e 27, e GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA, para os itens 03, 05, 07, 10, 12, 16, 17, 20, 23.
Ao receber as amostras, o Pregoeiro se deparou com produtos de qualidade inferior àquela dos produtos que regularmente utilizam para os serviços de limpeza e higienização dos estabelecimentos do DAE. Destaca-se que os produtos foram testados através da utilização pelos servidores responsáveis pelos serviços de limpeza e higienização dos estabelecimentos desta Autarquia Municipal e apresentaram baixo rendimento. Notadamente neste período de pandemia, os produtos de limpeza e higienização a serem utilizados devem possuir excelente rendimento e eficiência, sob pena de comprometer a segurança dos servidores.
Diante ao exposto, na condição de Diretor da Autarquia, DETERMINO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021. A relação de produtos de limpeza e higiene deverá ser revista e especificada de forma a que sejam adquiridos produtos de qualidade comprovada, proporcionando perfeita higienização dos locais de trabalho, gerando segurança aos servidores desta Autarquia Municipal.

João Monlevade, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:579B23B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2021

– MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP,Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL decorrente do Ato de

Inexigibilidade nº 09/2021 – Valor: R$ 84.000,00. Dotação Orçamentária: 04.123.0401.2021.3.3.90.35 Ficha 1.21 Fontes 1.00 Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato – Data: 10/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6725245E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021– DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NA RUA MANOEL BANDEIRA – BAIRRO ROSÁR

Com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da Concorrência nº 21/2020, Processo nº 393/2020 Fundamentação: Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93.- Valor: 9.576,42 Data:02/07/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8B4A697B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro Piso Mineiro de Assistência Social e Demonstrativo Anual Físico Financeiro de Recursos Extraordinários repassados pela SEDESE-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social no ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião realizada no dia 15 de julho de 2021, sobre a ata nº 327.
Resolve:
Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução das Receitas e Despesas do Piso Mineiro de Assistência Social e Demonstrativo Anual Físico Financeiro de Recursos Extraordinários decorrente da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, repassados pela SEDESE- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social referentes ao ano 2020.
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de julho de 2021

VIRGINIA LIMA PIRES
Presidente COMAS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C9F0129F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social de João Monlevade/ MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e Lei 2.138/2015, juntamente com a Plenária da XI Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 23 de julho de 2021;
Considerando a Resolução CNAS nº 30, de 12/03/2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
Considerando a Resolução CEAS nº 723/2021, de 22 de março de 2021 que dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais;
Considerando a Portaria Municipal nº 489 e as Resoluções do 04 e 05 do COMAS de 17 de maio 2021, que convocam a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conferir, avaliar, debater e deliberar as prioridades nas políticas públicas com definições de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS nos próximos anos com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".

Deliberações para o Município

Eixo 1:
1- Implantação de mais uma unidade do CRAS no município com os serviços essenciais PAIF e SCFV, além da execução e fortalecimento destes serviços no CRAS Novo Cruzeiro, atendimento do CadÚnico com equipe de cadastradores e digitadores em ambos os CRAS.
2- Implantação da Política Municipal de Assistência Social incluindo o Plano de Carreira dos Profissionais do SUAS e a Lei Municipal do SUAS;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei 1313/95, de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1502/2001, de 04 de maio de 2001

Eixo 2:
3- Diponibilização de recursos próprios para as Organizações da Sociedade Civil , tendo em vista a redução significativa dos recursos federais para não prejudicar a oferta dos serviços..
4- Regulamentar o SUAS no município com garantia de 5% no orçamento da Assistência Social
Eixo 3:
5- Capacitação para todos trabalhadores do SUAS, Organizações da Sociedade Civil, Conselheiros de Direito sobre temas afins ao SUAS;
6- Atendimento domiciliar para idosos dependentes com o objetivo de minimizar a institucionalização.
Eixo 4:
7- Criar o Centro dia com espaço de convivência e equipe de referencia para o Idoso e pessoa com deficiência em vulnerabilidade social, a ser gerenciado através de OSC's e poder público;.
8- Alteração da Lei Municipal do Passe Livre
Eixo 5:
9 - Solicitar a concessão do espaço da Escola Estadual Santana para o município com objetivo de ofertar serviço de convivência comunitária e cultural e abrigamento para as famílias em situação de calamidade.
10- Implantação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências, Integrando e Implementando o Plano de Contingência junto Defesa Civil (ofertando itens de qualidade, estruturação do ponto de apoio, ofertando hospedagem em local adequado para acolhida das famílias em situação de emergência).
Deliberações do Município para o Estado
Eixo 1:
1- Aumentar os repasses para o Fundo Municipal da Assistência Social;
Eixo 2:
2- Enviar recursos extraordinários para os municípios dentro da Proteção Social Básica ,
Especial, Média e Alta Complexidade..
Eixo 3 :
3- Solicitar capacitações da SEDESE a serem realizadas no município para abranger o maior número de participantes;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei 1313/95, de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1502/2001, de 04 de maio de 2001

Eixo 4:
4- Captar recursos para implementar o Centro Dia para o Idoso e PCD, com espaço de convivência e equipe de referencia;
Eixo 5:
5- Liberar recursos para implantação do Serviço de Residência Inclusiva
Deliberações do Município para a União

Eixo 1:
1 - Revogar a PEC 95
Eixo 2:
2- Recomposição do Orçamento da Assistência Social.
Eixo 3:
3- Solicitar que os repasses para o Fundo Municipal da Assistência Social tenham percentual de 5% para atender as demandas do município;como a manutenção de equipe de referência mínima/ Cadastro Único.
Eixo 4:
4- Formulação de uma lei ou normativa que estabeleça uma equipe técnica mínima para funcionamento do Cadastro Único com quadro permanente de funcionários, considerando o porte do município e /ou número de famílias inseridas no CadÚnico.
Eixo 5:
5- Garantia do percentual de 15% no Orçamento da Assistência Social

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2021

VIRGÍNIA LIMA PIRES
Presidente do COMAS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6C6B7759

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Federal de Relatoria Geral GND4, sobre verba, para despesa de investimento destinada à Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião extraordinária realizada à distância no dia 12 de Agosto de 2021, conforme a ata nº 328.
Resolve:
Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar a Programação 313620720210001 da Emenda Parlamentar Federal de Relatoria Geral no valor de R$50.000,00 – GND4 - investimento - Proteção Social Especial para compra de veículo.
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de agosto de 2021

VIRGINIA LIMA PIRES
Presidente COMAS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:274816E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PUBLICIDADE AO REPASSE FEDERAL RECEBIDO DIA 05/08/2021

Publicidade ao Repasse Federal recebido dia 05/08/2021

Em cumprimento ao inciso XVI do artigo 47 da Resolução 06/2020, vimos por meio deste dar publicidade ao valor do repasse FEDERAL recebido através da conta no Banco do Brasil, Agencia 800-1 Conta 24.668-9, pertencente ao Município de João Pinheiro – MG no valor total de R$ 31.068,40 (trinta e um mil sessenta e oito reais e quarenta centavos), recebidos no dia 05/08/2021. Referente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B7A072F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 200/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 200/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Lyron Informática Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de materiais permanentes destinados ao Município de João Pinheiro MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 063/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total:R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
Dotações Orçamentárias:
924 e 866 - da Secretaria Municipal de Saúde.
351 – Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares;
649 – da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
453, 470, 499, 514, 601, 617, 623 e 626 – da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 10/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:897851E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 130/2021 – Pregão Eletrônico 104/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **30 de Agosto de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de mobiliário escolar, parque infantil, equipamentos escolares e equipamentos de informática destinados ao CEMEI Mundo Encantado de acordo com o Convênio nº 1261000170/2021 da Secretaria de Estado de Educação, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 18 de Agosto de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0B4CA092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 30/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 086/2021, PREGÃO PRESENCIAL 30/2021, Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento técnico e elaboração de projetos elétricos urbanos de iluminação pública, fornecimento e instalação de kits de luminárias**, abertura **dia 30 de agosto de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:52B97159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 31/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 087/2021, PREGÃO PRESENCIAL 31/2021, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Locação de: VANS, MICROONIBUS, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, para atender a demanda da Sec. Municipal de Transportes e S. Urbanos do Mun. de José Gonç. de Minas**, abertura **dia 31 de agosto de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:3191723A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS", DA TOMADA DE PREÇOS 11/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** da **TOMADA DE PREÇOS 11/2021**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL E VOLEI DE AREIA, NA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME RECURSO DE REPASSE FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202014110004, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO.

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA: R$ 222.186,53 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos);

SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI: R$ 193.302,28 (cento e noventa e três mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos),
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI: R$ 221.925,10 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a proposta da empresa **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI: R$ 193.302,28 (cento e noventa e três mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos)** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos.

Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, a CPL encaminhará o presente processo a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL,

17/08/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BCE50524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 70/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO CAPS NA FARMÁCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 70/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO CAPS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 31/08/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

17/08/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:447D0434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REGÃO N.º 57/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 57/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO E REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 03/09/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial

17/08/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:08F79BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG; torna público **HOMOLOGAÇÃO** do **Proc. 038/2021 ADESÃO nº 007/2021 -** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE- **CTR 028/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Domênico Barreto Granata, CPF 013.014.936-51 e o Sr. Alan Pierre de Espíndula Vieira, CPF 040.205.256-09 p/ **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ sob o CNPJ Nº 00.292.081/0017-08** – valor total de R$84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais). - 16/07/2021- Vigência: 12 meses (15/07/2022).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5388ED32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 12/2020 decorrente do Pregão Eletrônico n° 012/2020, Processo administrativo nº. 003/2020 do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES.

Objeto: Registro de Preços, por meio de pregão eletrônico, para implantação de Programa de uso diário, ou seja, Material Escolar para Rede Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao Consórcio Público do Extremo Sul, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Empresa: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA - CNPJ: 79.788.766/0015-38.

Valor total: R$ 1.034,105,75 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 17 de Agosto de 2021.
NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:38BDB362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021

Abertura do Pregão Eletrônico 064/2021, no dia 01/09/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de pessoa jurídica devidamente qualificada para prestação do serviço de supervisão clínica-institucional nos equipamentos Centros de Atenção Psicossociais (CAPS I, CASP ÁLCOOL E DROGAS E CAPS INFANTOJUVENIL) do município de Lagoa Santa/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.168 de 20 de julho 2020. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FF73F2C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.662/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Acrescenta o parágrafo único ao art.4° da Lei Municipal n° 4.360, de 05 e julho de 2019, que institui o assessoramento político-parlamentar na Câmara Municipal de Lagoa Santa pelos servidores do Grupo de Assessoramento Político-Parlamentar - GAPP.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Vice-Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Acrescenta o parágrafo único ao artigo 4° e altera o art. 6º da Lei Municipal 4.360, de 05 de julho de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

***"Art. 4°** (...)*

***Parágrafo único**: O valor correspondente a 11 pontos, previsto no nível 1 da referida tabela, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente."*

(...)

*"**Art. 6°** Cada gabinete parlamentar estará limitando ao uso de 86 (oitenta e seis) pontos, limitando-se ao número máximo de 05 (cinco) servidores, sendo no máximo 02 (dois) para cargos internos e 03 (três) para cargos externos."*

Art. 2° Fica alterado o Nível I do Anexo I - Tabela de níveis e custo em pontos dos cargos de provimento em comissão da Lei Municipal 4.360 de 05 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Valor em Pontos	Vencimento
I	11	R$ 1.100,00

Art. 3º Os demais dispositivos legais permanecem inalterados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 06 de agosto de 2021.

VER. CLÉBER SOARES MACHADO
Vice-Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5A0E66B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.664/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento de cabos e fiação aérea e remoção dos excedentes e sem uso, instalados por pessoa jurídica que opere ou utilize rede aérea no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a pessoa jurídica, concessionária, permissionária ou terceirizada, responsável pelos serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado ao uso da rede aérea, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela instalados e a retirada dos fios e cabos não mais utilizados, dos postes cedidos a qualquer título pelo Município.

Parágrafo Único. A concessionária ou permissionária fica obrigada a notificar suas contratadas, que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada daqueles não mais utilizados.

Art. 2º A concessionária ou permissionária deve fazer a manutenção, conservação, remoção ou substituição, referida no artigo anterior, sem querer ônus para o Município.

Art. 3º O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada, de modo que a instalação realizada por um, não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outro, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 4º As novas fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente, contendo o nome da responsável, inclusive quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento, quando a identificação deverá conter a identificação de quem compartilha a rede.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações contidas nesta Lei acarretará a expedição de notificação pela administração municipal, com prazo de 30 (trinta) dias para defesa e regularização, sem prejuízo da aplicação de penalização pecuniária no valor de 2.500 UPFMLSs (duas mil e quinhentas unidades padrão fiscal do Município de Lagoa Santa).

Parágrafo Único. Em caso de regularização no prazo deste artigo, a pena pecuniária poderá ser reduzida pela metade.

Art. 6º A manutenção dos postes ficará exclusivamente a cargo da concessionária de energia elétrica que detenha a concessão ou permissão, ficando a cargo do Município a fiscalização e respectiva notificação.

Parágrafo Único. Em caso de notificação a concessionária ou permissionária, esta, deverá proceder a substituição do poste danificado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da intimação da notificação.

Art. 7º O prazo para implementação do determinado nesta Lei será de no máximo 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 11 de agosto de 2021.

VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F5DB34BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.644/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** as seguintes partes da Lei Municipal nº 4.644/2021, de 07 de julho de 2021, que receberam Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

"Art. 1° - (...)

"Art. 125. (...)

(...)

§ 4° *Não será permitida consulta ao SPC/SERASA, cobrança de anuidade, taxa de adesão, tarifa de saque e tarifa de tele saque para celebração de empréstimo por meio do cartão de crédito previsto no parágrafo anterior.*
§ 5° *A taxa de juros do rotativo do cartão de crédito não poderá exceder o valor de 3.99% ao mês.*
§ 6° *Poderão ser admitidas como Consignatárias todas as instituições financeiras públicas e privadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.*
(...)"

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 11 de agosto de 2021.

VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C4FE7B2A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.144 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Ana Cristina Duarte Gonçalves do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Controle e Avaliação.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:71373111

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.145 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 7.135 de 21 de Julho de 2021** que trata da nomeação de Livia Gomes Cruz, **Resolve**,
O Ato de exoneração nº 7135 de 21 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"Livia Gomes Cruz no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio".
Leia-se:
"Livia Maria Gomes Cruz no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio".
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:027B4244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.221, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente, conforme Lei Municipal nº 4.278/2018 - que dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, controle, recuperação, conservação ambiental, melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Junta Recursal da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, para julgamento de defesas apresentadas contra os Autos de Infrações emitidos por Fiscais de Meio Ambiente.

Art. 2º Para validade do procedimento, a defesa deverá ser dirigida ao órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência da autuação.

Art. 3º A Junta Recursal ora homologada, possui natureza legal, nos termos da Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018, sendo composta pelos seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Francisco de Oliveira Assis - matrícula nº 007129;

b) Paula do Nascimento Ferreira - matrícula nº 285258;

c) Izabela Rodrigues de Oliveira Maia - matrícula nº 286653.

Art. 4º A defesa apresentada contra o Auto de Infração será julgada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data de seu protocolo.

Art. 5º Os recursos apresentados pelo autuado serão apreciados pela Junta Recursal com base em definições presentes em legislações municipais, estaduais e/ou federais, quando da ausência de regramentos próprios do Município.

Art. 6º Questões relacionadas à dados e fatos presentes em processos administrativos, inclusive aqueles que tratem do mesmo objeto mas correspondam a processos distintos, podem ser elencados por essa Junta para avaliação e análise da solicitação de recurso.

Art. 7º Cabe à Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente o procedimento de vistoria para embasamento do pedido de defesa e análise dos fatos, se essa assim considerar necessário.

Art. 8º A consulta jurídica ao setor responsável da instituição é prerrogativa a ser aplicada pela Junta Recursal, aos processos que essa entender como sendo um fator indispensável.

Art. 9º Em resposta ao pedido de defesa, a Junta de Recursos da Diretoria de Meio Ambiente emitirá Parecer da decisão final para conhecimento do autuado.

Art. 10. Os trabalhos realizados por esta Junta Recursal são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 11. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1D859970

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei Federal nº 8.666/93, faz retificação ao 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 022/2021, firmado em 16/06/2021, em virtude de erro material/digitação constante na data de assinatura, retroagindo seus efeitos à 14/06/2021.

ONDE SE LÊ:
"Lagoa Santa, 16 de junho 2021."

LEIA-SE:

"Lagoa Santa, 14 de junho 2021."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:79F04292

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2021 - INEXIGIBILIDADE 010/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** - CNPJ nº 81.243.735/0001-48 − Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licenças e serviço de formação de profissionais para implementação de tecnologia educacional nas escolas de ensino fundamental do município.

Valor: R$ 209.685,00.

Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
907	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.40.00	101

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1FBC6FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°134/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2021 - Processo Administrativo N°134/2021- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 056/2021, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br,

17 de Agosto de 2021.
MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5B020E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 076/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 16 de agosto de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 16/08/2021
Data de Vigência: 15/08/2022
Credenciamento n.º 006/2020, Inexigibilidade nº. 008/2020, Processo Licitatório nº. 015/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:65173490

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 041/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES
CNPJ n.º 19.529.478/0001-31
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 041/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 16 de agosto de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 16/08/2021
Vigência: 15/02/2022
Credenciamento nº 001/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, Processo Licitatório nº 003/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5B28864A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: MARÍSIA DE ALMEIDA RITTI
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 077/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 17 de agosto de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 17/08/2021
Data de Vigência: 16/08/2022
Credenciamento n.º 007/2020, Inexigibilidade nº. 009/2020, Processo Licitatório nº. 016/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e Marísia de Almeida Ritti

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:78D05FA7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 380 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, para os servidores fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, quais sejam:

I - Ângelo Paixão de Almeida - (CNH – 0454566937 – Cat. B);
II – José Aracely do Prado - (CNH – 00059648940 – Cat. AC);
III – Ricardo Ávila de Almeida - (CNH – 0238482636 – Cat. B);
IV – Sebastiana Célia Robert Tavares -(CNH – 00738304503 – Cat. AB).

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:
I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;

II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de agosto de 2021.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5B987999

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2021 e suas alterações, **homologado em 02 de Junho de 2021**, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de Agosto de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2021

Função: CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	Rodrigo Fonseca Oliveira	75

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1EA00083

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767 Pregão Eletrônico nº 69/2021, PRC 1471/2021. **Objeto**: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço global**, para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa, com equipe multidisciplinar de profissionais elencados no Termo de Referência - Anexo I, para prestar serviços pertinentes às atividades de melhoria, conservação e pequenos reparos em imóveis em uso do Município, espaços públicos, vias e logradouros públicos, urbanos e rurais, sob a fiscalização da Administração Pública Municipal. **Dia da Licitação:** 31/08/2021, às 09:00 horas. Local:www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 17 de agosto de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B7201B42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020

Pregão nº075/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Avenida de Leopoldina Ltda – CNPJ nº.00.510.292/0001-02
OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens:
a) A diminuição no preço da gasolina comum, passando para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o litro;
b) A majoração do preço do etanol, passando para 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/08/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F338E96

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.182/2020

CP nº. 002/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Wirley de Souza Vicente 08935446637
OBJETO - Conforme solicitação do PERMISSIONÁRIO, com documentos acostados ao requerimento nº. 3265 – 2021 e devidamente e autorizado, fica alterado seus dados, passando o

contrato de pessoa jurídica para física, no qual será utilizados os dados já mencionados no presente termo.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Wirley de Souza Vicente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0F24531E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO **nº 001/2021.** OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO." **CREDENCIADA:** ANA LUISA ALVES. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 17/08/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1A806437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO nº 005/2021. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." **CREDENCIADAS**: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA e LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 17/08/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:68FDC358

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO nº 006/2021. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL" **CREDENCIADA**: WR BORRACHARIA LTDA. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 17/08/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C37A714C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO **nº 007/2021.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA." **CREDENCIADA:** DROGARIA ALQUIMIA LTDA. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 17/08/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3E877A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO **nº 008/2021.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE." **CREDENCIADA:** KARINA HAMDAN ZAHREDDINE NASSIF LEONEL. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 17/08/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:52B662E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO **nº 009/2021.** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNÍCIPES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO." **CREDENCIADO**: LEANDRO CRISTINO PALHANO. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 17/08/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6BF60740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.088/18 DE 02.08.2018 - PREGÃO Nº. 038/18, PRC Nº099/18

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.088/18 DE 02.08.2018 - PREGÃO Nº. 038/18, PRC Nº099/18. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS de pequenas obras a serem realizadas no município de luz/mg". VIGÊNCIA: aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO ATÉ 02/08/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 02.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:61B261FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZ LTDA.**Objeto: **"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR".**VALOR GLOBAL: **R$20.332,65** (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**.**

LUZ/MG, 09.08.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BA2F729B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**Objeto: **"FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR".**VALOR GLOBAL: **R$6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**.**

LUZ/MG, 09.08.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4885EC9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.**Objeto: **"FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP P13 PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS".**VALOR GLOBAL: **R$10.350,00** (dez mil trezentos e cinquenta reais).VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**.**

LUZ/MG, 09.08.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B4C5996E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA.**Objeto: **"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS".**VALOR GLOBAL: **R$1.222,00 (hum mil duzentos e vinte e dois reais)**.VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**.**

LUZ/MG, 09.08.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B58A825E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA.**Objeto: **"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS".**VALOR GLOBAL: **R$4.793,50** (quatro mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**.**

LUZ/MG, 09.08.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1E09A613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021. PRC Nº 140/2021. DISPENSA Nº 089/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021. PRC Nº 140/2021. DISPENSA Nº 089/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZ LTDA.**Objeto: **"FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS".**VALOR GLOBAL: **R$29.646,60 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**.**

LUZ/MG, 10.08.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E75E4E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2021. PRC Nº 140/2021. DISPENSA Nº 089/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2021. PRC Nº 140/2021. DISPENSA Nº 089/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA.**Objeto: **"FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS".**VALOR GLOBAL: **R$6.516,20** (seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**.**

LUZ/MG, 10.08.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1C905F27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2021. PRC Nº 140/2021. DISPENSA Nº 089/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2021. PRC Nº 140/2021. DISPENSA Nº 089/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **UENDER PERES CARDOSO 02591314667.**Objeto: **"FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EMBALAGENS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS".**VALOR GLOBAL: **R$52.117,00** (cinquenta e dois mil cento e dezessete reais)**.**VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**.**

LUZ/MG, 10.08.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1E63D26E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2021. PRC Nº 122/2021 – DISPENSA - 079/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2021. PRC Nº 122/2021 – DISPENSA - 079/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO À LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG E SERVIÇOS RELATIVOS AO ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUZ".** VALOR GLOBAL: **R$17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 09.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F9911C07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021. PRC Nº 141/2021 – DISPENSA - 090/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021. PRC Nº 141/2021 – DISPENSA - 090/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E QUE ESTARÃO ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNCIA/MG, CONFORME NBR 10.004/04 DA ABNT, EM CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES".** VALOR GLOBAL: **R$93.150,00** (noventa e três mil cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: **60(sessenta) dias.**

LUZ/MG, 11.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:415F05CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021. PRC Nº 142/2021 – DISPENSA - 091/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021. PRC Nº 142/2021 – DISPENSA - 091/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GISELE TORRES RANGEL 93037171634 - ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA E DEDETIZAÇÃO A SER REALIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** VALOR ESTIMADO: **R$16.582,00** (dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: **06(seis)** meses**.**

LUZ/MG, 10.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:97057E2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021. PRC Nº 144/2021 – DISPENSA - 092/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021. PRC Nº 144/2021 – DISPENSA - 092/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PAULA APARECIDA COSTA 05191640675.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – PSF1".** VALOR GLOBAL: **R$34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: **03(três)** meses**.**

LUZ/MG, 12.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A8F5F91F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2021. PRC Nº 137/2021. DISPENSA Nº 087/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA.**Objeto: **"*FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA DE SEGUNDA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS***

SECRETARIAS".VALOR GLOBAL: **R$20.202,00** (vinte mil duzentos e dois reais). VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**.**

LUZ/MG, 09.08.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:929C55A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2021. PRC Nº 108/2021. PREGÃO Nº 15/2021. ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (CODAP & DEVA VEÍCULOS).

ATA/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2021. PRC Nº 108/2021. PREGÃO Nº 15/2021. ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (CODAP & DEVA VEÍCULOS). CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **DEVA VEÍCULOS LTDA** Objeto: **FORNECIMENTO DO ITEM 01 E DO ITEM 12 DA ARP CELEBRADA ENTRE CODAP & DEVA VEÍCULOS LTDA.** VALOR GLOBAL: **R$642.900,00** (seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais)**.** VIGÊNCIA: 150(CENTO E CINQUENTA) dias**.**

LUZ/MG, 07.07.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:25652069

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA A SRA. LÍDIA DUARTE CASTRO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **LÍDIA DUARTE CASTRO**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.827.215-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 054.722.786-86, a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1FE28DF1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2021

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o dia, horário e local de realização das provas objetivas previstas no Edital do Processo Seletivo nº 004/2021;
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas contidas no Edital do Processo Seletivo nº 004/2021, itens 6 e 7;
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia, horário e local determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade;
O candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados abaixo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, preferencialmente o usado na inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e máscara cobrindo boca e nariz.

O candidato que não comparecer no dia, horário e local previstos para realização da prova objetiva será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho**
ENDEREÇO	**Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG**
DATA	**21 de agosto de 2021.**
HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA/FUNÇÕES Agente de Saúde 2 – Faxineira Agente de Saúde 2 – Recepcionista Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF Orientador Social Professor da Educação Básica – PEB 1 Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família - TEESF	**9 horas**

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 18 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D3021908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita oPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020,interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital paraCITARos 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR

LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor doPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de15(quinze) diasparaapresentar sua defesae, caso queiram,no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendoproduzira prova documental, tudo sob pena dePRECLUSÃO.Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado epassado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:395170E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 182/2021
INEXIGIBILIDADE N° 028/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 182/2021
Inexigibilidade n° 028/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO MÉDICO. REFERENTE AO PROCESSO 013/2021. INEXIGIBILIDADE 001/2021 QUE SE ENCONTRA ABERTO PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATE 31/12/2021. GUSTAVO FERREIRA PINHEIRO

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
GUSTAVO FERREIRA PINHEIRO - CPF: 123.278.286-60
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4FA40DE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 176/2021
DISPENSA N° 098/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO
Processo n° 176/2021
Dispensa n° 098/2021

Objeto: Prestação de serviços para realização de consultoria tecnológica para prover condições técnicas e ferramentais aos empresários de empreendimentos turísticos de Mar de Espanha.
Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - CNPJ: 16.589.137/0001-63
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:13B3CFB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 184/2021
DISPENSA N° 100/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 184/2021
Dispensa n° 100/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ROSEMARY GERÔNIMO DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL 503/2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
JORGE LUIZ DE SOUZA - CPF: 622.078.066-34
Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F3C3D9D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 185/2021
DISPENSA N° 101/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 185/2021
Dispensa n° 101/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE THIAGO COSTA LOBATO CONFORME PARECER SOCIAL 469/2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
tereza dos santos araujo - CPF: 411.287.966-00
Valor Total de R$ 36,00 (trinta e seis reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:33949EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 186/2021
DISPENSA N° 102/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 186/2021
Dispensa n° 102/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO ADITIVO PARA O PACIENTE "CARLOS JOSÉ GROSSI" , COM RELATÓRIO SOCIAL VINDO DA ASSISTENCIA SOCIAL.NO EXERCÍCIO DE MAR DE ESPANHA NO ANO DE 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
F &F Serviços de Saúde e Educação ltda - CNPJ: 09.429.866/0001-97
Valor Total de R$ 1,00 (um real)

MAR DE ESPANHA, 17 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:37C3DF74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 187/2021
DISPENSA N° 103/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 187/2021
Dispensa n° 103/2021

Objeto: Aquisição de um carro, tipo caminhonete , para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Transportes do município de Mar de Espanha, no exercício de 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
MULTIMARCAS TOP CAR VEICULOS EIRELI - CNPJ: 37.422.693/0001-10
Valor Total de R$ 1,00 (um real)

MAR DE ESPANHA, 17 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6015601C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 188/2021
DISPENSA N° 104/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 188/2021
Dispensa n° 104/2021

Objeto: Compra de dois tanques de água de 10.000 L com tampa, para armazenamento de água potável no distrito de Saudade, em Mar de Espanha, no exercício de 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA - CNPJ: 22.207.856/0001-75
Valor Total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:226251E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 077 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA FINS DE AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E ELETIVOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais - Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;
CONSIDERANDO a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores efetivos, comissionados, contratados e efetivos, através da competente avaliação médica;
CONSIDERANDO que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;
CONSIDERANDO a falta de normatização e regulamentação;
CONSIDERANDO finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos à população em geral;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DE LICENÇAS

Art.1º O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará responsável pelo recebimento de atestados e encaminhamento para perícia médica.
§1º Os atestados médicos deverão seguir os critérios abaixo:
deve ser original;
nome completo do servidor;
número de dias de afastamento;
não deverá conter rasuras;
deverá conter data, carimbo do médico e assinatura;
deverá conter a identificação da instituição e local de atendimento;
deverá conter o número do Código Internacional de Doença (CID);
atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração;
atestados psicológicos somente até 05 (cinco) dias acompanhado de relatório detalhado e acima deste período, apenas serão aceitos os atestados concedidos por especialista médico.
§2º Após a expedição dos atestados médicos, o servidor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregá-lo ao Chefe Imediato, para direcioná-los ao Departamento de Recursos Humanos do Município, para atestados emitidos nas Unidades de Saúde do próprio Município e prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atestados emitidos por

médicos particulares em outras Unidades da Federação ou fora do País.
§3º Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido no parágrafo anterior não serão aceitos pela Administração Municipal, devendo a mesma lançar como falta injustificada ao servidor.
Art. 2º Os atestados que forem determinados afastamentos maiores que 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, somados os emitidos no período dos últimos 60 (sessenta) dias, somente serão aceitos após perícia médica oficial.
§1º Será comunicado ao servidor informações quanto à data e horário para a realização de perícia médica especializada na Unidade Pericial competente, conveniada com a Prefeitura Municipal de Matutina.
§2º Será atribuído um médico perito o qual realizará o exame e indicará o período de licença para tratamento de saúde do servidor.
§3º O servidor que for considerado apto ao trabalho deverá retornar imediatamente as suas funções e serão computadas faltas injustificadas aos dias que não comparecer ao trabalho.
§4º Caberá à Administração o agendamento e pagamento da perícia, sendo às custas de deslocamento de responsabilidade do servidor.
Art. 3º O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma seja realizada.
Art. 4º Se o servidor não comparecer a perícia agendada previamente pelo Município, os dias que ficar sem trabalhar serão computados como faltas injustificadas.
Art. 5º Os períodos de afastamento superiores a 15 (quinze) dias, consecutivos ou alternados, decorrentes de doenças correlatas, concedidos dentro de 60 (sessenta) dias, serão encaminhadas à perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

CAPÍTULO II
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 6º O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 7º O servidor que no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar atestados médicos referentes à mesma doença, atingindo neste período o limite de 30 (trinta) dias de ausência ao serviço, consecutivos ou alternados, deverá comprovar à perícia médica a realização do tratamento indicado pelo médico assistente.
Parágrafo Único. Não será homologado atestado médico que ultrapasse o limite estabelecido no caput deste artigo, sem a devida comprovação do início do
tratamento.
Art. 8º Sendo constatada fraude ou irregularidades nos atestados médicos será instaurado processo administrativo de apuração de responsabilidade.
Parágrafo Único. Se a fraude, irregularidades ou rasuras na emissão de atestados médicos tiver indícios de ocorrência de ato do médico emissor será instaurado processo administrativo disciplinar se o mesmo for vinculado ao município e/ou posterior denúncia ao Conselho Regional de Medicina – CRM.
Art. 9º Havendo necessidade será designado um Assistente Social para acompanhamento do servidor afastado.
Art. 10 Em caso de necessidade de comparecimento para realização de consultas médicas, exames, participação em audiência ou outros compromissos, devem ser autorizadas previamente pelo Chefe Imediato, que poderá abonar a falta, desde que acompanhado de comprovante de comparecimento.
Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:FE7382E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00096 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000068/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**. Fornecedor Registrado: MARIA DIVA PRIMO SOARES - ME .** CNPJ 10.831.894/0001-15.Vigência: 17/08/2021 a 16/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	AREIA GROSSA LAVADA.Marca : MARIA DIVA	2.000,0000	92,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A607DA49

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00096 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000068/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**. Fornecedor Registrado: EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS - ME .** CNPJ
30.326.225/0001-01.Vigência: 17/08/2021 a 16/08/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	AREIA FINA LAVADAMarca : EDIELSON	2.000,000	89,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E9272A55

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº35/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 81/2021, TOMADA DE PREÇO, Nº 003/2021. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS DE BAIXA QUENTE E LAGOA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 8847118/2019 – OPERAÇÃO 1065189-35 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO. CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15 VALOR: R$ 590.937,62. DATA DE ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4B895FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 086/2021, Processo nº 101/2021 – Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração, em alumínio fundido, para inaugurações de obras neste Município de Mirabela**, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Alexsandro Pereira de Almeida-ME, CNPJ nº 01.355.325/0001-50, no valor global de R$ R$ 12.975,00. Vigência até 31/12/2021.

Mirabela, 17 de agosto de 2021.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2FD92055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DISTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2021

DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO E TAYNARA PEDROSA ODONES.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **Câmara Municipal de Miradouro**, inscrita no CNPJ n.º 26.142.406/0001-00, com sede à Rua Amaro Acelino de Andrade, 42, em Miradouro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Ailton Fernando de Aredes, doravante denominada **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e a Sra. **Taynara Pedrosa Odones,** CPF n.º 114.550.426-41, residente à Rua Tenente Pereira do Vale, nº 50, Bairro Centro, Miradouro, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE**, por mútuo acordo, resolvem fazer o presente distrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente distrato a RESCISÃO BILATERAL do Contrato nº 001/2021– consistente na Prestação de Serviços de Oficial de Serviços Gerais, nível N1.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Este distrato opera seus efeitos em 17 de agosto de 2021, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.
O setor de pessoal tomará as medidas necessárias cabíveis referentes ao acerto rescisório.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro, Estado de Minas Gerais, excetuando-se a qualquer outro, por mais vantajoso que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.
E por estarem assim, justos, depois de lido e achado conforme, assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai acompanhado de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Câmara Municipal de Miradouro, 17 de agosto de 2021.

Primeiro(a) Distratante
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Segundo(a) Distratante
TAYNARA PEDROSA ODONES

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3205156B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 25 2021 - CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público O CANCELAMENTO do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, Processo Licitatório PRC nº 0490/2021, abertura dia 27/08/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais e mão de obra e elaboração de projetos junto à Cemig, para extensão da rede pública de eletrificação do Município de Moema, data do CANCELAMENTO 17/08/2021, nos exatos termos do edital e seus anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 17/08/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:92E56964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO RP N° 73/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 73/2021 – PROCESSO Nº 94/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para a Eventual Aquisição Estadual de Medicamentos desertos e fracassados, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme adesão a Ata de Registro de Preços n° 231.1/2020, 231.2/2020, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Vigência**: 22/10/2021. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 1.145,91. b) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 102,44. c) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 9.031,34. d) CIMED Indústria de Medicamentos, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R$ 698,40. e) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20; Valor: R$ 588,39. f) Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0002-15; Valor: R$ 702,36. g) Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Valor: R$ 3.860,00. h) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 1.643,48. i) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 6.057,14. j) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R$ 3.850,50.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2445CBEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.174 / 2021

"Dá denominação de Rua Higor Silva Afonso"

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1o – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de ***"Rua Higor Silva Afonso"*** o logradouro público denominado de Rua 05 da planta geométrica do Bairro Jardins localizado na expansão do bairro Porto Belo em Muriaé-MG.

Art. 2o – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de agosto de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BD508231

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.165 / 2021

"Autoriza o Município de Muriaé/MG a implantar O Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Muriaé - SMTCM, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Muriaé - SMTCM, com sede e foro na cidade de Muriaé, tendo como objeto a prestação de serviços sem fins lucrativos de transportes publicos coletivos dentro dos limites estabelecidos em lei posterior de iniciativa do Executivo.

Art. 2º - O referido Serviço Municipal de Transporte Coletivo deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais instrumentos legais e regulatórios.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para custear a implantação do Serviço de Transporte Coletivo mencionado no art. 1º desta lei, podendo tal dotação ser suplementada com em caso de necessidade.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MURIAÉ

Art. 4º - São obrigações do SMTCM:

I – manter seguro contra riscos para passageiros;
II – permitir o acesso dos fiscais credenciados nos veiculos e instalaçoes;
III – dispor de carro-reserva para substituir veículos com pane;
IV – observar rigorosamente os itinerários e horários; e
V – fixar, em cada veículo, numeração própria além de painel indicando a linha ou rota.
VI – instalar sistema de cobrança eletrônico.

Art. 5º - É obrigatória a passagem em frente ou quando da impossibilidade deste, o mais proximo possível dos estabelecimentos de ensino, hospitais e prédios públicos, observados em cada rota.

Art. 6º - Os veiculos deverão seguir rigorosamente a lei de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 7º - Enquanto perdurarem os efeitos da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, em caso de necessidade, fica autorizado a terceirização da mão de obra necessária para o inicio e continuidade dos serviços que tratam esta lei.

I – a terceirização se dará preferencialmente por meio de contrato direto entre a SMTCM e o trabalhador, por meio de processo seletivo simplificado.
II – não havendo numero suficiente de profissionais para o inicio das atividades, fica autorizado a contratação de Pessoas Jurídicas para a complementação da mão de obra necessária para o regular funcionamento das atividades.

III – findado os efeitos da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, deverá ser realizado imediatamente concurso publico para preenchimento dos cargos efetivos.

Art. 8º - Os veículos adquiridos para serem utilizados no transporte de passageiros deverão ser novos, sem prévia utilização, com ar condicionado e a frota não poderá ter mais de 10 anos de uso.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 9º - É gratuito o transporte de pessoas amparadas por leis municipais, estaduais e federais.

Art. 10º - Em caso de avaria em algum veículo que impossibilite o prosseguimento do itinerário, o usuário terá direito à devolução da passagem paga, ou de seguir gratuitamente no veiculo reserva que concluira a rota.

Art. 11º - É direito do usuário denunciar o não cumprimento de horário pelo SMTCM e exigir providências.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de agosto de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E9730B74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA – RJ PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

PARTES: O Município de Muriaé, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Braz, doravante denominado CEDENTE e o Município de Itaperuna - RJ, representado pelo Prefeito Municipal Alfredo Paulo Marques Rodrigues doravante denominado CESSIONÁRIO. **OBJETO:** Cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE. **VIGÊNCIA:** 30/04/2021 Á 29/04/2024.

Muriaé, 16 de agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EAAE30E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de agosto de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PEDAGOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
038	MAGALI DE SOUZA MELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de agosto 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E0815AF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 20/08/2021

Ofício Externo – SMOP – 628/2021
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 20/08/2021

Muriaé, 17 de agosto de 2021.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **20 de agosto de 2021, sexta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação final, com possível firmamento de Termo de Compromisso, EIV – Supermercado Mineirão;
• Inclusão dos bairros Alterosa, Colety e São Cristóvão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 08:00 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E38E3907

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 003 DE 12 DE JULHO DE 2021

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé- COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas preliminarmente, referente ao Edital n.º 003 de 12 de Julho de 2021:

Organização Social	CNPJ	Situação	Pontuação
Fundação Cristiano Varella- Hospital do Câncer de Muriaé	00.961.315/0001-03	HABILITADA	100
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	HABILITADA	100

Muriaé, 17 de agosto de 2021.

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3FFFE8AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.629, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, exoneradas do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CH-52	CC-12	PATRÍCIA DA MATA BELINATO
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIVEIRA

Art. 2º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	PATRÍCIA DA MATA BELINATO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C5CC4FE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.631, DE 17 AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 069/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado no Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de Agosto de 2021:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC-10	DEIVYSE PAULO OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2021.

Muriaé, 17 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7565D112

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.632 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 17 de Agosto de 2021, em apenso no Processo Administrativo nº 13.386/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	NOME
ODONTÓLOGO	ÉRICA AZEVEDO MANHÃES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A1FCD68

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 75 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam a Senhora abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR PEDAGÓGICO	AS-04	CC - 11	IASMIN MARTINS GUARINO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 16 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9B58519F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 76, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a convocação para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física aprovados conforme o Edital 004/2021"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal de n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e decreto municipal de nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDOo Edital n.º 04/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física;

CONSIDERANDOa homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 73 de 16 de agosto de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer na sede do Departamento de Esporte e lazer , situada no "Complexo Esportivo Gilberto José Tanus Braz" (Rodrigão), localizado na Rua da Bandeira, S/N, Bairro São Pedro, Muriaé, MG, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 04/2021, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Classificação	Candidato
1º	LUIZ OTÁVIO CARNEIRO PEREIRA PROENCE
2º	MATEUS MIRANDA VECCHIA
3º	FRANCIS BRUNO SILVA PEDROSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B07FE0B8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (16/08/2021).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (16/08/2021).

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a participação nominal dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo), Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) e Renata Ramos de Lacerda (membro suplente). Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de agosto de 2021, que a calibragem da carteira do Muriaé-Prev priorize os fundos CDI, observado o limite de 40% de alocação e o restante utilizando a estratégia de distribuição entre fundos IRFM-1, IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, o mês de julho apresentou resultado negativo para o mercado financeiro local em todas as classes de ativos, com exceção dos ativos vinculados ao CDI. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -0,47%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -0,37%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX teve rendimento de -3,99%. Já o CDI, teve um rendimento de 0,36%, enquanto a moeda brasileira desvalorizou-se em 4,88%, para o nível de R$ 5,22 por dólar norte-americano. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI devem voltar para o radar dos investidores. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice SP&500 apresentou rendimento de 2,27%. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de julho de 2021 com a rentabilidade de 0,1371%, em face de uma meta atuarial de 1,4091%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Antônio José Pereira de Oliveira, a seguinte proposição:
MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS ALOCAÇÕES MANTIDAS NESTA DATA E ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE AGOSTO DE 2021 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
As deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:42 h, na qual eu, Secretária do Muriaé-Prev, Nancy Lieta Lima lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:24D6A119

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2020 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS SEGUINTES PRAÇAS NOS BAIRROS: PRAÇA SÃO PAULO; PRAÇA BAIRRO SÃO FRANCISCO; PRAÇA BAIRRO JOÃO XXIII; PRAÇA BAIRRO RECANTO VERDE; PRAÇA SÃO PEDRO II E SÃO PEDRO I; AMBAS NA CIDADE DE MURIAÉ-MG– MOTIVO DO ADITIVO: **SUPRESSÃO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA**– VALOR SUPRIMIDO: 1.806,86

MURIAÉ/MG, 26/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:D527BC92

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** – VALOR: R$ 25.939,00 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - ME** – VALOR: R$ 27.882,20 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – VALOR: R$ 44.263,80 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **VILSON DA SILVA BRUM** – VALOR: R$ 13.814,10 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

MURIAÉ/MG, 02/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:717739B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS BEBEDOUROS E CAIXA DE ÁGUA GELADA SUSPENSA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MURIAÉ. DETENTOR: **JOSE CARDOSO 08197846642** – VALOR: R$ 167.600,00 - PRAZO: **27/07/2021 a 27/07/2022**

MURIAÉ/MG, 28/07/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:FBA7E164

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 073/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA A SEREM INSTALADOS NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO UAITEC, SITUADO NA RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, N°410, BAIRRO BARRA, MURIAÉ/MG. DETENTOR: **SEGPLAN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA - ME** – VALOR: R$ 3.500,00 - PRAZO: **10/08/2021 A 10/08/2022**

MURIAÉ/MG, 11/08/2021

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:A0E2770D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2021** – OBJETO: FORNECIMENTO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE PATCHWORK E COSTURA INDUSTRIAL QUE SERÃO REALIZADOS NA UAITEC, LOCALIZADO NA RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 410 - BARRA, COM INTUITO DE CAPACITAR OS ALUNOS E INSERI-LOS NO MERCADO DE TRABALHO, AUMENTANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO. DETENTOR: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE** – VALOR: R$ 14.651,07 - PRAZO: **11/08/2021 A 11/08/2022**

MURIAÉ/MG, 12/08/2021

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:7F874C7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO. DETENTOR: **NORIO MOMOI LTDA** – VALOR: R$ 16.200,00 - PRAZO: **11/08/2021 A 11/08/2022.**

MURIAÉ/MG, 12/08/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:9DE8A4B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 395/2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 395/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 147/2021 -Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 395/2020 - Pregão Presencial nº 147/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 120 CM, DIÂMETRO DE 2,2 CM, ALTURA (COMPRIMENTO) DAS CERDAS DA PIASSAVA MÍNIMO DE 15CM ATÉ A BASE DE FIXAÇÃO.	R$ 6,20	**R$ 10,66**

Muriaé/MG, 11 de agosto de 2021 .

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:B1550B8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 045/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 045/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 -Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 045/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EMBALADO EM SACO POLIETILENO DE 01 (UM) LITRO - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **JORGE DE OLIVEIRA AGUIAR-ME**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 LITRO.	R$ 2,28	**R$ 2,76**

Muriaé/MG, 06 de agosto de 2021 .

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:87289C5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 076/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 076/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 -Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 076/2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA LTDA**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
OVOS BRANCOS, EXTRA, EMBALAGEM EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES	R$ 11,20	**R$ 12,59**

Muriaé/MG, 05 de agosto de 2021 .

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:847C17A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 076/2021

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 076/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 -Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 076/2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA LTDA**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE	R$ 2,40	**R$ 3,59**

Muriaé/MG, 18 de agosto de 2021 .

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:6404DA90

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA DO CONTORNO E DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DORNELAS E NAS RUAS JOSÉ S. OLIVEIRA, REGINA ANTUNES NAPOLEÃO E ORQUÍDEAS, NO BAIRRO NAPOLEÃO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**– PRAZO:**14/08/2021 A 13/02/2022**

MURIAÉ/MG, 10/08/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:8BF0BE35

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de mão de obra, incluso o fornecimento de peças, em colocação e troca de produtos de vidraçaria em veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal – Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 31/08/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/licitacao/_e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:93127487

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 096/2021 – Objeto: Aquisição de uniformes, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 31/08/2021 às 13:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BE564777

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 097/2021 – Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 30/08/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:85DD811E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 098/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de plataformas, travas, andaimes e demais equipamentos – Abertura da sessão de licitação dia 01/09/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:43274B31

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2021 – Objeto: Registro de preço para locação de equipamentos com funções de impressora, copiadora, scanner, incluso a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, bem como, o fornecimento de peças e suprimentos (tonner etc) – Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 01/09/2021 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/licitacao/_e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A9637CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 057/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: nº 0140/2021
Dispensa de Licitação: nº 057/2021

OBJETO: Contratação de palestrante educacional com o objetivo de sensibilizar os docentes sobre a importância da acolhida efetiva aos nossos alunos e familiares nesse novo tempo de ensino presencial. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de palestrante educacional com o objetivo de sensibilizar os docentes sobre a importância da acolhida efetiva aos nossos alunos e familiares nesse novo tempo de ensino presencial. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG. Como vencedora a empresa: MAIOR ESCOLA DE PROFESSORES LTDA, CNPJ: 41.330.041/0001-23, com o menor valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Naque, 17 de Agosto de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:57740334

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº.013/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 017/2021, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, como vencedoras as empresas: **RIVAINY MATOS DE ALMEIDA 03608223630**, com valor global de **R$ 176.617,60 (cento e setenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)** para os Lotes 1, 6,7 e 9**. AILTON FERREIRA DE SOUZA 03312663695,** com o valor global de **R$ 142.689,46 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** para os lotes 4, 5, 11. **W A RIBEIRO – ME,** com o valor global de **R$ 93.685,30 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)** para os lotes 2, 3, 10. **DÁRIO JOSÉ DOS REIS – ME,** com o valor global de **R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa)**, para o lote 8 , nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de Agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 17 de agosto de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4E813F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Pregoeira Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº 009/2021. ADJUDICANDO a empresa: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, CNPJ: 03.138.598/0001-78, item: 01- R$ 19.850,00; AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 22.825.872/0001-21, item: 02- R$ 25.370,00.

Natalândia/MG, 02 de Julho de 2021

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CF9BA1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Pregoeira Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº 004/2021. ADJUDICANDO a empresa: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808.0001-53, item: 01 - Valor global R$ 138.000,00.

Natalândia/MG, 06 de Maio de 2021

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1E6A2C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163-2021

PROCESSO...: PRC 00146 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1632021 LICITACAO: PREG003221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: TRIAMA NORTE TRATORES, IMP.AGRI.E MAQUINAS LTDA OBJETO.....: AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO KM, SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR.....: R$620.000,00
VIGENCIA...: 10/08/2021 a 09/08/2022
DOTACOES...:
0561 - 449052 - 2678200141.028 - OCINTE

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:94A88968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO N º 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos em geral conforme convênio nº 1481001061/2020, firmado com Estado de Minas Gerais, foi redesignada para o dia 31 de agosto de 2.021, às 09:00horas.Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 17 de agosto de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9A906ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes - MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes - MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006,e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia 31 de Agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas, quando será realizada a sessão pública de abertura.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, e equipe de apoio, servidores designados pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 13/2021.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:C7EE68D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EXTINÇÃO

FICA CONSIDERADO EXTINTO, POR INCORRENCIA DE ERRO FORMAL, O CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Ouro Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a cessão, por tempo determinado, de lote pertencente a Prefeitura à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital. Não gerando nenhum efeito a partir da presente data.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ABAC13A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 005/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais. Objeto: Fica alterada a cláusula SÉTIMA do Convênio em epígrafe, de forma que as despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 10. Assinatura: 10/08/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:39F3B186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 301/2021 Pregão Presencial nº 093/2021 - Objeto: Prestação de serviços de transporte de deficientes visuais para reabilitação e apoio pedagógico – AADV de Poços de Caldas, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 101/2021 - Contratada: Expresso Inconfidentes ltda - Valor R$ 23.712,00 - Assinatura: 16/07/2021 – Validade até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D50A175F

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	CARGO
Sidnei Agnaldo Venâncio da Silva	Motorista
Alexandre José Linzemeier	Motorista
Cíntia da Silva Costa	Oficial de Administração

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 16 de agosto de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:202EB4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Paineiras/MG, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 cujo objeto é a **contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de Pá Carregadeira e Rolo Compactador, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência**, realizada no dia **17/08/2021 às 12h00min**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o dia **31 de agosto de 2021 às 14h00min** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. Para maiores informações através do telefone (37) 35451052 das 11h00min às 17h00min ou através do sítio www.paineiras.mg.gov.br.

Paineiras/MG, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:26972703

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços torna público o Processo Licitatório Nº 061/2021, Inexigibilidade 008/2021, Credenciamento 005/2021, cujo objeto é o credenciamento de serviço de pedreiro e auxiliar de pedreiro para 31/08/2021 às 09h00. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras/MG, 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:618E0023

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº54/2021**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária Rural Região da Contagem. **DATA:**26/07/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 8801/2021. **OBJ**. O objetivo do presente processo é de gerar uma parceira entre o município de Paracatu e a Associação Comunitária Rural Região da Contagem. O foco da parceria é promover a realização do preparo do solo e manutenção de tratores. **Dotação Orçamentária**: 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41. **Prazo de Execução/Vigência**: 31/12/2021. Assinaturas: Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Jecina Faria de Oliveira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:EE59372E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº56/2021**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Desenvolvimento Comunitária do Povoado do São Sebastião. **DATA:**29/07/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 9445/2021. **OBJ**. O objetivo do presente processo é de gerar uma parceira entre o município de Paracatu e a Associação de Desenvolvimento Comunitária do Povoado do São Sebastião. O foco da parceria é promover a realização do preparo do solo, manutenção do poço e da grade aradora. **Dotação Orçamentária**: 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41. **Prazo de Execução/Vigência**: 31/12/2021. Assinaturas: Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Maria de Fátima Gonçalves Couto pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D7B7F5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº57/2021**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Moradores da Região do Santa Rita. **DATA:**05/08/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 9633/2021. **OBJ**. O objetivo do presente processo é de gerar uma parceira entre o município de Paracatu e a Associação dos Moradores da Região do Santa Rita. O foco da parceria é promover a realização do preparo do solo, manutenção de tratores e da grade aradora. **Dotação Orçamentária**: 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41. **Prazo de Execução/Vigência**: 31/12/2021. Assinaturas: Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Saulo Pereira da Silva pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:72C0B904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº53/2021**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **DATA:**06/08/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 8916/2021. **OBJ**. O objetivo do presente processo é de gerar uma parceira entre o município de Paracatu e a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. O foco da parceria é promover a realização do preparo do solo e troca de discos de grade. **Dotação Orçamentária**: 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41. **Prazo de Execução/Vigência**: 31/12/2021. Assinaturas: Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Antônio Nunes Alves pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:50765ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº52/2021**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Rotary Clube de Paracatu. **DATA:**06/08/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 8518/2021. **OBJ**. O objetivo do presente processo é de gerar uma parceira entre o município de Paracatu e o Rotary Clube de Paracatu. O foco da parceria é promover a realização da manutenção da sede do Rotary Clube e a contratação de profissionais. **Dotação Orçamentária**: 02.06.01.10.122.0007.2006.33.50.43. **Prazo de Execução/Vigência**: 31/03/2022. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos pelo convenente e Hugo Batista Dias pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C658710E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021**

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020. Processo: 241/2021. Objeto: Promover atendimento aos idosos através da integração social, cultural, saúde através do artesanato e cuidados com a saúde mental e física. Conveniada: Associação dos idosos de

Paracatu "Silvio Lepesqueur" sob o CNPJ nº 03.448.353/0001-47. Alteração no cronograma de execução. Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E5CD891C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 146/2019

Processo: 17.123/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 146/2019 (PROCESSO: 17.123/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **OI S.A.: OBJETO**: Prorrogação de Prazo, Acréscimo de 0,095% e Mudança de Dados da Contratada. **DATA: 22/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS, MAIKON ANTONIO FREITAS, NEIDE MARIA DE MELO BATISTA** pela Contratante e **OI S.A** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:39C4353B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 5148/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25° inciso I, II e III,§1º e 2º da Lei Federal nº. 8666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ANIMA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO E ARTES**, CNPJ nº. 05.069.358/0001-94, situada na Av. Leite de Castro, nº2254, Fábricas, São João Del Rei – MG, Cep: 36.301-182 no valor de **R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**, referente à Contratação de Contratação de empresa especializada em serviços de restauração de altares, para restauração do Altar da Igreja do Povoado de São Sebastião, bem material de interesse histórico cultural, fundamentado no art. 25,II, c/c o art. 13, VII, da lei nº 8.666/93, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.5148/2021.
Face ao disposto no art. 26°, inciso I da Lei nº. 8666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 17 de agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 5148/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 17 de agosto de 2021.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5C024CE4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO 128/2019

Processo: 11709/2016

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 128/2019 (PROCESSO: 11709/2016)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 28/06/2021**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pela Contratante e Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:D86433EC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2021

Processo: 9476/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI. FUNDAMENTO**: Artigo 24, IV da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 9476/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Internação psiquiátrica e de Dependência química em regime de contenção (internação compulsória) para o menor Kaike Gomes Rodrigues**. VENCIMENTO: 18/01/2022. VALOR**: **R$ 48.020,00. ASSINATURAS:** Vinicius Biulschi dos Santos pela contratante e **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:341A7ECC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS Nº 132, 133 E 134/2021

Processo: 4363/2021

EXTRATO CONTRATO Nº132/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RETINA CLINIC LTDA:** CREDENCIAMENTO nº01/2021, Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4363/2021**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cirurgia de Catarata, Pterígio, Yag Laser, Vitrectomia e Tratamento Ocular com injeção de medicação Intravitreo (aplicação do medicamento lucentis). **VENCIMENTO: 18/08/2022.** Valor: R$ 129.637,79. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **RETINA CLINIC LTDA** pelo detentor do contrato.
EXTRATO CONTRATO Nº133/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA:** CREDENCIAMENTO nº01/2021, Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4363/2021**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cirurgia de Catarata, Pterígio, Yag Laser, Vitrectomia e Tratamento Ocular com injeção de medicação Intravitreo (aplicação do medicamento lucentis). **VENCIMENTO: 18/08/2022.** Valor: R$ 129.637,79. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA** pelo detentor do contrato.
EXTRATO CONTRATO Nº134/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CLINICA MENDES & MORATO LTDA:** CREDENCIAMENTO

nº01/2021, Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4363/2021**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cirurgia de Catarata, Pterígio, Yag Laser, Vitrectomia e Tratamento Ocular com injeção de medicação Intravitreo (aplicação do medicamento lucentis). **VENCIMENTO: 18/08/2022.** Valor: R$ 129.637,79. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CLINICA MENDES & MORATO LTDA** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5B96C0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0005/2021

1º TA ao Contrato 0005/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAETANO MÁQUINAS LTDA. Objeto: acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: 21.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 116/2020.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:AA85A608

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 124/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 124/2021 : Firmado entre o Município de Pará de Minas e CCL DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 18.037,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 052/2021 - Processo nº 288/2021.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:AD27F451

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 110/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 110/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 124.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 065/2021 - Processo nº 497/2021.

Pará de Minas, 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:6E7676C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – PRC Nº 0695/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – PRC Nº 0695/21.** Objeto: Fornecimento de veículo tipo SUV, ano 2022. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 01/09/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 01/09/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 01/09/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F23E4653

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 – PRC Nº 0689/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 – PRC Nº 0689/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3E6F1FE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 – PRC Nº 718/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 – PRC Nº 718/21.** Objeto: Aquisição de espelho lapidado de 6mm para o salão de dança do prédio "Centro Literário Pedro Nestor". Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 31/08/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 31/08/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 31/08/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0D60D96B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 – PRC Nº 0697/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 – PRC Nº 0697/21.** Objeto: Aquisição de piso laminado incluindo a instalação para o salão de dança do prédio "Centro Literário Pedro Nestor". Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 01/09/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 01/09/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 01/09/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8F1E137B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA 002/2021 – PRC 0068/2021

CONCORRÊNCIA 002/2021 – PRC 0068/2021 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO**

Ficam notificadas as empresas credenciadas, caso tenham interesse, em apresentar contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso protocolizado, acesso site oficial http://parademinas.mg.gov, por parte das empresas PCK Construtora Ltda; **Litucera Limpeza e Engenharia Ltda,** conforme art. 109 *inciso* I, alínea "b" e § 3o da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7FFDBD4D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 529/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 077/2021 – PRC nº 529/2021 – RP nº 029/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VENENOS E RAÇÕES.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA,** Itens: 01 e 11. **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Itens: 02, 03, 08, 13 e 29. **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA**, Item: 04. **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, Itens: 10,12, 15, 16, 18, 27 e 28. **COMERCIO DE ALIMENTOS JHD EIRELI**, Itens: 23 e 24. **MATOS MEDICAMENTOS LTDA**, Itens: 30 e 31.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F9B5709B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, Sr. Gilmar Teodoro de São José, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão em seu Art. 139 e Lei 1591 de 19 de março de 2014.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Renata Maria Campos, detentora do cargo efetivo de Monitora, matriculada sob o n° 2426, a partir de 05/08/2021, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 05/08/2021.

Perdigão, 09 de agosto de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:6A7E1BF9

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Concede Férias Prêmio a servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Rosemeire Aparecida Amaral, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico – PEB, matrícula 631, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de agosto de 2021.

Perdigão, 09 de agosto de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:18A97531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 052/2021**. Objeto: **A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reorganização patrimonial, levantamento físico completo de todos os bens móveis, implantação dos controles patrimoniais, cadastros, catalogação, mensuração, identificação, classificação, avaliação de ajuste, definição do valor residual, depreciação, amortização, fornecimento e aplicação das plaquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial em conformidade com a legislação e normas atuais vigentes, em atendimento às NBCAPS e as portarias da STN, com as especificações constantes no anexo I, deste edital**. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **18/08/2021 às 08hs,** data e horário das disputas: **30/08/2021 ás 14:00hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F92CFF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 3.263/2021 DE 17.08.2021 "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E BAIXA EM INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 1.578 DE 02.04.1980 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES."

LEI MUNICIPAL N.º 3.263/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E BAIXA EM INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 1.578 DE 02.04.1980 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES."

O Município de Perdões, através de seus representantes reunidos da Câmara Municipal Aprovou, e eu, HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a baixa da seguinte inscrição "edificada em terreno do Patrimônio Municipal" perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões - MG e doação do imóvel residencial situado na Praça Duque da Rocha, nº 20, Bairro Palestina, consistente em uma casa de morada coberta de telhas, com quatro cômodos modestos, com instalações inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões – Minas Gerais inscrita na Matrícula nº 1.578 de 02.04.1980 em favor do Senhor Cássio Aparecido Borges Fernandes, portador do RG nº MG-15.075.855, CPF nº 098.863.586-02.

Art. 2º. Uma vez aprovada a presente Lei deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis para os devidos fins consignados em seu art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 63/2021 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:188D26A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2021 DE 17.08.2021. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. DESTINADO A OBRAS DE INFRAESTRUTURA JUNTO AS INSTALAÇÕES DO DISTRITO INDUSTRIAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. destinado a obras de infraestrutura junto as instalações do Distrito Industrial de Perdões - MG, e dá outras providências."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 3.601.853,45 (três milhões, seiscentos e um mil, oitocentos cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados para viabilizar a execução de obras de infraestrutura nas instalações do Distrito Industrial.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões – MG

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 5/2021 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:66DCA960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 262/2021 - LOCAÇÃO DE SOM

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINIAÇÃO E OUTROS
Processo nº 262/2021:
Contratado: ILZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS Endereço: RUA GOVERNADOR GRANCELINO PEREIRA, 177 – COHAB - PERDÕES/MG - CEP 37.260-000
Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS;
Valor da Aquisição: R$ 1.500,00
Contratação de som para atender as necessidades da Programação da 3ª Semana Cultural de Perdões/MG para manutenção das atividades do DEPARTAMENTO DE CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de agosto de 2021.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6A5E970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 263/2021 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
Processo nº 263/2021:
Contratado: CARVALHO SILVA E SILVA LTDA Endereço: AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 951 – PLANALTO - LAVRAS/MG - CEP 37.205-125
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS;
Valor da Aquisição: R$ 1.168,00
Aquisição de móveis para o Projeto Criança Feliz para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de agosto de 2021.

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:399B60AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 057 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, Estado de Minas Gerais, Sr. Geraldo Anastácio Jardim, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.465/17, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO que a recente Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras, trazendo celeridade, desjudicialização, e desburocratização, para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária traz a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465/17, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:
Capítulo I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Regularização Fundiária no Município de Pescador com a finalidade de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à Regularização Fundiária dos Núcleos Urbanos e à titulação de seus ocupantes, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos neste Decreto.

Parágrafo Único. Aplicam-se ao Programa Municipal de Regularização Fundiária, subsidiariamente, todas as disposições previstas na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e demais leis específicas federais e estaduais.

Art. 2º. O Município através dos órgãos competentes será responsável pela análise e aprovação dos Projetos visando a Regularização Fundiária.

Art. 3º. Observadas às normas previstas neste Decreto, naquela que dispõe sobre o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e demais normas municipais permanentes, o projeto de regularização fundiária de interesse social pode definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, inclusive no tocante às faixas de Área de Preservação Permanente - APP que deverão ser respeitadas.

Art. 4º. As ocupações irregulares do solo para fins urbanos, existentes no Município de Pescador, poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social ou específico, desde que obedecidos os critérios fixados neste Decreto, na legislação estadual e federal, consoante os ditames da Lei nº 13.465/17, que institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), no que for pertinente.

Art. 5º. Constituem objetivos da Reurb:

I – identificar os núcleos urbanos informais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II – adaptar as unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV – promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V – estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI – garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII – garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X – prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

XI – conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; e

XII – franquear a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 6º. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se:

I – núcleo urbano - assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias com área inferior à fração mínima de parcelamento prevista no art. 8º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II – núcleo urbano informal - aquele clandestino, irregular ou no qual não tenha sido possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III – núcleo urbano informal consolidado - aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município ou pelo Distrito Federal;

IV – demarcação urbanística - procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos titulares de direitos inscritos nas matrículas ou nas transcrições dos imóveis ocupados para possibilitar a averbação nas matrículas da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

V – Certidão de Regularização Fundiária - CRF - documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

VI – legitimação de posse - ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma estabelecida na Lei nº 13.465, de 2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e neste Decreto Municipal, e do qual conste a identificação de seus ocupantes, o tempo da ocupação e a natureza da posse;

VII – legitimação fundiária - mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto de Reurb; e

VIII – ocupante - aquele que mantenha poder de fato sobre o lote ou a fração ideal de imóvel público ou privado em núcleos urbanos informais.

Parágrafo único. A constatação da existência do assentamento informal ou do parcelamento do solo irregular se fará mediante identificação da área em levantamento aerofotogramétrico ou por meio de provas documentais que comprovem de forma cabal e irrefutável, a critério do Município, que a ocupação estava consolidada nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Federal nº 13.465/17, na data da publicação deste Decreto.

Art. 7º. Poderá ser objeto de regularização fundiária, nos termos deste Decreto, inclusive parte de terreno contido em área ou imóvel maior.

Parágrafo único. Para a aprovação de empreendimento de parcelamento do solo futuro na área remanescente, aplicam-se os requisitos urbanísticos e ambientais fixados na Lei que dispõe sobre o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano.

Art. 8º. Na regularização fundiária de interesse social cabe ao Poder Executivo Municipal, quando empreendedor, ou a seus concessionários ou permissionários, a implantação:

I - do sistema viário;
II - da infraestrutura básica;
III - dos equipamentos comunitários e áreas verdes, se definidos no projeto de regularização;
IV - a provisão habitacional em casos de remoção; e
V - a recuperação ambiental das áreas objeto de remoção.

Art. 9º. O poder público responsável pela regularização fundiária de interesse social poderá lavrar auto de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 13.465/17.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
DAS MODALIDADES DA REURB

Art. 10. A Regularização Fundiária Urbana - Reurb compreende duas modalidades:

I – Reurb Reurb-S – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital; e

II – Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

§1º. Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os atos registrais relacionados à Reurb-S.

§2º. No mesmo núcleo urbano informal poderá haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por meio de Reurb-E.

§3º. A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

§4º. Quando a Reurb for requerida pelo Município a classificação será precedida de realização de Estudo Social do núcleo informal a ser regularizado.

Art. 11. Para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda da entidade familiar dos beneficiários não sejam superiores a 05 (cinco) salários mínimos.

§1º. Para os fins disposto deste Decreto, entidade familiar é toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição de seus membros.

§2º. Renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial.

§3º. A permanência temporária de indivíduo em um núcleo familiar não caracteriza a constituição da entidade familiar prevista no §2º.

§4º. O valor do imóvel não interfere na avaliação econômico-financeira do interessado.

§5º. Os critérios estabelecidos neste artigo não excluem a aferição da hipossuficiência no caso concreto, através de manifestação devidamente fundamentada.

SEÇÃO II
DOS LEGITIMIADOS PARA REQUERER A REURB

Art. 12. Poderão requerer a Reurb:
I - o Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

§1º. Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§2º. Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§3º. O requerimento de instauração da Reurb por proprietários, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

SEÇÃO III
DOS INSTRUMENTOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 13. Os seguintes institutos jurídicos poderão ser empregados no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros considerados adequados:

I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei nº 13.465, de 2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e deste Decreto;

II - o usucapião, nos termos do art. 1.238 ao art. 1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, do art. 9º ao art. 14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 200, e do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 1973;

III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos § 4º e § 5º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil;

IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil;

V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei nº 10.257, de 2001;

VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do caput do art. 26 da Lei nº 10.257, de 2001;

VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do caput do art. 35 da Lei nº 10.257, de 2001;

IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil;

X - a intervenção do Poder Público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para o seu detentor, nos termos da alínea "f" do inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;

XIII - a concessão de direito real de uso;

XIV - a doação;

XV - a compra e venda;

XVI - o condomínio de lotes, nos termos dos artigos 64 ao 66 do Decreto Federal nº. 9.310/2018;

XVII - o loteamento de acesso controlado a que se refere o art. 78 da Lei nº 13.465, de 2017; e

XVIII - o condomínio urbano simples, nos termos dos artigos 69 ao 72 do Decreto Federal nº. 9.310/2018

Parágrafo único. Na Reurb, poderão ser utilizados mais de um dos instrumentos previstos neste artigo.

Art. 14. O Poder Público Municipal poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado, nos termos dos artigos 12 ao 15 do Decreto Federal nº. 9.310/2018.

Subseção I
Da Legitimação Fundiária

Art. 15. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do Poder Público Municipal, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

§1º. Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

I - não ser o beneficiário concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - não ter sido o beneficiário contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

III - quanto a imóvel urbano com finalidade não residencial, ser reconhecido, pelo Poder Público, o interesse público de sua ocupação.

§2º. Por meio da legitimação fundiária, em quaisquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula ou transcrição de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

§3º. As inscrições, as indisponibilidades e os gravames existentes no registro da área maior originária serão transportados para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.

§4º. Na Reurb-S de imóveis públicos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

§5º. Na legitimação fundiária, o Poder Público Municipal encaminhará ao Cartório de Registro de Imóveis, para registro imediato da aquisição de propriedade, a CRF, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e a sua devida qualificação e a identificação das áreas que estes ocupam.

§6º. Para fins do disposto no §5º, a CRF será acompanhada exclusivamente pelo projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes, com a sua qualificação, e a identificação das áreas ocupadas.

§7º. O Poder Público Municipal poderá atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, por meio de cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial.

§8º. O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não tenham sido regularizadas por meio da legitimação fundiária poderão ser regularizadas por meio de outro instrumento previsto em lei.

§9º. Para efeitos do disposto no inciso III do presente artigo, considera-se de interesse público o imóvel urbano com finalidade não residencial com medida de até 100m2 (cem metros quadrados).

Subseção II
Da Legitimação de Posse

Art. 16. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público Municipal destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual poderá ser convertido em direito real de propriedade, na forma estabelecida na Lei nº 13.465, de 2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e neste Decreto Municipal.

Art. 17. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual poderá ser convertido em direito real de propriedade, na forma estabelecida na Lei nº 13.465, de 2017 , e neste Decreto.

§1º. A legitimação de posse poderá ser transferida por causa mortis ou por ato *inter vivos*.

§2º. A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do Poder Público.

§3º. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pela legislação específica, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores, nos termos estabelecidos no art. 1.243 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil.

Art. 18. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos, contado da data do seu registro, terá a conversão automática deste em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições previstos no art. 183 da Constituição, independentemente de provocação prévia ou da prática de ato registral.

§1º. Nas hipóteses não contempladas no art. 183 da Constituição, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos da usucapião, estabelecidos em lei, a requerimento do interessado, perante o Cartório de Registro de Imóveis.

§2º. A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições existentes em sua matrícula ou transcrição de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

§3º. Poderão ser utilizados diferentes meios de prova para a comprovação dos prazos de tempo de posse necessários para a conversão do título de posse em título de propriedade nos termos do caput e do §1º.

Art. 19. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público Municipal quando constatado que as condições estabelecidas na Lei nº 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e neste Decreto Municipal deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Parágrafo único. Após efetuado o procedimento a que se refere o caput, o Poder Público solicitará ao oficial do cartório de registro de imóveis a averbação do seu cancelamento.

SEÇÃO IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 20. A Reurb obedecerá às seguintes fases:

I – requerimento dos legitimados;

II – processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

III – elaboração do projeto de regularização fundiária;

IV – saneamento do processo administrativo;

V – decisão da autoridade competente, por meio de ato formal, ao qual será dado publicidade;

VI – expedição da CRF pelo Município ou pelo Distrito Federal; e

VII – registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado no cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

§1º. A elaboração do projeto de regularização fundiária é obrigatória para qualquer Reurb, independentemente do instrumento que tenha sido utilizado para a titulação, exceto:

I - na hipótese prevista no art. 69 da Lei nº 13.465/2017, e
II - quando se tratar de núcleos urbanos já regularizados e registrados em que a titulação de seus ocupantes se encontre pendente.

§2º. Na elaboração do projeto de regularização fundiária, fica dispensada a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

§3º. Não impedirá a Reurb, na forma estabelecida na Lei nº 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e neste Decreto, a inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local, aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

Art. 21. Os Requerimentos iniciais para aplicação da Lei Federal nº. 13.465/2017, tendo por objeto a Legitimação Fundiária, serão protocolados no setor de protocolos, inaugurando o procedimento administrativo, sendo encaminhados posteriormente ao Setor de Regularização Fundiária.

Art. 22. O Requerimento inicial deverá indicar:

I - o endereçamento a quem é dirigida, no caso à Presidência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;

II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, endereço eletrônico, telefone fixo e celular com DDD, o domicílio e a residência dos Requerentes;

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

IV - qualificação disponível dos confrontantes e de seus cônjuges, se casados forem;

V - o pedido com as suas especificações e o apontamento da modalidade da Reurb que se pretende implementar.

Parágrafo único. Nos casos de Requerimento fundamentado na modalidade de Reurb-E deverá ser indicado, ainda, o valor do terreno objeto da Regularização, por meio de carta de avaliação particular, com base no valor de mercado do imóvel, excluídas as benfeitorias realizadas pelo ocupante, cujo prazo de validade da avaliação será de, no máximo, doze meses, firmada por corretor de imóveis inscrito no respectivo órgão de classe.

Art. 23. O Requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documentos pessoais com foto onde deve constar o número do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;

II - Comprovação do Estado Civil;

III - Comprovação de Residência, considerando-se para tanto, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa;

IV - Comprovação de Renda, observado o disposto no art. 11 desta norma.

V - Comprovação da Posse;

§1º. A comprovação da união estável poderá ser aceita por declaração expressa do casal;

§2º. A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.

§3º. A comprovação de posse poderá ser aceita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, comprovantes de pagamento de carnês de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa, alvarás de construção, entre outros, podendo ser considerados separadamente ou em conjunto.

§4º. Em caso de falecimento de um dos cônjuges, a aquisição da propriedade será de direito do(a) viúvo(a) com a anuência dos eventuais filhos.

§5º. Na aquisição da propriedade de posse advinda dos pais e atualmente exercida por um ou mais dos filhos, será aceita a anuência dos demais herdeiros em favor daquele que pretende regularizar.

§6º. Na aquisição por um dos cônjuges separado ou divorciado, em que não se arrolou o bem possuído na partilha, ou ainda, não havendo sido realizada a mesma, será aceita declaração de desistência para o outro cônjuge.

Art. 24. Nos casos de Requerimento fundamentado na modalidade de Reurb-E, o pedido também deve vir acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 13.465/2017:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - proposta de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - minuta de termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 25. O Requerimento inicial será indeferido quando:

I - o Requerente for manifestamente ilegítimo;

II - o Requerente carecer de interesse;

III - constatar-se casos de especulação imobiliária;

IV - a modalidade escolhida pelo Requerente for inadequada, segundo art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 26. Recebido o Requerimento inicial, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá:

I - Indeferir o pedido;

II - Solicitar ao Requerente complementação na documentação ou nas informações prestadas.

Parágrafo único. A solicitação indicada no inciso II deste artigo será pessoalmente mediante recibo, ou enviada por meio de carta ou correspondência eletrônica dirigida ao endereço indicado no Requerimento Inicial, sendo que, a devolução desmotivada da correspondência, acarretará no imediato arquivamento do respectivo procedimento administrativo.

Art. 27. Deferido o processamento, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá:

I - Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;

II - Notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;

§1º. Quando a notificação dos titulares de domínio e dos confrontantes da área demarcada, não ocorrer pessoalmente, pela ciência na planta geral do levantamento topográfico ou qualquer documento demonstrando a anuência prévia, será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§2º. A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos casos em que o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§3º. A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a Reurb.

§4º. O procedimento extrajudicial de composição de conflitos será iniciado caso a impugnação não seja acolhida.

§5º. A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

§6º. Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao Poder Público municipal prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.

§7º. O Poder Público Municipal poderá rejeitar a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de quinze dias, contado da data da notificação da decisão de rejeição.

§8º. Na hipótese de interposição de recurso, o impugnante apresentará as suas razões ao Município e, caso não haja consenso, o Poder Público municipal poderá iniciar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.

§9º. Considera-se infundada a impugnação que:
I – não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante;
II – não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
III – versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.

§10. Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências junto às serventias anteriormente competentes, por meio da apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§11. Na Reurb-E, compete ao requerente legitimado fornecer as certidões que comprovem a titularidade de domínio da área, providenciar o levantamento topográfico georreferenciado e apresentar o memorial descritivo da área e a planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração, quando possível, das matrículas ou das transcrições atingidas.

§12. Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 28. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, após findo o prazo para a apresentação de impugnação poderá decidir pelo andamento do procedimento administrativo, pela realização de diligências para esclarecer fatos ou pelo seu indeferimento.

Art. 29. Quando despachado pelo andamento do procedimento administrativo que determinou a modalidade Reurb-S, se for o caso, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária encaminhará o requerimento para os órgãos municipais competentes elaborarem os documentos necessários a instruir o requerimento, excluídos os que foram apresentados voluntariamente pelo Requerente, estabelecendo prazo compatível com a complexidade do caso para realização da diligência.

Art. 30. A Comissão reunir-se-á para deliberar sobre os Requerimentos, competindo a cada membro, dentro de sua respectiva competência, emitir parecer referente a sua área de atuação, indicando medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso, segundo o parágrafo único do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo único. É lícito ao membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária requerer vistas do procedimento administrativo durante a reunião.

Art. 31. Entendendo pelo deferimento do requerimento a Comissão Municipal de Regularização Fundiária indicará as intervenções a serem executadas, aprovará o projeto de regularização fundiária, identificará e declarará os ocupantes de cada unidade imobiliária;

Art. 32. Todas as providências e manifestações, seja pelo deferimento, indeferimento, diligências ou outras providências, estarão sujeitos à aprovação e encaminhamento ao Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 33. Saneado o procedimento, conforme art. 28, IV da Lei Federal nº 13.465/2017, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, proferirá sua decisão, devidamente motivada e fundamentada, acompanhada da minuta da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, constando o nome do núcleo urbano regularizado, sua localização, a modalidade da regularização, as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver, a listagem com nomes dos ocupantes e respectivas unidades, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 34. A decisão final do Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária será encaminhada para o Chefe do Executivo Municipal, para aprovação da Minuta e posterior devolução à Secretaria de origem, devidamente assinada em via original.

Art. 35. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária dará publicidade ao ato e posteriormente encaminhará a CRF ao Cartório de Registro de Imóveis competente para abertura da matrícula imobiliária.

Art. 36. A fim de fomentar a implantação das medidas da Reurb, o Município de Pescador poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 37. Compete ao Município de Pescador:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
III - emitir a CRF.

§1º. Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do caput será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

§2º. O Poder Público Municipal deverá classificar e fixar, no prazo de cento e oitenta dias, uma das modalidades da Reurb ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.

§3º. A inércia do Município implicará a fixação automática da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento e o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão da classificação pelo Município, por meio de estudo técnico que a justifique.

Art. 38. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Art. 39. A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 40. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

§1º. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária, nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e

b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

§2º. Na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, com cobrança posterior aos seus beneficiários.

§3º. Os custos a que se referem o inciso II do § 1º e o § 2º incluem a elaboração do projeto de regularização fundiária, as compensações urbanísticas e ambientais, e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

§4º. Quando a área a ser regularizada for pública, termo de compromisso poderá ser celebrado entre o Poder Público titular e o Poder Público municipal ou distrital para fins de elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária.

SEÇÃO V
DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO

Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se levantamento topográfico georreferenciado o conjunto de:

I – levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, de que trata o inciso I do caput do art. 35 da Lei nº 13.465, de 2017;

II – outros levantamentos georreferenciados necessários para a elaboração do projeto de regularização fundiária;

III – planta do perímetro;

IV – memorial descritivo;

V – descrições técnicas das unidades imobiliárias; e

VI – outros documentos em que se registrem os vértices definidores de limites, com o uso de métodos e tecnologias que estiverem à disposição e que se adequarem melhor às necessidades, segundo a economicidade e a eficiência em sua utilização.

Art. 42. Os levantamentos topográficos georreferenciados serão realizados conforme as normas técnicas para serviços topográficos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o disposto no Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984, as normas técnicas da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro e serão acompanhados de ART ou de RRT.

§1º. Os limites das unidades imobiliárias serão definidos por vértices georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro.

§2º. O vértice definidor do limite terá natureza tridimensional e será definido por suas coordenadas de latitude, longitude e altitude geodésicas.

§3º. O erro posicional esférico do vértice definidor de limite deverá ser igual ou menor a oito centímetros de raio.

§4º. O erro posicional de que trata o §3º terá menor magnitude conforme a avaliação do impacto da propagação dos erros, considerados o desenvolvimento de projetos urbanísticos e de infraestruturas, o registro de propriedade, a prevenção de riscos e os demais projetos de arquitetura e engenharia.

§5º. O responsável técnico realizará a avaliação dos impactos da propagação dos erros de que trata o §4º, previamente à execução do levantamento topográfico georreferenciado.

§6º. O levantamento topográfico georreferenciado será remetido eletronicamente pelo profissional legalmente habilitado ou pelo órgão público responsável pela sua execução ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais na forma estabelecida no Manual Operacional do referido Sistema.

SEÇÃO VI
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 43. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I – levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART ou de RRT, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II – planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas, quando possível;

III – estudo preliminar das desconformidades e das situações jurídica, urbanística e ambiental;

IV – projeto urbanístico;

V – memorial descritivo;

VI – proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII – estudo técnico ambiental, quando for o caso;

IX – cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X – termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, para cumprimento do cronograma físico, definido no inciso IX.

§1º. Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do caput.

§2º. Na hipótese a que se refere o §1º, constará da CRF que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no §1º do art. 29 deste Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

§3º. O projeto de regularização fundiária considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

§4º. Na Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação do Poder Público competente, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma.

Art. 44. O projeto urbanístico de regularização fundiária indicará, no mínimo:

I - as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetados;

II - as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, se houver;

III - as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral;

IV - quando for o caso, as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

V - os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

VI - as áreas já usucapidas;

VII - as medidas de adequação para a correção das desconformidades, quando necessárias;

VIII - as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações;

IX - as obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias.

§1º. Para fins do disposto na Lei nº 13.465/2017, e neste Decreto, consideram-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessárias.

§2º. A Reurb poderá ser implementada por etapas e abranger o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§3º. Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas em momento posterior, de forma coletiva ou individual.

§4º. As obras de implantação da infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional e a sua manutenção poderão ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§5º. A planta e o memorial descritivo serão assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação da ART no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou do RRT no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

§6º. As áreas já usucapidas referidas no inciso VI do caput constarão do projeto de regularização fundiária com a área constante na matrícula ou na transcrição e com a observação de se tratar de unidade imobiliária já registrada e oriunda de processo de usucapião e a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária deverá ser averbada na matrícula existente.

Art. 45. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:

I - a descrição do perímetro do núcleo urbano, com indicação resumida de suas características;

II - a descrição técnica das unidades imobiliárias, do sistema viário e das demais áreas públicas que componham o núcleo urbano informal;

III - a enumeração e a descrição dos equipamentos urbanos comunitários e dos prédios públicos existentes no núcleo urbano informal e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização; e

IV - quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos na Lei nº 4.591/1964.

Art. 46. Na hipótese de núcleo urbano informal extrapolar os limites Município o projeto urbanístico deverá assinalar a sua divisão territorial.

Parágrafo único. O Município de Pescador poderá instaurar os procedimentos da Reurb de forma conjunta com os Municípios vizinhos na hipótese de a divisão territorial atingir a unidade imobiliária de modo que esta fique localizada parcialmente no território do outro Município

Art. 47. Na Reurb-S, caberá ao Poder Público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, ou por meio das concessionárias e permissionárias de serviços públicos, implantar a infraestrutura essencial, os equipamentos públicos ou comunitários e as melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária, além de arcar com os custos de sua manutenção.

Art. 48. Na Reurb-E, o Município deverá definir, quando da aprovação dos projetos de regularização fundiária, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;

II - implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental e daquelas indicadas no estudo técnico ambiental.

§1º. As responsabilidades de que trata o caput poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§2º. Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental celebrarão termo de compromisso com a autoridade competente do Município, como condição de aprovação da Reurb-E.

SEÇÃO VII
DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 49. A Certidão de Regularização Fundiária é o ato administrativo de aprovação da Reurb que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização do núcleo urbano regularizado;

III - a modalidade da Reurb;

IV - os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e

VI - a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante, o seu estado civil, a sua a profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua a filiação.

Parágrafo único. A CRF, na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

SEÇÃO VIII
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 50. Fica criada a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, responsável pela análise e deliberação sobre os projetos de regularização fundiária encaminhados ao Setor de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Administração - SMA, nos termos e condições previstos neste Decreto.

Art. 51. A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos entre representantes dos órgãos abaixo, e presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração:

I - Secretaria Municipal de Administração;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Departamento de Tributos Municipais Licenciamento de Obras;

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V - Procuradoria Geral do Município.

Art. 52. Após análise e deliberação da Comissão, sendo considerado aprovado o projeto, será emitida a Licença de Aprovação de Projeto de Regularização Fundiária, para posterior remessa ao Cartório de Imóveis competente para registro, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018.

Parágrafo Único. Serão passíveis de licenciamento ambiental os projetos de regularização fundiária de imóveis localizados em áreas de preservação permanente, cabendo ao CODEMA a emissão da respectiva Licença Ambiental.

SEÇÃO IX
DAS ISENÇÕES

Art. 53. São isentos de custas e emolumentos os atos necessários ao registro da Reurb-S.

§1º. As isenções de custas e emolumentos a que se refere o caput independem do disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

§2º. As isenções de custas e emolumentos aplicam-se a partir da classificação prevista nos art. 13 e art. 30, caput, inciso I, da Lei nº 13.465/2017, pela autoridade competente, como Reurb-S.

§3º. Para a aplicação das isenções de custas e emolumentos na fase de processamento administrativo da Reurb-S anterior à emissão da CRF, o interessado apresentará documento emitido pela autoridade competente que ateste a classificação da regularização do núcleo urbano informal como Reurb-S, artigo 10, §4º.

Art. 54. Os atos necessários ao registro da Reurb-S, a que se refere o caput do art. 38, compreendem, entre outros:

I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos beneficiários;

II - o registro da legitimação fundiária;

III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;

IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;

V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;

VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;

VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S;

VIII - a averbação das edificações de conjuntos habitacionais ou condomínios;

IX - a abertura de matrícula para a área objeto da regularização fundiária, quando necessária;

X - a abertura de matrículas individualizadas para as áreas públicas resultantes do projeto de regularização; e

XI - a emissão de certidões necessárias para os atos previstos neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os conflitos envolvendo os processos de regularização, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados através da Comissão de Regularização Fundiária, que servirá como a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos mencionada na Lei Federal 13.465/17.

Parágrafo único. Eventual conflito a ser dirimido deverá ser provocado por Ofício à Comissão de Regularização Fundiária, a ser protocolado no setor de protocolo, que poderá convocar reunião para este fim.

Art. 56. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária, com amparo na Lei Federal nº. 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescador, 13 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9DC4CA53

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.026/2021 Proc. Licit.nº. 044/2021. Objeto:"Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as demandas do municípios de Pescador/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.** Abertura: Dia:31/08/2021 às 09:30hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no portal do Município *https://pescador.mg.gov.br/*.Pescador-MG,

ELAINE A. ELLER
Pregoeira.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:803B355A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº052/2021- COMPRA DIRETA- -. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPARA O ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE COVID 19 DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 (TESTE COVID IGG/IGM CAPILAR/ TESTE COVID IGG/IGM C/SWAB), destinado a informação em alerta, em virtude da Pandemia do COVID-19, nos termos das orientações do Ministério de Saúde a do Decreto Municipal n°. 024/2021. autuado em 23/07/2021-abertura em 30/07/2021 ás 09:00hs. Contratado: Empresa: CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 37.733984/0001-20, situada Rua 5 nº. 247, Mont Castelo, Ubaporanga/MG, CEP:35.338-000. VALOR GLOBAL DE R$ 53.800,00 (Cinqüenta e três mil e oitocentos reais). global.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CB492EB4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato- Pregão Presencial nº024/2021-Processo Licitatório №039/2021-. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para Manutenção de Diversas Secretarias do Município de Pescador Minas Gerais, com cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e cooperativas enquadradas no art. 34 da lei n°. 11.488/2007, RESOLVE Registrar os Preços . Autuado em 25/06/2021-Homologado em 29/07/2021,Empresa: Vencedora: Empresa: **FERREIRA PINTO CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ nº 28.258.053/0001-26, com endereço na Rua: Dr. Batista Miranda,nº402- Centro-Pescador/MG, com o valor global de R$:919.679,95(Novecentos e dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)conforme **Contrato Nº056/2021**.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato- Pregão Presencial nº024/2021-Processo Licitatório №039/2021-. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para Manutenção de Diversas Secretarias do Município de Pescador Minas Gerais, com cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e cooperativas enquadradas no art. 34 da lei n°. 11.488/2007, RESOLVE Registrar os Preços . Autuado em 25/06/2021-Homologado em 29/07/2021,Empresa: Vencedora: Empresa: Empresa : JEFFERSON VENANCIO MARTINS RAMOS-ME, CNPJ nº.26.666.378/0001-12, com sede à Rua Dr João Batista Miranda, nº.302,Bairro:Centro-CEP:35.114-000, com o valor global de R$:777.778,75(Setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos),conforme **Contrato Nº058/2021**.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2E313F47

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato- Pregão Presencial nº025/2021-Processo Licitatório №042/2021-. Objeto: **Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro** Equipamentos de informática destinado para alimentação do Sistema de Informática em Saúde para atenção Básica (SISAB)e o uso de prontuário eletrônico da estratégia E-SUS na atenção Primaria de acordo com a RESOLUÇAO SES/MG Nº7.150 de 13 de julho de 2020, na manutenção da atividades da Secretaria Municipal de Saúde,. Autuado em 26/07/2021-Homologado em 16/08/2021,Empresa: Vencedora: IDEAL TECNOLOGIA LTDA- CNPJ nº .24.575.752/0001-49, estabelecidona Av. Julita Pires Bretas,nº.716 no Município de:Bom Jesus,Estado de Minas Gerais- CEP N- CEP N35.170.026, com o valor global de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais),**conforme **Contrato Nº059/2021**.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C006E259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EVENTUAL EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM CONCRETO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O PREGÃO 032/2021 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM CONCRETO MOLDADOS IN LOCO. Data De Abertura: 31 de agosto De 2021 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer

Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Esclarecimentos Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-MG 17 de agosto de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0FB9413E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 005/2021

O prefeito Municipal de Pirajuba MG, no uso das suas atribuições, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DE OBRA DO PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALEXANDRE ALVES. RECURSO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS PROPOSTA Nº 11294.3690001/20-003. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA. COMPONENTE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO. Empresa Contratada: Fatorial Engenharia Eirelli ME. CNPJ: 26.288.125/0001-52. Data da homologação e Adjudicação: 17 de agosto de 2021. Valor R$169.253,07.

Pirajuba MG 17 de agosto de 2021

##ASS AIRTON ALVES. Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:9748D5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 149/2021. Pregão Presencial nº. 070/2021. Objeto: Aquisição e troca de cabine, bem como desempeno de chassi e fornecimento do veículo caminhão basculante 260E30ID (mão de obra e materiais). Data: 31/08/2021, às 13:30. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 17/08/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:8C0A33ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021

O Município de Pirapora - *CNPJ 23.539.463/0001-21 –Retifica, em razão de erro material, o extrato da ata de Registro de Preços nº 021/2021, que tem como contratada a empresa Franchini Comercio de Café Ltda– CNPJ da Contratada: 36.939.275/0001-32* - ***Objeto:***Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de kit alimentação para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Onde se lê que tem **como contratada a empresa Global Atacado e Representação Eireli – CNPJ da Contratada: 09.450.247/0001-84** - Leia-se que tem como *contratada a empresa* ***Franchini Comercio de Café Ltda – CNPJ da Contratada: 36.939.275/0001-32***– **Ata com Registro de Preços nº 021/2021** – Processo Licitatório nº 022/2021–

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

FRANCHINI COMERCIO DE CAFÉ LTDA
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:20F9DB8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2020

Contratante: Município de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– **Contratada:** C&R Engenharia e Construções Ltda – CNPJ da Contratada: 18.666.391/0001-43 - **Objeto:** Prorrogar a vigência do referido contrato por mais **06 (seis)** meses. Concorrência Pública n° 001/2019.**Vigência:** 03/08/2021 a 03/02/2022.
Contratante: Município de Pirapora-MG; **Contratada:** C&R Engenharia e Construções Ltda

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:3D99245A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021- ADESÃO Nº: 002/2021

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº09/2020 – Processo Licitatório nº13/2020, realizado pela CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de eletrificação e iluminação pública na área urbana e rural, nos municípios integrantes do consórcio, nos termos do art. 22 do Decreto Federal nº7.892/2013. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta adesão em favor da empresa SELT ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.187.475/0001-67, no valor global estimado de R$5.169.544,50. Os serviços executados conforme cronograma: 1ª etapa - R$516.954,45; 2ª etapa - R$1.550.863,35; 3ª etapa - R$1.550.863,35; 4ª etapa - R$1.550.863,35.

Pirapora/MG, 17/08/2021

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:6A6F8B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAL 75/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para contratação de pessoa jurídica para a organização e produção da 3ª mostra de cinema de Pitangui.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:1CBB01FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021 PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2021 Objeto – Aquisição de veículo utilitário, tipo suv 0 (zero) quilometro, para atender as necessidades da Assistência Social de Pitangui. Abertura dia 01/09/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ivan Angelo Gonçalves Lemos
Código Identificador:D089F3DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 067/2019 –TOMADA DE PREÇOS- 003/2019
CONTRATO Nº 184/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA-ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 184/2019, firmado no dia 31 de Julho de 2019, pelo período de 29/05/2021 a 29/10/2021.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:314CCE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 12/2021
Processo Licitatório nº: 246/2020
Ata de registro de preços nº: 01/2021
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 para o valor de R$ 6,29
Data: 16 de agosto de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E85164DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0260/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000188/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0018/21 - CREDENCIAMENTO N° 0018/21
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses.
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. Valor global estimado de R$ 507.800,00. Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 09/08/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:58F30051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0262/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000187/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0145/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL PARA OBRAS INTERNAS E EXTERNAS, DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 128.363,20. Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D8DA399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0263/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000187/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0145/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL PARA OBRAS INTERNAS E EXTERNAS, DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA. Valor global estimado de R$ 33.366,75. Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:24253A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0264/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000187/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0145/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL PARA OBRAS INTERNAS E EXTERNAS, DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: ADRIANE ELIAS BUENO. Valor global estimado de R$ 47.315,00. Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: O prazo de

vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FB1AC845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 13/2021
Processo Licitatório nº: 45/2021
Ata de registro de preços nº: 60/2021
Empresa: NOVA ALIANÇA ATACADISTA DE GÁS E TRANSPORTES EIRELI
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 89,92.
Data: 17 de agosto de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:04986523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0265/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000187/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0145/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL PARA OBRAS INTERNAS E EXTERNAS, DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: DP CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA. Valor global estimado de R$ 18.093,00. Data da assinatura: 16/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:321EB3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 200/2021, Pregão Eletrônico nº 152/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 03 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:234BA3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.073, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Determina a instauração de Procedimento Administrativo e designa membros para compor a competente comissão incumbida de apurar possíveis infrações à Lei Municipal nº 5.996/2018 e ao art. 482 da CLT, por Agentes Comunitários de Saúde.

O Controlador-Geral do Município, Hamilton Fernandes Magalhães, e a Secretária Municipal de Saúde, Sílvia Regina Pereira da Silva, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e os arts. 6º, incs. XIV, XV e XVI, e o art. 37, inc. XVI, ambos da Lei Municipal nº 5.881/2017,
CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores e funcionários públicos no exercício funcional;
CONSIDERANDO as notícias constantes da CI e relatórios anexos acerca do cometimento por determinados Agentes Comunitários de Saúde de atos que, em tese, ensejam a rescisão unilateral do contrato de trabalho, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 5.996, de 12 de dezembro de 2018, por infração ao art. 482, alíneas "b" (incontinência de conduta ou mau procedimento), "e" (desídia no desempenho das respectivas funções), "h" (ato de indisciplina ou de insubordinação) e "k" (ato lesivo a honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos), da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
CONSIDERANDO que referidos empregados públicos submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela CLT, com as derrogações do direito público; resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apurar os fatos descritos na CI 2021/APS/SMS, datada de 13/08/2021 e nos Relatórios de Incidência e de Vivência anexos, nos quais são relatadas supostas materialidades infracionais e indícios de irregularidades praticados pelos funcionários públicos A. A. G., matrícula funcional sob o nº 19015-2 e J. C. P. L., matrícula funcional sob o nº 22331-1, ambos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que configuram, em tese, condutas tipificadas no art. 482, alíneas "b", "e", "h" e "k" da Consolidação das leis do Trabalho – CLT e art. 6º, da lei Municipal nº 5.996/2018.
Parágrafo único: Na apuração dos fatos deverá ser oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação de regência, aos funcionários processados.
Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I. Presidente: Ana Márcia Simões Etienne Arreguy, Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria-Geral do Município, matrícula funcional sob o nº 12.442;
II. Membro: Carlos Henrique Gonçalves, Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, matrícula funcional sob o nº 6.093;
III. Membro: Gisele Miranda Monteiro, Enfermeira PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o nº 18.569.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, a contar da instauração do procedimento, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final conclusivo.

Art. 4º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede do Município ou nas respectivas secretarias, devendo lhe ser fornecido os recursos humanos e materiais necessários ao regular processamento do feito.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2021.

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5CE12358

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 107/2019 - PREGÃO Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 107/2019. PREGÃO nº 113/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO , DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.** " – CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 15/08/2022. Data assinatura: 13/08/2021. Dotações orçamentárias
nº 02.003.000.0004.0122.0001.2009.3.3.90.34.00– ficha 190 /
nº 02.007.000.0012.0361.0004.2051.3.390.34.00 – ficha 561 /
nº 02.007.000.0012.0365.0004.2041.3.3.90.34.00 – ficha 518/
nº 02.007.000.0012.0122.0004.2052.3.3.90.34.00 – ficha 578/
nº 02.012.000.0004.0122.0001.2079.3.3.90.34.00 – ficha 1303/
nº 02.008.000.0004.0123.0001.2058.3.3.90.34.00 – ficha 1703 /
nº 02.001.000.0004.0122.0001.2001.3.3.90.34.00 – ficha 130 /
nº 02.010.000.0004.0122.0001.2097.3.3.90.34.00 – ficha 820 /
nº 02.006.000.0008.0244.0009.2012.3.3.90.34.00 – ficha 282 /
nº 02.006.000.0008.0244.0009.2027.3.3.90.34.00 – ficha 1721/
nº 02.006.000.0008.0244.0009.2029.3.3.90.34.00 – ficha 1746 /
nº 02.006.000.0008.0244.0009.2013.3.3.90.34.00 – ficha 1753 /
nº 02.011.000.0010.0122.0002.2151.3.3.90.34.00- ficha 1058.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:70E6B31A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 75/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 75/2018. CHAMDA PÚBLICA nº 07/2018 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES **.** " – CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 14/08/2022. Data assinatura: 13/08/2021. Dotação orçamentária: nº 02.14.2077.004.0122.0001.3.3.39.03.90 – ficha 1360.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:52BF98C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 48/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS".** Data da assinatura: 10/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI. Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), referente ao item 26.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A2C0D929

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 199/2017 - PREGÃO Nº 83/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 199/2017. PREGÃO nº 83/2017 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TRANSITO.** " – CONTRATADO: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 18/08/2022. Data assinatura: 18/08/2021. Dotação orçamentária nº 02.015.2040.0026.0782.0013.3.3.90.40.00 – ficha 1376.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:73551C76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 13/2021 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG**". A sessão pública terá sua continuidade no dia 25 de agosto de 2021 as 14:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B03F9CE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020 - CONTRATO Nº 216/2020 – **Onde se lê: BRÓCOLIS R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), leia- se BRÓCOLIS R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos. Data de assinatura dia 10/08/2021.**

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D1AC1470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 1265 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal do Prata, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados em denúncia ao Ministério Público – Notícia de Fato n° MPMG 0528.21.000121-0 do servidor **ANUAR ARANTES AMUI**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de médico ortopedista, sobre o acontecimento isolado de que o servidor, no exercício de suas funções, inerentes ao cargo, está impondo condições de atendimento apenas para 20 pacientes por dia, e registrando seu ponto biométrico e se ausentando do trabalho, não cumprindo sua carga horária de 20 horas semanais, fazendo atendimento inclusive em sua clínica particular no horário em que deveria estar em atendimento na Policlínica;

CONSIDERANDO que o art. 172 da Complementar nº 002/2014 estabelece os deveres do servidor público municipal, e ainda sobre a possibilidade de responder administrativamente pela omissão praticada no desempenho do cargo ou função, como na questão e, análise;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de **SINDICÂNCIA** para apurar eventuais irregularidades no serviço público praticado pelo servidor público **ANUAR ARANTES AMUI**, ocupante do cargo de médico ortopedista, matrícula 6076.

Art. 2º - A Comissão Especial da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a Presidência ao primeiro nomeado:

I – Jaqueline de Souza Arantes - Presidente;
II – Jessica Vieira Nunes - Membro;
III – Katia Aparecida de Faria - Membro;

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º - Fica autorizada à Comissão de Sindicância a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 17 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A0C1E8F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 288/2021, modalidade Tomada de Preços nº 011/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Padre João Annesi, localizada na Rua 4 s/n, Povoado de Monjolinho, no Município de Prata/MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, a Presidente da CPL designado, Sra. Lauriane Valéria Vieira Gomes, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 17 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1A1B12E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 02/09/2021, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Padre João Annesi, localizada na Rua 4 s/n, Povoado de Monjolinho, no Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 17 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1B92F4AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/08/2021

Dispensa de Licitação nº 188/2021, Processo Licitatório nº 312/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Administração

Pública para realização de assessoria no Setor de Recursos Humanos deste município.
Contratada: RENATO JOSÉ DA SILVA 05015415605 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **16.753.919/0001-96,** no valor total global de **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:593032DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 132/2021, 133/2021, 134/2021, 135/2021, 136/2021 E 137/2021.

Processo Licitatório nº 177/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 007/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas:

ALINE MIRANDA OLIVEIRA
Protética: Aline Miranda Oliveira
- Confecção de Prótese Dentária Parcial.
- Confecção de Prótese Dentária Total.

GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
Dentista: Bruno Ferreira Teodoro
- Confecção de Prótese Dentária Parcial.
- Confecção de Prótese Dentária Total.

MARCELO BORGES SILVA-ME
Protético: Marcelo Borges Silva
- Confecção de Prótese Dentária Parcial.
- Confecção de Prótese Dentária Total.

MAXILAB PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
Protético: Ronan Alves De Almeida Filho.
- Confecção de Prótese Dentária Parcial.
- Confecção de Prótese Dentária Total.

ROBERTO RIPOSATI GONÇALVES
Dentista: Roberto Riposati Gonçalves
- Endodontia de Incisivos e Caninos
- Endodontia de Pré-molares.

THAIS DE OLIVEIRA SOUZA
Dentista: Thais De Oliveira Souza
- Endodontia de Incisivos e Caninos
- Endodontia de Pré-molares.

Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 19/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A31F497A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 138/2021, 139/2021, 140/2021.

Processo Licitatório nº 177/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 007/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas:

JOSE RODRIGUES CORSINO NETO
- Endodontia de Incisivos e Caninos
- Endodontia de Pré-molares.
-Terceiro Molar Erupcionado
-Terceiro Molar Semi-incluso
-Terceiro Molar Incluso

PABLO OLIVEIRA TANNUS
- Endodontia de Incisivos e Caninos
- Endodontia de Pré-molares.

VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO
-Terceiro Molar Erupcionado
-Terceiro Molar Semi-incluso
-Terceiro Molar Incluso.

Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 24/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:259F0392

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 178/2021.

Processo Licitatório nº 177/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 007/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado:

ALEX ALMEIDA SANTOS
- Cirurgia do terceiro molar erupcionado
- Cirurgia terceiro molar semi-incluso.
- Cirurgia terceiro molar incluso

Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 19/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4FFA579F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 0295/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03 de Agosto de 2021, Ano XIII / Nº 3064, página 131. Onde se lê Objeto: "aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e materiais

diversos para a unidade da Creche Pró-Infância, situada no Bairro Oliveira, conforme Termo de Compromisso Par nº 201601261. **C/C 20721-x e 48-5"** leia-se: aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos para a unidade da Creche Pró-Infância, situada no Bairro Oliveira, conforme Termo de Compromisso Par nº 201601261. **C/C 20742-x e 48-5**.

Prata-MG, 17 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:72870995

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
11/08/2021

Processo Licitatório nº 291/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2021– Objeto: Aquisição de 900 (novecentas) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade em virtude da pandemia, adquiridas com recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19. Conta Corrente 22.991-1 Agência 0650-5.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global à empresa VERA **LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP,** vencedora para o lote nº01, perfazendo o valor total de **R$90.873,00 (Noventa mil e oitocentos e setenta e três reais);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:C6380207

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 295/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021, em que objetiva a**aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos para a unidade da Creche Pró-Infância, situada no Bairro Oliveira, conforme Termo de Compromisso Par nº 201601261. C/C 20742-x e 48-5,**para melhor delimitação do objeto. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 17 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8487BA98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DO PRATA/MG, através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão no Processo n° 311/2021, Tomada de Preços nº 029/2021, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, implementação e manutenção de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), emissão de Atestado de Saúde Ocupacional e realização de treinamento dos trabalhadores de acordo com as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho (NRs), atendendo as necessidades da Secretaria de Administração.** , para **SUSPENDER** o processo em razão da necessidade de adequar o Termo de Referencia para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal. Diante a necessidade de retificação no instrumento convocatório, será marcada nova data. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 17 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8B08E738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021- PREGÃO/RP DE Nº 051/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 18.905.288/0001-09. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 13.289,00 (Treze mil duzentos e oitenta e nove reais).

Quartel Geral, 17 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021- PREGÃO/RP DE Nº 051/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **R& G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA, CNPJ: 01.957.866/0001-58. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 15.380,00 (Quinze mil trezentos e oitenta reais).

Quartel Geral, 17 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4A58F5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 106/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço Nº 54/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FABRICA (PF) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..** Data de entrega dos envelopes: dia 31/08/2021, até ás 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 31/08/2021 às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio –17/08/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:577C3000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 06/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 06/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARIA JOSÉ ROCHA DA COSTA. Objeto:** O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, de caminhões incluindo combustível e motorista, para transporte de calcário nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 16/08/2021.

Queluzito, 16/08/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:987725E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 05/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 05/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NARCISO SAMPAIO NASCIMENTO. Objeto:** O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, de caminhões incluindo combustível e motorista, para transporte de calcário nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 16/08/2021.

Queluzito, 16/08/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:10E3365F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021. CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG, nos termos do Anexo I e Termo de Adesão.

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o credenciamento dos interessados abaixo:

CREDENCIADOS:

Credenciado	Situação
NARCISO SAMPAIO NASCIMENTO	Credenciado
MARIA JOSÉ ROCHA DA COSTA	Credenciado

Queluzito, 16 de agosto de 2021.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9A479BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °062/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°042/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 042/2021

N°: 091/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para atender a demanda da Secretaria municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021.
VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 15/08/2022.
VALOR ESTIMADO: R$162.058,93(Cento e Sessenta e Dois Mil e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº062/2021, Pregão Presencial nº 042/2021, Registro de Preço nº042/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E LUIZ PHILIPPE DE ASSIS VIEIRA MARQUES, PELA CONTRATADA MEDICINA E ENGENHARIA EMRESARIAL LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B9E49D3B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 042/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 110/2021
PARTES:Município de Recreio, Contratante e MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA-EPP Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Medicina e Segurança do Trabalho,para atender a demanda Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021
VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 15/08/2022

VALOR: R$ 162.058,93(Cento e Sessenta e Dois Mil e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 59
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 062/2021– Pregão Presencial n° 042/2021 – Registro de Preço n° 042/2021, Ata de Registro de Preço 091/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LUIZ PHILIPPE DE ASSIS VIEIRA MARQUES, pela Contratada MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA-EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E9FC70FD

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

Processo Licitatório n ° 064/2021
Pregão Presencial n° 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes empresas:

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.282.328/0001-00
VALOR: R$ 17.796,90 (dezessete mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

E. NATALINO COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47
VALOR: R$ 14.494,50 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

ECO PLAST COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 20.161.464/0001-97
VALOR: R$ 28.614,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quatorze reais)
EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 17.591.262/0001-70
VALOR: R$ 36.435,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME
CNPJ: 03.880.787/0001-11
VALOR: R$ 15.349,50 (quinze mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
VALOR: R$ 25.429,72 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
VALOR: R$ 307.320,00 (trezentos e sete mil e trezentos e vinte reais)

THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ: 32.415.661/0001-74
VALOR: R$ 14.027,50 (quatorze mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 17 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A6BE09C4

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 536, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Recreio - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Recreio, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizado no dia 27 de agosto de 2021, às 13h:00, no salão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Recreio/MG, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Determinar que este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 17 de agosto de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANILO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:079D9991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 045/2021

Altera a Portaria/Gab. nº 011, de 22 de março de 2021, que "*Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora Central, para o processo de Consulta Popular das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "e", do inciso I, do artigo 1º, da Portaria/Gab. nº 011, de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º .....

I .....
.....

e) Superintendente de Administração - Ana Paula de Avelar, matrícula nº 502.385.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B8CE037

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 88/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2021 – Processo nº 140/2021. Objeto: Aquisição de produtos específicos para a Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores e Zoonoses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento com fornecimento imediato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br_no dia 08/09/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0815CF3F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 064/2021
OBJETO: Registro de preço visando a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

EMPRESA BARBARA MARTINS DE MELO , os itens 58 ,59 ,60 ,146 e 150 perfazendo o valor total de R$110.409 ,00(Cento e dez mil , quatrocentos e nove reais);

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , o item 131 perfazendo o valor total de R$398 ,40(Trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

COMERCIAL MARELLY EIRELL os itens 01 ,02 ,03 ,06 ,09 ,10 ,12 ,14 ,16 ,17 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,32 ,33 ,38 ,41 ,42 ,46 ,47 ,53 ,54 ,55 ,64 ,65 ,66 ,72 ,74 ,80 ,82 ,87 ,88 ,95 ,99 ,100 ,101 ,102 ,106 ,107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,112 ,115 ,116 ,118 ,122 ,124 ,125 ,128 ,134 ,135 ,140 ,142 ,149 ,153 ,154 ,155 ,156 ,162 ,165 ,169 ,170 perfazendo o valor total de R$820.703 ,00(Oitocentos e vinte mil , setecentos e três reais);

COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI os itens 13 ,36 ,50 ,52 ,62 ,63 ,67 ,69 ,76 ,77 ,78 ,79 ,81 ,89 ,91 ,103 ,105 ,137 ,144 ,145 ,151 ,152 ,160 ,161 perfazendo o valor total de R$190.735 ,16(Cento e noventa mil , setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos);

COMERCIAL GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS os itens 48 ,49 ,57 ,61 perfazendo o valor total de R$46.154 ,40(Quarenta e seis mil , cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO os itens 73 ,92 ,97 ,98 ,130 perfazendo o valor total de R$9.868 ,50(Nove mil , oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

PRIMUS MAGAZINE LTDA os itens 45 ,90 ,113 ,129 ,133 ,136 ,139 ,141 ,148 ,163 perfazendo o valor total de R$77.377 ,79(Setenta e sete mil , trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos);

RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO os itens 04 ,05 ,07 ,08 , 18 ,19 ,20 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,34 ,35 ,37 ,39 ,40 ,43 ,44 ,51 ,68 ,70 ,71 ,75 ,93 ,94 ,96 ,104 ,119 ,120 ,121 ,123 ,126 ,127 ,132 ,138 ,143 ,147 ,157 ,158 ,159 ,164 ,166 ,167 ,168 ,perfazendo o valor total de R$471.738 ,30(Quatrocentos e setenta e um mil , setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos);

VALDANHA ROMERO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS EIRELI o item 117 perfazendo o valor total de R$11.300 ,00(Onze mil e trezentos reais);

Os itens 11 ,15 ,21 ,56 ,83 ,84 ,85 ,86 e 114 restaram frustrados.

DENISE ALVES ALBERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B19BB81A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
REFERÊNCIA: Atas de Registro de Preços 032, 033 e 034/2021
PROCESSO: 035/2021
PREGÃO: 049/2021
OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios

ONDE SE LÊ:
7.8. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada nas rubricas indicadas sob os nºs:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
07001 08.422 0101 2.662 339030 FICHA: 241

LEIA-SE:
7.8. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada nas rubricas indicadas sob os nºs:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
07001 08.422 0101 2.662 339030 FICHA 241
07001 08.243 0101 2.255 339030 FICHA 251
07001 08.244 0104 2.236 339030 FICHA 285
07001 08.244 0104 2.239 339030 FICHA 291
07001 08.244 0104 2.240 339030 FICHA 301
07001 08.244 0104 2.636 339030 FICHA 312
07001 08.244 0104 2.638 339030 FICHA 317
07001 08.244 0104 2.785 339030 FICHA 327
07001 08.334 0104 2.755 339030 FICHA 333
07001 08.243 0104 2.234 339030 FICHA 355
07001 08.243 0104 2.253 339030 FICHA 361/362
07001 08.244 0104 2.249 339030 FICHA 379
07001 08.244 0104 2.619 339030 FICHA 392

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 17 de agosto de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BB33AE4F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTONO REGISTRO DE PREÇO 113/2019, PROCESSO N.º 173/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Registro de Preço 113/2019, PROCESSO n.º 173/2019**, pregão presencial n.° 076/2019 referente a **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Instalação e Desinstalação de Ar-condicionado.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**:

14 – SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE – Unidade Orçamentária: 001 – GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE –06.122.0111 **1816** GESTAO DA SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 – Recursos Ordinarios – **FICHA: 1049**

14 – SECRETARIA MUN. SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE – Unidade Orçamentária: 001 – GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE –06.122.0111 **1816** GESTÃO DA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 157 – Multas de Trânsito **– FICHA:1050**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de Março de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3FB14DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5415/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 018/2018, Processo administrativo Nº 5415/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONSIGNANTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **CDC CARD TECNOLOGIA LTDA** (CONSIGNATÁRIO).

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses com início em 23 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022, e também retificar o Termo Aditivo anterior conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CDC CARD TECNOLOGIA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.415/2018.

Leia-se:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CDC CARD TECNOLOGIA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.415/2018.

Data de asssinatura: 02 de agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA160AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2014 PROCESSO Nº 085/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 047/2014 no Processo Nº 085/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e **EMPRESA LIMINE CONSTRUTORA LTDA.ME** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, com início em 10 de agosto de 2021 e término 10 de fevereiro de 2022, e fica também reajustado em 25,81% o valor do contrato, perfazendo o valor total do aditivo de R$ 168.078,27 (cento e sessenta e oito mil, setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Data da assinatura do aditivo: 09 de Agosto de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FE0288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2018 NO PROCESSO Nº 123/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 103/2018 no Processo Nº 123/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **GENES DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA ME** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 16 de agosto de 2021 e término em 15 de agosto de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 124.554,84 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 12 de agosto de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BF6CE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 4315/2021

Institui o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc do Município de Rodeiro-MG e dá outras providencias

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica instituído Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§1º O Poder Executivo do Município de Rodeiro -MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos da lei Aldir Blanc.

§2º O Departamento de Cultura, com o auxílio do Comitê gestor providenciarão os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Rodeiro-MG.

Art. 2º O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual, responsáveis pela descentralização dos recursos;
participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Rodeiro para a distribuição dos recursos;
estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Rodeiro-MG
fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução das ações previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
discutir os resultados obtidos;
elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Rodeiro;
propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:
– Representante da Secretaria Municipal de Educação: Patrícida de Fátima Teixeira Santos;
– Representante do Departamento de Cultura: Fábio Rogério Fernandes Paiva;
– Representante da Procuradoria: Déborah de Oliveira Ferreira.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 6º o Departamento de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, que o presidira por seu representante titular, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 7º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação ao Departamento de Cultura pelo e-mail cultura@rodeiro.mg.gov.br.

Art. 8° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AD5F14C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4316/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Sabrina de Lima Gravino, matrícula nº 1778, no período de 23/08/2021 a 06/09/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8B6A5B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Convite nº 008/2020- Processo nº 063/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Construtora Engearte Ltda. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 001/2021 a partir do dia 11/08/2021 até o dia 11/11/2021. Assinatura: 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F94301E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021

Processo Licitatório n.º 140/2021
Pregão Eletrônico nº: 042/2021
Ata de Registro de Preço n.º 072/2021
Promitente Fornecedora: **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**
CNPJ/MF nº 41.371.468/0001-70
Objeto: Registro de preço para aquisição de bebedouros de torneira industrial.
Valor Estimado: **R$ 79.580,00** (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022
Data assinatura: 11 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 17/08/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:EB552335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - PRC N.º 163/2021 - Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em seleção pública de pessoal para prestação e serviços de realização de Processos Seletivos Público e Simplificado, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **31/08/2021** às 08 horas na Diretoria de Licitações e Contrato, endereçada à Praça Cleves de Faria, n° 122 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:67154506

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4916/2021

Suplementação de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 11º da Lei Municipal de nº 2012/2021 que autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 75.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0039.1.136.000	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA INFRAESTRUTURA Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	945	200	75.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			75.000,00

Total do Crédito..... 75.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:181323F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2021; INEX/CREDENCIAMENTO N.º 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 062/2021; INEX/CREDENCIAMENTO n.º 004/2021, Processo Licitatório 023/2021; Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonista para prestação de serviços em atendimento com plantão diário até 12 horas na UBS Tereza Jesus Guimarães, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Dr. Cléberdias da Silva, com previsão de execução de 192 horas no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por hora com o valor global aproximado de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 01/07/2021 a 01/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2864DF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2021; INEX/CREDENCIAMENTO N.º 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 063/2021; INEX/CREDENCIAMENTO n.º 004/2021, Processo Licitatório 023/2021; Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonista para prestação de serviços em atendimento com plantão diário até 12 horas na UBS Tereza Jesus Guimarães, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. A empresa JDAP Clínica Médica Eireli, com previsão de execução de 500 horas no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) por hora com o valor global aproximado de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Vigência do contrato: 01/07/2021 a 01/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8747DAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2021; DISPENSA N.º 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 065/2021; Dispensa n.º 014/2021, Processo Licitatório 043/2021; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material Esportivo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação. A empresa VARIEDADES SANTOS LTDA, com o valor global de R$ 16.204,00 (dezesseis mil e duzentos e quatro reais). Vigência do contrato: 19/07/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C1F79AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2021; PREGÃO N.º 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 066/2021; Pregão n.º 019/2021, Processo Licitatório 040/2021; Objeto: Prestação de Serviços em Formação Técnica Continuada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A EMPRESA VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI, foi declarada vencedora do único item no valor global de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do contrato: 27/07/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:4105156D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2021; INEX/CREDENCIAMENTO N.º 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 067/2021; INEX/CREDENCIAMENTO n.º 007/2021, Processo Licitatório 037/2021; Objeto: Credenciamento de Médicos Psiquiatra para prestação de serviços na UBS Centro de Saúde "Teresa de Jesus Guimarães", na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. A Empresa Douglas Fabiano Oliveira - ME, Consignado 200 consulta, no valor global de R$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais). Sendo o valor de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), por consulta. Vigência do contrato: 29/07/2021 a 29/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1F6C366A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2021; PREGÃO N.º 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 068/2021; Pregão n.º 020/2021, Processo Licitatório 041/2021; Objeto: Prestação de Serviços em Locação de Caminhão Basculante, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A MARIA APARECIDA ALMEIDA - MEI, foi declarada vencedora do único item no valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 12 parcelas de R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Vigência do contrato: 30/07/2021 a 30/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:EA74C05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021; PREGÃO N.º 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 001/2021; Pregão n.º 016/2021, Processo Licitatório 033/2021; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. A Empresa Maistock Supermercado Eireli – EPP foi declarada vencedora, dos Itens, 001, 002, 003, 008, 010, 014, 021, 023, 024, 025, 027, 028, 032, 033, 040, 041, 047, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 068, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 108, 109, 110, 111, 112, 119, 121, 122, 127, 128, 136, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 155, 159, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 171, 179, 180, 181, 185, 187, 189, 190, 196, 198 e 200, no valor global de R$183.349, 91 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove mil, noventa e um centavos). Vigência do contrato: 18/06/2021 a 18/06/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6BEB4F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021; PREGÃO N.º 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021; Pregão n.º 016/2021, Processo Licitatório 033/2021; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. A Empresa Alimentus Vale do Aço, comercio atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda, foi declarada vencedora dos itens, 012, 017, 020, 034, 038, 042, 046, 064, 069, 070, 077, 087, 088, 089, 090, 092, 093, 094, 105, 107, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 130, 131, 137, 142, 143, 151, 153, 182, 184,188, 191,193,199 e 203, no valor global de R$184.532,35 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência do contrato: 18/06/2021 a 18/06/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:EB48C133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021; PREGÃO N.º 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2021; Pregão n.º 016/2021, Processo Licitatório 033/2021; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. A Empresa W.A Ribeiro - ME, foi declarada vencedora dos itens 004, 006, 007, 011, 016, 018, 019, 022, 026, 029, 030, 031, 036, 037, 039, 044, 045, 048, 049, 065, 066, 067, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 085, 091, 101, 102, 103, 104, 123, 124, 125, 126, 133, 134, 135, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 165, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 194, 195, 201 e 202, no valor global de R$123.809,98 (cento e vinte e três mil oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência do contrato: 18/06/2021 a 18/06/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2A5ECFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021; PREGÃO N.º 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 004/2021; Pregão n.º 016/2021, Processo Licitatório 033/2021; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. A Empresa Solange dos Anjos Meireles – ME, foi declarada vencedora dos Itens, 005,013,015,084,086,106,113 e 138, no valor global de R$ 126.110,00 (cento e vinte e seis mil cento e dez reais). Vigência do contrato: 18/06/2021 a 18/06/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8AC3F74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021; PREGÃO N.º 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 005/2021; Pregão n.º 018/2021, Processo Licitatório 038/2021; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. A Empresa W.A Ribeiro - ME, foi declarada vencedora do lote 012 no valor global de R$1.060,00 (um mil e sessenta reais). Vigência do contrato: 19/07/2021 a 19/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:73BDDCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021; PREGÃO N.º 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 006/2021; Pregão n.º 018/2021, Processo Licitatório 038/2021; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. A Empresa Primus Supermercados Ltda foi declarada vencedora dos lotes 004, 009, 011 e 015 no valor global de R$81.570,00 (oitenta e um mil quinhentos e setenta reais). Vigência do contrato: 19/07/2021 a 19/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B4131C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021; PREGÃO N.º 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 007/2021; Pregão n.º 018/2021, Processo Licitatório 038/2021; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. A Empresa Limpando Higiene e Limpeza Eireli foi declarada vencedora dos lotes 001, 007, 013, 014 e 016 no valor global de R$76.030,00

(setenta e seis mil e trinta reais). Vigência do contrato: 19/07/2021 a 19/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9AF3FD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021; PREGÃO N.º 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021; Pregão n.º 018/2021, Processo Licitatório 038/2021; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. A Empresa Solange dos Anjos Meireles – ME, foi declarada vencedora dos lotes 002, 003, 005, 006 e 008 no valor global de R$52.049,50 (cinquenta e dois mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 19/07/2021 a 19/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B4B84279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021; PREGÃO N.º 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 009/2021; Pregão n.º 018/2021, Processo Licitatório 038/2021; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. A Empresa Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP, foi declarada vencedora do lote 010 no valor global de R$5.259,10 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Vigência do contrato: 19/07/2021 a 19/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C93BABEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021; PREGÃO N.º 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 010/2021; Pregão n.º 021/2021, Processo Licitatório 042/2021; Objeto: Fornecimento futuro eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Vânia Almeida dos Santos Silva – ME, foi vencedora dos Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021 022,023,024,025,026,027,028,029,030,031,032,033,034 e 035, no valor global de R$ 3.599.253,00(três milhões quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais). Vigência do contrato: 30/07/2021 a 30/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E1417F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021; PREGÃO N.º 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 011/2021; Pregão n.º 021/2021, Processo Licitatório 042/2021; Objeto: Fornecimento futuro eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa EPI Valadares Com. Varejista de Equip. Ltda, foi vencedora dos Lotes, 009 e 018, no valor global de R$ 55.100,00(cinquenta e cinco mil e cem reais). Vigência do contrato: 30/07/2021 a 30/07/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:98EFD7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Processo Licitatório nº 66/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender aos usuários do CRAS, cadastrados no CADÚNICO, atendendo à benefícios eventuais, de acordo com a Lei do SUAS. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23, no endereço Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro.-Santana de Cataguases –MG. Data e entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 31/08/2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C95BF6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Processo Licitatório nº 67/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021. Objeto: aquisições de gás liquefeito de petróleo GLP 13 KG (gás de cozinha) e vasilhames. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23, no endereço Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro.-Santana de Cataguases –MG. Data e entrega das propostas no local acima até ás 13:00 (treze) horas do dia 31/08/2021

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3B6CE037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

• OBJETO:
Constitui objeto do presente edital a prestação de Prestação de Serviço de Orientador Social como Monitor de Atividades de arte e cultura no CRAS, instrutor de maestro e instrutor de capoeira, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: às 14:30 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: APÓS O FIM DO CREDENCIAMENTO
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:802A5D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 064- P.P. 27 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE(S) DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESENVOLVIDO(S) EM TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 064/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 027/PMSR/2021 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE(S) DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESENVOLVIDO(S) EM TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS A SUA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.

Data da Abertura: 02/09/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 17/08/2021.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

ERRATA:

No cabeçalho

Onde-se lê: EDITAL P.L. 027- P.P. 007 -CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO.

Leia-se: EDITAL P.L. 064- P.P. 27 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE(S) DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESENVOLVIDO(S) EM TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B56E3920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do processo 012/2021 na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2021 pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde e de e Políticas de Desenvolvimento da Região Do Calcário — CISREC, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, TENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO — CISREC."**
Fornecedores:
EMENALI MEDICAL - CNPJ nº 13.694.036/0001-64
RD PHARMA LTDA- CNPJ nº 10.491.244/0001-78
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 18.917.657/0001-83

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:8E66B9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES. ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 01/2021. Município de Santana dos Montes. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Validação de Carga Horária de AENP n.º 01/2020. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 473 de 21/03/2018; Decreto Municipal n.º 17 de 22/04/2020; Parecer CNE/CP n.º 05/2020, de 28/04/2020; artigo 8º da Resolução CME n.º 08 de 04/06/2020; Lei Federal n.º 14.040 de 18/08/2020. Processo CME n.º 04PLE/2021-001 e Parecer CME n.º 001/2021, fica VALIDADA a carga horária das atividades escolares não presenciais realizadas pela E. M. "Padre Armando Cesário", E. M. "Anísio Pinto" e E. M. "Júlia Baêta" referente ao 1ºBimestre do ano letivo de 2021, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial. Município de Santana dos Montes MG. Marli Aparecida Barbosa Dutra. Secretária Municipal de Educação. Portaria n.º

10/2021. Autorizada. Sistema Municipal de Ensino. Lei Municipal n.º 473/2018. Art. 8º, § 2° c/c Art. 11, IV da Lei Federal n.º 9.394/96.

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:59782D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.292/20211, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

*Concede recomposição das perdas salariais dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Vitória e dá outras providências***.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica concedida recomposição salarial no percentual aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Santa Vitória, previstos na Lei 2.754 de 03 de janeiro de 2013 e modificações posteriores, nos seguintes percentuais:

I – 5,45% relativo às perdas do ano de 2.020, a serem pagas a partir de agosto de 2021;
II – 4,48% relativo às perdas do ano de 2.019, a serem pagas a partir de janeiro de 2022;
III – 3,43% relativo às perdas do ano de 2.018, a serem pagas a partir de janeiro de 2022;

Parágrafo único. Não fazem jus à recomposição autorizada por esta Lei, os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais lotados, símbolo de vencimento CMC 01, uma vez que já foram contemplados com as reposições ora concedidas nas épocas próprias.

Art. 2º. A recomposição salarial prevista no artigo 1º é resultado das perdas inflacionárias relativas ao ano de 2018 no percentual de 3,43%, ano de 2019, no percentual de 4,48% e ano de 2.020 no percentual de 5,45%.

Art. 3º. O índice utilizado como parâmetro para a recomposição salarial ora concedido foi verificado através da apuração do INPC dos anos de 2018, 2019 e 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 11 de agosto de 2.021

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D726EAD7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.293/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e determina outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. **1º** Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social, no nível de direção superior, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Art. **2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município de Santa Vitória.

Art.3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui as seguintes atribuições:

I – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município de Santa Vitória;
III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
IV – apresentar anualmente à Secretaria de Desenvolvimento Social propostas e sugestões, alterações e prioridades referentes às ações e programas a serem incluídos na proposta orçamentária do Município de Santa Vitória, visando à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
V – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
VI – elaborar e apresentar anualmente, à Secretaria de Desenvolvimento Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
VIII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como, se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
IX – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
X – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
XI – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que sigam respeito à promoção e a proteção dos direitos das mulheres;
XIII – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XIV – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e a proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
XV – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres, que pretendam integrar o Conselho;
XVI – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XVII – organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres;

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá estabelecer contato direto com os órgãos do município de Santa Vitória, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art.**4º**. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 20 membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art.**5º**. A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I – um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a serem indicados pelo titular da pasta;
II – um membro titular e um membro suplente da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da pasta
III – um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem indicados pelo titular da pasta
IV – um membro titular e um membro suplente da Secretaria da Municipal Administração, a serem indicados pelo titular da pasta
V – um membro titular e um membro suplente da Procuradoria Geral do Município, a serem indicados pelo titular da pasta

Art.**6º.** A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de um ano no Município de Santa Vitória, obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

Art.**7º**. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art.**8º**. A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada em Assembleia durante as Conferências Municipais da Mulher, as quais deverão ser realizadas a cada dois anos ou de acordo com o calendário nacional.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.

Art.**9º**. Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus membros efetivos e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

Art.**10**. O não atendimento ao disposto no artigo anterior, quando se tratar de representantes da sociedade civil organizada, implicará na substituição da representante por sua suplente mais votada na ordem de sucessão.

Art.**11**. Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art.**12**. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art.**13**. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser elaborado no prazo de 120 dias.

Art.**14**. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art.**15**. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de dois anos, permitida uma recondução.

Art.**16**. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art.**17**. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do conselho.

Art.**18**. Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art.**19.** À Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
II – dirigir as atividades do Conselho;
III – convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art.**20**. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas presidirá o Conselho a sua Conselheira mais antiga.

Art.**21**. A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art.**22**. À Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III – manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art.**23**. A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.

Art.**24**. A Secretaria de Desenvolvimento Social prestará todo apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.**25**. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria de Desenvolvimento Social a adotar as providências para tanto.

Art.**26**. O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação, e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.

Art.**27**. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear despesas das Conselheiras, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferencias Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto as Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.

Art.**28**. O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art.**29**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 12 de agosto de 2.021

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4B33F3B1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100, 101, 102, 103, 104, 105/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 100, 101, 102, 103, 104, 105/2021 – Processo Licitatório nº 076/2021 Pregão Eletrônico RP nº 018/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado Alfalagos Ltda; CNPJ: 05.194.502/0001-14. Fornecedor Registrado Cepalab Laboratórios ltda; CNPJ: 02.248.312/0001-44. Fornecedor Registrado Conectamed Comércio e Distribuição Eireli; CNPJ: 28.843.702/0001-56. Fornecedor Registrado Marcelo Simoni ME; CNPJ: 04.664.811/0001-48. Fornecedor Registrado Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda; CNPJ: 12.095.582/0001-16. Fornecedor Registrado S.V. Braga Importadora Eireli; CNPJ: 30.888.187/0001-72. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Material de Higiene e Limpeza, em razão das ações de enfrentamento do Corona Vírus – COVID 19, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$49.335,00; R$12.936,00; R$375.717,50; R$36.818,30; R$30.132,00; R$280.638,00. Validade:12 meses - de 16/08/2021 a 16/08/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 18 de agosto de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:792025BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021. DATA DA ABERTURA: 31 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de insumos médicos, para enfrentamento à pandemia ocasionada pela COVID-19, com recursos próprios do Município e recursos Federais, para atender as atividades da Rede Pública de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:AFB0F478

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021. DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de material elétrico, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 18 de agosto de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F3F1CC8B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021. DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de Louças e Inox para banheiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 18 de agosto de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:87773FB1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 084/2020

AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 084/2020
Fica cancelado a partir do dia 16/08/2021, o item 11 da Ata de Registro de Preços 084/2020 Pregão RP 053/2020 PL 086/2020, do fornecedor registrado WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 22.675.610/0001-28, acatadas as justificativas apresentadas. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória, 18 de agosto de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:28AF2ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

No Extrato de Termo de Credenciamento n° 003/2021, originário do Processo Licitatório nº 039/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16/08/2021, Ano XIII, nº 3073, página 141,

ONDE SE LÊ: "Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 003 gerado através do Processo Licitatório n.º 039/2021 – Inexigibilidade n.º 002/2021, Credenciamento nº 002/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600. Credenciamento no valor Global de: R$ 303.466,56 (Trezentos e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Assinatura: 11/06/2021. Vigência Final: 11/06/2022."

LEIA-SE: "Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 003 gerado através do Processo Licitatório n.º 039/2021 – Inexigibilidade n.º 002/2021, Credenciamento nº 002/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600. Credenciamento no valor Global de: R$ 303.466,56 (Trezentos e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Assinatura: 11/06/2021. Vigência Final: 11/06/2022."

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0C4BDAF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 DISPENSA Nº 014/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

RONAM WESLEY SALES, Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DO ITAMBE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, XII, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Processo Dispensa de Licitação, para CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO pelo valor GLOBAL de R$ 35.345,20 (Trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) junto aos fornecedores abaixo listados**:**
Agustavo Goncalves Dos Santos; Alizangela Aparecida Correia; Ana Daniele Assis De Souza; Ana Paula Silva Souza; Antônio Luiz Dos Santos; Aparecida Rodrigues De Souza; Cecílio Aparecido Dos Santos; Clemilde Juliana Meireles Dos Santos; Clovis Francisco Do Prado; Coracy Rodrigues De Souza; Delmira Salustiana De Araújo Silva; Desiane Marques Dos Santos; Dusinha Correia Rocha; Eliane Aparecida De Araújo; Eliane Goncalves Dos Santos; Erlinda Maria Salome De França; Eva Paula Araújo Silva; Fabio Rodrigues De Abreu; Fatima De Cassia Pinto; Geraldo Felipe De França; Gilmar Cezário De Souza; Graciele Rodrigues Da Silva Isabel Maria Do Nascimento; Jadilma Adão Ferreira; José Da Conceição Bispo Passos; Judite Rodrigues Dos Santos; Lanira Artulina Ferreira De Carvalho; Leonilda Maria Da Lomba; Leonina Maria Dos Santos; Letícia Aparecida Silva Nicolau; Lindomar Felício De Abreu; Lucia Cristina Correia; Lucineia Pereira Dos Santos; Luzia Dos Santos Oliveira Silva; Madalia Martins Pires De Abreu; Marcos Antônio Santos; Maria Das Dores Rodrigues Da Silva; Maria De Fatima Araújo Figueiredo; Maria De Lourdes Silva Santos; Maria Jose Pereira Da Luz; Maria Rodrigues De Souza Candido; Marlene Meireles Reis; Michelle Rodrigues Dos Santos; Neuza Cândida Dos Santos; Pedro Edecedio Candido; Raimunda Bernada De Fatima Borges; Ronildo De Souza Candido; Rosa Delza Pereira; Rosa Maria Elias; Rosana Araújo Silva; Roseny Salustiana De Araujo; Rosilda Alonço Dos Santos; Sandoval Nino De Abreu; Sirleia Aparecida Correia; Sirlene De Paula Silva; Valquíria De Figueiredo Araújo; Valquíria Gonçalves Da Silva; Vilma Salustiano De Araújo.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé, Terça-feira 08 de junho 2021

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5CDC10FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 014/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratados: Agustavo Goncalves Dos Santos; Alizangela Aparecida Correia; Ana Daniele Assis De Souza; Ana Paula Silva Souza; Antônio Luiz Dos Santos; Aparecida Rodrigues De Souza; Cecílio Aparecido Dos Santos; Clemilde Juliana Meireles Dos Santos; Clovis Francisco Do Prado; Coracy Rodrigues De Souza; Delmira Salustiana

De Araújo Silva; Desiane Marques Dos Santos; Dusinha Correia Rocha; Eliane Aparecida De Araújo; Eliane Goncalves Dos Santos; Erlinda Maria Salome De França; Eva Paula Araújo Silva; Fabio Rodrigues De Abreu; Fatima De Cassia Pinto; Geraldo Felipe De França; Gilmar Cezário De Souza; Graciele Rodrigues Da Silva Isabel Maria Do Nascimento; Jadilma Adão Ferreira; José Da Conceição Bispo Passos; Judite Rodrigues Dos Santos; Lanira Artulina Ferreira De Carvalho; Leonilda Maria Da Lomba; Leonina Maria Dos Santos; Letícia Aparecida Silva Nicolau; Lindomar Felício De Abreu; Lucia Cristina Correia; Lucineia Pereira Dos Santos; Luzia Dos Santos Oliveira Silva; Madalia Martins Pires De Abreu; Marcos Antônio Santos; Maria Das Dores Rodrigues Da Silva; Maria De Fatima Araújo Figueiredo; Maria De Lourdes Silva Santos; Maria Jose Pereira Da Luz; Maria Rodrigues De Souza Candido; Marlene Meireles Reis; Michelle Rodrigues Dos Santos; Neuza Cândida Dos Santos; Pedro Edecedio Candido; Raimunda Bernada De Fatima Borges; Ronildo De Souza Candido; Rosa Delza Pereira; Rosa Maria Elias; Rosana Araújo Silva; Roseny Salustiana De Araujo; Rosilda Alonço Dos Santos; Sandoval Nino De Abreu; Sirleia Aparecida Correia; Sirlene De Paula Silva; Valquíria De Figueiredo Araújo; Valquíria Gonçalves Da Silva; Vilma Salustiano De Araújo.

Valor Total: 35.345,20 (Trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso XII do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de junho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D172DE1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 14.205,00 (Quatorze mil e duzentos e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8D80EAD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ R$ 199.990,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:960DFF0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 24.433,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AF10340A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:45AC05C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 5.684,00 (Cinco mil e seiscentos e oitenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FD9E96B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 052/2021 – Pregão Presencial n.º 030/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R10.620,00 (Dez mil e seiscentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG. ASSINATURA: 02/07/2021 – VIGÊNCIA: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E9899F0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 052/2021 – Pregão Presencial n.º 030/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RONALDO APARECIDO FERNANDES. Ata no valor Global de: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG. ASSINATURA: 02/07/2021 – VIGÊNCIA: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:56743414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 052/2021 – Pregão Presencial n.º 030/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 15.225,00 (Quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG. ASSINATURA: 02/07/2021 – VIGÊNCIA: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B6CBE3E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 073/2021, Pregão Presencial n.º 045/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 02 de setembro de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:66BE912E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 074/2021, Pregão Presencial n.º 046/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 03 de setembro de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4AC0A700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 116/2021 – PREGÃO 088/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder à reforma de bens tombados e/ou inventariados do Patrimônio Público de Santo Antônio do Monte, sendo: manutenção do térreo e piso do

Paço Municipal sito na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro, reforma do telhado e janelas do Casarão Monsenhor Otaviano sito na Rua Vigário Alexandrino, 126, Monsenhor Otaviano e reforma do forro da Estação Ferroviária sito na Praça Benedito Valadares, s/n, Centro, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 30 de Agosto de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 17 de Agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:95F7DCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 23/08/2021 até 31/10/2021** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o Credenciamento objetivando a contratação de serviços de **chaveiro** a ser destinado a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes, para eventual e esporádica necessidade do município**.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99244-0099 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 17 de agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E0096347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos a ser destinado a atender as demandas da secretaria municipal de Saúde, junto às empresas: **Nova Drogaria Ltda./ME**, no valor Global de R$ 8.082,88, **LM Medicamentos Ltda.**, no valor global de R$ 23.171,50 e **Fernanda Cardoso de Aquino Eireli/ME** no valor global de R$ 5.991,50.

São Francisco, 17 de agosto de 2021.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B2E18AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 202/2021 – RP Nº 023/2021-

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 202/2021 – RP Nº 023/2021- A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Presencial, para composição do quadro registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta quinzenal de aproximadamente 150 Kg mensais de resíduos de serviços de saúde, transporte, tratamento por termo destruição e / ou destinação das cinzas excedentes pertencentes aos grupos A, B, E, E provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05e RDC ANVISA 306/04 para atender as necessidades do município de São Geraldo/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia31/08/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: **www.saogeraldo.mg.gov.br.**Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:222F7492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/136/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PRINCÍPIO ATIVO: DEXAMETASONA 4MG, AMPOLA DE 2,5ML, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPLA E UTI DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:6DFE5C75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 090-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA ACOLHIDAS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE E NA HOSPEDAGEM PROVISÓRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, com valor global de R$: 92.978,00 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS): DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. VIGÊNCIA: 17/08/2021 A 17/08/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:02FB4A0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA ACOLHIDAS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE E NA HOSPEDAGEM PROVISÓRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, com valor global de R$: 92.978,00 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C67A172C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **087/2021,** DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **113/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **059/2021**, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATA BURROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". VALOR GLOBAL DO PROCESSO : **R$ 234.00,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: **13 DE AGOSTO DE 2021 A 13 DE AGOSTO DE 2022.** CONTRATADA: LUBE METAL LTDA, VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).** ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **13/08/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA - CÉSAR JOSE BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - LUIZ HUMBERTO MARCHI - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D356E38C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO **Nº 113/2021**, PREGÃO PRESENCIAL **N° 059/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATA BURROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". CONTRATADA: LUBER METAL LTDA NO VALOR DE **R$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **13/08/2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4FDF54AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 136 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CMIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso II, da Lei Orgânica do município, ainda em consonância com a Lei nº 2.007 de 20/12/2013 que institui o **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM,**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA – CMIS** deste município de São João da Ponte MG, com a seguinte composição:

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Adilson Pereira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº. 052.831.106-99;
Suplente: Fábio Rodrigues Queiroz, brasileiro, inscrito no CPF nº. 092.062.326-30;

2 – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Cíntia Gonçalves de Souza, brasileira, inscrita no CPF nº. 097.739.316-09;
Suplente: Daniel Silva Xavier, brasileiro, inscrito no CPF nº. 105.191.826-00;

3 – Representantes de profissionais ligados a área de inspeção:

Titular: Ariany dos Reis Pereira Souza, brasileira, inscrita no CPF nº. 130.638.646-25;
Suplente: Gracieli Viana Siqueira Souza, brasileira, inscrita no CPF nº. 112.393.886-59;

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

4 – Representantes de Associações de Agricultores:

Titular: Acácio Magno Gusmão, brasileiro, inscrito no CPF nº. 139.381.758-00;
Suplente: Geraldo dos Santos Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF nº. 099.194.318-00;

5 – Representantes de Consumidores do PAA e do PNAE:

Titular: Leonardo Gonçalves de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº. 064.240.016-46;
Suplente: Valdevi Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº. 026.858.856.25;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3F5CE725

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 137 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ARIANY DOS REIS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF Nº. 130.638.646-25; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE II,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:34D9D80F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 138 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **BEATRIZ APARECIDA FERREIRA SIMÕES,** brasileira, inscrita no CPF Nº. 081.843.356-60; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B18757CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO Nº 009/2017**, Processo Licitatório nº. 026/2017 - Pregão Presencial Nº 019/2017. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.364.378/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar e Locação do Software para a manutenção do sistema de informática que organiza os serviços fundamentais e de controle do Hospital São Geraldo, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, conforme Projeto Básico Anexo I do edital. **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 009/2017 até 13 de novembro de 2021,** conforme art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal de Licitações 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 13 de agosto de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B646E0AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO - Nº 044/2021

REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 010/2021 Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2021 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.463.662/0001-51. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 53, 54, 92, 183, 184, 185, 200, 297 E 298 que serão abertos para ampla competividade,** para fornecimento de **Material-médico-hospitalares e outros,** visando atender ás necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG – FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.Fica repactuado o preço registrado para o item **27** (Álcool etílico 70% de 1 litro) para o valor de: **R$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos);** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo., conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 17 de Agosto de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A712D0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0251/2021 TOMADA DE PREÇO: 08/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Lourenço, **AVISA** que a Sessão Pública do processo licitatório de nº 0251/2021 – Tomada de Preços 08 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de interesse da Administração Municipal de São Lourenço para captação de recursos financeiros através de convênios junto a órgãos do Governo Federal e do Governo do Estado de Minas Gerais, incluindo acompanhamento das respectivas execuções e prestações de contas que seria realizada às 13h do dia **20/08/2021 fica ADIADA SINE DIE.**

São Lourenço, 17/08/2021

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3F783C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.° 002 /2021 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AÇÃO FISCALIZATÓRIA NO HOSPITAL FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO.

PORTARIA N.° 002 /2021

Dispõe sobre designação de servidora pública municipal para ação fiscalizatória no Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço.

O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme confere o Decreto Municipal de n° 8.271/2021.

RESOLVE:

Art. 1.° - Fica designada a servidora Lívia Maria de Mello Martins Sanches, Técnica em Enfermagem, MAT. 4132, para desenvolver ações de fiscalização junto ao Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.271/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8C61053C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.453 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 878.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.453

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 878.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - R$ 133.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 133.000,00

Total da Unidade 03 - -- - R$ 133.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - -- - - R$ 234.000,00
2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola FUNDEB - -- - - - - R$ 84.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -- - - - R$ 378.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 378.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica - R$ 13.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS -- - - - - - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - -- - - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.1.90.11.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária-- - - - - -R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0073-102 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-102 - 3.1.90.13.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 28.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - -- - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 221.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 8.453
Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 221.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - R$ 91.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - -- - - - - - - R$ 5.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - -- - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 101.000,00

Total da Unidade 07 - - - R$ 101.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF -- - - - - - - - R$ 10.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 11.000,00

Total da Unidade 08 - - - R$ 11.000,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - R$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 34.000,00

Total da Unidade 11 - - - R$ 34.000,00

Total da Instituição 02 - - R$ 878.000,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 878.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - R$ 119.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.453
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -- R$ 119.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.14.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - R$ 120.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - - - R$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - R$ 34.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - -- - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -- - R$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 39.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - -- - R$ 138.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 138.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB -- - - - - - R$ 134.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB - - - - - - - - R$ 60.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130-119 - 3.3.90.32.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - - - - -- - R$ 46.906,88
2.05.02.12.366.0007.2.0130-119 - 3.3.90.36.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - -- - - R$ 12.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - - - - - - R$ 100.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB -- - - - - - - - - R$ 25.093,12

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 378.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.453
Folha 04

Total da Unidade 05 - - - - - - - -- R$ 516.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - - -- - - - -- R$ 30.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - -- - - - - - R$ 133.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-155 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 193.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 193.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0145-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 878.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 878.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:127A8D95

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 037/2021

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 037/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar a Servidora **BIANCA FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO, para responder pelas funções da Servidora **NATÁLIA DA SILVA COSTA MACHADO**, Chefe da Secretaria Executiva desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 17/08 a 26/08 de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 17 de Agosto de 2021.

ENG° HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DC408FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2600

PORTARIA Nº 2600

"NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 4770, de 6 de agosto de 2021, notadamente no que preconiza o seu art. 8º, sendo necessária a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

SILVIA HELENA RIBEIRO DUARTE – Coordenadora Executiva;
JOÃO PAULO ALVES BUENO – Secretário Administrativo;
THIAGO HENRIQUE DA SILVEIRA – Agente do Setor Operacional; e
GUILHERME DE SOUZA TONIN – Agente do Setor Técnico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7C694D71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2601

PORTARIA Nº 2601

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO VOLPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal Napoleão Volpe"**, conforme composição a seguir:

Diretora da Unidade de Ensino: Roselaine Aparecida de Medeiros;
Presidente: Roselaine Aparecida de Medeiros.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Sílvia Mara de Souza Nascimento Montanhini;
Suplente: Cristina Maria de Oliveira.

II - REPRESENTANTES DA SUPERVISÃO ESCOLAR:

Titular: Cássio de Figueiredo e Silva;
Suplente: Denise Paulucci Barros.

III - REPRESENTANTES DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL :

Titular: Luciana Alves Pereira;
Suplente: Gilza Aparecida Barros da Silva.

IV - REPRESENTANTES DE PAIS:

Titular: Sílvia Aparecida Silva Valvassoura;
Suplente: Edson Francisco Sales de Andrade;
Titular: Gisele Aparecida da Silva Borges;
Suplente: Tatiele Aparecida da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7E881B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 107/2021, Pregão Presencial n° 037/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Serviços de Sonorização Automotiva para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras - MG. Contrato n° 080/2021. NADYA APARECIDA POMPEU FERREIRA 12390793622**,** inscrita no CNPJ sob nº 41.995.190/0001-01. No valor de R$ 19.000,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D53B9CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo 073/2021. Adesão 006/2021. Objeto: contratação para aquisição de materiais médico-hospitalares, EPIs e insumos de saúde atendendo as demandas de emergência em saúde pública causadas pelo COVID-19 nos municípios consorciados ao CISAMAPI. Pregão Eletrônico 004/2021. Contratados:

MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rod. JK-BR 459, KM 99 Santa Edwiges, Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG. Valor Global: R$ 2.233,00 (dois mil duzentos e trinta e três reais).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

CEPALAB LABORATÓRIOSLTDA, CNPJ n.º 02.248.312/0001-44, com sede na Rua Governador Valadares, nº 104, Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa/MG. Valor global: R$ 3.818,43 (três mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.
GATTI QUÍMICALTDA, CNPJ n.º 03.887.864/0001-65, com sede na Rua Suzano, nº 1000, Vila Monte Belo, Itaquequecetuba/SP. Valor Global: R$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.889.013/0001-14, com sede na Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, bairro Sion, Conselheiro Lafaiete/MG. Valor Global: R$ 809,60 (oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

ALFALAGOS LTDA, CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG. Valor Global: R$ 638,60 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

ULTRA BONI LTDA, CNPJ n.º 13.249.746/0001-85, com sede na Rua Luiz de Matos, nº 478, Vila Regina, Ubá/MG. Valor global: R$ 1.857,28 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTDA, CNPJ n.º 19.653.054/0020-47, com sede na Rod. Dores de Campos/Barroso, KM 102, área 01, galpão 01, zona rural, Dores de Campos/MG. Valor Global: R$ 1.669,50 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS- EIRELI, CNPJ n.º 20.227.117/0001-10, com sede na Rod. BR 153, s/n, KM 103, Água da Limeira, Ibaiti/PR. Valor global: R$ 1.801,60 (um mil oitocentos e um reais e sessenta centavos). Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.
BIOTECH LOGÍSTICALTDA, CNPJ n.º 21.382.943/0002-87, com sede na Rua Chopin, nº 33, letra A, Chácaras Reunidas Santa Teresinha, Contagem/MG. Valor Global: R$ 50.954,80 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693, CNPJ n.º 28.259.514/0001-85, com sede na Rua Coronel Antônio Lopes Coelho, nº 19, loja 01, Jardim Leblon, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 1.419,20 (um mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIOEIRELI, CNPJ n.º 29.745.922/0001-00, com sede na Rua Doutor José de Moura Resende, nº 1148, sala 02, Vera Cruz, Caçapava/SP. Valor Global: R$ 4.903,03 (quatro mil novecentos e três reais e três centavos).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

H R CARLONE, CNPJ n.º 30.126.408/0001-75, com sede na Av. Alcebiades de Paula Neto, nº 842, sala 01, Jardim Oriental, Maringa/PR. Valor global: R$ 859,60 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ n.º 33.656.835/0001-53, com sede na Rua Maniacu, nº 20, sala 01, Jardim Marília, São Paulo/SP. Valor Global: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

DISTRIBUIDORA VIÇOSAMEDICAL EIRELI, CNPJ n.º 34.734.726/0001-70, com sede na Rua Jorge Theotonio Teixeira, nº 50, Vereda do Bosque, Viçosa/MG. Valor global: R$ 296,35 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES, CNPJ n.º 35.841.830/0001-26, com sede na Av. Djair José Marques, 32-70, Residencial Regissol I, Mirassol/SP. Valor global: R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃOLTDA, CNPJ n.º 41.113.359/0001-52, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 189, centro, Mar de Espanha/MG. Valor global: R$ 29.651,50 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 41.607.510/0001-09, com sede na Rua Curt Roters, nº 166, Boqueirão, Curitiba/PR. Valor global: R$ 1.185,60 (um mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ n.º 65.353.401/0001-70, com sede na Av. Américo Vespúcio, nº 213, Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 358,40 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.
DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA, CNPJ n.º 68.514.348/0001-30, com sede na Rua Urucanga, nº 295, Urucuia, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 712,96 (setecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E9F46CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021
Processo Licitatório nº 051/2021, Credenciamento nº 005/2021, Inexigibilidade nº 006/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e GABRIEL MORAES VIANA 13038352667. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Assinatura: 30/07/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:55542CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
Processo Licitatório nº 064/2021, Credenciamento nº 007/2021, Inexigibilidade nº 008/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e RAQUEL CRISTINA ARAUJO 15123128603. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 03/08/2021, Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2F58BAEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021
Processo Licitatório nº 066/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DALMO BARBOSA DOS SANTOS. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR A MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MEDICO, QUE SE ENCONTRA PRESTANDO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME O TERMO DE RENOVAÇÃO DA ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL. Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Assinatura: 02/08/2021 até 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:05C663B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021
Processo Licitatório nº 059/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA NOVA E SEM USO COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 06/08/2021, Vigência: 06/08/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:38955AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021
Processo Licitatório nº 051/2021, Credenciamento nº 005/2021, Inexigibilidade nº 006/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MAGNO FRANKLY NEVES 14080491638. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Assinatura: 10/08/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D7CE0A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021
Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Presencial nº 028/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 12/08/2021, Vigência: 12/08/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F9994BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021
Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Presencial nº 028/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 12/08/2021, Vigência: 12/08/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BC6049E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021
Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Presencial nº 028/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e LF EMPRESARIAL COMERCIO DE PENUS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 12/08/2021, Vigência: 12/08/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:533F34E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021
Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Presencial nº 028/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e LUCIANA CASSIA MELO - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 12/08/2021, Vigência: 12/08/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:185F4963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021
Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Presencial nº 028/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e PROMOPEÇAS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 12/08/2021, Vigência: 12/08/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:6CAF8286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021
Processo Licitatório nº 060/2021, Pregão Presencial nº 026/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DINAUTO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Valor do Contrato: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Assinatura: 10/08/2021; Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5F1A1222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021
Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial nº 029/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO DEPARTAMENTO DE RECUSRSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Valor do Contrato: R$ 19,5%. Assinatura: 13/08/2021; Vigência: 13/08/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:E3C9E11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021
Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 030/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 16/08/2021, Vigência: 16/08/2022

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3531C73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021
Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 030/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 16/08/2021, Vigência: 16/08/2022

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:DA702233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021
Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 030/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 16/08/2021, Vigência: 16/08/2022

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:389BB410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021
Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 030/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 16/08/2021, Vigência: 16/08/2022

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2E6A008D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, ADESÃO, Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento bem como a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes de Senador Modestino Gonçalves. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO SENADOR MODESTINO GONÇALVES - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Aditivo de 25% sobre o valor inicial contratado. Valor Inicial do Contrato: R$370.000,00, Valor Aditivado: R$92.500,00, Valor Final do Contrato: R$462.500,00. Data de Assinatura: 29/07/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:E52871F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, PREGRÃO PRESENCIAL, Nº 002/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. I TERMO ADITIVO A ARP N° 007 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E A EMPRESA VALDILEIA COSTA VIEIRA AMARAL - ME. Aditivo de 25% sobre o Item 04 - AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 5KG. QUANTIDADE INICIAL: 300 UN – QUANTIDADE ADITIVADA: 75 UN – VALOR INICIAL DO ITEM: R$4.170,00 – VALOR ADITIVO: R$1.042,50. Data de Assinatura: 17/08/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F18873F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 56/2021. Processo licitatório nº 128/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição e instalação de cortinas para serem utilizadas pelas escolas municipais do município. Abertura dia 01 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de agosto de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D0AB0AC3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato adiamento do Pregão Presencial nº 54/2021. Processo licitatório nº 123/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. Comunicam os interessados as alterações realizadas no edital para melhor adequá-lo à legislação. Resolve adiar o certame, suspendendo a data de abertura do certame prevista para 19/08/2021 às 09:00 horas. A nova data do certame será comunicada oportunamente.

Serrania, 17 de agosto de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4C296274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 097/2021 AO 100/2021 – PROCESSO 203/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

Objeto: Contratação de empresas para a futura e eventual aquisição e confecção de material gráfico. **Contratadas:** Saturno Som e Informática Ltda - CNPJ: 38.521.738/0001-77; Organizações Gráficas Santos Coelhos Ltda – CNPJ: 07.523.266/0001; Joaquim André Camargos de Almeida – CNPJ: 12.592.875/0001-09; Point Digital Gráfica e Comunicação Visual Eireli – ME – CNPJ: 17.277.734/0001-15. **Vigência:** 13 de Agosto de 2021 até 13 de Agosto de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:4AB42DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de cooperação que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro, cujo termo tem por objeto a concessão do apoio financeiro, por meio do repasse pela Anglo American ao Município, no valor limite de R$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*) a ser utilizado exclusivamente pelo Município na implementação do Centro Cultural Salão do Queijo, estatuído pela Lei Municipal 1.850/2006. **Vigência:** Vigorará por 12 (doze) meses, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F3391628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 217/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

Objeto: prestação de serviços elétricos e mecânicos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/08/2021, às 09h30min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 31/08/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CD4B2144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de cooperação que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes com a finalidade de realizar, ou arcar com a realização total ou parcial de obras de infraestrutura urbana, incluindo-se atividades de melhoria e de recuperação nas ruas e/ou vias situadas no Município até o montante de R$ 4.500.00,00 (*quatro milhões e quinhentos mil reais*). **Vigência:** Vigorará por 18 (dezoito) meses, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:69724763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 077/2021 -FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA, EM PROL DA IMPLEMENTAÇÃO DA REMUME

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG DE ACORDO COM IMPLEMENTAÇÃO DA REMUME**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 17 de agosto de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:9E47CF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.034/2021.

Pregão Presencial Nº 08.034/2021. Objeto: Contratação de veículos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Abertura: 30/08/2021 às 08h30min. Tipo: Menor preço por item/ Km rodado.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 17/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C2249834

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa, **NALI CORREA FERREIRA ROSA E FILHO LTDA** no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 28 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D8EFD225

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 19/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 03/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **NALI CORREA FERREIRA ROSA E FILHO LTDA**. Valor **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 28 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:BC555DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando à contratação de empresa para a

Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG, a favor da empresa, **LEOPOLDO GONÇALVES ALVES** no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 28 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8BCD8EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando à contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa, **MGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 28 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CB15D0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 21/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 03/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **MGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 28 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B91E7A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N°1.445, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.445, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAXA E REGIÃO- SINPLALTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO DE SAUDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA E O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE REQUERIMENTO EXPRESSO DO SERVIDOR.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ARAXA E REGIÃO – SINPLALTO para disponibilização de programa/plano de saúde aos seus servidores, efetivos, comissionados e/ou contratados.

Art. 2º - O programa/plano de saúde a que se refere a presente Lei é de caráter espontâneo e o custeio com o pagamento do programa/plano de saúde será integralmente realizado pelo servidor público que tiver interesse de aderir ao programa/plano de saúde.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao desconto em folha de pagamento dos vencimentos mensais do servidor que aderir ao programa/plano de saúde, para pagamento da mensalidade e transferir diretamente a conta bancária informada pelo SINPLALTO.

§1º- As consignações de que trata esta Lei não poderão exceder o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração mensal do servidor, e devem ser requeridas por escrito pelo servidor público que tiver interesse.

§2º - Para o efeito da contagem do limite de desconto mensal devem ser considerados todos os descontos realizados na folha do servidor, nele incluídos multas de trânsito e pensão alimentícia, exceto descontos legais tais como INSS e imposto de renda.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B34C0B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº. **005/2020**.

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município.

Da: Comissão de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866 de 18/outubro/2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Daniel Batista Sucupira,

A Comissão de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866 de 18/outubro/2018, para *CONCLUIR* os fatos relacionados do Processo Administrativo Disciplinar nº. **005/2020**, oriundo da Solicitação de Providencias (PAD, p. 08/15), junto à Corregedoria da PMTO, em razão do Relatório de Supervisão de Campo (PAD, p. 16/18), foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 012 de 22/maio/2020, pela Corregedoria Geral Municipal desta Prefeitura, vem apresentar a Vossa Excelência, o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

1 - <u>DOs fatos.</u>

Do que foi possível a esta Comissão Revisora apurar, verifica-se:

I) O Senhor Corregedor Geral do Município, considerando a Solicitação de Providencias contra o Servidor Contratado através do processo seletivo ELIAN PIERRE SILVA ALVES, matricula 112343, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias, sendo a ele imputado desídia nas suas funções, ou seja, descumprimento de suas atribuições legais em seu curso de trabalho para o combate ao vetor da dengue, favorecendo as condições para a proliferação do mosquito Aedes aegypti, com base no Relatório de Supervisão de Campo.

II) Presente nos autos do PAD, Portaria 012 de 22/maio/2020, que instaurou a sua abertura, inclusive devidamente publicada em jornal oficial, a segunda coluna de 26/maio/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Anexo XII/ nº 2763. (PAD, p. 07).

III) Foram juntados aos autos, o Relatório de Supervisão de Campo e Fichas de Visitas Domiciliares e Boletins Diários – Tratamento Anti-Vetorial. (PAD, p. 20/26).

IV) Foi convocado o envolvido, qual consta o ciente do servidor, bem como apresentada previa manifestação, que faz presente nos autos. (PAD, p. 29 e 32/35).

V) Estão acostados aos autos do presente PAD, Relatório de Diligência emitida pela Comissão Processante, Relatórios de Visitas, realizadas in loco, bem como cópias de fichas de visitas dos endereços, cuja área de cobertura em tese era de responsabilidade do servidor. (PAD, p. 70/75).

VI) No termo de audiência alegou que fora remanejado para outros setores do bairro São Cristóvão, quando chega em residência e encontra fechada, anota em uma folha a parte e passa para chefia, que sobre a falta de assinaturas nas fichas de visitas, tinha uma orientação para fazer a inspeção e caso a ficha estivesse fácil registrasse a visita. (PAD, p. 47/47v).

VII) Encontra-se nos autos do PAD, Termo de Indiciamento do Servidor "ELIAN PIERRE SILVA ALVES", imputando-o a conduta e falta funcional por infringência aos dispositivos da norma municipal. (PAD, p. 55/57).

VIII) Prorrogado prazo, conforme Portaria 001, de 20/janeiro/2021, devidamente publicada em jornal oficial, a primeira e segunda coluna de 21/janeiro/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Anexo XII/ nº 2929. (PAD, p. 59).

X) Em 10/fevereiro//2020, foi proferido o RELATÓRIO FINAL, pela Comissão Processante, donde se concluiu que o indiciado cometeu a desídia do qual foi indiciado, passível da aplicação da penalidade de demissão, conforme prevê o inciso III do art. 33 c/c art. 38, ambos da Lei Municipal 6.209/2011 e incisos I e IV dp art. 10 da Lei Federal 11.350/2006. (PAD, p. 63/69v).

XI) Emitido o Parecer Jurídico pelo Corregedor Geral do Município, ratificando o relatório final. (PAD, p. 71/73).

XII) Insurge a Decisão Administrativa prolatado pelo Sr. Prefeito Municipal, ratificando o Relatório Final e o Parecer Jurídico, publicado a primeira e segunda coluna de 26/março/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Anexo XIII/ nº 2975, bem como os Termos de Notificação de todos envolvidos, inclusive dos seus respectivos representantes legais. Foi ainda disponibilizado o PAD ao representante legal, por 10 (dez) dias, para apresentação do recurso. (PAD, p. 74/80).

2 –<u>fundamentação legal</u>.

Importa ressaltar, o servidor municipal envolvido, apresentou o respectivo Recurso Administrativo à Comissão Revisora, ante à Decisão Administrativa proferida pelo Sr. Prefeito Municipal. É de bom alvitre, reforçar, de quem é a responsabilidade de instalar e deliberar, bem como aplicar pena de demissão e seu cabimento em razão da ilicitude e enquadramento em conduta típica. Senão vejamos a Lei nº 6.209/2011, que cria a Corregedoria do Município, que assim prescreve em seus dispositivos "ipsis litteris":

Art. 33. São penalidades disciplinares:
(...)
III. demissão;
(...)

Art. 38. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I. crime contra a Administração Pública;
II. abandono de cargo;
III. inassiduidade habitual;
IV. improbidade administrativa;
V. incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI. insubordinação grave em serviço;
VII. ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa ou de outrem;
VIII. aplicação irregular de dinheiro público;
IX. revelação de segredo apropriado em razão do cargo;
X. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
XI. prática de atos de corrupção;
XII. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII. transgressão de artigos de lei municipal, estadual ou federal relativas ao exercício do cargo exercido pelo servidor.

(grifo nosso)

3 – <u>DA TEMPESTIVIDADE</u>.

Noutro giro, está mesma lei municipal, estabelece, a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, o processo disciplinar poderá ser revisto, regulamentando inclusive a autuação da Corregedoria Municipal, portanto tempestivo.

No entanto, destaca que em grau de recurso o ônus da prova é do requerente e que a simples alegação de injustiça da penalidade, não constitui fundamento para revisão. Vejamos:

Art. 80. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando sobrevierem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequadação da penalidade aplicada.
(...)
Art. 81. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
*Art. 82. **A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão**, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.*
(grifo nosso)

Percebe-se que todo procedimento que tramitou na Comissão Processante, assegurou ao acusado, pela conduta típica ilícita enquadrada nos dispositivos da supramencionada à lei municipal, o contraditório e ampla defesa, e ouviu a todos os envolvidos.

4 – <u>DAS ALEGAÇÕES das acusadas E DO PEDIDO DE REVISÃO À dECISÃO aDMINISTRATIVA</u>.

Inconformado com a Decisão Final prolatada pelo Sr. Prefeito do Município de Teófilo Otoni, trouxeram aos autos apensados o presente Recurso Administrativo, com pedido de reconsideração encaminhado ao Sr. Corregedor Municipal de Teófilo Otoni, visando apreciação e reforma da v. decisão *administrativa prolatada pelo Sr. Prefeito Municipal*.

Preliminarmente cumpre destacar, conforme se depreende do dispositivo do §3º do art. 73 da Lei nº 6.209/2011, <u>caberá ao Prefeito Municipal julgar se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade</u>. Senão vejamos:

Art. 73. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
(...)
§3º Se a penalidade prevista for a <u>demissão</u> ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá à autoridade superior, no caso, o (a) Prefeito (a) Municipal.
(grifo nosso)

Nesse sentido, haja vista as penalidades deliberadas pelo Sr. Prefeito, acolhendo o o Parecer Jurídico, o Servidor recorrente, Sr. ELIAN PIERRE SILVA ALVES, CONFORME O INCISO III ARTIGO 33, c/c ART. 38, AMBOS DA LEI MUNICIPAL 6.209/11, se deu a partir de processo administrativo subsistente, robusto e de provas inequívocas, sem ter sido as mesmas na forma da lei enfrentadas e desqualificadas pela defesa administrativa do Servidor.
Busca em sede recursal, aplicação de penalidade mais branda àquela prolatada em decisão administrativa, sem com isso demonstrar qualquer fato novo que desqualificasse as provas legais que fundamentaram a decisão final.
Não há em sede recursal elementos, em ultimar o que fora prolatado, seja de Nulidades a serem detectadas, nem mesmo a luz da legislação, não há o que se falar em pena desproporcional, já que a tipicidade da conduta enquadrou em pena de demissão.

5 – DAS RESPONSABILIDADES Do RECORRENTE.

De tudo que se foi apurado neste Processo Administrativo, há de ressaltar a completa lisura dos trabalhos realizados, por parte da comissão processante, levando em conta os fatos e provas acostados aos atos, qual indica a participação da pessoa responsabilizada pelas infringências à norma da Corregedoria Municipal.
É certa que houve completa autonomia na condução dos trabalhos, não menos relevante, e importante ressaltar, que o servidor indiciado desenvolve trabalhos de grande relevância, e essenciais a população do município.
A Decisão Administrativa exarada pelo Sr. Prefeito, teve supedâneo no Parecer Jurídico emitido pelo Sr. Corregedor, e sua vez ao Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu e destacou: ***"[...]reconheço a pratica de conduta ilícita do servidor acusado por inobservância aos deveres funcionais descritos nos incisos I, II, III, IV, IX do artigo 22, incisos I e XV do artigo 23 e incisos I, IV, X, XI e XII do artigo 38 da Lei 6.206/11; incisos I e IV do artigo 10 da Lei Federal 11.350/2006; (sic) e dos Princípios Constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade. Por configurar falta grave, aplico-lhe A PENALIDADE DE DEMISSÃO nos termos do artigo 33 e 38, inciso II da Lei 6.209/2011."***
Destacou a Comissão Processante, pelo que foi apurado, conforme se depreende do recorte que aqui destaco:

"o servidor de forma intencional e calculada cometeu falta funcional gravíssima . Valendo-se da confiança depositada a ele no desempenho de suas atividades profissionais, o mesmo deixou de visitar os domicílios por mais de um ano sem prestar qualquer justificativa." (PAD, p. 072).

6 – consideraÇÕES FINAIS**.**

Pelo que se extrai dos autos do presente PAD, a busca da revisão não traz qualquer fato novo. Muito embora, buscasse o recorrente aplicação de penalidade mais branda, pelas próprias razões e fundamentos não há como desqualificar as provas produzidas no PAD, e considerando que o recorrente não produziu prova uma sequer que desqualificasse o procedimento administrativo, vimos pela impossibilidade de rever a decisão acertada, pois, acéfala a peça recursal.
Por outro lado, cumpre aqui reafirmar o Procedimento Administrativo Disciplinar é provido de normatização própria, constitucional, vez que observa os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, é norma legal administrativa qual busca se nortear pelos princípios da ***legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência***. Importa esclarecer, os procedimentos administrativos, não possuem a rigidez do procedimento processual, sendo rígido, como o judicial, entendemos, que implicaria na impossibilidade da revisão judicial.
É seguro afirmar que a ordem jurídica impõe um padrão de comportamento moralmente adequado ao servidor público, especialmente quando há diretrizes e norma técnicas a serem observadas, deixando de lado dos seus interesses pessoais, principalmente quando estas abrangem as atribuições de seus cargos e funções.
Com isso, o servidor público que deveria primar pelos regulamentos administrativos e observância dos afazeres pertinente ao cargo e função, em razão de todo acervo probatório que indicam a inobservância, a Lei 6.209/2011, são, portanto, passível das sanções administrativas que lhes foram impostas.
De todo o exposto, somos da opinião:
Diante a total falta de documentos que justificasse a revisão da DECISÃO ADMINISTRATIVA, emitido pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme disposto do dispositivo do §3º do art. 73 da Lei nº 6.209/2011, concluímos, portanto, pela ***MANUTENÇÃO NA SUA INTEGRA*** da DECISÃO ADMINISTRATIVA, de 17/Março/2021, e, publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" em 26/Março/2021.
Que em grau de recurso de Revisão, o servidor não comprovou fato novo que justifique a Revisão pleiteada, ou seja, a reforma da decisão *a quo*.
Portanto, resta a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar, 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866 de 18/outubro/2018, ***RATIFICARMOS A DECISÃO ADMINISTRATIVA*** no âmbito da Prefeitura Municipal, qual aplicou ***A PENALIDADE DE DEMISSÃO nos termos do artigo 33 e 38, inciso II da Lei 6.209/2011."***

Este é o relatório.

Teófilo Otoni, Minas Gerais, em 15 de Junho de 2021.

JULIAN SILVA BOHLER
Presidente/Relator

AGILSA ALVES NASCIMENTO
Vogal

JADIR LOPES DA SILVA
Vogal

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:5977DE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2021 -PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos financeiros previstos na portaria nº 1.437 de 28 de junho de 2021 que habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada/Beneficiário:**Hospital Bom Samaritano. CNPJ: 25.112.574.0001/82. Referência: Portaria nº 1.437 de 28 de junho de 2021 (natureza de despesa de custeio) MAC. **Da dotação orçamentária**: 3.3.50.41.00 10.302.0010.2061;**Fonte:**164 (Emendas Parlamentares Transferência Especial).**Ficha:**1623. **Do Valor:** R$ 677.966,00 (Seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais). **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Data da assinatura:**30/07/2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:66F7636E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2021 -PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos financeiros previstos na portaria nº 1.437 de 28 de junho de 2021 que habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada/Beneficiário:**Hospital Bom Samaritano. CNPJ: 25.112.574.0001/82. Referência: Portaria nº 1.437 de 28 de junho de 2021 (natureza de despesa de custeio) MAC.**Da dotação orçamentária**: 3.3.50.41.00 10.302.0010.2061;**Fonte:**164 (Emendas Parlamentares Transferência Especial).**Ficha:**1623.**Do Valor:**R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).**Da vigência:**12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**Data da assinatura:** 30/07/2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:33BAB97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2021 -PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos financeiros previstos na portaria nº 1.437 de 28 de junho de 2021 que habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada/Beneficiário:** Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07. Referência: Portaria nº 1.437 de 28 de junho de 2021 (natureza de despesa de custeio) MAC. **Da dotação orçamentária**: 3.3.50.41.00 10.302.0010.2061- **Fonte:**164 (Emendas Parlamentares Transferência Especial). **Ficha:**1623. **Do Valor:** R$ 497,114,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e quatorze reais). **Da vigência:**12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**Data da assinatura:** 30/07/2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:675D021C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Pública nº 001/2019, no dia 05/10/2021, às 9h. Objeto: Outorga de concessão para prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus, no Município de Teófilo Otoni, em lote único, conforme especificações constantes do anexo I (Projeto Básico), nas normas previstas pela legislação, no edital de licitação e seus anexos e, em especial, pelo contrato de concessão. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 17/08/2021.

CHRISTIAN RENATO SALUSTIANO RESENDE
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E7E0FE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 081/2021, no dia 31/08/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:224A3330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 071/2021, no dia 30/08/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e equipamentos para atender as demandas da unidade de pronto atendimento 24h e hospital de campanha covid-19. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7DD75DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO - HOSPITAL BOM SAMARITANO**. Referência: Processo Licitatório nº 019/2021, Inexigibilidade nº 004/2021. Do Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DO SETOR PRIVADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O COVID 19"**. Do Prazo: O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 008/2021, que outrora fora acordado até o dia 15/08/2019, fica prorrogado por 2 (dois) meses a partir do dia de seu vencimento, findando em 15/10/2021. Data da Assinatura: 13/08/2021.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0DF998C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00077/2021 - PROCESSO: N.º 000912/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Pregão Presencial Srp: N.º 00077/2021 - Processo: N.º 000912/2021 - Objeto: *Aquisição De Skate.* O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 30 De Agosto De 2021 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esporte, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais

Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Agosto 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A837F6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES -
TOMADA DE PREÇOS:N.º0008/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Tomada De Preços:N.º0008/2021 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Pavimentação De Vias Nos Bairros Estância Dos Reis E Duplicação Da Rua Dr. Roberto Cruz, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Setembro De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alteraçõese Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Agosto 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9F7FF3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.273/2021

Retifica o Decreto nº 2.725/2018 que dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa expedida pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM, **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº 2.725/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 e art. 43, inciso I, e art. 46, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 154/2018, datado de 01 de fevereiro de 2018, a Sra. MARIA TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF sob o nº 856.626.666-87, ex-cônjuge dependente de ORCINO GOMES DOS SANTOS, Masp.14.051-1, inscrito no CPF sob o nº 217.590.906-97, falecido em 16 de agosto de 2017, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 01 de fevereiro de 2018, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de agosto de 2021

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:64EB2E4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.274/2021

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento nº 273/2021, datado de 29 de julho de 2021, a Sra. SANTA ELAUDIA RIBEIRO DE LIMA, portadora do CPF sob o nº 818.570.716-20, cônjuge dependente de DAMEÃO BERNARDINO DE LIMA, aposentado, Masp. 13.699-9, inscrito no CPF sob o nº 400.642.636-49, falecido em 22 de julho de 2021, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 22 de julho de 2021, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de agosto de 2021.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1CFCE1D2

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares mencionados nos registros imobiliários abaixo descritos e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo Fase I com **Área de 132.103,904** m², **Perímetro 2.432,7589** m, matrículas nº 13.066 e 16.511, ambas do SRI Corinto, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice **V1** ao vértice **V4**

segue confrontando com a Faixa de Domínio - Via 040; Do vértice **V4** ao vértice **V11** segue confrontando com a Rua Santa Terezinha, Município de Três Marias; Do vértice **V11** ao vértice **V20** segue confrontando com a Rua Santa Marta, Município de Três Marias; Do vértice **V20** ao vértice **V39** segue confrontando com a Rua Santa Luzia, Município de Três Marias; Do vértice **V39** ao vértice **V47** segue confrontando com a Rua D, Município de Três Marias; Do vértice **V47** ao vértice **V147** segue confrontando com o Córrego; Do vértice **V147** ao vértice **V148** segue confrontando com a área verde do Bairro Novo Horizonte; Do vértice **V148** ao vértice **V155** segue confrontando com a Avenida das Flores, Município de Três Marias; Do vértice **V155** ao vértice **V167** segue confrontando com a Rua Santa Rita, Município de Três Marias; Do vértice **V167** ao vértice **V175** segue confrontando com a Rua Santa Rosa, Município de Três Marias; Do vértice **V175** ao vértice **V198** segue confrontando com a Rua Santa Maria, Município de Três Marias; Finalmente do vértice **V198** ao vértice **V1** confrontando com a Rua Santa Marta; Município de Três Marias; Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Três Marias/MG, localizado no Praça Castelo Branco, 3 - Centro, CEP: 39205-000 Três Marias/MG em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Adair Divino da Silva, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1C468B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 098/2021**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 013/2021**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5AEB949E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Objeto: **Adesão Ata Reg. Preços 72/21 SRP Nº: 09/21 realizado pelo Município de São João da Ponte/MG para Fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, conf. Convênio de Saída nº 1481000556/2020 SEDESE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Três Marias. Pregão 65/21.** Empresa: **LISIANE DE MELO QUEIROZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.697.703/0001-30, valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Notas de autorização de fornecimento nº. 1722/2021 e 1723/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F2151600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 145/2020 – PROCESSO N.º 1759/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Centro Oeste Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.821/0010-32. **Objeto:** Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

Item	Código	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	Reequilíbrio Concedido
1	3745	Tonelada	Emulsão Asfáltica RM 1C	R$ 3.232,00	R$ 4.042,00
2	13492	Tonelada	Emulsão Asfáltica CM 30 Imprimação	R$ 5.445,00	R$ 6.580,00
3	53207	Tonelada	Emulsão Asfáltica RC 1C - E Elastomérica	R$ 3.736,00	R$ 4.607,00

Data: 12/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2653140C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **Associação Comercial e Agro Industrial de Três Pontas – ACAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.756/0001-99. **DO OBJETO** - Prestação de serviço denominado Vale Alimentação, por meio de cartões magnéticos, com recargas de crédito, *on-line*, aos usuários Sistema Único de Assistência Social. **VALOR ESTIMADO:** R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) anual, no valor de R$ 100,00 a cada beneficiário, estimado em 600 benefícios por mês. **VIGÊNCIA**: doze (12) meses a partir da assinatura.

Três Pontas, 01 de julho de 2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interna)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0FB25989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 062/2021

"Dispõe sobre a suspensão temporária do expediente na Câmara Municipal de Tupaciguara e dá outras providências"

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,**usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município,

Considerando o início da obra de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Tupaciguara;

Considerando o excessivo barulho e acumulo de poeira originada pelo trabalho desenvolvido pela empresa responsável pela obra, comprometendo a salubridade do ambiente de trabalho desta Casa de Leis;

Considerando a total inexistência momentânea de condições adequadas para a manutenção dos trabalhos presenciais, sem que isso comprometa a integridade física e a saúde dos servidores do Poder Legislativo;

Considerando que esta etapa da obra de acessibilidade do prédio da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG se estenderá, aproximadamente, até o dia 19 de agosto de 2021;

Considerando também que os serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo não podem sofrer interrupções de forma prolongada, sob pena de trazer prejuízos a população tupaciguarense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente do Poder Legislativo nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2021, tendo em vista a inexistência temporária de condições mínimas de trabalho presencial no prédio, devido à realização das obras de acessibilidade.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior fica suspenso o atendimento direto ao público, de forma presencial ou por telefone, devendo neste período ser feito exclusivamente por e-mail: secretaria@camaratupaciguara.mg.gov.br.

Art. 3º O protocolo de documentos, em especial aqueles emitidos pelo Poder Executivo, também poderão ser feitos exclusivamente através do encaminhamento para o endereço eletrônico secretaria@camaratupaciguara.mg.gov.br.

Art. 4º Enquanto perdurar a suspensão do expediente prevista nesta Portaria, os servidores da Câmara Municipal deverão continuar à disposição da Presidência e da Câmara Municipal, exercendo suas atividades mediante teletrabalho e comparecendo imediatamente em caso de necessária realização de atividade e/ou diligência emergencial.

Art. 5º Levando em consideração a suspensão do expediente e a ausência de condições mínimas de trabalho nas dependências do prédio, os presidentes das comissões permanentes com reuniões agendadas entre os dias 17, 18 e 19 de agosto de 2021, deverão ser comunicados acerca da necessidade de alteração da data de realização dos seus trabalhos.

Art. 6º O ingresso dos assessores parlamentares aos gabinetes e às dependências da Câmara Municipal durante o período de suspensão do expediente ficará a cargo de cada vereador, nos casos de justificada necessidade.

Art. 7º As medidas constantes nesta Portaria poderão sofrer alterações de acordo com a regressão ou evolução da obra.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JERÔNIMO R. B. FILHO – JEROMINHO ENFERMEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:02BB7386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 OBJETIVANDO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. - EMPRESA REGISTRADA POLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ 24.507.460/0001-79 - VALOR 102.707,00 - VIGÊNCIA 12/08/2021 A 12/08/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:2CB8B4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/10/2021 E O ACRÉSCIMO DE R$23.939,36 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 E 65 § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F87093FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Presidente da CAPS – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Urucuia-MG, Senhora, **Laudicéia Gonçalves Marques**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, sobre a Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação de muro divisa e calçadas da CAPS – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Urucuia-MG, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **CONSTRUMAC - CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA**, CNPJ: 03.158.506/0001-11, situada na Rua Leovergildo Narciso de Oliveira, nº 89, Centro, Urucuia-MG, CEP 38.649-000. Valor Global de R$ 12.112,30 (doze mil cento e doze reais e trinta centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 17 de Agosto de 2021.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente da CAPS.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:78BC3669

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

CAPS – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº. 001/2021. A CAPS – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Urucuia-MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2021, às 08:30 horas, realizará Pregão Presencial nº. 001/2021, objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em

Contabilidade Pública, compreendendo: acompanhamento e auxílio técnico na elaboração das prestações de contas e movimentações contábeis mensais. Informações telefone (038) 3634-9480, Email: capsurucuia2011@gmail.com.

Urucuia/MG, 17 de Agosto de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2EFE5128

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 009/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico nº 009/2021. Adjudicando as empresas: **DENTAL OESTE EIRELI**, Cnpj nº 05.412.147/0001-02. Itens: 04 – R$ 67,32; 06 – R$ 75,90; 37 – R$ 4,26; 38 – R$ 46,51. **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, Cnpj nº 26.395.502/0001-52. Itens: 01 – R$ 42,21; 02 – R$ 38,64; 03 – R$ 42,21; 05 – R$ 107,50; 07 – R$ 9,15; 08 – R$ 8,17; 10 – R$ 16,78; 11 – R$ 4,82; 12 – R$ 1,89; 13 – R$ 2,00; 14 – R$ 1,89; 15 – R$ 16,08; 16 – R$ 16,00; 17 – R$ 9,81; 18 – R$ 3,23; 20 – R$ 6,50; 21 – R$ 170,00; 22 – R$ 240,15; 24 – R$ 9,83; 25 – R$ 1,90; 26 – R$ 1,90; 27 – R$ 15,00; 28 – R$ 4,08; 29 – R$ 60,50; 31 – R$ 23,52; 32 – R$ 1,90; 33 – R$ 5,60; 34 – R$ 3,84; 35 – R$ 15,00; 36 – R$ 1.498,87; 39 – R$ 9,65; 40 – R$ 9,65; 41 – R$ 9,65. **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, Cnpj nº 38.259.748/0001-86. Itens: 30 – R$ 1.480,00. **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, Cnpj nº 20.306.488/0001-97. Itens: 09 – R$ 39,10; 19 – R$ 0,70.

Urucuia/MG, 17 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B56AD96C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Data e horário do recebimento das propostas até as 10h30min horas do dia 01/09/2021. Data e horário do início da disputa: 11h00min horas do dia 01/09/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

17 de Agosto de 2021.
(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:89B7AE3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº. 030/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2021, às 13:30 horas, realizará Pregão Presencial nº. 030/2021, objeto: Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG. Informações telefone (038) 3634-9246, Email: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 17 de Agosto de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:39FD9B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
4º ADITIVO CONTRATO 01-2018

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato, Origem, Processo nº 51/2020 – Pregão Presencial Nº 018/2020, Objeto: contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, para o Exercício de 2021, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda EPP. Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Aditamento 2.1. Fica ajustado o valor unitário do litro gasolina comum, passando de R$ 6,298 (seis reais, vinte e nove, oito centavos) para R$ 6,398 (seis reais, trinta e nove, oito centavos). 2.2- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel S10, passando de R$ 4,798 (quatro reais, setenta e nove, oito centavos) para R$ 4,898 (quatro reais, oitenta e nove, oito centavos). 2.3- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel comum S500, passando de R$ 4,778 (quatro, setenta e sete, oito centavos) para R$ 4,878 (quatro reais, oitenta e sete, oito centavos). 2.4- Fica ajustado o valor unitário do gás liquefeito de petróleo 13kg, passando de R$ 97,03 (noventa e sete reais e três centavos) para R$ 106,11 (cento e seis reais e onze centavos). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo - MG, 10 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A5577CC6

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESCISÃO CONTRATO 40/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – TERMO DE DISTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. OBJETO: As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, com fulcro na Cláusula Sexta e no artigo 79 inciso II da Lei nº. 8.666/93 **RESCINDIR** o contrato celebrado em 19 de junho de 2018, mediante as seguintes condições. **Cláusula Primeira -** O contrato administrativo nº. 040/2018, celebrado em conformidade com a PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, celebrado entre as partes objetivava a prestação de serviços na elaboração e execução de planilhas orçamentária, cronogramas físicos financeiros, memorial descritivo, memória de cálculo, e demais documentos complementares com finalidade de atender aos convênios firmados junto aos Órgãos

Estaduais e Federais, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG, pelo valor global de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), fica a partir desta data rescindido. **Cláusula Segunda** - As partes contratantes ficam desobrigadas do cumprimento do referido contrato, honradas as obrigações do Contratante quanto ao pagamento dos serviços ja executados. **Cláusula Terceira** - Em virtude do presente ajuste prévio, não há qualquer indenização a ser paga por qualquer das partes, não tendo as mesmas qualquer ônus decorrente do presente Termo.

Veríssimo MG, 02 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:990D2844

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
4º ADITIVO CONTRATO 58/2017

PROCESSO Nº 035/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado até **31/07/2022,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Veríssimo MG, 21 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:ADF70A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 142/2021 – PP RP Nº 026/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresa que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de carnes para atender as escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Após análise de amostras e documentação técnica feita pela equipe técnica da Secretaria de Educação, a Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA,** para os itens: nº 001, no valor total de R$ 202.400,00 e item nº 002, no valor total de R$ 186.400,00. Os itens nº 003 e 004, ficaram sem acordo. O Parecer Técnico, encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:12E6250E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 089/2021 – PE. RP. Nº 025/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual prestação de serviço contínuo e essencial visando a realização de exames bioquímicos destinados a atender a demanda do Município de Vespasiano com comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado, incluindo assistência técnica e científica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Homologo o referido processo a empresa**: BECKMAN COULTER DO BRASIL LTDA** para o lote 01 no valor de R$ 511.823,80.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:833B9DA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021 – PROC. 173/2021 – DISP. 038/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ANGELCULT PROJETOS E EVENTOS LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria e consultoria para o desenvolvimento dos trabalhos do ICMS CULTURAL referente ao ano de 2021, Exercício 2023. **VIG:**06 meses. **VLR:** R$ 13.100,00. **DTO:** 528.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E534FA0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021 – PROC. 137/2021 – CONV. 010/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal João Roque da Costa, no bairro Morro Alto, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 249.644,81. **DTO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:502D4C2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021 – PROC. 145/2021 – CONV. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Creche Maria das Neves, no bairro Célvia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 111.131,73. **DTO:** 248.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:150B833A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 114/2021 – P.L. 123/2021 – P.E. 035/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos em geral. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 4.300,00. **DTO:** 313, 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EEF16800

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **18/08/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: GARI		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 18/08/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
344	NÃO	HUDSON GONÇALVES MELO
345	NÃO	ISAIAS GOMES DA SILVA
346	NÃO	WANDERSON MORAIS DE OLIVEIRA
347	NÃO	ELIABE DE AGUILAR MERCES
348	NÃO	JEFERSON CORDEIRO SANTOS
349	NÃO	LEONARDO GOMES DA SILVA
350	NÃO	GISLENE GONÇALVES RIBEIRO

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:689CE16D

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
17/08/2021	QSE – Quota Salário Educação	381.236,82

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Agosto de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A0C17A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3811/2021 PE 95/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, em caráter continuo de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 30/08/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 17 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:12265132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2021

PORTARIA Nº 073/2021.

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – RECRUTAMENTO AMPLO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 108, II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo descritos, para constituição da Comissão Municipal de Concurso Público – Recrutamento Amplo a ser realizado pelo Município de Volta Grande-MG, visando o recrutamento de pessoal necessário ao preenchimento de vagas no Quadro de Servidores Públicos Municipais do Magistério, para nomeação dos futuros aprovados no exercício de 2022:

MEMBROS:
Presidente: Luciano Medeiros Sabino
Secretário: Maria da Penha Rocha Garcia Masiero
Membro: Aline Meneguiti Pereira
Membro: Jane Cristina Vicente Francisco

Art. 2º - Fica a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, encarregada de tomar as providências para a realização do Concurso Público – Recrutamento Amplo, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais, tais como:

Editais e Regulamentos;
Convocação;
Elaboração de Programa;
Publicação dos resultados e outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Fica a Comissão constituída por esta Portaria, autorizada a, sempre que se fizer necessário, solicitar informações das Secretarias Municipais e da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º - São conferidos à Comissão ora nomeada poderes para acompanhar todo Concurso Público – Recrutamento Amplo, dirimindo as dúvidas que ocorrerem.

Art. 5º - O Concurso Público – Recrutando Amplo observará em seu Edital as condições de admissão e nomeação, observadas as disposições das legislações pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 17 de agosto de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2B8820E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 76/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 208/2021 Pregão presencial 76/2021. Objeto: Retifica de Motor Veículo Renault Sandero Placa: ORC-9585. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 13 de setembro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:FE818E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 81/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 215/2021 Pregão presencial 81/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, para atualização do Plano Municipal de Assistência Social. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 31 de agosto de 2021 às 14h30min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:3F391E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 78/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 212/2021 Pregão presencial 78/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Instrumentos Musicais, para atualização do Plano Municipal de Assistência Social. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 16 de setembro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:01EC072E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 035/2021, Pregão Eletrônico n° 006/2021, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto ao Centro Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 18/08/2021 até as 12h30min do dia 31/08/2021. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 31/08/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:73FF3BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de reservatório de água potável para o Distrito do Cervo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 31/08/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:56B93E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021 Processo Licitatório nº 095/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA REFORMA DE TODAS AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO MUNICIPAL QUE ABRIGA A RODOVIARIA DE BRAZÓPOLIS CONFORME PLANILHAS EM ANEXO – pelo contratado LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.348.484/0001-60, com sede na Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, nº 2100, Bairro Nossa Senhora de Fátima Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37502-507, neste ato representado por seu representante legal o Sr. FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS, brasileiro, portador do Registro Geral nº. M 8110252 inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.392.226-67- Valor: R$ 199.444,33 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos) - Com a vigência de 17/08/2021 a 17/08/2022 – Assinado em 17/08/2021.

Brazópolis, 17/08/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:13EBC9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

O Prefeito do Município de Caldas/MG, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 36 de 05 de maio de 2021**, usando das atribuições legais:

I. DIVULGA, através do presente instrumento, a **Relação dos candidatos inscritos - Geral** e a **Relação dos candidatos inscritos com Deficiência (PCD)** no presente certame, cujas inscrições foram consideradas *DEFERIDAS E HOMOLOGADAS.*

II. RETIFICA, o ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS para os cargos: **"3.10 - Engenheiro Civil" e "3.11 – Professor de Educação Básica I".**

As Listagens se encontram em ORDEM ALFABÉTICA, separadas por CARGO e estão disponíveis para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e demais meios indicados no Edital Completo, bem como o Anexo II retificado.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 17 de agosto de 2021

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal de Caldas-MG

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0F28A7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e municípios referenciados, para realização de exames de apoio diagnostico laboratorial em citologia, de acordo com escala quinzenal previamente elaborada e fiscalizada pela Secretai Municipal de Saúde e por demanda referenciada do próprio SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: 23 de agosto de 2021. VALIDADE: 1 ano contados da data de abertura. MAIORES INFORMAÇÕES: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br, Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, Carmo do Paranaíba, MG, CEP: 38840-000 ou através do telefone: (34)3851-9812, de segunda-feira a sexta-feira de 12:00 até 18:00.

Carmo do Paranaíba, 17 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:393F505B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos (impressão e cópias) e digitalização, com fornecimento de equipamentos, bilhetagem da solução instalada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento de insumos originais (exceto papel), para atendimento à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, conforme definições contidas neste Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** 31 de agosto de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D77F7949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº059/2021-PPn°039/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **RP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMP PARA O TRANSPORTE DE FEIRANTES E CARGAS DA COMUNIDADE MORRO DO FOGO ATÉ O LOCAL DA RESP FEIRA EM ATEND DA SEC MUN DE AGRICULTURA**. JULGAMENTO:31/08/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F5A7F8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº060/2021-PPn°040/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **CONT DE EMPRESA PARA AQ DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS. NOS TERMOS DAS PORTARIAS MS Nº.3.743/2020 E 3.017/2020**. JULGAMENTO:31/08/2021,as10h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:54296B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº061/2021-PPn°041/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE ENTULHO URBANO ATRAVES DE CAÇAMBA/CONTAINER**.

JULGAMENTO:31/08/2021,as12h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E13B5FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 054/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público a homologação do **Processo Licitatório 063/2021, Pregão Presencial 040/2021 e Ata de Registro de Preços 054/2021**, cujo o objeto é a futura e eventual contratação de **serviços mecânicos** com fornecimento de peças e acessórios genuínos, veículos leves, pesados caminhões, ônibus e máquinas pesadas, todos da frota municipal, inclusive convêniados, conforme solicitação. A presente ata possui o valor total de **R$2.703.202,34 (Dois milhões, setecentos e três mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**, firmado com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO LOPES E CAETANO,** CNPJ: 30.000.768/0001-26, com vigência de 17/08/2021 até 17/08/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.
Prefeito.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:066D9896

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 055/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 065/2020, Pregão Presencial 039/2020, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de **materiais e equipamentos necessários para a prevenção ao contágio do Covid-19** no Departamento de Educação. A presente ata possui o valor total de **R$ 5.633,20 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reias e vinte centavos)**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VIÇOSA MEDICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.734.726/0001-70, com vigência de 17/08/2021 até 15/10/2021, período que vigoraria a ata do fornecedor anterior que não se dispôs a entregar os objeto solicitados.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4252C8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 078/2021

O Município de Confins-MG, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para realizar atividades lúdicas e esportivas do PROJETO CUIDAR, conforme especificações contidas noTermo de ReferênciaAnexo I. Inscrição a partir de 18de Agostode 2021 até 31 de Dezembro de 2021, no horário de 9:00 às 17:00h. Local; Prefeitura Municipal de Confins, rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquirido através do emaillicitacao@confins.mg.gov.br.Ou no site www.confins.mg.gov.br.Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:B4C868A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 075/2021 – Pregão Presencial nº. 024/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão e reprografia, com reposição de peças e fornecimento de todo o material de consumo e suprimentos necessários (exceto o papel), para a extração de cópias/impressões, para as secretarias e escolas do município de Cordislândia-MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 19/08/2021 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:92CCBFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 073/2021 – Pregão Presencial nº. 023/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item". Data 26/08/2021 às 15:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:428EA9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 185/2021

CREDENCIAMENTO N° 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Estiva – MG, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina os art. 24 e 25 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do **Processo Administrativo n° 185/2021** que trata do credenciamento referente a exames laboratoriais para atender a demanda municipal de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.**

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 17 de Agosto de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:B8EC368D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIAIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 060/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia, dia 10/09/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)988878251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:030CE90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA SOB MEDIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 036/2021 Prestação de Serviços na Fabricação de Móveis de Madeira sob Medida. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS RATIFICA A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 61/2021 PREGÃO PRESENCIAL 36/2021 OCORRIDA EM 11/08/2021 PAGINA 160, ONDE A DATA CORRETA DE ABERTURA É 01/09/2021 às 9:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)988878251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:BF98CE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **02 de SETEMBRO de 2021, às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETES TIPO PICKUP E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DD44D4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 139/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2021 – Registro de Preços nº 036/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

Contratado: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo: 139/2021 - Pregão Presencial nº 050/2021 – Registro de Preços nº 036/2021

Vigência: 17/08/2021 à 16/08/2022

Valor Total: R$75.595,03 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos).

Lassance, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ nº 26.395.502/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo: 139/2021 - Pregão Presencial nº 050/2021 – Registro de Preços nº 036/2021

Vigência: 17/08/2021 à 16/08/2022

Valor Total: R$57.623,14 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

Lassance, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Contratado: NELSON LEITE FERREIRA - ME, CNPJ nº 13.345.635/0001-72

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo: 139/2021 - Pregão Presencial nº 050/2021 – Registro de Preços nº 036/2021

Vigência: 17/08/2021 à 16/08/2022

Valor Total: R$60.090,24 (sessenta mil noventa reais e vinte e quatro centavos).

Lassance, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D19E2C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 140/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 140/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021, que acontecerá no dia **08/09/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:95648FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 143/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 143/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021, que acontecerá no dia **09/09/2021**. A presente licitação tem por objeto a confecção e instalação Outdoor e Lonas com arte previa para serem fixados nas entradas da Cidade, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:EB16A4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 063/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021, torna publico, o aviso de licitação, contratação de empresa especializada em engenharia, para fechamento com muro - Escola Municipal Professora Maria de Lurdes Gomes. Abertura dia 08/09/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:803267DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Presencial nº 028/2021, contratação de empresa para prestação de serviço de internet fibra 435 mega byttes e radio 60 mega bytes. Abertura dia 03.09.2021 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:7ECCFA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO A ARP Nº024/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: O presente contrato será reajustado o preço do produto Queijo Muçarela, conforme notas ficais em anexo.

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 12/08/2021
Queijo Muçarela Fatiado	23,10	36,75

Processo Licitatório nº012/2021- Pregão Presencial nº002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:926845D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO A ARP Nº024/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: O presente contrato será reajustado o preço do produto Queijo Muçarela, conforme notas ficais em anexo.

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 12/08/2021
Queijo Muçarela Fatiado	23,10	36,75

Processo Licitatório nº012/2021- Pregão Presencial nº002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B19DCC0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a aquisição de material elétrico e materiais de construção em geral , em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 27/08/2021
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:ECAC7731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 059/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de Veículo Automotor.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 31/08/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:D836E2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ATA REUNIÃO CONSELHO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE

NO DIA QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZ HORAS DA MANHÃ, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ACONTECEU A REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O ENGENHEIRO AMBIENTAL JULIANO R. VIEIRA INICIOU A REUNIÃO DESEJANDO BOM DIA A TODOS PRESENTES. JULIANO EXPLICOU A TODOS O QUE É O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE, O ENGENHEIRO AMBIENTAL DA O PARECER TÉCNICO, SOBRE CORTES DE ÁRVORES E OUTRAS DEMANDAS É O CONSELHO MUNICIPAL QUE DÁ A DECISÃO FINAL. O CONSELHO REÚNE SEMPRE QUANDO TEM DEMANDA DENTRO DA ÁREA URBANA, ÁREA RURAL NÃO É COMPETÊNCIA DO CONSELHO PELA LEI. O PARECER SEMPRE SERÁ POSTADO NO GRUPO ANTES DA REUNIÃO PARA QUE TODOS POSSAM LER COM MAIS TRANQUILIDADE. EM SEGUIDA O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA LEONARDO APARECIDO MARTINS RELATOU QUE A PAUTA DA REUNIÃO DO DIA É A VOTAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE -PRESIDENTE E SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TODOS PRESENTES VOTARAM E FICOU DEFINODO COMO O PRESIDENTE LEONARDO APARECIDO MARTINS, O VICE-PRESIDENTE SADAAKI SOBUE E A SECRETÁRIA JUCELI FRANCISCO TEIXEIRA. EM SEGUIDA O JULIANO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS ONZE HORAS. POR SER ASSIM VERDADE ASSINA OS PRRESENTES: JUCELI FRANCISCO TEIXEIRA, JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA, LEONARDO APARECIDO MARTINS, JANEUDA FERNANDES SABINO AMORIM, JOSE GONZAGA ALVES, AGOSTINHO DO PRADO, DANIEL PEREIRA MARTINS, JOSIAS BITENCOURT, VALDECI XAVIER BRUNO, MAURA GLÁUCIA DOS SANTOS, ELIZANGÊLA MARTINS DE ALMEIDA, SADAAKI SOBUE.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:E913E169

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 030/2021. Contratado: **ANDERSON ACACIO DA GAMA, CNPJ: 26.716.6555/0001-54**. Objeto: Reajuste no valor do gás GLP com 13 kg, sem o vasilhame. Com base nos valores homologados no Processo 030/2021 o valor do reajuste será de R$ 6.150,81 (seis mil cento e cinqüenta reais e oitenta e um centavos). Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:DC1D455C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Oratórios - Processo Licitatório nº: 63/2021, Tomada de Preços nº: 004/2021. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar abertura de licitação, na forma presencial, no dia 02/09/2021, Sessão com início às 09:00 h – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO OBRAS DE ENGENHARIA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, nos critérios e condições contidas no Edital, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:1790CA68

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **055/2021,** Pregão Eletrônico nº **003/2021,**conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa, **EMARTINS ATACADISTA - LTDA, CNPJ**: nº 40.464.205/0001-42, com endereço a Rua das Clarinetas, nº 75, Conjunto Califórnia 1, CEP: 30.850780, Belo Horizonte – MG, representante, Srº. Emerson Martins Machado, Diretor, CPF: 299.352.026-15, com o valor de R$ 72.215,00 (Setenta e dois mil, duzentos e quinze reais), Processo Licitatório nº**055/2021,** Pregão Eletrônico nº **003/2021.** Aquisição de **gêneros alimentícios de cesta básica para o atendimento das necessidades secretaria municipal de Assistência Social**
Data de homologação: 13 de agosto de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F1B088EF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **055/2021**, Pregão Eletrônico nº **003/2021,** Registro de Preços nº **025/2021.** Objeto: Futura e eventual Aquisição de **gêneros alimentícios de cesta básica para o atendimento das necessidades secretaria municipal de Assistência Social** Empresa registrada **EMARTINS ATACADISTA - LTDA, CNPJ**: nº 40.464.205/0001-42, com endereço a Rua das Clarinetas, nº 75, Conjunto Califórnia 1, CEP: 30.850780, Belo Horizonte – MG, representante, Srº. Emerson Martins Machado, Diretor, CPF: 299.352.026-15. Valor registrado: R$ 72.215,00 (Setenta e dois mil, duzentos e quinze reais)**.**
Valor total da ata de R$ 72.215,00 (Setenta e dois mil, duzentos e quinze reais)
Data da Ata: 18/08/2021
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:353FE9FE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **055/2021**, Pregão Eletrônico nº **003/2021.** Objeto: Aquisição de **gêneros alimentícios de cesta básica para o atendimento das necessidades secretaria municipal de Assistência Social**
Contrato Nº: 138 - EMARTINS ATACADISTA - LTDA, CNPJ: nº 40.464.205/0001-42, com endereço a Rua das Clarinetas, nº 75, Conjunto Califórnia 1, CEP: 30.850780, Belo Horizonte – MG, representante, Srº. Emerson Martins Machado, Diretor, CPF: 299.352.026-15. Valor registrado: R$ 72.215,00 (Setenta e dois mil, duzentos e quinze reais)**.**
- Recurso próprio
Data do contrato: 18/08/2021
Vigência: 18/08/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6C59F5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 36/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 24 EDITAL Nº: 34/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 36/2021
Modalidade: Pregão Presencial – RP 24
Edital nº: 34/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 31 de agosto de 2021, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C7D6ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 34/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 26/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 26/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias da Administração Municipal e a empresa **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº11.069.669/0001-56, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1-Item 024 – Café em Pó 500 Gramas, marca Campestre, cujo valor era de R$8,43 (oito reais e quarenta e três centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 9,86(nove reais e oitenta e seis centavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 11 de agostode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1259F86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO ENERGEA PATROCINIO LTDA

Patrocínio/MG, 17 de agosto de 2021.

CONTRIBUINTE:ENERGEA PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF:40.820.878/0001-98 SETOR:
ENDEREÇO:EST PATROCINIO-CRUZEIRO DA FORTALEZA KM 05 VIRA ESQ
BAIRRO: RURAL
CIDADE: PATROCINIO – MGCEP:38.740-970
ATIVIDADE:HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO-FINANCEIRAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 424,17(Quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) , por não regularização cadastral .

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:361A8B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO TRANSBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

Patrocínio/MG, 17 de agosto de 2021.

CONTRIBUINTE: TRANSBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF:28.379.760/0002-51 SETOR:28.044.0130-000
ENDEREÇO:RUA JOAQUIM COELHO MARRA, 2838BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO – MG -CEP:38.740-272
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 424,17(Quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) , por não regularização cadastral .

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D68EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO ALESSANDRO GOULART DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA – TERMO DE OCORRÊNCIA E NOTIFICAÇAO - SESTRAN

Patrocínio/MG, 17 deagosto de 2021.

CONTRIBUINTE:ALESSANDRO GOULART DE SOUZA 07885721647
CNPJ/CPF: 30.365.942/0001-34
ENDEREÇO: RUA VITORIA REGIA 465 BAIRRO : FLORES MUNICIPIO : SERRA DO SALITRE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente termo de Ocorrência e Notificações – SESTRAN por infringir artigo 8º, inciso II da Lei 169/2017 no valor de 0,14 UFM.

Fundamentação Legal : Lei Municipal 169/2017 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO

Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC6E20AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL que entre si celebram a **União**, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Pedra Azul/MG.
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título gratuito, de uso do imóvel situado em Pedra Azul/MG, na Rua Jaques Ribas, nº 46, Centro, exclusivamente para instalação do Cartório da 213ª Zona Eleitoral, implicando qualquer outra destinação a rescisão deste Termo e a reversão automática do imóvel à posse do Cedente.
Ceder por um prazo de 03 (três) meses, com início em 06 (seis) de agosto de 2021 e término em 05 de novembro de 2021.

Pedra Azul, 11 de agosto de 2021.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal de Pedra Azul - MG.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:97377540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 126/2018. Processo Licitatório Nº 105A/2018 – Pregão Nº: 067A/2018. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Seguro Veicular para os Ônibus que atendem o Transporte Escolar, passando a vigorar até 13/06/2022 (treze de junho de dois mil e vinte e dois). Contratada: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:85F54232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, na data de 01/09/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 055/2021, objetivando a Contratação de empresa, objetivando a preparação e aplicação de concurso público para os cargos constantes no anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br, www.bll.org.br ou no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 16/08/2021.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:E232C308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação **073/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**0020/2021**, de **16/08/2021**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03505 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 2.150,00	Vencedor
06460 - GENTE SEGURADORA S. A	R$ 17.550,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 17 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:BFD2183D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – SANÇÃO DA LEI Nº 2.087/2021.

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a sanção da Lei que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". Em razão da extensão do texto de lei, a íntegra poderá ser acessada através do Portal da Transparência Municipal sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_2087_2021?cdLocal=5&arquivo={4B7A21D4-D7A8-2AE1-D3AA-BC4CB63D5435}.pdf

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A4B69DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2021

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a sanção da Lei Complementar que "RETOMA OS EFEITOS DO PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DISPOSTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO ALTERA O PRAZO DA LEI COMPLEMENTAR 113 DE 16 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" sob a seguinte redação: " A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a retomada e prorrogação dos efeitos da Lei Complementar Nº 109 de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Anistia e Parcelamento Especial do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto de Créditos inscritos em dívida ativa, até o dia 15 de outubro de 2021.
Art. 2º - A Lei Complementar Nº 109 de 17 de fevereiro de 2021 permanece com sua vigência e aplicabilidade integral, até a data final acima disposta, permanecendo seus artigos inalterados.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do encerramento do prazo previsto no art. 1º da Lei Complementar 113 de 16 de junho de 2021.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0C27D479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2021

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a sanção da Lei Complementar que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 89 DE 28 DE MARÇO DE 2019 E ESTABELECE A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS sob a seguinte redação: " A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 6º da Lei Complementar nº 89 de 28 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando especialmente a Lei Complementar nº 22 de 23 de maio de 2008, a Lei Complementar nº 32 de 29 de outubro de 2009, a Lei Complementar nº 64 de 14 de janeiro de 2016 e a Lei Complementar nº 65 de 14 de janeiro de 2016."
Art. 2º - Fica estabelecida a vigência da Lei Complementar nº 61 de 04 de novembro de 2015, que dispõe sobre o quadro permanente dos servidores do Poder Executivo do Município de Pratápolis, fixa diretrizes e dá outras providências, em todas as decorrências jurídicas.
Parágrafo Único – Ficam convalidadas todos os atos ocorridos com utilização das disposições constantes da Lei Complementar nº 61 de 04 de novembro de 2015, desde o dia 28 de março de 2019 até a publicação desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:849471A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 69/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 222/2021 – Pregão Presencial 69/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 27 de agosto de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** tendo como objeto de **Registrar Preço para Fornecimento parcelado de carimbos e a prestação de serviços de chaveiro em geral.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FAE14F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 03/2021 - Tipo - Menor Preço Por Item - Para eventual aquisição de veículos novos (0 Km) do tipo hatch e motocicletas em atendimento a secretaria municipal de saúde, educação, obras e administração. A abertura será às 09h00min do dia 31/08/2021 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital retificado está disponível nos endereços eletrônicos:www.rubim.mg.gov.br e https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet/licitacao/listareditalpublicado.aspx.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:D11EF483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 004/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/08/2021, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 004/2021 – Credenciamento n. 002/2021 – Chamada Pública n. 001/2021 – À Marconne César Ribeiro, Jean Karlo de Resende Carneiro e Alexandro Fernando de Jesus e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F41320D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 147/2021.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021".– Contratado: Marconne César Ribeiro – Valor: R$20.000,00 – Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2662D330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 148/2021.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021".– Contratado: Jean Karlo de Resende Carneiro – Valor: R$20.000,00 – Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F8DD6D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 149/2021.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021".– Contratado:

Alexandro Fernando de Jesus – Valor: R$20.000,00 – Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:60638D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 136/2021 - PP n° 037/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 31 de agosto de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONTENTOR PARA LIXO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:3451562E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 032/2021 PRC 099/2021 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisições Futuras de Combustíveis (Óleo Diesel comum), para atender os Veículos da Frota Municipal e conveniados. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 30/08/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de agosto de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:061A112F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Aviso de Retificação de Edital. Onde se lê: Pregão Presencial nº 010/2021, leia-se Pregão Presencial nº 011/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material/equipamento médico hospitalar. Abertura: 27/08/2021, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:AF244F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 97/2021, PE 02/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE. Abertura: 31/08/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:368952DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 090/2021

Pregão Presencial n° 057/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e ou/arquitetura para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Centro de Educação Infantil de Senhora dos Remédios, "CEMEI Professor Dirceu Passos" e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Barbacena-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - CNPJ: 35.776.117/0001-46
Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 17 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:2F65E7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 067/2021 objetivando a Contratação de empresa para a execução do Contrato de Repasse, Registro no **SIGCON Nº 002549/2020**. Secretaria de Estado de Governo para Pavimentação em bloquetes, meio-fio de concreto, inclusive travamento, e sarjeta nas Ruas Sebastiao de Sousa Sena, Agostinha de Oliveira e Rua Geraldo M. dos Santos. PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E

CONSTRUTORA I CAMPOS EIRELI DATA DO CONTRATO: 09/08/2021 PRAZO DO CONTRATO: 180 DIAS, VALOR DO CONTRATO: R$ 159.704,35 (cento e cinquenta e nove mil reais, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitação@setubinha.mg.gov.br OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:92AF7A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.651, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Junta Administrativas de Recursos de Infrações-JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 17 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Pricila de Sá Santos
Código Identificador:BC4907FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.017.384/0001-10, através do Presidente de Comissão de Licitação, torna-se público a todos os interessados o **Credenciamento Nº 003/2021,** com a primeira seleção **para o dia 02/09/2021,** permanecendo em aberto para futuros interessados, credenciamento de profissional habilitado ou empresa do ramo de engenharia e arquitetura ou corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do município de Taiobeiras/MG. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos de segunda e sexta-feira no horário de 07h às 11h e 13h às 17h no edifício sede da prefeitura, à Praça da Matriz, 145, centro, Taiobeiras - MG, ou através do telefone (38) 3845-3304 ou do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br (preferencialmente).

Taiobeiras - MG, 17/08/2021

NÚBIA FERREIRA MARQUES E BRITO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:1B8BE072

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 062/2021, S.R.P -** Objeto: contratação, de empresa (s) especializada(s) na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, diárias com café da manhã em Taiobeiras, para atender demanda das unidades do município, licitação direcionada a **microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte**, realização: 30/08/2021, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 17 de agosto de 2021

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:5ECE6B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESPOSTA À SEGUNDA IMPUGNAÇÃO AO PL 092/2021

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório Nº 092/2021.
Pregão Presencial N° 052/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para coleta e transporte regular de resíduos sólidos comercial e residencial, gerados no Município de Tiradentes, na zona urbana e na zona rural até área de transbordo.

Trata-se o expediente de Impugnação ao Edital do Pregão N° 052/2021, interposto por **CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.278.736/0001-30 sob o qual se passa a responder, dentro do prazo legal.

I. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação. No caso em apreço, a Impugnante encaminhou o documento por meio de e-mail no dia 16/08/2021, sendo que a sessão pública para entrega dos envelopes ocorrerá no dia 20/08/2021.
Portanto, o instrumento aviado é tempestivo, nos termos §1º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, contudo registra-se que a impugnante encaminhou a referida documentação de forma diversa a aceitação estabelecida no Edital em seu subitem 4.5 que estabelece:

4.5- A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue em mãos ao Pregoeiro na sala N° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes localizada na Rua Belica, nº 90, Parque das Abelhas, ou através de correspondência registrada, endereçada ao pregoeiro no supracitado endereço.

E parágrafo único:

Parágrafo Único - O Município somente receberá as impugnações nas formas descritas no subitem 4.5 e não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do já mencionado subitem, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

Porém embora não tenha comprido tal formalidade, a impugnação terá o mérito apreciado levando em conta o período pandêmico bem como visa de não gerar eventuais prejuízos a administração municipal bem como eventuais empresas interessadas em participar do certame.

]II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em apertada síntese a empresa recorrente alega que no Edital, na cláusula 9.2, há exigência de visita técnica pelo licitante, como requisito de qualificação. Argumenta que ao assim agir, a administração pública limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local a ser visitado. E, ainda, que tal exigência vai de encontro, inclusive com a Constituição Federal, que afere ser legitima somente as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento do objeto.

Ao final, pugna pela modificação do instrumento convocatório para que não seja exigida a visita obrigatória e, não sendo o entendimento, que esta possa ser realizada por qualquer preposto da licitante interessada.

III. DA ANALISE DA IMPUGNAÇÃO

Ao receber a referida impugnação, este Pregoeiro protocolou no dia 16/08/2021 a entrega da cópia integral desta impugnação ao Setor Jurídico deste Munícipio e a Superintendência de meio Ambiente responsável pela elaboração do Edital, para fins de auxílio na análise do pedido.

Diante dos fatos apresentados, e após ouvir os setores supracitados este pregoeiro entende que:

A priori, importante enfatizar que a Lei de Licitações autoriza que a Administração exija a realização de visita técnica pelo licitante como requisito de qualificação. Isso se afere a partir da leitura do art.30, II da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Pelo exposto, socorre razão a administração ao afirmar que a exigência de visita técnica encontra respaldo legal. O Tribunal de Contas da União assim se manifestou acerca dos objetivos da prévia vistoria técnica:

"A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas Fl. 2 da Decisão de Pregoeiro n. 004/2013-SLC/ANEEL, de 25/04/2013. de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. ... Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto".

Vale ressaltar que a posição atual do TCU, exposta no Acórdão nº 906/2012 (Plenário) somente torna facultativa a cláusula de vistoria prévia para os casos em que "por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, a vistoria pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço".

No caso, em tela a exigência da visita técnica obrigatória se deu porque o município de Tiradentes apresenta especificidades que outros não possuem. Trata-se de uma cidade histórica, com boa parte das ruas tombadas pelo patrimônio histórico, por possuir calçamento que remetem ao ano de 1.800.
Para se ter uma ideia, parte do calçamento é de pedras de quartzito em tons claros e às vezes avermelhados, de corte irregular com marcas de ondulações de água entre as placas denunciando serem rochas muito antigas. Já as ruas calçadas entre 1959 e 1963 foi a Rua Padre Toledo, Bias Fortes (atual Jogo de Bola), Rua Herculano Veloso (Câmara), Getúlio Vargas (Direita) Resende Costa e Praça Benedito Valadares (Largo do Sol), há o que correspondia ao antigo calçamento de pé-de-moleque com exceção do trecho do largo das Forras entre a prefeitura e a ponte de pedra que era sem pavimentação.
Entre 1968 e 1971 foi realizado o calçamento iniciando no adro da igreja matriz até a praça da igreja da Santíssima Trindade, que não tinha pavimentação e o outro lado da Praça Benedito Valadares (Largo das Forras), mas próximo ao Ribeiro Santo Antônio.
Já na administração de José Luiz da Fonseca (1972/1976) foram feitos alguns trechos de calçamento em poliédrico e reforma do trecho do Largo do Ó, antigo Comendador Assis.
Na administração seguinte de Josafá Pereira Filho (1977/1982) foram feitos calçamentos poliédricos na Rua da Cadeia, Rua Gabriel Passos e reforma de parte da Rua do Chafariz e pavimentação da Rua São Francisco de Paula e Nicolau Panzera.
Na época da construção do terminal rodoviário, no antigo terreno de secagem de areia de Joaquim Ramalho foi feito a pavimentação desta área ligando a Rua Ministro Gabriel Passos e a Rua da Prainha (Rua Custódio Gomes), na administração de Mauro Barbosa em 1986/1987.
Finalmente com a execução dos projetos de Roberto Burle Max para as praças e adros das Igrejas de Tiradentes, foi executado um calçamento em lajes de quartzito no Largo do Sol em 1981 e 1982, quando foi retirada a calçada de pé-de-moleque que levava a igreja de São João Evangelista e reassentando na lateral da igreja de Nossa Senhora do Rosário em 1983.
Em 1985 foi executado o calçamento do Largo das Mercês e parte da Rua Henrique Diniz, com lajes de pedras iguais as outras ruas, em local que não havia pavimentação. Posteriormente foram feitos os passeios com a mesma pedra de Prados.
No último mandato de Nilzio Barbosa foi substituído o asfalto de trecho da Rua dos Inconfidentes, entre a Capela do Bom Jesus e a ponte Arthur Napoleão e da Rua Henrique Diniz por paralelepípedos.

Pelos dados apresentados pelo Secretário de Governo, Rogério de Almeida, Tiradentes não pode ser comparada a uma *cidadezinha qualquer*, como escrevera Carlos Drummond de Andrade. Tiradentes possui traços peculiares que a diferenciam de uma cidade do interior mineiro com menos de 10 mil habitantes, apesar de também possuir vida pacata, os animais pelas ruas, as cadeiras nas calçadas. Até pouco tempo, algumas ruas passavam carroças e cavalos e hoje há muito trânsito, a arquitetura setecentista, o casario antigo e igrejas barrocas sofrem abalos, a rede de água muitas vezes não suporta o peso dos veículos e arrebenta e há comprometimento completo dos núcleos históricos.

Foi realizado um laudo técnico elaborado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) que aponta a necessidade de adoção de medidas para melhorar o quadro no local. Dentre elas, estão a criação de novas áreas de estacionamento, proibição de veículos pesados, utilização de micro-ônibus ou vans para transporte de passageiros e campanhas educativas incentivando o deslocamento não motorizado.
Além de contar com legislação que proíbe a circulação de Veículos pesados: Art. 182 da lei Orgânica: "No centro Histórico de preservação máxima não se permitirá o trânsito pesado constituído por ônibus, caminhão, carreta, cavalo-mecânico ou veículos similares, nos termos da lei".

Registramos que dois contratos com empresas, advindos de licitações anteriores a esta, foram rescindidos porque as empresas não observaram as peculiaridades locais, e acabaram por não conseguir executar o objeto, por causa deste fato, o que mais uma vez demonstra a necessidade da vistoria técnica obrigatória.

Portanto, foi por este motivo que a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do ato convocatório optou por inserir tal exigência no Edital. Aqui algumas ruas são pequenas, outras largas demais, outras são somente uma viela. O calçamento é irregular e diferente de outras cidades históricas, cada parte da cidade possui um tipo de calçamento, como apresentado acima, há, por vezes excesso de turistas, e outras

vezes as ruas ficam desertas. Há ruas onde não é possível circular, enfim, fatos que, muitas vezes só vemos aqui.

No caso concreto, trata-se de um direito do licitante de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço.
Nesse sentido já observou o TCU ao tratar da visita técnica quando da prestação de serviços de engenharia:

Ora, tomar conhecimento de todas as informações relativas às obras e das condições do local de sua realização é do interesse dos próprios licitantes. (...) qualquer empresário com um mínimo de responsabilidade não só deseja como necessita conhecer o local e as condições da obra a ser realizada antes de formular sua proposta comercial.

Aliás, nos casos em que a Administração constatar que a realização de visita técnica é**imprescindível**para que o particular conheça todas as peculiaridades do local em que o objeto será executado e formule corretamente sua proposta, é**dever da Administração**assim proceder. Conforme já se manifestou o TCU nesse sentido. ***Acórdão 874/2007 Segunda Câmara (Sumário)***

A exigência de vistoria que onere de forma desnecessária a participação de interessados em procedimento licitatório caracteriza restrição ao caráter competitivo da licitação, de que trata o art. 3º da Lei no 8.666/1993, ensejando, por isso, a nulidade do procedimento.
Declaração de vistoria só tem cabimento, **como requisito de habilitação, quando for necessário que os potenciais interessados tenham conhecimento do local e das condições de execução do objeto licitado.** Quando exigida, deve o edital disciplinar as condições em que ocorrerá a vistoria.
A imprescindibilidade da vistoria tem que ser justificada no Projeto Básico (Termo de Referência) e sua exigência deve ser devidamente pormenorizada, para justificá-la.

Diante do exposto, mantenho o Edital, nos moldes em que foi publicado, pois entendo salvo um melhor juízo, que se sana aqui, qualquer dúvida em relação a obrigatoriedade da visita técnica, bem como pela realização da mesma ser feita por profissional com competência para tal conforme exigido no edital.
IV. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido registrado, mantendo as condições do Edital do Pregão Presencial nº 052/2021.

A presente decisão será comunicada ao impugnante, a Secretaria Municipal de Obras Meio Ambiente Integração Rural e Agricultura responsável pela elaboração do Edital, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e disponibilizada no site: www.tiradentes.mg.gov.br, bem como se procedam às demais.

Tiradentes, 17 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:314C25D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 47/2021, critério de julgamento: menor preço lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poços artesianos. Data e horário do recebimento das propostas: até às **09h00 do dia 01/09/2021**. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 01/09/2021 na plataforma www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 17/08/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 224/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:17D0DCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico Nº 48/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material em acrílico e MDF para sinalização visual do Museu Histórico "Salatiel Valeriano Correa" e Galeria de Arte "Ada Fonseca" para identificação de obras de arte, peças do museu e objetos dos artistas, no Centro Cultural de Vazante, destinado a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: até as 9h do dia 02/09/2021**. Data e horário do início da disputa: dia 02/09/2021 às 9h10min na Plataforma: **www.bnc.org.br.** Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 17/08/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 224/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:CCBC148D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2021 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS – OBJETO: O objeto do presente termo é o apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº 028/2021. Fica acrescida a seguinte dotação orçamentária:
02.008.001 10 305 0014 2.125 3.3.90.39.00 – Ficha 483. **Data: 13/08/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8CB79F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 057/2018 – DISPENSA Nº 019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: INFANTE E FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – OBJETO: O

objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **057/2018**, cujo objeto é a locação do imóvel na Avenida Prefeito Jose Barreto Mesquita, n° 1569-AREA 5,Visconde do Rio Branco – MG, CEP: 36.520-000, para instalação da Delegacia da Polícia Civil no Município. **Data: 02/07/2021. Vigência: 01/07/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FB8B3A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 164/2021 – Dispensa nº 083/2021**, destinado à aquisição de Web Cam a serem utilizadas nas aulas ao vivo do Colégio Municipal Rio Branco para o retorno às aulas do ensino híbrido, ao ***R2 Eletro e Eletrônicos LTDA***, no valor total de **R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais). Data:** 16/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:03D41B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão de inserção de programa com duração de 30 (trinta) minutos em 05 (cinco) dias na semana, com abrangência no município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **30/08/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:B270EFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - AQUISIÇÃO DE KIT CESTAS BÁSICAS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 23/2021 na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2021**, visando a contratação de empresas para aquisição de **59 (cinquenta e nove) kits para CESTAS BÁSICAS** a serem distribuídas aos servidores do SAAE de Ibiá-MG, conforme Edital e anexos, que se realizará no dia **1º/09/2021 (quarta-feira) às 09:00 (nove horas)**, na sede administrativa, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 17 de agosto de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0FCDD9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

Às 09:00 do dia 16/08/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de formulários de conta de água e esgoto em forma de bobinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Participou da licitação apenas a empresa MCR Etiquetas e Rótulos Adesivos EIRELI, CNPJ 34.383.805/0001-83, entretanto a mesma foi inabilitada por deixar de apresentar o certificado de regularidade da empresa fabricante e/ou importadora do produto ofertado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme estabelecido no item 9.11.2 do Edital.

Desta forma, foi considerado o certame como fracassado, devendo ser providenciada nova publicação para atendimento da necessidade da Autarquia.

Nada mais a constar, foi encerrada a sessão e lavrada a ata.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:284306E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

Às 08:31 do dia 17/08/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de disjuntor tripolar de 300 (trezentos) amperes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.
Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C72A9DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

PREGÃO PRESENCIAL 054/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Rolamentos para Manutenção Mecânica e Elétrica em Motores e Bombas. Credenciamento dos licitantes: dia 31/08/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 31/08/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 12 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:344BCC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº11/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 – DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2020 E APRESENTA A APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIST

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 11/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o encerramento contábil do exercício de 2020 e apresenta a apuração do superávit financeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

Considerando o art. 43 da Lei 4320/64, que regula a tratativa do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que poderá ser utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares ou especiais quando necessário.

Considerando o § único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que rege "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercícios diversos daquele em que ocorrer o ingresso".

Considerando o Inciso I do artigo 50 da LRF que determina "a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesas obrigatórias fiquem identificadas e escrituradas de forma individualizadas".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do CISTM, realizada em 16 de agosto de 2021, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTM, Resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2021, aprovado pela resolução nª 18 de 22 de setembro de 2020 para fins de apresentar a apuração do exercício contábil e apuração do superávit financeiro do exercício, previsto na Lei 4.320/64.

Art.2º- Os recursos apurados no superávit financeiro custearão conforme a necessidades futuras e aplicação mediante aprovação em assembleia futuras a abertura de crédito suplementar ou especial mediante o valor apurado do superávit financeiro de R$2.670.108,27 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), que será distribuído com base na função, grupo de natureza de despesa e cota de participação dos Entes Consorciados.

Art.3º- Conforme apuração do Resultado Financeiro, o saldo apurado será utilizado com base nas fontes de recursos para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

Art.4º- Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício 2020.

Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 16 de Agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO	***LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO***
Presidente CISTM	Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020/2021

ATIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0000 0000 0000	**SAÚDE**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 36.511,08
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 2.127.839,90
01 0092 0092 0092	**SAÚDE**	**ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 129.225,00

SUBTOTAL	**SAÚDE**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 2.293.575,98**
01 0000 0000 0000	**SETS**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 73.078,89
01 0002 0002 0002	**SETS**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 407.186,77
SUBTOTAL	**SETS**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 480.265,66**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 2.773.841,64**

PASSIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos processados**	R$ 95.296,52
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF**	R$ 8.436,85
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 103.733,37**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 109.589,97**	**GERAL**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 2.431.293,30**	**GERAL**
FONTE	**01 0092 0092 0092**	**R$ 129.225,00**	**GERAL**
TOTAL		**R$ 2.670.108,27**	**TOTAL GERAL**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 36.511,08**	**SAUDE**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 2.025.319,62**	**SAUDE**
FONTE	**01 0092 0092 0092**	**R$ 129.225,00**	**SAUDE**
TOTAL		**R$ 2.191.055,70**	**TOTAL SAÚDE**
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 73.078,89**	**SETS**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 405.973,68**	**SETS**
TOTAL		**R$ 479.052,57**	**TOTAL SETS**

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:518C2C53

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº12/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVI

CIS**TM**
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br
RESOLUÇÃO Nº 12/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 11 de 16/08/2021, **resolve**:
Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2021, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.
Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$2.670.108,27 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.
§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2020. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$1.086.741,88 (Um milhão, oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.200.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$ 36.511,08
10.302.202.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$ 918.000,53
2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.202.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$ 132.230,27
Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2020/2021, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.583.366,39 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), com aplicação de R$73.078,89 (Setenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R$1.381.062,50 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e

cinquenta centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R$129.225,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) na fonte 292 (Alienação de Bens), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.
Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 16 de Agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020/2021			
ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 36.511,08
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 2.127.839,90
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	**R$ 2.293.575,98**
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 73.078,89
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 407.186,77
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	**R$ 480.265,66**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 2.773.841,64**
PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R$ 95.296,52
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R$ 8.436,85
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 103.733,37**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 109.589,97	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 2.431.293,30	GERAL
FONTE	01 0092 0092 0092	R$ 129.225,00	GERAL
TOTAL		R$ 2.670.108,27	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 36.511,08	SAUDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 2.025.319,62	SAUDE
FONTE	01 0092 0092 0092	R$ 129.225,00	SAUDE
TOTAL		R$ 2.191.055,70	TOTAL SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 73.078,89	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 405.973,68	SETS
TOTAL		R$ 479.052,57	TOTAL SETS

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:235F1936

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 385/2021

RESOLUÇÃO Nº 385/2021

Aprova o Manual de Procedimentos para a Gestão do Patrimônio da Câmara Municipal de São Lourenço.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos para a Gestão do Patrimônio da Câmara Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo a esta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 16 de agosto de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Vice-Presidente

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA
1ª Secretária

VER. CRISTIANO VALÉRIO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. PATRÍCIA PEREIRA LESSA

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA
RLN/cjg

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

ANEXO ÚNICO
Manual de Procedimentos para a Gestão do Patrimônio da Câmara Municipal de São Lourenço
1. Introdução:
Visando criar normas para a melhor gestão do patrimônio da Câmara Municipal de São Lourenço, a Comissão de Procedimentos Patrimoniais nomeada através da portaria nº 32/2018 de 05/09/2018, por determinação da mesma, apresenta o presente Manual de Procedimentos.

2. Critérios para a classificação de um bem como permanente e inclusão do mesmo no inventário da Câmara Municipal:
· **Durabilidade:** pelo uso contínuo não deve perder sua identidade física e/ou ter uma durabilidade inferior a dois anos;
· **Fragilidade:** não deve ter estrutura sujeita a modificações, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
· **Perecibilidade:** não deve estar sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriorar ou perder suas características normais de uso;
· **Incorporabilidade:** não deve ser destinado a incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do bem principal;
· **Transformabilidade:** não deve ser adquirido para fins de transformação.
Considerando-se os critérios acima descritos, peças de qualquer tipo e bens não duráveis, de valores irrisórios, não devem ser inseridos no inventário. Estes deverão ser classificados como material de consumo, que são os bens que pelo uso contínuo perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A gestão dos materiais de consumo deverá ser realizada pelo servidor responsável pelo controle do almoxarifado.

3. Ciclo de Gestão Patrimonial:
Os bens que se enquadrarem em permanentes, considerando-se os critérios acima descritos, deverão seguir os passos seguintes:
3.1 Recebimento: o setor responsável pelo patrimônio deverá receber o bem e conferir se o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital da licitação da qual a compra decorre, ou na descrição do orçamento, caso a aquisição decorra de contratação direta; deverá, ainda, conferir as quantidades.
3.2 Registro: depois de recebido, o bem deverá ser cadastrado no sistema de gestão de patrimônio, com a respectiva lotação inicial;
3.3 Colocação de etiqueta: após o cadastro deverá ser gerada a etiqueta com numeração do bem;
3.4 Encaminhamento ao setor de lotação inicial: com a devida etiqueta o bem deverá ser encaminhado ao setor de lotação inicial e deverá ser lançado junto aos bens sob responsabilidade do servidor chefe do setor.

4. Termo de Responsabilidade:
Todos os bens listados no inventário da Câmara Municipal deverão estar sob a responsabilidade de um servidor. Os servidores responsáveis pelos bens deverão assinar o devido Termo de Responsabilidade, constante no Anexo I.
4.1 A responsabilidade pelos bens será dos respectivos chefes de secretaria, vereadores e secretário executivo, conforme abaixo listado:
· **Gabinetes:** vereador responsável pelo gabinete;
· **Secretaria Contábil e de RH:** servidor chefe da secretaria;
· **Secretaria de Compras, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio:** servidor chefe da secretaria;
· **Secretaria Jurídica:** servidor ocupante do cargo de advogado;
· **Almoxarifado e Sala de Arquivo:** servidor chefe da Secretaria de Compras, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio;
· **Assessoria de Comunicação:** servidor ocupante do cargo de assessor de comunicação;
· **Secretaria Legislativa:** servidor chefe da secretaria;
· **Plenário, cantinas, recepções e demais dependências da Câmara Municipal:** servidor ocupante do cargo de secretário executivo.

5. Procedimentos a serem adotados nos casos de desaparecimento, roubo e furto de bens:
5.1 Desaparecimento:
Nos casos de desaparecimento de bens, o servidor responsável pelo bem deverá comunicar o fato, por escrito, imediatamente ao setor responsável pelo patrimônio. De posse do comunicado, o setor responsável pelo patrimônio promoverá as diligências necessárias para a localização do bem. Não

sendo possível, o setor deverá comunicar o desaparecimento ao Presidente da Câmara pare que o mesmo tome as providências necessárias, incluindo autorização para a baixa e abertura de procedimento administrativo para apuração e eventual responsabilização de quem tiver dado causa à perda;

5.2 Roubo e furto:
Nos casos de roubo ou furto de bem, o servidor responsável comunicará o fato por escrito, imediatamente, ao setor responsável pelo patrimônio para que sejam tomadas as medidas necessárias para a lavratura de boletim de ocorrência.
6. Bens estragados:
No caso de danos e/ou defeitos, o servidor responsável pelo bem deverá comunicar, por escrito, imediatamente o setor responsável pelo patrimônio e enviar o bem estragado ao mesmo para que sejam tomadas providências no sentido de se proceder o conserto.
Em nenhuma hipótese, qualquer bem poderá ser levado ao conserto sem o conhecimento e autorização do setor responsável.

7. Movimentações internas de bens:
Toda e qualquer mudança de setor de um bem deve ser imediatamente comunicada, por escrito, ao setor responsável pelo patrimônio para que o mesmo proceda à devida mudança no termo de responsabilidade.

8. Empréstimo de bens a terceiros:
Os bens da Câmara poderão ser emprestados somente a outros órgãos públicos, a critério do Presidente, mediante assinatura de termo de responsabilidade constante no Anexo II.
Em eventos educativos e culturais, mediante autorização do Presidente, os bens poderão eventualmente ser emprestados á entidades privadas. Vedado, em qualquer caso, o empréstimo para fins estritamente particulares e/ou pessoais.
No caso de danos ou extravio dos bens emprestados a responsabilidade será do Presidente.

9. Transferência de bens à prefeitura municipal:
Nos casos em que o Presidente decidir transferir bens não utilizados na Câmara para a Prefeitura Municipal, o mesmo deverá informar ao servidor responsável pelo bem para que este confirme a não utilização e/ou necessidade do referido bem.
Após a decisão pela transferência, o servidor responsável pelo bem deverá comunicar, por escrito, imediatamente ao setor responsável pelo patrimônio, para que o mesmo proceda à confecção do termo de transferência e a consequente baixa do bem no sistema.

10. **Baixa de Bens:**
Qualquer bem somente será baixado em situações específicas e com a devida documentação:
· **Transferência para a Prefeitura Municipal:** termo de transferência de bens devidamente assinado e portaria autorizando a baixa;
· **Casos de roubo, furto e outros tipos de sinistros (eventos da natureza):** boletim de ocorrência e portaria autorizando a baixa;
· **Casos de desaparecimento:** portaria autorizando a baixa após a abertura de procedimento administrativo para apuração e eventual responsabilização de quem tiver dado causa à perda;
· **Exaustão:** portaria autorizando a baixa.

11. Avaliação:
Todos os bens recebidos através de doação, cessão, permuta ou transferência deverão passar por uma avaliação para posterior cadastro no sistema. Esta deverá considerar a marca, o modelo, o ano de fabricação, as características e o estado de conservação do bem para determinar seu valor justo. Para a avaliação deve ser usado um dos seguintes parâmetros:
a) Pesquisa de preço na internet: pesquisa de preço em, pelo menos três sites, de bem com características semelhantes;
b) Pesquisa junto a fornecedor: pesquisa de preço junto a fornecedor de bem semelhante. Podendo-se considerar os preços constantes em editais de licitações recentes.
Se não for possível a pesquisa de preço de bens que possuam o mesmo ano de fabricação do bem avaliado a estimativa do valor justo poderá ser realizada utilizando-se o valor de reposição do bem devidamente depreciado.
Para os veículos devem-se considerar os índices da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) tanto na avaliação quanto na reavaliação.

12. Reavaliação:
Todos os bens, passados dois anos de sua aquisição, deverão ser reavaliados. A reavaliação deverá ser realizada anualmente. Para a reavaliação deverá ser aplicada a seguinte fórmula, com base na tabela abaixo:

VALOR DO BEM REAVALIADO = FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR) X VALOR DE MERCADO DE UM BEM NOVO OU SIMILAR.

Sendo o FR determinado pela seguinte fórmula:
FR= (4XEC + 6XPVU – 3XPUB)/100

Tabela 01: Fatores de Influência para a Reavaliação

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO					
Estado de Conservação (EC)		Período de Vida Útil do Bem (PVU)		Período de Utilização do Bem (PUB)	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	10 anos	10	10 anos	10
Bom	08	09 anos	09	09 anos	09
Regular	05	08 anos	08	08 anos	08
Péssimo	02	07 anos	07	07 anos	07
		06 anos	06	06 anos	06
		05 anos	05	05 anos	05
		04 anos	04	04 anos	04
		03 anos	03	03 anos	03
		02 anos	02	02 anos	02
		01 ano	01	01 ano	01

Para determinação do valor de mercado de um bem novo ou similar deverão ser usados os mesmo parâmetros da avaliação. Caso seja impossível estabelecer o valor de mercado, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

13. Vida Útil:
A vida útil de um bem é definida em termos da utilidade esperada do mesmo para a entidade e será determinada pela tabela abaixo:

Tabela 02: Anos de Vida Útil e Taxas de Anuais de Depreciação

ITEM	ANOS DE VIDA ÚTIL	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO
Edificações	25	4%
Máquinas e Equipamentos	10	10%
Instalações	10	10%
Móveis e Utensílios	10	10%
Veículos	05	20%
Computadores e Periféricos	05	20%

Fonte: Secretaria da Receita Federal (SRF).

14. Depreciação:
A depreciação deve ser feita mensalmente. A quota anual de depreciação será calculada através da seguinte fórmula:

QUOTA ANUAL DE DEPRCIAÇÃO = CUSTO – VALOR RESIDUAL

Nº DE PERÍODOS DE VIDA ÚTIL

Sendo o valor residual calculado, usando-se os valores da tabela 02, através da fórmula:

VALOR RESIDUAL = CUSTO – (ANOS DE VIDA ÚTIL X TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO).

12.1 Bens que não estão sujeitos ao regime de depreciação:
· Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de arte, antiguidades e documentos;
· Bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
· Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente de vida útil indeterminada;
· Animais que se destinam à exposição e à preservação;
· Terrenos rurais e urbanos; e
· Bens novos que estão em estoque sem ainda terem sido usados.

15. Inventário:
O setor responsável pelo patrimônio deverá manter o sistema de gestão do patrimônio atualizado, constando corretamente neste a localização dos bens. Quando julgar necessário, a Comissão Permanente de Controle Interno ou o Controlador Interno deverá realizar o inventário físico a fim de verificar a exatidão das informações do sistema patrimonial.
Para a realização do inventário, o Setor de Patrimônio emitirá, do sistema informatizado, o relatório dos Bens Patrimoniais da Câmara por setor, contendo as informações de cada bem, para que a Comissão possa fazer a conferência. Os Bens encontrados sem identificação devem ser descritos detalhadamente a fim de serem regularizados.
Os Bens cadastrados, que constam no relatório emitido pelo Setor de Patrimônio e não encontrados fisicamente, deverão ser informados ao setor de Patrimônio para a tomada das providências cabíveis no sentido de verificar a responsabilidade do extravio.
Ao final do inventário, a Comissão deverá elaborar relatório com todas as informações referentes aos Bens e encaminhar ao Setor de Patrimônio para que este tome as providências para regularização das situações pendentes de acordo com orientações do Jurídico. Os relatórios de Inventário deverão, ainda, ser encaminhados ao Presidente da Câmara e arquivados.

Conclusão:
Esperamos, com o presente Manual de Procedimentos, ter contribuído para a gestão, de forma organizada e atualizada, do sistema de controle patrimonial da Câmara Municipal, tornando-o cada vez mais eficiente, e promovendo a preservação e a melhor utilização do patrimônio público, além de atender às solicitações do Controle Interno e às exigências do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

ANEXO I DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

Comprometo-me por meio deste Termo de Responsabilidade, em relação aos bens sob minha guarda; conforme planilha em anexo, a:
· Zelar, guardar e conservar os bens;
· Utilizá-los de forma adequada;
· Informar qualquer movimentação dos bens: empréstimo ou cessão para outros setores;
· Em casos de defeito: dar ciência e apresentar o bem ao setor responsável, para que este tome as providências necessárias;
· Em caso de furto ou roubo: fazer imediatamente o Boletim de Ocorrência e comunicar ao setor responsável;
· E observar todas as normas estabelecidas na Resolução Número ____/2021.

São Lourenço, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO II DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

EMPRÉSTIMO DE BENS A TERCEIROS
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Como Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço autorizo o empréstimo do(s) bem(s) abaixo listado(s) para o seguinte órgão ou entidade _____.

Nº do Bem	Descrição	Quantidade	Data do Empréstimo	Data Prevista da Devolução

O órgão ou entidade acima identificado se compromete a manter a integridade do bem e a devolvê-lo, na data prevista, nas mesmas condições em que o recebeu.

São Lourenço, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Presidente

_____
Assinatura do Representante do Órgão ou Entidade

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:C1F4C5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2021

PROCESSO N.º: 067/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **COMBUSTÍVEIS,** atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos
DATA: 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021
ATA 044/2021: ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, com sede Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 235-Ilha do Lazareto- Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000, Tel. (32) 2010-3024 e-mail: base2.alempariaba@gamil.com

A empresa **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, foi considerada vencedora do certame, para os itens 03 e 04 com o valor total de R$ 2.326.920,75 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	ETANOL COMUM	L	111.850	R$ 4,795	R$ 536.320,75
0004	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS(INCOLOR À AMARELADA.	L	280.000	R$ 6,395	R$ 1.790,600,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B4177749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2021(A,B)

PROCESSO N.º: 108/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA** em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante
DATA: 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021
ATA 043A/2021: H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 14.808.824/0001-05, com sede a Rua Juliano Marques Duarte, 541 – Ilha Gama Cerqueira, Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000- Tel.(32) 3462-7432, e-mail: hloproducoes@hotmail.com
ATA 043B/2021: MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.665.621/0001-45 com sede a Praça Coronel Afonso Leite, 13- Centro , Guarará -MG CEP: 36.606-000, Tel.(32) 98435-1958/99829-1560, e-mail: murisomeventos2015@gmail.com

A empresa **H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.808.824/0001-05, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 117.920,00 (cento e dezessete mil novecentos e vinte reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO 100M - Placas de Fechamento lisa, ou ondular em chapa galvanizada, com medida de 2 metros de comprimento por 2 metros de altura com haste de fixação ao solo em tubo de aço.	DIÁRIA	30,0000	839,0000	25.170,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE GRADIL 100M -Grade de proteção em tubo de aço, medindo 2 metros de comprimento, por 1, 20 de altura com divisórias de 15 em 15 cm	DIÁRIA	60,0000	800,0000	48.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TENDA com lona branca anti chamas, medindo 8x8 metros, modelo pirâmide,	DIÁRIA	50,0000	640,0000	32.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TENDA medindo 4x4 metros, com lona branca anti chamas, modelo pirâmide,	DIÁRIA	50,0000	255,0000	12.750,00

A empresa **MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.665.621/0001-45, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 113.550,00 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta reais), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TABLADO em estrutura de aço medindo 8,80 de frente e 6,40 de fundo com chapas de 20 mm de compensado.	DIÁRIA	30,0000	499,0000	14.970,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TRELIÇAS 30M- modelo Q25 ou Q30 em aço tubular ou alumínio	DIÁRIA	20,0000	699,0000	13.980,00
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE PALCO 5 M DE FRENTE COM ABAS PARA MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DE PA COM 5 M DE PROFUNDIDADE	DIÁRIA	20,0000	1.832,0000	36.640,00
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE PALCO 8 M DE FRENTE COM ABAS PARA MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DE PA COM 6 M DE PROFUNDIDADE	DIÁRIA	20,0000	2.398,0000	47.960,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5C57B113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 058/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 134/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

EM: 17/08/2021

Objeto: Aquisição de material farmacológico para atender paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme determinação judicial, sentença nº 0015.17.002685-8, atendendo pedido da secretaria de saúde, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação deserta para os itens 03, 04, 08 e 12 e licitação fracassada para o item 01 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 17/08/2021, e resultado abaixo:

Itens Desertos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0003	BOTTON DE GASTROSTOMIA 18FR - COMPRIMENTO DO ESTOMA: 1,7 CM - (MARCA: MIC - KEY)	UN	2,0000
0004	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE - TAMANHO 5.0 - ID 5.0MM, OD 6.7MM – CONECTOR DE 15 MM	UN	2,0000
0008	FIXADOR DESCARTÁVEL PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - TAMANHO ADULTO - (MARCA: JARC)	UN	192,0000
0012	LEITE EM PÓ 400G - (NINHO OU PIRACANJUBA INTEGRAL)	UN	96,0000

Item Fracassado:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0001	AMPOLAS DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO CONTENDO 10 ML	UN	360,0000

ü A empresa **F V P COELHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.294.192/0001-80, foi considerada vencedora do certame para o item 10 e 18 com o valor total de R$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0010	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	186	R$ 1,00	R$ 186,00	Biobase
0018	SONDA URETRAL N° 08 - (MARCA: MEDSONDA)	UN	3.000	R$ 0,64	R$ 1.920,00	Medsonda

ü A empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.188.783/0001-07, foi considerada vencedora do certame para os itens 07, 13 e 16 com o valor total de R$ 3.913,56 (três mil novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0007	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - (MARCA: DESCARPACK)	UN	1.860	R$ 1,59	R$ 2.957,40	Descarpack
0013	LUVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO - (MARCA: LUPLAST)	UN	3.000	R$ 0,16	R$ 480,00	Luplast
0016	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA - 60 ML - BICO CATETER, SEM ROSCA - (PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL)	UN	186	R$ 2,56	R$ 476,16	Descarpack

ü A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51, foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 05, 06, 09, 11, 14, 15, 17, 19 e 20 com o valor total de R$ 8.380,86 (oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total	Marca
0002	ATROPINA COLÍRIO 1% - FRASCO CONTENDO 5 ML - (LABORATÓRIO: ALLERGAN)	UN	36	R$ 9,56	R$ 344,16	Allergan
0005	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA - 11 FIOS - 100% ALGODÃO - 7,5CM X	UN	1.200	R$ 0,50	R$ 600,00	Herika

	7,5CM FECHADA PACOTE COM 10 UNIDADES (MARCA: HÉRIKA)					
0006	DHALGA ÔMEGA 3 DE MICROALGAS - SOLUÇÃO ORAL SABOR LIMÃO - FRASCO CONTENDO 60 ML - (LABORATÓRIO MYRALIS PHARMA)	UN	6	R$ 85,00	R$ 510,00	Myralis
0009	FRALDAS XXG INFANTIL - (HIPOPÓ, EVOLUTION, MÔNICA OU PAMPERS)	UN	5.280	R$ 0,95	R$ 5.016,00	Evolution
0011	FRISIUM (CLOBAZAM) 10 MG - (LABORATÓRIO: SANOFI)	UN	360	R$ 0,85	R$ 306,00	Sanofi
0014	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG - (LABORATÓRIO: EUROFARMA)	UN	180	R$ 1,45	R$ 261,00	Eurofarma
0015	POMADA PARA ASSADURA 90 GR - (MARCA: HIPOGLÓS)	UN	12	R$ 31,49	R$ 377,88	Janssen
0017	SOLUÇÃO BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%) - SABOR MENTA - FRASCO COM 250 ML - (MARCA: PERIODENT)	UN	12	R$ 16,49	R$ 197,88	Globo
0019	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL FERROVITAN COM COLINA - FRASCO CONTENDO 60 ML	UN	6	R$ 59,99	R$ 359,94	Eurofarma
0020	XAROPE VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML - FRASCO CONTENDO 100ML	UN	48	R$ 8,50	R$ 408,00	Teuto

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F84E10D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 556, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021

Ratifica as exonerações dos servidores nomeados em caráter excepcional e emergencial de suas respectivas funções e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica as exonerações dos servidores contratados em caráter excepcional e emergencial, nomeados pelos Decretos nº 469/2021; 471/2021; 478/2021, sendo eles.

SERVIDOR	DATA DE EXONERAÇÃO	FUNÇÃO
TALITA KARINE FERREIRA DA SILVA	01/02/2021	PSICÓLOGA
ALINE SILVA FARIA	01/02/2021	ENFERMEIRA
THAYS AUGUSTA FERREIRA	01/02/2021	ENFERMEIRA
LUANA CAROLINE ABI-ACL	01/02/2021	ENFERMEIRA
ANÍCIA MOTA DE OLIVEIRA	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
MARIELE SOUZA SANTOS	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
RENÊ GONÇALVES DOMINGOS	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
SAVIO NUNES	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
SUELI MARIA DA COSTA SANTOS	01/02/2021	ASG
PAULO FERREIRA DA SILVA	01/02/2021	MOTORISTA
EVANGELINA TAVARES DE SOUZA	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
ROSIMERE APARECIDA GONÇALVES	01/02/2021	AG. SAÚDE
VANIA DE FÁTIMA LIMA	01/02/2021	AG. SAÚDE
BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	01/02/2021	ENFERMEIRA
MARIALDA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA	09/02/2021	AG. SAÚDE
GILDA MARIA AMARAL SOUSA	01/02/2021	TÉC. ENFERMAGEM
HENRIQUE GABRIEL TIERLING FLORES	01/02/2021	AUX. SERV. PÚBLICO
EDNEI BATISTA PINTO	01/02/2021	AUX. SERV. PÚBLICO
HELIO JOSE DA SILVA	01/02/2021	AUX. SERV. PÚBLICO
ROBERTO JOSE DA SILVA	01/02/2021	AUX. SERV. PÚBLICO
VICENTE DE PAULO ADOLFO	01/02/2021	AUX. SERV. PÚBLICO
LUCIENE APARECIDA MEDEIROS MOTA	01/04/2021	AGENTE FISCAL
SILVANE APARECIDA VIEIRA LUCAS	01/04/2021	AGENTE FISCAL
PATRICIA OLIVEIRA MARTINS	01/04/2021	AGENTE FISCAL
ANTONIA CAMILA BORGES RODRIGUES	01/02/2021	ASG

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, no que couber, os Decretos nº 469/2021, 471/2021 e nº 478/2021.

Araújos/MG, 17 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:1B62CEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 558, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 513, de 29 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alteração de um representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 6º da Lei nº 2012, de 12 de dezembro de 2018, os conselheiros municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Gislene Cordeiro Santana Lemos	076.828.076-10	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Fátima Almeida Silva	111.351006-40	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Janiana Gabriela Almeida Silva	063.201.526-80	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Silvânia Aparecida de Fátima Castro Leal	082.662.676-93	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Flávia Augusta Martins	000.108.826-26	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Martins de Oliveira	046.645.256-05	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Priscilla da Costa Amaral	078.058.666-27	Titular	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Karen Brígida Gonçalves Martins	098.565.436-81	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Maria Lúcia da Paz	036.376.016-48	Titular	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Ágda Maria Duarte	994.307.626-72	Suplente	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Beatriz Tais Alves Silva	149.010.026-19	Titular	Sociedade São Vicente de Paulo
Bruno Alves da Silva	110.029.066-44	Suplente	Sociedade São Vicente de Paulo
Maria Aparecida Israel de Azevedo Borges	362.483.806-78	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Yara Teodora Silva	779.773.866-15	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Sandra Alves Nunes	089.158.386-61	Titular	Catequese de Araújos
Marília Alves Rodrigues	110.255.956-37	Suplente	Catequese de Araújos
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2012/2018, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 513, de 29 de abril de 2021.

Araújos (MG), 17 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:76C9C116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 559, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 504, de 08 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alteração de um representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 4º da Lei nº 1079, de 14 de dezembro de 2016, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB , indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Laila Oliveira de Freitas	097.428.016-06	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Titular	Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Laila Oliveira de Freitas	097.428.016-06	Suplente	Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Sueli Maria de Moura Silva	712.713.846-04	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Ednalda Aparecida Gonçalves de Moura	080.480.636-54	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Sabrina Micaelly	113.964.116-66	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Martins de Oliveira	046.645.256-05	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Mathaus Romualdo Silva Carneiro	092.412.716-39	Titular	Organizações não governamentais
Ivan Ulisses Ferreira	080.341.946-54	Suplente	Organizações não governamentais
Divino Antônio dos Santos	426.752.196-49	Titular	Organizações não governamentais
Maria Helena dos Santos	667.172.646-91	Suplente	Organizações não governamentais
Geraldo Magela dos Santos	036.475.686-19	Titular	Usuários de saneamento básico
Patrícia Oliveira	115.842.126-59	Suplente	Usuários de saneamento básico
Roselita Brandão Azevedo	463.001.716-04	Titular	Usuários de saneamento básico
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Usuários de saneamento básico
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 1079/2016, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 504, de 08 de abril de 2021.

Araújos (MG), 17 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:DC61DEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 560, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Educação - CME, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 492, de 29 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alteração de um representante de pais de alunos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 2º da Lei nº 791, de 21 de dezembro de 1998, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Educação - CME, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Juliana Magna Duarte Nunes	994.308.786-20	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Marli Ferreira Dias	000.890.036-16	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Flavia Cristina Alves Vieira	040.353.936-65	Titular	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Tatiana Teodora Silva	939.750.586-68	Suplente	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Silvana Aparecida dos Santos Silva	712.716.436-34	Titular	Professores das Escolas do Ensino Fundamental
Henelice Aparecida de Oliveira	697.783.456-00	Suplente	Professores das Escolas do Ensino Fundamental
Valeria Iris Vidal Nunes	061.832.466-22	Titular	Pais de Alunos
Maria Luisa da Paz Gontijo	985.803.616-72	Suplente	Pais de Alunos
Elenilda Duarte de Castro	057.929.606-74	Titular	Servidores das Escolas Publicas do Ensino Fundamental
Meire de Fatima Santos Amaral	025.422.606-05	Suplente	Servidores das Escolas Publicas do Ensino Fundamental
Maria Lúcia da Paz	036.376.016-48	Titular	Do Povo
Joelma do Nascimento Silva	262.041.628-02	Suplente	Do Povo
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 791/1998, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 492, de 29 de março de 2021.

Araújos (MG), 17 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:963DE2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 561, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 542, de 21 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alteração de um representante de pais de alunos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 2º da Lei nº 818, de 01 de setembro de 2000, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Alessandra Daniela Azevedo Santos	844.824.356-00	Titular	Poder Executivo
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Suplente	Poder Executivo
João Roberto Batista	089.845.316-00	Titular	Poder Legislativo
Milton José Nunes	545.933.366-00	Suplente	Poder Legislativo

Lucimar dos Santos	007.333.786-25	Titular	Professores
Luisa Helena dos Santos Maia	531.386.196-49	Suplente	Professores
Silvania Dias da Silva	397.903.981-15	Titular	Professores
Angelita Aparecida Dias	000.889.806-50	Suplente	Professores
Rosane Aparecida Rodrigues	028.580.756-03	Titular	Pais de Alunos
Maila Amaral Teles Gontijo	066.541.216-94	Suplente	Pais de Alunos
Jessica Santos Mesquita	108.809.386-84	Titular	Pais de Alunos
Débora Botelho Venâncio	110.798.407-61	Suplente	Pais de Alunos
Maria Lucia da Paz	036.376.016-48	Titular	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Silvânia Aparecida Freitas Silva	880.640.695-53	Suplente	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 818/2000, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 542, de 21 de julho de 2021.

Araújos (MG), 17 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:4773DB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 413/2021 - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	4	6.300,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	6	13.680,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	19	2.600,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	20	5.500,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	21	3.360,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	33	4.700,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	34	27.900,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	49	44.250,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	53	2.870,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	54	2.400,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	56	11.250,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	70	17.400,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	48	58.200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	18	9.600,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	27	5.700,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	29	6.804,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	36	46.094,60
3 Poderes Comércio Ltda.	1	37	3.025,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	38	3.025,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	39	1.925,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	40	3.025,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	41	11.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	42	2.750,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	43	2.320,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	45	1.080,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	46	700,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	50	3.588,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	57	7.257,60
3 Poderes Comércio Ltda.	1	67	10.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	68	11.400,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	69	1.700,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	73	6.720,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	78	625,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	79	14.350,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	80	14.350,00
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1	16	14.400,00
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1	60	25.508,00

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1	72	70.518,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	2	4.150,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	3	6.300,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	5	4.880,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	7	4.950,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	9	8.377,50
Leandra Melo Magazine Eireli	1	10	3.795,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	11	4.680,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	12	424,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	22	300,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	31	40.000,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	32	42.300,00
Comercial Vener Ltda.	1	1	1.550,00
Comercial Vener Ltda.	1	13	1.650,00
Comercial Vener Ltda.	1	14	2.600,00
Comercial Vener Ltda.	1	15	1.040,00
Comercial Vener Ltda.	1	23	202,00
Comercial Vener Ltda.	1	24	250,00
Comercial Vener Ltda.	1	25	637,50
Comercial Vener Ltda.	1	26	475,00
Comercial Vener Ltda.	1	28	2.760,00
Comercial Vener Ltda.	1	35	31.200,00
Comercial Vener Ltda.	1	44	218.500,00
Comercial Vener Ltda.	1	51	5.180,00
Comercial Vener Ltda.	1	55	1.490,00
Comercial Vener Ltda.	1	58	16.240,00
Comercial Vener Ltda.	1	71	21.000,00
Comercial Vener Ltda.	1	74	10.965,00
Comercial Vener Ltda.	1	75	1.140,00
Comercial Vener Ltda.	1	77	2.355,00
Comercial Vener Ltda.	1	81	19.200,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	8	1.800,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	17	84.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	870,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	47	980,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	52	3.600,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	76	4.768,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	61	11.262,50
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	62	24.000,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	63	25.350,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	64	27.680,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	65	38.070,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	142.210,00
Andorinha Alimentos Ltda.	58.200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	167.039,20
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	110.426,00
Leandra Melo Magazine Eireli	120.156,50
Comercial Vener Ltda.	338.434,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	96.018,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	126.362,50
Valot Total Adjudicado	**1.158.846,70**

Arcos, 13 de agosto de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 413/2021 Pregão nº 142/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	4	10,50	6.300,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	6	15,20	13.680,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	19	6,50	2.600,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	20	220,00	5.500,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	21	28,00	3.360,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	33	47,00	4.700,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	34	90,00	27.900,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	49	5,90	44.250,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	53	4,10	2.870,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	54	4,00	2.400,00

COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	56	12,50	11.250,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	70	29,00	17.400,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	48	9,70	58.200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	18	3,20	9.600,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	27	3,80	5.700,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	29	1,89	6.804,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	36	62,29	46.094,60
3 Poderes Comércio Ltda.	1	37	5,50	3.025,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	38	5,50	3.025,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	39	5,50	1.925,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	40	5,50	3.025,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	41	5,50	11.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	42	5,50	2.750,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	43	0,80	2.320,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	45	6,00	1.080,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	46	7,00	700,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	50	4,60	3.588,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	57	33,60	7.257,60
3 Poderes Comércio Ltda.	1	67	50,00	10.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	68	38,00	11.400,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	69	0,10	1.700,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	73	33,60	6.720,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	78	12,50	625,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	79	28,70	14.350,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	80	28,70	14.350,00
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1	16	7,20	14.400,00
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1	60	36,44	25.508,00
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1	72	16,79	70.518,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	2	8,30	4.150,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	3	7,00	6.300,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	5	12,20	4.880,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	7	16,50	4.950,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	9	111,70	8.377,50
Leandra Melo Magazine Eireli	1	10	34,50	3.795,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	11	58,50	4.680,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	12	5,30	424,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	22	5,00	300,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	31	200,00	40.000,00
Leandra Melo Magazine Eireli	1	32	141,00	42.300,00
Comercial Vener Ltda.	1	1	3,10	1.550,00
Comercial Vener Ltda.	1	13	5,50	1.650,00
Comercial Vener Ltda.	1	14	13,00	2.600,00
Comercial Vener Ltda.	1	15	5,20	1.040,00
Comercial Vener Ltda.	1	23	40,40	202,00
Comercial Vener Ltda.	1	24	50,00	250,00
Comercial Vener Ltda.	1	25	42,50	637,50
Comercial Vener Ltda.	1	26	47,50	475,00
Comercial Vener Ltda.	1	28	13,80	2.760,00
Comercial Vener Ltda.	1	35	78,00	31.200,00
Comercial Vener Ltda.	1	44	95,00	218.500,00
Comercial Vener Ltda.	1	51	51,80	5.180,00
Comercial Vener Ltda.	1	55	2,98	1.490,00
Comercial Vener Ltda.	1	58	40,60	16.240,00
Comercial Vener Ltda.	1	71	7,00	21.000,00
Comercial Vener Ltda.	1	74	1,29	10.965,00
Comercial Vener Ltda.	1	75	0,19	1.140,00
Comercial Vener Ltda.	1	77	1,57	2.355,00
Comercial Vener Ltda.	1	81	320,00	19.200,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	8	18,00	1.800,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	17	5,60	84.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	2,90	870,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	47	9,80	980,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	52	9,00	3.600,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	76	59,60	4.768,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	61	21,25	11.262,50
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	62	30,00	24.000,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	63	32,50	25.350,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	64	34,60	27.680,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	65	35,25	38.070,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	142.210,00
Andorinha Alimentos Ltda.	58.200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	167.039,20
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	110.426,00
Leandra Melo Magazine Eireli	120.156,50
Comercial Vener Ltda.	338.434,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	96.018,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	126.362,50

Arcos, 13 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº248/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	96.018,00

Arcos, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº249/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
3 Poderes Comércio Ltda.	167.039,20

Arcos, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº250/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Andorinha Alimentos Ltda.	58.200,00

Arcos, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº251/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	110.426,00

Arcos, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº252/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	126.362,50

Arcos, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº253/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Comercial Vener Ltda.	338.434,50

Arcos, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº254/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Leandra Melo Magazine Eireli	120.156,50

Arcos, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº255/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº413/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	142.210,00

Arcos, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C9C6332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 057/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 057 – 16/08/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$14.585.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	TOTAL FONTE
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	041229008.2.313000 Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	150.000,00	
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO	288469008.0.004000 Manutenção do Pasep	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	100	500.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.407000 Distribuição de Merenda das Escolas	3.3.90.30 Material de Consumo	100	200.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123649014.2.415000 Transporte de Alunos Universitários	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	800.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	082439021.2.390000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	166.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	082439021.2.390000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.13 Obrigações Patronais	100	36.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	082449021.2.395000 Benefícios de Prestações Eventuais	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	100	50.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	083069021.2.392000 Manutenção das Atividades do Lactário Municipal	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	100	15.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	083069021.2.392000 Manutenção das Atividades do Lactario Municipal	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	60.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	083069021.2.392000 Manutenção das Atividades do Lactario Municipal	3.1.90.13 Obrigações Patronais	100	12.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	083069021.2.392000 Manutenção das Atividades do Lactario Municipal	3.3.90.30 Material de Consumo	100	10.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	083069021.2.392000 Manutenção das Atividades do Lactário Municipal	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	100	100.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	083069021.2.392000 Manutenção das Atividades do Lactario Municipal	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	30.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	084829021.2.393000 Manutenção de Casas e Núcleos Habitacionais	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	100	150.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	041229019.2.324000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	200.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	041229019.2.324000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.13 Obrigações Patronais	100	42.000,00	

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	041229019.2.325000 Manutenção Atividades da Área Operacional e Transportes	3.3.90.30 Material de Consumo	100	100.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	113319019.2.301000 Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	3.3.90.30 Material de Consumo	100	20.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	154519019.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100	150.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	154529019.2.326000 Manutenção de Vias Urbanas	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	75.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	154529019.2.326000 Manutenção de Vias Urbanas	3.1.90.13 Obrigações Patronais	100	15.700,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	154529019.2.326000 Manutenção de Vias Urbanas	3.3.90.30 Material de Consumo	100	50.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	154529019.2.326000 Manutenção de Vias Urbanas	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	10.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	175129019.2.334000 Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	3.3.90.30 Material de Consumo	100	50.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	267829019.2.328000 Manutenção Atividades Sinalização Trânsito Municipal	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	10.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	267829019.2.329000 Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30 Material de Consumo	100	350.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	267829019.2.329000 Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	50.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	267829019.2.331000 Manutenção das Estradas Vicinais	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	35.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	267829019.2.331000 Manutenção das Estradas Vicinais	3.3.90.30 Material de Consumo	100	100.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	267829019.2.331000 Manutenção das Estradas Vicinais	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	80.000,00	
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	041229015.2.386000 Manutenção de Atividades de Saúde em Geral	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	10.000,00	
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	081229028.2.441000 Ações de Enfrentamento a Covid-19	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	100	100.000,00	
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	082439022.2.399000 Manutenção do Centro de Acolhimento Institucional	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	100	80.000,00	
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	082439022.2.399000 Manutenção do Centro de Acolhimento Institucional	3.1.90.13 Obrigações Patronais	100	17.000,00	
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	082449022.2.395000 Benefícios de Prestações Eventuais	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	100	100.000,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	133929020.2.338000 Manutenção de Atividades Culturais e Artes	3.3.90.30 Material de Consumo	100	100.000,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	278139020.2.343000 Manutenção de Parques Esportivos e Recreativos	3.3.90.30 Material de Consumo	100	50.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.345000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	78.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.345000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	3.3.90.30 Material de Consumo	100	100.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.345000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	50.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129017.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100	220.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129017.2.355000 Manutenção das Atividades Estação Tratamento Esgoto	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	91.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129017.2.355000 Manutenção das Atividades Estação Tratamento Esgoto	3.1.90.13 Obrigações Patronais	100	9.300,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129017.2.355000 Manutenção das Atividades Estação Tratamento Esgoto	3.3.90.30 Material de Consumo	100	50.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129017.2.355000 Manutenção das Atividades Estação Tratamento Esgoto	3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra	100	200.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129017.2.355000 Manutenção das Atividades Estação Tratamento Esgoto	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	80.000,00	4.952.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	101	200.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	1.000.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13 Obrigações Patronais	101	220.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30 Material de Consumo	101	139.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123619010.2.410000 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30 Material de Consumo	101	100.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123659011.2.416000 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	500.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123659011.2.416000 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.13 Obrigações Patronais	101	110.000,00	2.269.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	101229015.2.358000 Manutenção dos Serviços Administrativos de Saúde	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	30.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	101229028.2.441000 Ações de Enfrentamento a Covid-19	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	102	730.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	101229028.2.441000 Ações de Enfrentamento a Covid-19	3.1.90.13 Obrigações Patronais	102	130.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	101229028.2.441000 Ações de Enfrentamento a Covid-19	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	102	10.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	101229028.2.441000 Ações de Enfrentamento a Covid-19	3.3.90.30 Material de Consumo	102	800.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	101229028.2.441000 Ações de Enfrentamento a Covid-19	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	200.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103019016.2.361000 Manutenção das Atividades de ACS	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	102	200.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103019016.2.361000 Manutenção das Atividades de ACS	3.1.90.13 Obrigações Patronais	102	57.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103019016.2.362000 Manutenção das Atividades dos PSF's	3.3.90.30 Material de Consumo	102	220.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.370000 Manutenção de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	100.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.370000 Manutenção de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.13 Obrigações Patronais	102	25.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.370000 Manutenção de Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30 Material de Consumo	102	200.000,00	

02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.371000 Manutenção de Atividade Laboratório Análises Clínicas	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	15.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.371000 Manutenção de Atividade Laboratório Análises Clínicas	3.3.90.30 Material de Consumo	102	50.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.372000 Manutenção de Atividades do Transporte	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	280.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.372000 Manutenção de Atividades do Transporte	3.1.90.13 Obrigações Patronais	102	59.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.372000 Manutenção de Atividades do Transporte	3.3.90.30 Material de Consumo	102	200.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.372000 Manutenção de Atividades do Transporte	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	300.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103039016.2.379000 Manutenção do Sistema de Profiláticos e Terapêuticos	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	102	32.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103039016.2.379000 Manutenção do Sistema de Profiláticos e Terapêuticos	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	22.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103039016.2.379000 Manutenção do Sistema de Profiláticos e Terapêuticos	3.1.90.13 Obrigações Patronais	102	9.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103059016.2.380000 Manutenção de Atividades de Epidemiologia - Vig.Saúde	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	102	230.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103059016.2.380000 Manutenção de Atividades de Epidemiologia - Vig.Saúde	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	21.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103059016.2.380000 Manutenção de Atividades de Epidemiogia - Vig.Saúde	3.1.90.13 Obrigações Patronais	102	46.000,00	3.966.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	257529019.2.332000 Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117	400.000,00	400.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	118	215.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	118	1.300.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13 Obrigações Patronais	118	300.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123659011.2.416000 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	118	800.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123659011.2.416000 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.13 Obrigações Patronais	118	130.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123659011.2.417000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	118	73.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123659011.2.417000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	118	105.000,00	2.923.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	119	75.000,00	75.000,00
TOTAL				**14.585.000,00**	**14.585.000,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na Fonte 100 - Recursos Ordinários, no valor de R$4.952.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais), na Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, no valor de R$2.269.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais), na Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de R$3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), na Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, no valor de R$2.923.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil reais) e na Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando R$14.585.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7ABA271B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 092/2021

Processo n° 092/2021

Pregão Eletrônico n° 016/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de torno e solda.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA - ME - CNPJ: 25.685.009/0001-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
serviços técnicos especializados - Serviço de solda	-	H	200,0000	97,0000	-	19.400,00
serviços técnicos especializados - Serviço de torno	-	H	200,0000	105,0000	-	21.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 40.400,00

ARGIRITA, 06 de Agosto de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A21CD063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 246/2021

DECRETO Nº 00246/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253		100	5.400,00
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	263		100	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**14.400,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339030 - Material de Consumo	209		100	14.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**14.400,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**14.400,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:23C4D4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 055/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 055/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05428090	GZN2231	19/04/2021	10:19:09	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428162	HMT5653	22/04/2021	09:28:56	RUA BAMBUI, 303	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428672	OXH3I64	26/04/2021	15:01:44	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG01853554	GYM3133	31/03/2021	15:30:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428850	QNQ4503	12/04/2021	15:57:11	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05428430	QPR8713	14/04/2021	15:39:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426760	OLX3893	28/03/2021	18:06:54	RUA PITANGUI, 1650	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428207	HME3824	24/03/2021	12:30:06	RUA MINAS GERAIS COM AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428892	HGZ3779	19/04/2021	12:33:32	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428516	PVM3255	12/04/2021	12:27:03	RUA SERGIPE CRUZAMENTO COM RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428836	HMF2848	09/04/2021	14:15:41	RUA BAHIA, 345	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425557	QPU1856	26/04/2021	15:05:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426675	HGX6607	31/03/2021	17:54:29	AVENIDA AUTORAMA, 1400	6068 / 1	156,18	195,23
AG01853490	HOK6509	29/03/2021	17:09:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428620	EWE0901	30/03/2021	18:22:09	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427497	NLJ0874	08/04/2021	16:10:18	RUA OESTE DE MINAS, 143	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427889	HNY8225	12/04/2021	18:10:26	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853494	HLA1995	29/03/2021	17:27:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830136	LUS3C63	25/03/2021	09:34:00	RUA SERGIPE, SN	6068 / 1	156,18	195,23
AG05428642	BBF7G29	19/04/2021	14:21:59	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 91	5193 / 0	234,78	293,47
AG05429536	GZD6154	23/04/2021	09:49:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425932	PXL2109	25/03/2021	15:50:35	RUA CRUZAMENTO DA RUA RIO DE JANEIRO COM MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426678	PVJ4732	08/04/2021	18:31:56	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428191	HFQ0713	26/04/2021	18:46:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7269 / 0	104,13	130,16
AG01853333	GRY0097	13/03/2021	16:37:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05426794	GNJ8231	18/04/2021	19:04:31	RUA MARIA MOREIRA LIMA, 210	6530 / 0	156,18	195,23
AG01853432	HLU9646	26/03/2021	19:04:00	GOIAS, 543	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428432	GWQ7381	14/04/2021	15:46:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427692	HLQ7300	09/04/2021	08:44:17	AVENIDA AUTORAMA COM VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428643	EEU7528	19/04/2021	14:36:57	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 91	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428186	GUV1637	26/04/2021	15:48:07	RUA SAO PAULO, 469	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428049	OWH3027	01/04/2021	11:41:48	RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05428637	HCU2790	16/04/2021	17:40:13	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428418	HCU1341	13/04/2021	14:52:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428457	NXX9525	26/04/2021	17:45:28	AVENIDA PARANA, 3260	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853468	OWS1759	26/03/2021	15:38:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830137	PWD6492	22/03/2021	15:30:00	AVENIDA PARANA, 1701	7366 / 2	104,13	130,16
AM01796672	GLF3162	06/04/2021	14:08:00	AVENIDA DAS GARCAS 16	5525 / 0	104,13	130,16
AG05428226	JGZ1730	23/04/2021	14:04:16	RUA PERNAMBUCO, 1800	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429535	HHB3836	23/04/2021	09:45:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428814	HJA6204	05/04/2021	13:57:33	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428205	HDS3434	23/03/2021	15:00:31	RUA CASTRO ALVES, 1075	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427668	DEA2755	23/03/2021	14:49:58	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428403	PXX8271	08/04/2021	18:51:21	RUA MARANHAO, 519	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425541	QND8189	14/04/2021	15:35:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05428915	OWR7998	24/04/2021	10:12:38	RUA RIO DE JANEIRO, 700	7366 / 2	104,13	130,16
AG01849171	OMA9734	04/04/2021	08:49:00	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0	234,78	293,47
AG05428650	GZH8073	19/04/2021	18:44:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428446	HLF9708	20/04/2021	18:48:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428434	OPV8347	14/04/2021	15:46:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428433	OPV8347	14/04/2021	15:46:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	7633 / 1	234,78	293,47
AG01803437	GVJ2993	21/03/2021	08:20:00	JESUS JOTA, 19000	6530 / 0	156,18	195,23
AG05429534	OPW2707	22/04/2021	16:24:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 615	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428524	GOR7688	20/04/2021	16:14:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	6564 / 0	234,78	293,47
AG05428879	HGZ4218	16/04/2021	19:09:20	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428081	HLU2309	15/04/2021	14:33:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426773	PZX6247	13/04/2021	14:07:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428079	HAO2282	14/04/2021	15:37:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 32	5185 / 1	156,18	195,23
AG05429505	OWK4700	14/04/2021	15:43:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1064	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427679	NYG7147	26/03/2021	12:15:01	RUA ESPIRITO SANTO, 161	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853332	PWN4893	13/03/2021	16:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428877	PYZ1H93	16/04/2021	18:41:04	RUA GOIAS, 125	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428100	GOJ2310	26/04/2021	15:04:51	AVENIDA CONTORNO, 1061	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426699	FQM1365	26/04/2021	15:15:17	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843516	HMN9609	04/04/2021	10:30:00	AV PARANA, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843515	HMN9609	04/04/2021	10:30:00	AV PARANA, 1800	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427896	EYN2717	13/04/2021	15:23:02	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428893	QUV8091	19/04/2021	14:20:36	RUA PERNAMBUCO, 408	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427900	QUV8091	13/04/2021	17:23:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426599	CIQ4731	25/03/2021	15:06:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428741	HMQ9994	13/04/2021	15:51:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 301	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425536	QPE4H43	12/04/2021	14:54:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	5541 / 7	156,18	195,23
AG05427884	HLW4157	12/04/2021	17:11:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05429302	PZU1019	22/04/2021	15:39:38	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428221	GSZ3126	22/04/2021	13:42:01	RUA PERNAMBUCO COM RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425543	HBS8112	20/04/2021	14:32:51	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05429604	HGZ4566	23/04/2021	14:30:39	RUA GOIAS, 584	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426761	HCQ8771	28/03/2021	18:06:21	RUA PITANGUI, 1650	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428233	QNH9260	26/04/2021	17:27:16	RUA GOIAS COM AV AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853436	HNE1538	29/03/2021	17:52:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 4	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428862	CXD8E12	15/04/2021	18:19:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 137	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426784	HLQ1481	16/04/2021	18:42:24	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 10	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426676	BOB3642	08/04/2021	18:13:37	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428661	GYB2060	24/04/2021	09:33:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5185 / 1	156,18	195,23
E100015940	OWY5577	10/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05427871	HBC1715	10/04/2021	09:59:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425937	GXZ8364	26/03/2021	15:35:49	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23

AG05426759	GLQ0A41	28/03/2021	18:03:01	RUA PITANGUI, 1650	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853353	JGG9307	14/03/2021	16:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05428450	HDP8949	24/04/2021	09:52:20	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428835	GWC8505	09/04/2021	14:06:54	RUA BAHIA, 335	5460 / 0	104,13	130,16
AG05429533	IAA5448	22/04/2021	16:28:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853364	PUZ3947	19/03/2021	15:34:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
AG01843786	EMK2483	05/04/2021	17:09:00	RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 247	7633 / 2	234,78	293,47
E100015945	PVM7398	10/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01848235	PUI3419	18/03/2021	18:12:00	AVENIDA JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
E100015921	AOP6528	10/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05429525	PVL6A10	22/04/2021	12:02:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, 661	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428142	RFY3I19	07/04/2021	15:45:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853356	JSO0461	16/03/2021	14:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853330	GUS5656	13/03/2021	15:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05425540	GXC0J21	14/04/2021	14:53:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426772	PZM8695	13/04/2021	15:33:56	AVENIDA DO VESTUARIO COM AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428763	PUO0A78	26/04/2021	14:39:41	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848116	INB8052	09/04/2021	15:57:00	AV JK, 1360	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425940	OOY8C00	26/03/2021	15:38:52	RUA GOIAS, 645	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428417	QDH9B09	13/04/2021	14:45:54	RUA ESPIRITO SANTO, 580	7633 / 2	234,78	293,47
AG01846693	HKV1895	26/03/2021	15:10:00	AVENIDA PARANA, 484	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427999	AZL7I75	30/03/2021	14:38:21	RUA AUTORAMA, 1381	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429612	PYT1649	26/04/2021	09:05:32	RUA SANTO ANTONIO, 465	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428632	FFZ4376	14/04/2021	17:57:01	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428165	RMS1G54	22/04/2021	11:03:39	RUA ESPIRITO SANTO, 246	7366 / 2	104,13	130,16
AG01848202	HHB3671	26/03/2021	11:22:00	AVENIDA JK, 1861	5991 / 0	234,78	293,47
AG05428657	OWM8D75	23/04/2021	15:45:53	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853441	NEX9893	29/03/2021	18:05:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427683	OQO6G34	31/03/2021	10:20:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05428157	GZV2133	15/04/2021	15:03:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01858326	HNM8044	14/04/2021	15:17:00	VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428420	KZB3H52	13/04/2021	15:06:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426929	OWJ5A00	12/04/2021	14:10:30	RUA RIO DE JANEIRO, 465	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428130	HNT9C72	26/03/2021	09:15:50	RUA DUARTE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428086	QPZ4134	16/04/2021	15:34:46	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 2595	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428428	RMP2H60	14/04/2021	15:34:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848226	OPJ0313	16/03/2021	20:35:00	AVENIDA JK, 1361	7366 / 2	104,13	130,16
E100015800	QXJ0102	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015795	QWZ8767	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015778	QOR6871	20/07/2021			5002 / 0	469,55	586,94
E100015797	QXD8137	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05426769	HAG4782	07/04/2021	17:09:42	AVENIDA JK COM RUA ITAMARANDIBA, SEM NUME	6173 / 2	156,18	195,23
E100015967	QXR4I01	10/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015924	ELA8C60	10/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05428665	GWS4839	24/04/2021	11:00:46	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843866	GYH9349	21/03/2021	21:30:00	AV PARANA, 2391	7064 / 0	234,78	293,47
AG05425938	EMY6210	26/03/2021	17:39:16	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428315	ELA4241	26/04/2021	15:11:30	RUA SAO PAULO, 411	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427868	GLF5765	10/04/2021	09:34:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427498	OQP8277	08/04/2021	17:16:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853459	PWT3133	25/03/2021	15:20:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853369	OZN1132	27/03/2021	17:19:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
E100015883	JGA3233	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05426933	QQN1566	13/04/2021	09:54:57	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5487 / 0	156,18	195,23
E100015951	QON1022	10/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01853486	NYG2132	29/03/2021	14:53:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428188	HLG3310	26/04/2021	15:56:45	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428052	OQY9655	06/04/2021	08:24:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428306	HAM2510	13/04/2021	17:31:04	RUA SERGIPE, 59	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853475	QNQ9230	26/03/2021	16:10:00	23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853376	GXO0701	11/04/2021	17:24:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428189	NXY8645	26/04/2021	16:23:11	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428845	QXL7H77	12/04/2021	10:31:04	RUA RIO DE JANEIRO, 773	5460 / 0	104,13	130,16
AG05428137	HEI8879	07/04/2021	11:20:55	RUA GOIAS, 483	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428854	HAG0I82	13/04/2021	09:42:13	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426776	QNN8128	15/04/2021	17:10:49	RUA ITAMARANDIBA, 482	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428055	DVJ0881	06/04/2021	14:15:19	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428625	OSM7228	08/04/2021	18:50:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5185 / 1	156,18	195,23
AG05429524	OPE9156	22/04/2021	10:01:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, 357	6122 / 0	234,78	293,47
AG05428314	HAM2004	23/04/2021	17:12:00	RUA PERNAMBUCO, 1800	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428631	GZB6918	14/04/2021	17:52:42	RUA GOIAS, 1151	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427862	HGV3696	30/03/2021	16:24:49	RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG01848176	OXA2572	01/04/2021	12:50:00	RUA CRISTOVAO TEIXEIRA AV JK, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426598	HAM0746	24/03/2021	16:20:33	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428737	CHC7393	10/04/2021	10:21:40	AVENIDA AUTORAMA, 1381	6068 / 1	156,18	195,23
AG05428504	OPW0239	31/03/2021	13:26:45	AVENIDA PARANA, 3201	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428234	PCG1010	26/04/2021	13:51:50	RUA FORMIGA, 939	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426796	QXZ9B30	18/04/2021	21:11:52	RUA TIRADENTES, 391	5738 / 0	234,78	293,47
AG05429521	HDB8F16	20/04/2021	16:10:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428826	HDB8F16	08/04/2021	15:59:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427669	HBY5A30	23/03/2021	14:49:45	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428204	ERP2979	23/03/2021	14:46:06	RUA CASTRO ALVES, 1075	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428158	OXS1A90	15/04/2021	16:00:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 541	5460 / 0	104,13	130,16
AG05426767	HER5631	03/04/2021	14:10:26	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0	234,78	293,47
AG05426925	QQP5913	09/04/2021	16:30:05	RUA OESTE DE MINAS, 143	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853442	HAK6433	29/03/2021	18:10:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428171	HGQ6941	23/04/2021	14:07:05	RUA PIAUI, 74	7269 / 0	104,13	130,16
AG05429609	EBM9C82	24/04/2021	11:07:18	PRACA DOM CRISTIANO, 46	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428541	PYP2043	24/04/2021	09:25:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23

E100015930	HFA1550	10/08/2021			5002 / 0	469,55	586,94
AG05428860	PYP2800	15/04/2021	14:23:33	RUA DONA HILDA, 21	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428716	PVN3421	24/03/2021	10:07:29	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428872	LBQ2263	16/04/2021	10:00:42	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428422	PDG5525	13/04/2021	15:23:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 564	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428760	PUU1121	20/04/2021	11:43:57	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426682	KRU6D79	10/04/2021	11:18:21	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425958	PWP7093	23/04/2021	12:50:28	AVENIDA SETE DE SETEMBRO CRUZAMENTO C RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428161	PWP7093	16/04/2021	16:43:57	RUA SERGIPE, 52	6068 / 1	156,18	195,23
AG05426946	HLU5380	15/04/2021	18:48:22	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
E100015923	EIH8347	10/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05429507	KDG0154	14/04/2021	15:46:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850639	HLW5I03	11/04/2021	20:00:00	AVENIDA MARIO XISTO GONTIJO, 610	5738 / 0	234,78	293,47
AG05427680	HNT5197	30/03/2021	10:08:50	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428519	HGZ4673	15/04/2021	13:45:14	AVENIDA PARANA, 2601	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428658	PWA9838	24/04/2021	08:05:17	RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428409	NOG8A93	12/04/2021	16:54:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428742	OPG2488	14/04/2021	15:15:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 48	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428058	HMQ4622	06/04/2021	18:50:08	RUA GOIAS, 1263	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427495	HBC0838	30/03/2021	15:54:20	RUA VINICIUS DE MORAIS COM RUA CAPELINHA, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05426688	QQU7290	14/04/2021	14:01:12	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429709	HCN5416	28/04/2021	13:57:42	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7269 / 0	104,13	130,16
AG05428626	PXQ1165	09/04/2021	14:43:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428847	GCZ5B29	12/04/2021	11:28:54	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01848205	JLG9117	06/04/2021	17:12:00	RUA SAO SEBASTIAO, 452	6041 / 2	156,18	195,23
AG01848293	HMR1293	30/03/2021	15:09:00	AVENIDA JK, 1361 Oposto	7366 / 2	104,13	130,16
AG01848292	HMR1293	30/03/2021	15:09:00	AVENIDA JK, 1361 Oposto	5185 / 1	156,18	195,23
AG01848110	GUV1616	09/04/2021	16:17:00	AV JK, 1360	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427987	HFC0375	24/03/2021	06:09:20	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015750	HKJ7570	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100016008	PDD2469	17/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05426348	DSN9515	24/03/2021	10:27:22	RUA MERCURIO, 121	6076 / 0	234,78	293,47
AG01848109	HPC2424	09/04/2021	16:16:00	AV JK, 1360	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428829	PVG6790	08/04/2021	15:57:10	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426779	HMQ3415	15/04/2021	17:12:42	RUA ITAMARANDIBA, 461	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427694	OXK6150	09/04/2021	10:02:39	AVENIDA AUTORAMA ESQUINA COM VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426934	HJA6823	13/04/2021	10:03:25	RUA BAHIA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05429301	OQZ0652	22/04/2021	15:38:14	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425942	OQZ0652	26/03/2021	18:24:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853563	NFR5006	31/03/2021	16:10:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853556	GUV1954	31/03/2021	15:35:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427997	GLG6363	29/03/2021	09:04:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, 616	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428717	HHS4632	24/03/2021	10:58:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5452 / 2	156,18	195,23
AG05427875	GSJ4J43	12/04/2021	13:55:17	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428211	NYC7768	10/04/2021	10:21:50	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843393	NYC7768	22/03/2021	09:20:00	AVENIDA JK, 1480 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428654	HED6396	20/04/2021	16:13:19	AVENIDA AUTORAMA, 500	5185 / 1	156,18	195,23
E100015962	QUI6239	10/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05428402	PUC4182	08/04/2021	18:37:05	RUA GOIAS, 1233	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428310	GKJ4D73	16/04/2021	17:21:03	RUA CASTRO ALVES, 2010	5738 / 0	234,78	293,47
AG05428053	LOW7516	06/04/2021	08:54:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428166	NXZ1535	22/04/2021	11:06:07	RUA ESPIRITO SANTO, 246	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428178	HCU0F73	26/04/2021	12:22:14	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AM01035532	CVK0F58	06/04/2021	09:25:00	RUA ROSANA NORONHA GUARANI, 500	5568 / 0	156,18	195,23
AG05426795	PXX8555	18/04/2021	21:11:25	RUA TIRADENTES, 391	5738 / 0	234,78	293,47
AG05428187	HNW0I07	26/04/2021	15:52:07	RUA SAO PAULO, 469	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428413	MON5806	12/04/2021	18:21:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2	156,18	195,23
AG01853440	HGO1073	29/03/2021	18:02:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428054	HNX6637	06/04/2021	14:05:24	RUA ESPIRITO SANTO, 273	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427690	PUH5354	05/04/2021	11:27:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428044	QOQ3678	23/03/2021	14:49:46	RUA NILO MACIEL, 231	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427493	OXK8G91	24/03/2021	07:18:46	RUA GOIAS, SEM NUME	5622 / 2	70,7	88,38
AG05429527	QPI2C60	22/04/2021	12:44:49	RUA PIAUI, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428723	QNS5754	07/04/2021	15:10:20	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1060	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426596	PWN5126	23/03/2021	16:10:39	RUA ITAMBE, 333	6564 / 0	234,78	293,47
AG05428179	OPE2465	26/04/2021	12:40:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428639	QOP0794	16/04/2021	14:27:51	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05428096	HMA5726	23/04/2021	10:56:01	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853428	ASF1314	26/03/2021	17:40:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426935	QPL6H99	13/04/2021	10:35:35	RUA BAHIA, 821	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427074	NUW0822	28/03/2021	11:52:47	RUA GOIAS, 1075	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427891	OQW4489	13/04/2021	14:31:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428545	QOQ2126	26/04/2021	13:22:46	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428633	HIG4142	15/04/2021	14:57:01	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428728	PWE3060	08/04/2021	08:47:27	RUA PERNAMBUCO, 912	5738 / 0	234,78	293,47
AG05426600	HEJ9A54	25/03/2021	15:07:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428536	PEF0965	23/04/2021	08:51:29	RUA PERNAMBUCO, 1077	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428852	HJB2G39	13/04/2021	10:31:11	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428444	HJB2G39	20/04/2021	14:50:59	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428878	QNN0J69	16/04/2021	18:46:00	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AM01035634	ORA6121	20/03/2021	12:30:00	RUA DUARTE, 610	7056 / 1	234,78	293,47
AG05428223	HIU6G96	22/04/2021	14:58:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1117	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428885	GYG1068	19/04/2021	11:31:29	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428755	GYG1068	19/04/2021	10:35:26	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428073	GSK6475	13/04/2021	14:20:59	RUA SERGIPE, 59	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428069	OQV0E53	12/04/2021	10:13:00	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428729	KNH3329	08/04/2021	08:57:35	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427069	HHY9506	27/03/2021	09:32:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428730	HMY5675	08/04/2021	11:46:55	AVENIDA AUTORAMA, 1380	7633 / 2	234,78	293,47

AG05428897	HIJ6608	20/04/2021	18:52:22	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425547	GYW2812	23/04/2021	17:03:59	AVENIDA AUTORAMA, 1383A	7633 /1	234,78	293,47
AG05427870	HGE6320	10/04/2021	09:55:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1144	7633 /1	234,78	293,47
AG01848238	JHB3887	18/03/2021	16:55:00	AVENIDA JK, 1361	5185 /1	156,18	195,23
AG05429043	QUU5240	07/05/2021	15:27:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 /0	104,13	130,16
AG01858502	PPD6A68	19/04/2021	17:30:00	AVENIDA JK, 1250	5185 /1	156,18	195,23
AG05426775	QOE9C91	15/04/2021	16:09:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	7633 /2	234,78	293,47
AG05427879	GWS2903	12/04/2021	15:15:26	RUA GOIAS, 361	5541 /4	156,18	195,23
AG05426692	HFS4945	14/04/2021	19:11:58	RUA PERNAMBUCO, 615	7633 /1	234,78	293,47
AG05429515	OEV3728	16/04/2021	16:13:29	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 /2	234,78	293,47
AG05428424	QUL4H19	13/04/2021	16:52:57	RUA GOIAS, 361	5541 /4	156,18	195,23
AG05426690	GSV3011	14/04/2021	14:18:03	AVENIDA PARANA, 380	7366 /2	104,13	130,16
AG05427899	HHJ3369	13/04/2021	17:06:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 /0	104,13	130,16
AG05426672	HHF0545	25/03/2021	17:13:16	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME	6041 /2	156,18	195,23
AG05426597	HGE6130	24/03/2021	12:50:34	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7056 /1	234,78	293,47
AG01853438	GWR8404	29/03/2021	17:58:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5185 /1	156,18	195,23
AG01853557	GSC6342	31/03/2021	15:37:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 /1	156,18	195,23
AG05428139	PZA1020	07/04/2021	15:02:41	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 /1	234,78	293,47
AG05428544	PXJ1968	24/04/2021	09:35:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 /4	156,18	195,23
AG05426924	HEI5A97	09/04/2021	16:56:51	RUA OESTE DE MINAS, 143	7633 /1	234,78	293,47
AG05428193	OLU3C02	26/04/2021	19:05:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 166	7269 /0	104,13	130,16
AG01850634	HBX0137	18/03/2021	21:05:00	AV ANTONIO NETO / RUA JOSE GUIMARAES, SN	5410 /0	104,13	130,16
AG05426750	PVV2251	25/03/2021	16:36:17	RUA RIO DE JANEIRO, 962	5738 /0	234,78	293,47
AG05427880	HIP0202	12/04/2021	15:26:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 /4	156,18	195,23
AG05427697	GPI7519	10/04/2021	10:28:44	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 /2	156,18	195,23
AG01853561	OWJ0897	31/03/2021	15:48:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 /1	156,18	195,23
AG01858451	HME2223	16/04/2021	21:25:00	RUA PARAIBA, 347	6530 /0	156,18	195,23
AG05428423	HDM1788	13/04/2021	15:45:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 564	7633 /2	234,78	293,47
AM01036882	PXM5J10	25/03/2021	13:57:00	AV PARANA, 1348	7056 /1	234,78	293,47
AG05428807	OWP3239	03/04/2021	08:58:29	RUA JANUARIO DE S ROCHA, SEM NUME	6050 /2	234,78	293,47
AG01853367	GOI1006	27/03/2021	15:57:00	RUA GOIAS, 543	7633 /2	234,78	293,47
AG05425935	PYN9521	26/03/2021	14:57:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 /4	156,18	195,23
AG05425959	PZZ9A39	23/04/2021	18:00:29	RUA SALVOLINA ALVES CAPANEMA, 100	7056 /1	234,78	293,47
AG05428735	PUK9F41	09/04/2021	17:28:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 595	5550 /0	104,13	130,16
AG05429304	PWQ7397	22/04/2021	15:47:27	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 /0	234,78	293,47
AG05428663	OWU4592	24/04/2021	10:41:17	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 /1	156,18	195,23
AG05427499	HAM0161	08/04/2021	17:40:51	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 /1	234,78	293,47
AG05428843	HFX6F48	12/04/2021	10:14:56	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 /2	156,18	195,23
AG05426679	HIP0274	08/04/2021	18:32:33	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 /1	234,78	293,47
AG05427898	PYK2535	13/04/2021	16:08:36	RUA BAHIA, 531	5487 /0	156,18	195,23
AG05428899	HIK3136	21/04/2021	14:34:20	AVENIDA AUTORAMA, 1383	7633 /1	234,78	293,47
AG05428764	AKW8600	26/04/2021	15:19:55	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	5185 /1	156,18	195,23
AG05426700	PWK3330	26/04/2021	15:23:53	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 /2	156,18	195,23
AG01844140	HIR4433	20/03/2021	18:20:00	AVENIDA JK, 1200	6050 /1	234,78	293,47
AG05427894	OPO8853	13/04/2021	15:11:58	RUA ITAPECERICA, 427	7625 /1	234,78	293,47
AG05428534	NAB1635	23/04/2021	08:42:43	RUA PERNAMBUCO, 1077	7366 /2	104,13	130,16
AG01853451	LPS1A53	25/03/2021	14:40:00	R 23 DE NOVEMBRO, 345	5541 /1	156,18	195,23
AG05429714	HAH6175	28/04/2021	16:12:23	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7269 /0	104,13	130,16
AG05428520	OMA1145	15/04/2021	13:54:12	AVENIDA PARANA, 2601	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848298	GSZ1104	30/03/2021	17:53:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 2	156,18	195,23
AG05428501	GYG3926	27/03/2021	10:14:09	RUA GOIAS, 897	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428746	OPQ5275	14/04/2021	18:04:05	RUA GOIAS, 1151	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853346	GSI6040	14/03/2021	14:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
E100015952	QOQ3713	10/08/2021		AVENIDA PARANA CRUZAMENTO C RUA	5002 / 0	234,78	293,47
AG05425950	QWS0I44	14/04/2021	14:40:00	SERGIPE, SEM NUME	7056 / 1	234,78	293,47
AG05428220	DSK4331	17/04/2021	12:09:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 150	7633 / 2	234,78	293,47
E100015867	RFD1I01	27/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05428719	PYQ5987	06/04/2021	15:58:25	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 289	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429601	PWJ9770	22/04/2021	10:16:33	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848256	JHR3116	19/03/2021	17:43:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG01859929	OPI7296	12/04/2021	10:23:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2	156,18	195,23
AG01859930	OPI7296	12/04/2021	10:30:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5380 / 0	104,13	130,16
AG05428064	RFN4C64	09/04/2021	08:31:52	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5576 / 0	104,13	130,16
AG01850637	HDP1088	27/03/2021	18:55:00	RUA PERI, 580	5452 / 1	156,18	195,23
AG05429406	HHX1624	26/04/2021	15:25:16	AVENIDA CONTORNO, 1035	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426765	HCN0218	29/03/2021	20:21:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428407	HCJ7H31	12/04/2021	15:07:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 326	5541 / 4	156,18	195,23
AG05429508	OQE4490	14/04/2021	15:47:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5541 / 2	156,18	195,23
E100015947	PWH1576	10/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015946	PWH1576	10/08/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05428089	LBE4652	19/04/2021	09:03:10	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425554	HOH6369	26/04/2021	15:03:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428533	GLG8178	23/04/2021	08:32:01	RUA PERNAMBUCO, 1082	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428876	QXB3B75	16/04/2021	16:09:34	RUA GOIAS, 125	7633 / 2	234,78	293,47
AF01716374	HNP1826	19/03/2021	09:00:00	RUA MONTE SANTO, SN	5738 / 0	234,78	293,47
AG05428405	NXY5138	12/04/2021	14:09:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01848259	PWD5H16	19/03/2021	14:05:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428222	OPZ6318	22/04/2021	14:45:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1117	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427661	GRV0798	23/03/2021	14:48:46	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848262	EPH3590	19/03/2021	15:25:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG01848269	EPH3590	19/03/2021	15:24:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428456	HFD5I78	26/04/2021	17:42:34	AVENIDA PARANA, 3260	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848297	GUV2874	30/03/2021	17:57:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426948	HNF5611	26/04/2021	15:29:25	RUA SAO PAULO, 478	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853372	HDV9307	27/03/2021	17:28:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05428174	GNF5182	23/04/2021	17:22:56	RUA CEL JOAO NOTINI, 760	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426793	GSG0560	18/04/2021	15:00:35	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427873	GNT7019	10/04/2021	10:57:34	RUA PERNAMBUCO, 1501	6050 / 2	234,78	293,47
AG05428515	GNT7019	10/04/2021	10:57:10	RUA PERNAMBUCO, 1501	5185 / 1	156,18	195,23

AG05427872	GNT7019	10/04/2021	10:57:31	RUA PERNAMBUCO, 1501	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426665	NXY2860	23/03/2021	14:03:18	AVENIDA PARANA, 2601	6041 / 2	156,18	195,23
AG05427599	GZB8705	10/04/2021	08:58:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1117	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428722	HIC3559	06/04/2021	18:07:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	5592 / 0	104,13	130,16
AG05429607	OQY2542	24/04/2021	10:26:16	RUA MINAS GERAIS, 180	5487 / 0	156,18	195,23
AG05428874	GPC9707	16/04/2021	08:46:07	RUA JOSE FONSECA DE ANDRADE, 77	6980 / 0	234,78	293,47
AG05428870	GPC9707	16/04/2021	08:24:11	RUA JOSE FONSECA DE ANDRADE, 77	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428811	QPU5655	03/04/2021	10:26:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1480	5738 / 0	234,78	293,47
AG05426670	HBA4166	25/03/2021	11:42:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5401 / 0	156,18	195,23
AG05428148	HDQ9E34	10/04/2021	10:16:12	RUA PIAUI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01853355	HHS2240	14/03/2021	20:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05428715	KRC9150	24/03/2021	07:01:39	AVENIDA JK, 2045	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428401	PUS1320	08/04/2021	18:05:44	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425939	HBA1375	26/03/2021	15:35:54	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01812178	OPX7F33	01/04/2021	14:15:00	R MATO GROSSO C/ R GOIAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428426	HBC2684	13/04/2021	17:25:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428144	HMK1003	07/04/2021	18:47:44	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05426790	HJQ4G73	18/04/2021	14:54:19	RUA JK, 1450	5819 / 4	704,33	880,41
AG05428437	OPS7245	16/04/2021	15:20:10	RUA GOIAS, 170	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428141	HCS9540	07/04/2021	15:37:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428671	HJQ7645	26/04/2021	10:00:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428853	GQR2117	13/04/2021	11:24:00	AVENIDA PARANA, 183	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428537	GWS2782	23/04/2021	08:52:01	RUA PERNAMBUCO, 1077	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428074	GWA5136	13/04/2021	17:21:09	RUA SERGIPE, 59	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853564	CSC3325	31/03/2021	16:18:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428513	HGP3386	10/04/2021	09:59:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428180	HJU7353	26/04/2021	14:22:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427689	HAM0503	05/04/2021	11:06:36	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428644	HDF4360	19/04/2021	14:40:44	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 76	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428439	GPG7125	16/04/2021	17:54:24	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425546	ARH6731	23/04/2021	13:58:33	RUA PIAUI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01859976	GQS1551	23/03/2021	14:41:00	RUA GOIAS, 1570	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853553	HAM2176	31/03/2021	15:26:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428751	GUV4478	17/04/2021	10:45:53	RUA SAO SEBASTIAO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428550	GWS1806	26/04/2021	14:22:52	RUA RIO DE JANEIRO, 643	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428082	QQQ5J53	15/04/2021	14:55:18	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853325	HBX8639	13/03/2021	15:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05428136	HGZ9000	07/04/2021	11:09:19	RUA GOIAS, 455	7366 / 2	104,13	130,16
AG01853434	HJA6474	26/03/2021	17:20:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428311	HLQ6683	19/04/2021	07:37:58	AVENIDA PARANA, 1436	5487 / 0	156,18	195,23
AG05428156	NYP8243	14/04/2021	15:06:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428427	OLP9342	13/04/2021	18:29:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 821	7633 / 2	234,78	293,47
AG01848299	HCY0339	30/03/2021	17:24:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428887	OQL9990	19/04/2021	12:05:13	RUA PARA, 275	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428720	QGE2666	06/04/2021	16:08:09	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853567	GWK4865	06/04/2021	15:23:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05429403	HMQ3873	26/04/2021	15:12:56	AVENIDA CONTORNO, 1061	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848492	HMQ3873	26/03/2021	16:52:00	AVENIDA JK, 1660	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427600	OPH8E90	12/04/2021	15:16:36	RUA BAHIA, 606	7366 / 2	104,13	130,16
AG01848108	GTX5134	09/04/2021	16:11:00	AV JK, 1360	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428146	HCU0328	08/04/2021	12:10:42	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428440	HKO1812	20/04/2021	13:58:18	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01848232	QQU9096	18/03/2021	16:55:00	AVENIDA JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428210	HCO3218	09/04/2021	17:54:21	RUA ESPIRITO SANTO COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426686	RME6I73	12/04/2021	16:06:31	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05426945	HDZ0A11	15/04/2021	18:35:09	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428138	OQV8J96	07/04/2021	11:59:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428208	HAQ6307	24/03/2021	13:22:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428846	OLT9735	12/04/2021	10:31:57	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG05427496	GZJ7421	06/04/2021	14:29:50	AVENIDA AUTORAMA, 1361	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428667	KEN4102	24/04/2021	11:09:51	PRACA DOM CRISTIANO, 42	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428842	FBN7759	12/04/2021	10:10:45	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428752	GVF1905	17/04/2021	11:59:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 153	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428866	RFD9I20	15/04/2021	18:41:50	RUA PERNAMBUCO, 120	7366 / 2	104,13	130,16
AG01859927	GYV5960	22/03/2021	15:38:00	AVENIDA PARANA, 1701	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428304	HMK9243	13/04/2021	14:13:45	RUA SERGIPE, 89	5819 / 1	704,33	880,41
AG05426928	PPY4I78	12/04/2021	14:06:03	RUA RIO DE JANEIRO, 465	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428821	GNP6048	06/04/2021	18:04:59	AVENIDA AUTORAMA, 1200	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427688	QQV9198	05/04/2021	10:49:20	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05429531	GZX3640	22/04/2021	14:55:58	RUA GOIAS, 495	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428159	HKZ8A34	15/04/2021	16:04:59	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01853331	HIW0045	13/03/2021	16:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
E100015969	RFF4B44	10/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05428883	HIA4711	19/04/2021	08:02:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425539	MNO7E66	13/04/2021	18:44:38	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05426774	OPV4H56	13/04/2021	15:38:07	RUA CENTRALINA, 220	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853429	GUS9659	26/03/2021	17:58:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428618	PWO1719	26/03/2021	19:24:13	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427994	HNQ2914	27/03/2021	09:30:00	PRACA DOM CRISTIANO, 386	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427663	HMP4218	23/03/2021	14:49:54	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426766	GRY1288	01/04/2021	19:53:15	AVENIDA JK, 1200	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428451	QLS9J78	24/04/2021	10:52:53	RUA GOIAS, 1394	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428511	NXX5671	10/04/2021	09:19:53	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853351	HAT1840	14/03/2021	15:25:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428830	QNJ7969	09/04/2021	07:11:33	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5452 / 6	156,18	195,23
AG05427867	GPC6000	10/04/2021	09:23:04	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01848285	FSX7B26	28/03/2021	15:40:00	AVENIDA JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428668	PWD8118	24/04/2021	12:17:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1079	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427700	PWD8118	13/04/2021	14:28:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	7633 / 1	234,78	293,47

AG01853363	OXB6819	18/03/2021	17:28:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
AM01796641	PUN0G80	25/03/2021	11:14:00	RUA SAO VICENTE, 4	5738 / 0	234,78	293,47
AG05429402	GQQ9845	26/04/2021	15:10:47	AVENIDA CONTORNO, 1061	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427072	HOF2011	27/03/2021	15:30:09	RUA TREZE, 31	5525 / 0	104,13	130,16
AG05428900	CSV4995	22/04/2021	09:59:06	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428302	GTP9G59	12/04/2021	16:10:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427695	QOE1J92	10/04/2021	09:52:53	RUA SAO PAULO, 614	7633 / 1	234,78	293,47
E100015803	QXU0J17	20/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05428075	HEA6888	13/04/2021	17:28:01	RUA SERGIPE, 59	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428909	OQL2487	22/04/2021	14:46:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1117	7633 / 2	234,78	293,47
AG01848253	GKV8576	19/03/2021	16:57:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425929	GZJ8763	22/03/2021	15:11:08	RUA BAHIA, 712	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428844	QNV1608	12/04/2021	10:19:42	RUA GOIAS, 1311	7625 / 2	234,78	293,47
AG01853368	HGZ3742	27/03/2021	16:32:00	GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
E100015963	QUM0370	10/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015916	QXI8643	03/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015862	QWW5678	27/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015709	QXG5933	13/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05428209	PWH9738	31/03/2021	15:37:15	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427878	HDM9562	12/04/2021	15:05:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853566	GQY4548	06/04/2021	15:17:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428801	GWG2474	30/03/2021	15:56:31	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428172	HNP1706	23/04/2021	15:20:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7269 / 0	104,13	130,16
AG05426694	PMY2B21	16/04/2021	08:35:17	RUA GOIAS, 854	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428851	OPL2867	13/04/2021	09:37:50	RUA DO SERRO, 195	5460 / 0	104,13	130,16
AG05428869	GYR1541	16/04/2021	07:17:52	RUA ESPIRITO SANTO, 272	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428904	GER2J03	20/04/2021	08:15:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853488	EPC6358	29/03/2021	15:05:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428408	PUM6576	12/04/2021	15:58:24	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428859	PUM6F76	15/04/2021	17:57:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853433	FFJ8122	26/03/2021	19:06:00	GOIAS, 543	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426684	LUZ2510	10/04/2021	11:37:53	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG01848104	GWF3949	09/04/2021	16:01:00	AV JK, 1360	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427996	HJE2274	27/03/2021	10:00:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 935	7633 / 2	234,78	293,47
AG05429501	PZZ7C63	13/04/2021	18:26:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01848274	HAM3575	19/03/2021	14:26:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428762	PXK6I03	23/04/2021	17:36:38	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853327	GUH1107	13/03/2021	15:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5720 / 0	156,18	195,23
AG05428443	GZP2A92	20/04/2021	17:40:38	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428630	COR5658	14/04/2021	15:25:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 44	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428431	PQW9B74	14/04/2021	15:43:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2	156,18	195,23
E100015943	PUM4624	10/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05427869	AYU6H88	10/04/2021	09:44:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426768	HIL0067	07/04/2021	14:46:01	AVENIDA ANTONIO NETO COM RUA CRUZEIRO, SEM NUME	6173 / 2	156,18	195,23
AG05428916	HLA0578	24/04/2021	12:03:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425533	OOT1208	12/04/2021	14:38:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG05428641	OOY4050	19/04/2021	14:16:23	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 91	5185 / 1	156,18	195,23
E100015787	QUF1324	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015699	QPM8650	13/07/2021			5002 / 0	469,55	586,94
AG05426377	HHP4I92	02/04/2021	09:15:13	RUA VINICIUS DE MOR, 1403	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428454	PQK2496	26/04/2021	14:40:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428056	PYP3124	06/04/2021	16:13:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425535	FTB2H77	12/04/2021	14:45:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428754	EGW2503	19/04/2021	09:38:55	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428452	HDQ1680	24/04/2021	13:00:30	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428738	JRF8571	10/04/2021	10:06:36	AVENIDA AUTORAMA, 1381	5720 / 0	156,18	195,23
AG01853374	GLA7565	28/03/2021	15:06:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47

Divinopolis 17 de Agosto de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5409A187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 059/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 059/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05435031	QDP2D12	12/08/2021	17:30:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5487 / 0
AG05435154	OXK1086	10/08/2021	09:26:46	RUA MINAS GERAIS, 1122	5452 / 6
AG05435561	QUO3542	11/08/2021	10:23:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05434352	HIP0205	06/08/2021	14:55:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5541 / 2
AG05434840	HMQ5810	10/08/2021	15:45:45	AVENIDA JK, 2010	5550 / 0
AG05434083	AZD2236	10/08/2021	10:14:05	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
AG05435533	PZX4390	10/08/2021	09:44:06	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1
AG05434468	HCU1778	05/08/2021	09:44:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2

AG01858486	OOV4714	28/07/2021	16:32:00	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2
AG05432254	HMK9402	10/08/2021	17:03:38	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05432251	KEZ7423	07/08/2021	18:28:11	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5525 / 0
AG05434984	GRZ2C33	11/08/2021	12:48:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1100	7633 / 2
AG05434371	NXZ2279	11/08/2021	15:51:28	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5541 / 2
AG05434291	HCY9B08	11/08/2021	17:47:11	RUA PERNAMBUCO, 1254	7366 / 2
AG05434350	GRY3490	06/08/2021	14:52:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5541 / 2
AG05434471	HDX5371	06/08/2021	17:12:12	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG05435520	BDB8H95	09/08/2021	11:08:06	RUA ALCEU AMOROSO DE LIMA, SEM NUME	7633 / 1
AG05434762	PYW6530	10/08/2021	16:31:07	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4
AG05435521	EQF7861	09/08/2021	11:18:25	RUA CASTRO ALVES, 1073	7633 / 2
AG05434975	RFN4C74	10/08/2021	12:06:23	RUA PARAIBA, 121	7633 / 1
AG05435570	JRW1420	11/08/2021	17:29:23	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 2
AG05435157	NYB5013	11/08/2021	10:15:31	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 13	5452 / 6
AG05434359	HGE8664	07/08/2021	10:48:00	RUA GOIAS, 347	5541 / 2
AG05433798	HMW2905	10/08/2021	16:48:46	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG01858302	HDJ0524	24/07/2021	05:32:00	RUA MARIA DA CONCEICAO, 61A	5401 / 0
AG05434356	PZC0353	06/08/2021	15:18:37	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5541 / 1
AG05434466	CVH4G78	05/08/2021	09:39:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05434553	PUR6444	05/08/2021	18:50:46	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG05434673	HMA5329	10/08/2021	11:09:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1060	7633 / 1
AG05433455	OOF7666	10/08/2021	09:50:10	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2
AG05434551	GWH5498	05/08/2021	16:08:26	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05435530	NYG2848	10/08/2021	09:35:00	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1
AG05430938	PVM8616	05/08/2021	17:45:14	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1
AG05434558	PXR4473	11/08/2021	18:08:07	RUA ESPIRITO SANTO, 874	7633 / 1
AG05434081	GTC7268	10/08/2021	10:45:26	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05434354	FLB5605	06/08/2021	14:58:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 754	5541 / 2
AG05434463	QPO3503	05/08/2021	09:30:43	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05435144	JOZ8294	09/08/2021	11:34:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 575	5487 / 0
AG05434557	AWK5052	11/08/2021	18:01:50	RUA ESPIRITO SANTO, 870	7366 / 2
AG05434358	HCZ1209	06/08/2021	18:30:20	RUA PARAIBA, 500	5460 / 0
AG05435554	OQI5564	10/08/2021	13:01:33	RUA CASTRO ALVES, 1067	7633 / 2
AG05434347	OQC3994	05/08/2021	16:01:39	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01812569	HAD9673	04/08/2021	08:19:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 416	6530 / 0
AG05434349	JHX5347	06/08/2021	14:44:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05434559	PVD2912	11/08/2021	18:51:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 810	7633 / 2
AG05435506	DZV5C45	07/08/2021	10:47:53	RUA ESMERALDA, SEM NUME	7633 / 2
AG05434966	ONG3D32	05/08/2021	15:12:02	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2
AG05434475	JGM2823	11/08/2021	10:42:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05434086	HBR2920	11/08/2021	10:50:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01858487	HDX5368	01/08/2021	14:00:00	GOIAS/GETULIO VARGAS, SN	6050 / 1
AG05432250	GRY3459	07/08/2021	18:28:46	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5525 / 0
AG05435517	HCP0575	09/08/2021	06:26:09	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05435139	HDQ5604	06/08/2021	17:29:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	5185 / 1
AG05434845	PXE2434	11/08/2021	09:27:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7366 / 2
AG05434756	HCU3292	06/08/2021	11:37:47	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 69	5541 / 4
AG05435298	GSF2985	07/08/2021	09:26:26	PRACA DOM CRISTIANO, 92	6858 / 0
AG05434372	OPT3834	11/08/2021	15:55:36	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5541 / 2
AG05435156	PYI8J07	11/08/2021	08:38:47	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2
AG05434978	HMV0440	10/08/2021	12:22:14	TRAVESSA NECA DE, 21	5550 / 0
AG05435279	NSE8061	05/08/2021	13:00:17	RUA ESPIRITO SANTO, 64	5185 / 1
AG05434482	QXZ7H64	11/08/2021	11:01:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5541 / 2
AG05434761	HCF2C79	10/08/2021	15:56:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 256	7633 / 2
AG05435280	HFF3308	05/08/2021	18:15:23	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05435281	HIC8146	05/08/2021	18:19:31	RUA GOIAS, 1263	7366 / 2
AG05435286	PXT5C72	06/08/2021	09:39:15	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05435514	HKF7868	07/08/2021	12:37:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05435546	OLR9550	10/08/2021	11:48:04	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2
AG05435525	QQK7352	10/08/2021	09:22:27	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1
AG05435541	NXZ1E67	10/08/2021	11:22:10	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1
AG05435522	HBR7959	09/08/2021	14:28:45	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05434065	EEU0323	05/08/2021	10:01:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 618	5541 / 2
AG05434486	RGB6G64	11/08/2021	17:10:28	RUA SERGIPE, 914	7366 / 2
AG05435288	PWS5550	06/08/2021	11:23:39	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05435568	HNY3361	11/08/2021	12:23:13	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5738 / 0
AG05432252	GZF3614	07/08/2021	18:27:53	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0
AG05434469	KFG4009	05/08/2021	09:48:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05435294	EAA5567	07/08/2021	07:45:04	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG05435271	OPQ0479	05/08/2021	09:00:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1270	5185 / 1
AG05435296	FEV8B15	07/08/2021	08:15:19	RUA ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG01858303	GOZ9998	24/07/2021	05:32:00	RUA MARIA DA CONCEICAO, 61A	5460 / 0
AG05434660	PXC7149	05/08/2021	17:34:00	RUA PERNAMBUCO COM RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5193 / 0
AG05434288	QNA0806	10/08/2021	10:43:16	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05434285	GWH1967	10/08/2021	10:28:37	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05434843	OLO9902	10/08/2021	16:07:27	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05434675	HCC9I19	10/08/2021	16:37:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7625 / 2
AG05433794	OMV8179	05/08/2021	15:44:12	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG05434837	HAM3878	09/08/2021	14:28:26	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05434980	QQG5046	11/08/2021	11:04:20	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 702	5193 / 0
AG05433460	OPB8G36	10/08/2021	15:57:57	AVENIDA PARANA, 718	7633 / 1
AG05435519	ATR0B79	09/08/2021	11:02:11	AVENIDA PARANA, 3070	7633 / 1
AG05434369	HGZ2033	11/08/2021	15:36:29	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2
AG05433448	GJQ4I84	06/08/2021	11:35:18	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG05434487	HBJ8855	11/08/2021	18:29:32	RUA GOIAS, 1139	7366 / 2
AG05435278	GYR3047	05/08/2021	12:55:43	RUA ESPIRITO SANTO, 64	5185 / 1
AG05434545	HLZ5J32	05/08/2021	12:20:59	RUA GOIAS, 1045	7366 / 2
AG05433799	GXS9996	10/08/2021	17:39:04	RUA PERNAMBUCO, 1254	7633 / 2
AG05435284	GZT5785	06/08/2021	08:29:37	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1

AG05434076	PWJ2326	10/08/2021	10:29:00	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05435567	HHT7959	11/08/2021	12:23:21	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5738 / 0
AG05434556	PYG9110	11/08/2021	17:39:05	RUA ESPIRITO SANTO, 870	7633 / 2
AG05435555	NGD8214	11/08/2021	08:49:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 302	5185 / 1
AG05435557	GVT8642	11/08/2021	08:58:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 302	5185 / 1
AG05435504	PVS4758	07/08/2021	10:04:19	RUA ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 158	7633 / 2
AM01795989	OCX5D53	26/07/2021	14:50:00	AV PARANA, 1757	7056 / 1
AG05434480	BAC8899	11/08/2021	10:52:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05433456	OLZ8I76	10/08/2021	09:56:13	RUA RIO DE JANEIRO, 295	5541 / 2
AG05435558	PYS9F96	11/08/2021	09:09:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 302	7633 / 2
AG05435556	GRD4533	11/08/2021	08:55:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 302	5185 / 1
AG05435539	MQP0994	10/08/2021	10:51:30	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0
AG05434278	KUO8J52	05/08/2021	15:38:12	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05435535	BCO3418	10/08/2021	09:47:50	RUA GOIAS, 1987	7633 / 1
AG05434282	HAM4F02	06/08/2021	15:03:30	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 143	5541 / 4
AG05434656	HGZ4907	05/08/2021	15:22:54	RUA GOIAS, 483	5541 / 3
AG05432246	HNE6141	07/08/2021	18:27:46	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5525 / 0
AG01812570	GVR3962	07/08/2021	12:14:00	RUA CASTRO ALVES, 2050	6530 / 0
AG05434670	OWO1E52	10/08/2021	09:49:10	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	7633 / 2
AG05432255	HNP1H98	10/08/2021	21:51:36	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05434974	EMN5289	10/08/2021	11:58:04	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1
AG01858713	PZW2543	03/08/2021	16:30:00	AVENIDA JK, 1361	7633 / 2
AG05432245	HNG1709	07/08/2021	18:27:20	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5525 / 0
AG05434465	RMV5C23	05/08/2021	09:37:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05434283	QXR7A30	07/08/2021	10:42:33	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5835 / 0
AG05433449	QXR7A30	07/08/2021	10:41:09	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5738 / 0
AG05434357	INO6236	06/08/2021	17:20:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 460	5460 / 0
AG05435503	LTF6878	07/08/2021	09:58:54	RUA ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 158	7633 / 1
AG05433467	GNJ6896	11/08/2021	15:46:17	RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 198	7633 / 1
AG05433463	HGZ9079	10/08/2021	18:16:29	AVENIDA 1º DE JUNHO, 615	7633 / 1
AG05435276	HZY0746	05/08/2021	09:16:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1270	7633 / 2
AG05435515	ANE3135	07/08/2021	12:53:03	AVENIDA PARANA, 360	5541 / 1
AG05435152	OQV8681	10/08/2021	08:25:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0
AG05434846	QQG1013	11/08/2021	11:21:36	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5568 / 0
AG05434763	OGQ8729	10/08/2021	16:33:45	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4
AG01854447	EAT0374	18/07/2021	14:34:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 676	6530 / 0
AG05435542	HLB5410	10/08/2021	11:26:54	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5185 / 1
AM01160121	HOC8660	31/07/2021	14:10:00	RUA RUBI, 294	6050 / 1
AG05434073	GXK8149	09/08/2021	12:05:05	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG05434079	HCK0888	10/08/2021	10:38:13	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05435289	OPV8407	06/08/2021	12:07:49	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 2
AG05435531	HRO7269	10/08/2021	09:40:23	RUA GOIAS, SEM NUME	5185 / 1
AG05433458	HAM0815	10/08/2021	14:28:50	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1
AG05434754	HHX5C74	05/08/2021	15:40:44	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
AG05435155	OHV4200	10/08/2021	15:11:00	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG05435538	QQD4348	10/08/2021	10:14:27	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05435559	HMH3F09	11/08/2021	09:54:34	RUA CASTRO ALVES, 941	7633 / 2
AG05435282	HCC0621	05/08/2021	18:24:39	RUA GOIAS, 1255	7366 / 2
AG05434367	HKF1613	11/08/2021	15:32:03	RUA RIO DE JANEIRO, 289	5541 / 2
AG01858485	HIR5C16	28/07/2021	15:26:00	JK, 1250	5185 / 1
AG05435518	QXZ8H47	09/08/2021	10:25:31	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05434664	PUE1470	07/08/2021	09:27:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5738 / 0
AG05434548	OWD6E55	05/08/2021	12:42:19	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG05434546	ORB6G53	05/08/2021	12:22:29	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG05434665	RFS1H86	07/08/2021	09:44:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2
AG05434087	HFU2592	11/08/2021	10:53:28	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05435140	PXJ6773	06/08/2021	17:39:16	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05435580	GQY9276	12/08/2021	08:55:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5185 / 1
AG05435550	HKB0I88	10/08/2021	12:00:20	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1
AG05435147	HKC3596	09/08/2021	11:56:43	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG05433447	HKP8069	06/08/2021	11:15:15	RUA ITAPECERICA, 588	5550 / 0
AG05435572	QXV8G37	12/08/2021	08:11:29	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05435537	DYC7851	10/08/2021	10:01:53	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0
AG05434129	PXT8637	05/08/2021	12:31:31	RUA GOIAS, 1343	5398 / 0
AG05433797	HNI2634	06/08/2021	15:46:54	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 436	7633 / 1
AG05434368	JKE6251	11/08/2021	15:34:09	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2
AG05434128	GWS1933	05/08/2021	08:00:41	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG01858715	HFQ7672	05/08/2021	16:21:00	AVENIDA JK, 1861	5550 / 0
AG05434669	QXA9208	07/08/2021	10:54:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05434290	NZQ6B74	11/08/2021	10:11:16	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05434364	OWU2945	10/08/2021	16:15:44	RUA C JOAO NOTINI, 293	7633 / 2
AG05435297	HCG4082	07/08/2021	09:26:57	PRACA DOM CRISTIANO, 92	7633 / 2
AG05434838	OQJ7156	10/08/2021	14:12:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG05435145	PWH3339	09/08/2021	11:47:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05433446	HDX5116	06/08/2021	11:05:19	RUA ROSA VITERBO GONTIJO, 470	7684 / 2
AG05434659	QOC4A70	05/08/2021	17:25:34	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7633 / 2
AG05435275	JGG1196	05/08/2021	09:11:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1270	7633 / 1
AG05433796	PUK1957	06/08/2021	15:42:45	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 436	7633 / 1
AG05434085	HFG1052	11/08/2021	10:45:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05433466	PQT3G22	11/08/2021	15:27:25	RUA GUAPE, 753	6530 / 0
AG05434969	EYE2773	06/08/2021	12:26:20	RUA MINAS GERAIS, 887	7366 / 2
AG05434982	GTF2735	11/08/2021	12:11:48	RUA BAHIA, SEM NUME	5185 / 1
AG05434467	EGU2E67	05/08/2021	09:42:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05434284	JIQ0D56	10/08/2021	08:56:43	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01848083	EDU4399	07/08/2021	06:01:00	RUA OSWALDO MACHADO GONT, 948	6530 / 0
AG05434976	GQY6610	10/08/2021	12:15:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 772	5185 / 1
AG05435512	BBX7477	07/08/2021	12:20:23	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AM01795835	PXA7G20	16/07/2021	15:30:00	RUA CASTRO ALVES, 1918	7056 / 1
AG05434280	OMF1686	06/08/2021	09:46:26	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0

AG05433445	OMF1686	06/08/2021	08:49:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7366 / 2
AG05434973	OLR1037	10/08/2021	11:40:13	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7366 / 2
AG05434091	PZK8H86	11/08/2021	11:08:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806	5541 / 2
AG05434764	GYC0316	10/08/2021	16:35:45	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4
AG05435536	HLD3519	10/08/2021	09:49:14	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1
AG05434089	GLP5380	11/08/2021	10:59:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05435526	HHI1000	10/08/2021	09:28:16	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1
AG05433465	RFU3I07	11/08/2021	15:06:03	RUA PERNAMBUCO, 1471	7633 / 1
AG05435551	RMV3I80	10/08/2021	12:06:31	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05434663	RMU7E07	06/08/2021	15:38:02	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 427	7633 / 2
AG05434277	JUJ6606	05/08/2021	15:36:25	AVENIDA JK, 1000	7366 / 2
AG05435510	GLF5897	07/08/2021	12:09:05	RUA MATO GROSSO, 861	7633 / 2
AG05434286	QMT9C32	10/08/2021	10:32:15	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05434758	PWO9405	06/08/2021	12:23:34	RUA MINAS GERAIS, 599	5592 / 0
AG05434967	QNT1B87	06/08/2021	11:03:51	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05435502	AZQ2A87	07/08/2021	09:53:24	RUA ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 158	7633 / 2
AG05434981	PVU5C60	11/08/2021	11:46:42	RUA GOIAS, 1286	5193 / 0
AG05434844	HGZ4011	11/08/2021	09:09:39	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05435507	DFS4425	07/08/2021	11:00:38	RUA BOM SUCESSO, 921	7633 / 1
AG05435501	GQY3610	07/08/2021	09:48:35	RUA ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG05434292	PUA3698	11/08/2021	18:33:25	RUA GOIAS, 1151	5738 / 0
AG05434841	PUT9202	10/08/2021	16:21:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	7633 / 1
AG05434072	HMQ5466	09/08/2021	11:55:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05434479	PYU6711	11/08/2021	10:49:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05434084	OXE5309	10/08/2021	16:13:04	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 1
AG05435287	OLW7950	06/08/2021	10:49:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 921	5541 / 4
AG05434500	OLO7127	12/08/2021	12:34:09	RUA FORMIGA, SEM NUME	7366 / 2
AG05435148	GRM4217	09/08/2021	12:10:52	RUA MATO GROSSO, 393	5541 / 4
AG05435547	OMG3117	10/08/2021	11:53:43	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1
AG05435563	PZY9E06	11/08/2021	10:37:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05435543	PUZ0J36	10/08/2021	11:29:48	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2
AG05435270	OQM2D12	05/08/2021	08:58:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1270	7633 / 2
AG05435569	NYD1836	11/08/2021	12:45:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1066	7633 / 2
AG05434485	OQJ5338	11/08/2021	14:01:46	RUA MINAS GERAIS, 765	7633 / 2
AG05434765	GWL1164	11/08/2021	15:03:20	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0
AG01858484	PWH2405	28/07/2021	15:20:00	AVENIDA JK, 1250	7366 / 2
AG05435277	PXH8210	05/08/2021	12:11:44	AVENIDA PARANA, 921	7633 / 1
AG05434080	PYD5859	10/08/2021	10:42:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05434757	HAR5422	06/08/2021	12:12:26	RUA MINAS GERAIS, 599	5592 / 0
AG05435290	QQF6F72	06/08/2021	12:11:17	RUA MINAS GERAIS, 887	5185 / 1
AG05434965	OMH3862	05/08/2021	15:12:46	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2
AG05434064	GWK5B99	05/08/2021	09:54:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05434661	PWB3754	06/08/2021	12:53:54	PRACA DOS FERROVIARIOS, 35	5720 / 0
AG05434477	HHP0493	11/08/2021	10:45:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05434492	OPG1987	12/08/2021	10:07:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	5541 / 2
AG05435505	HHY4G58	07/08/2021	10:20:06	RUA ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG05434836	HJA6854	06/08/2021	15:58:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05435527	KLA2411	10/08/2021	09:32:02	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1
AG05435028	PYH4448	11/08/2021	15:47:05	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5487 / 0
AG05434063	OMF2819	05/08/2021	09:48:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05434274	NJD1927	05/08/2021	14:20:21	RUA GOIAS, 2960	7269 / 0
AG05435142	GVR9400	09/08/2021	10:46:36	RUA SAO PAULO, 129	7625 / 2
AG05435508	OQZ3D70	07/08/2021	11:16:53	RUA ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 158	5185 / 1
AG05433451	GUI1792	09/08/2021	14:21:06	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6173 / 2
AG05434971	HIP5336	10/08/2021	10:20:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5380 / 0
AG05435566	QOD8781	11/08/2021	12:16:56	RUA PARAIBA, 761	5550 / 0
AG05435560	PVJ9201	11/08/2021	10:15:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 797	5452 / 2
AG05435151	HMQ6751	10/08/2021	06:45:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05435540	QMX3669	10/08/2021	11:10:17	RUA 7DE SETEMBRO, 1340	7633 / 2
AG05432244	GVF1564	07/08/2021	18:27:53	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5525 / 0
AG05433468	LCK7108	11/08/2021	17:41:47	RUA ESPIRITO SANTO, 874	5185 / 1
AG05434476	GXT5010	11/08/2021	10:43:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05433461	HDE3311	10/08/2021	16:01:58	ALAMEDA PARANA, 718	7633 / 1
AG05434552	PUK3040	05/08/2021	18:21:29	RUA DOM PEDRO I, 150	7633 / 1

Divinopolis 17 de agosto de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2309EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 056/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 056/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05429401	LOY7D88	26/04/2021	15:08:23	AVENIDA CONTORNO, 1061	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853473	HAA3028	26/03/2021	15:59:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425943	PYY3G32	24/03/2021	23:03:21	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG05428083	PYY5415	15/04/2021	15:18:07	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427274	OWO8893	01/03/2021	08:44:01	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428622	GVW7C11	05/04/2021	16:06:10	AVENIDA AUTORAMA, 1380	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427883	HER8E84	12/04/2021	17:02:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429529	FJL7953	22/04/2021	14:36:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853452	OPX8D75	25/03/2021	14:58:00	R 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428313	PWL9570	23/04/2021	15:20:14	RUA PIAUI, 105	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428733	OQU2208	09/04/2021	14:15:47	RUA BAHIA, 350	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428740	GMV7047	13/04/2021	15:37:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 301	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428833	PVQ9760	09/04/2021	11:25:40	RUA SERGIPE, 1136	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428674	PYQ1245	26/04/2021	18:32:22	AVENIDA PARANA, 362	7633 / 2	234,78	293,47
AG05429506	HHG4736	14/04/2021	15:44:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429523	OFV2317	22/04/2021	07:40:02	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
AG05426752	LOE7666	25/03/2021	17:06:05	RUA MATO GROSSO, 1000	5541 / 7	156,18	195,23
AG01853357	QXI6097	16/03/2021	14:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428429	PYS4467	14/04/2021	15:37:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853439	HNO7507	29/03/2021	18:00:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427897	HLA9919	13/04/2021	15:31:08	RUA GOIAS, 361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427699	QUD4890	13/04/2021	13:55:19	AVENIDA 21 DE ABRIL, 968	5487 / 0	156,18	195,23
AG05428135	JXS3E37	07/04/2021	09:43:32	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05427691	ORP2608	08/04/2021	14:11:47	RUA CASTRO ALVES, 1065	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426667	HIU2286	24/03/2021	16:37:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1080	7633 / 1	234,78	293,47
AG01859928	DIZ1655	22/03/2021	15:26:00	AVENIDA PARANA, 1701	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428867	PZE1032	15/04/2021	18:44:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015948	PXD7539	10/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05429610	PWD1B58	24/04/2021	12:56:53	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426677	EAF8486	08/04/2021	18:30:20	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425930	HGB8204	24/03/2021	15:22:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	6050 / 1	234,78	293,47
AG01848204	GYL6306	01/04/2021	19:54:00	AV SETE DE SETEMBRO 927, 927	6041 / 2	156,18	195,23
AG05425555	PYA4941	26/04/2021	15:04:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427993	HFQ0915	26/03/2021	07:52:04	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853560	GZB6972	31/03/2021	15:47:00	AV 23 D ENOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428898	CRY5I30	21/04/2021	09:02:51	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427865	GYL4695	10/04/2021	08:07:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428212	OWJ8370	10/04/2021	10:23:06	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425934	KZQ0087	26/03/2021	14:57:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
E100015964	QUU3347	10/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05428526	RFU1A73	22/04/2021	12:48:59	RUA PIAUI, 170	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426786	RFI5G63	16/04/2021	17:10:02	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853562	HGZ3018	31/03/2021	15:57:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428889	FLY1G45	19/04/2021	12:07:45	RUA PARA, 275	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853443	BER2308	29/03/2021	18:11:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846695	GVO8483	26/03/2021	16:11:00	AVENIDA PARANA, 1205	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428510	OPO1601	10/04/2021	08:06:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05428163	CAY4359	22/04/2021	09:39:20	RUA BAMBUI, 303	5738 / 0	234,78	293,47
AG01849170	GZH3910	18/03/2021	02:24:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1613	5738 / 0	234,78	293,47
AG05428856	LUB8C85	14/04/2021	10:18:40	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428825	PXR0A24	08/04/2021	15:55:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01859901	OLZ7059	19/03/2021	14:20:00	AV PARANA, 1757	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428823	HND8830	07/04/2021	10:22:58	RUA OSWALDO CRUZ, 256	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428094	GSB5171	21/04/2021	11:26:35	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05428660	OQW7910	24/04/2021	09:01:56	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01848107	PQN0968	09/04/2021	16:10:00	AV JK, 1360	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853427	OMB3208	26/03/2021	17:35:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5185 / 1	156,18	195,23
AG01801140	OWU0138	24/03/2021	17:41:00	AVENIDA JK, 1100	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427864	HJF9125	08/04/2021	12:35:22	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05429603	HCV8058	22/04/2021	16:15:37	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428805	GNM4511	31/03/2021	18:50:33	AVENIDA AUTORAMA, 261	7633 / 1	234,78	293,47
E100015942	PUH4531	10/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05429408	MHM8933	26/04/2021	18:01:50	RUA GOIAS, 1392	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428549	QER1110	26/04/2021	14:19:34	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853430	HJA6868	26/03/2021	17:55:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5185 / 1	156,18	195,23
AG05429537	FXH6268	23/04/2021	10:56:41	RUA PIAUI, 127	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428756	PYE2497	19/04/2021	16:14:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429538	HOG8012	23/04/2021	10:58:38	RUA PIAUI, 127	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428095	PUF0227	21/04/2021	17:10:19	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05428816	PWM3214	05/04/2021	17:14:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1183	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429518	KXB3547	20/04/2021	15:18:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428523	GZO4642	20/04/2021	15:12:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 305	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427666	GUW2583	23/03/2021	14:50:26	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429305	HFG6325	23/04/2021	16:18:56	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 759	5720 / 0	156,18	195,23
AG05426680	HNF1376	10/04/2021	10:17:46	AVENIDA JK, 1250	5568 / 0	156,18	195,23
AG05428051	PVP6575	05/04/2021	15:41:59	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428820	HMB8464	06/04/2021	15:47:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428411	HMQ5634	12/04/2021	17:15:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428827	KOU7484	08/04/2021	15:58:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853345	HFS2105	14/03/2021	14:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853502	MSC9344	05/04/2021	15:44:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428046	HCM0376	23/03/2021	16:24:38	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426800	GSW9G10	22/04/2021	15:12:15	RUA SAO SEBASTIAO, 350	5550 / 0	104,13	130,16
E100015927	GYW7726	10/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05428447	MDY2377	22/04/2021	15:34:32	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01859902	HMG6152	19/03/2021	15:12:00	AV PARANA PRACA DA BIBLIA, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427494	HJA9061	24/03/2021	07:25:44	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16

AG05428753	QQT7G50	19/04/2021	09:35:21	RUA RIO DE JANEIRO, 603	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830138	NYZ4A10	24/03/2021	09:15:00	GOIAS, 2464	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428863	PWB3275	15/04/2021	18:19:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 119	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853464	OMD0501	25/03/2021	15:29:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428050	PAN3H62	05/04/2021	11:27:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853348	QOX6300	14/03/2021	14:25:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427682	KNO7463	30/03/2021	12:35:35	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5738 / 0	234,78	293,47
AG05428078	FMF9150	14/04/2021	14:49:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427687	OHQ1063	05/04/2021	09:03:39	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
AG05428230	CEC3154	23/04/2021	14:41:50	RUA PIAUI, 49	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428448	QOL6800	22/04/2021	16:04:10	AVENIDA AUTORAMA, 485	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428000	BPO8438	30/03/2021	15:49:39	RUA GOIAS, 170	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853349	OWJ0904	14/03/2021	14:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425933	HIA4469	26/03/2021	14:58:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428228	PVN4361	23/04/2021	15:10:06	RUA PIAUI, 49	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427885	HNC0129	12/04/2021	17:18:51	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428218	PDX8997	17/04/2021	09:48:23	RUA GOIAS, 671	7625 / 1	234,78	293,47
AG05428652	HIN0960	20/04/2021	11:25:39	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428739	HNC0231	10/04/2021	10:06:24	AVENIDA AUTORAMA, 1381	5720 / 0	156,18	195,23
AG05428868	HIJ1359	16/04/2021	07:13:53	RUA ESPIRITO SANTO, 272	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425537	HMH6G10	12/04/2021	15:55:03	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01803440	JMY5B16	31/03/2021	09:00:00	RUA MATO GROSSO, 1571	6530 / 0	156,18	195,23
AG05428410	DVS6409	12/04/2021	17:00:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428066	PWW3412	09/04/2021	11:26:39	RUA PIAUI, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG01853328	PWB6941	13/03/2021	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428547	PVJ0523	26/04/2021	14:13:48	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5541 / 2	156,18	195,23
AG01858329	GUH1456	14/04/2021	15:04:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428412	RFC1D02	12/04/2021	17:30:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426685	LLX0I29	12/04/2021	07:14:41	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428077	HCU3923	14/04/2021	11:08:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 55	5568 / 0	156,18	195,23
AG01848252	PUH5229	19/03/2021	16:52:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427876	PBO7474	12/04/2021	14:19:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 715	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429511	KIT5876	14/04/2021	15:36:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 1	156,18	195,23
AG05428666	PUU7461	24/04/2021	11:07:41	PRACA DOM CRISTIANO, 42	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426922	JOB9557	09/04/2021	14:04:06	RUA OESTE DE MINAS, 143	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428525	OMA7583	20/04/2021	16:52:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428227	HGS6130	23/04/2021	14:58:00	RUA PIAUI, 49	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428438	PWN1042	16/04/2021	15:25:16	RUA GOIAS, 170	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853480	PYA8588	26/03/2021	16:14:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428150	LUD3058	12/04/2021	14:50:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428727	QQI4616	07/04/2021	15:50:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428532	QXV8H37	23/04/2021	08:07:05	RUA MINAS GERAIS, 772	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428529	QUZ5107	22/04/2021	14:45:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428841	QXV1C88	12/04/2021	10:06:02	RUA GOIAS, 1037	5541 / 1	156,18	195,23
AG05426770	PZR4C19	07/04/2021	17:39:31	AVENIDA JK, 311	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428884	PZA9075	19/04/2021	11:10:30	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05428882	EEH7E35	19/04/2021	07:13:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853471	OQZ0296	26/03/2021	14:47:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG01859905	HLK1A03	08/04/2021	20:50:00	AV JK, 1250	5185 / 2	156,18	195,23
AG01859904	HLK1A03	08/04/2021	20:50:00	AV JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428229	NYB8273	23/04/2021	15:58:31	RUA PIAUI, 49	7366 / 2	104,13	130,16
AM01796363	GXT2290	09/04/2021	14:50:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427693	GQY5057	09/04/2021	09:51:11	AVENIDA AUTORAMA ESQUINA COM VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428640	QPQ9578	16/04/2021	19:01:36	RUA GOIAS, 1125	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848255	OLZ6809	19/03/2021	17:28:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427660	GWS0580	23/03/2021	14:49:48	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853254	GZO4741	28/03/2021	15:11:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425951	PIS1E44	14/04/2021	14:34:25	AVENIDA PARANA, 459	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853559	PVY3016	31/03/2021	15:45:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428748	EDD3649	16/04/2021	09:58:42	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853365	MRR6028	19/03/2021	17:39:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05426671	QMQ9940	25/03/2021	11:44:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1135	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848273	KKP5212	19/03/2021	14:25:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428540	KKP5212	23/04/2021	09:19:00	RUA MINAS GERAIS, 772	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427068	HBY6C63	27/03/2021	09:17:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7366 / 2	104,13	130,16
AG01803436	GWR5465	21/03/2021	06:50:00	ESMERALDA, 350	6530 / 0	156,18	195,23
AG05428822	HBF4D58	07/04/2021	08:29:08	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428865	OPG1275	15/04/2021	18:23:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426695	GUP2026	21/04/2021	17:32:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853347	MUV7167	14/03/2021	14:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429404	HNY2707	26/04/2021	15:14:41	AVENIDA CONTORNO, 1061	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429615	HBC0544	26/04/2021	11:18:17	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01812129	JFX3102	10/04/2021	17:58:00	AV PARANA PRACA DA BIBLIA, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426937	BOY8609	13/04/2021	11:13:19	RUA PERNAMBUCO, 1255	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853492	HBJ9075	29/03/2021	17:17:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428635	OPT4698	16/04/2021	14:10:03	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1126	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428802	OPT4698	30/03/2021	18:15:50	RUA AUTORAMA, 1381	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428151	OVJ9389	12/04/2021	16:28:56	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG05429517	HDO0057	16/04/2021	17:53:08	RUA MARANHAO, 578	5460 / 0	104,13	130,16
AG05425552	HGF6884	26/04/2021	15:02:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428766	LRC1H73	26/04/2021	17:49:42	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0	156,18	195,23
AG05428895	QQV2894	20/04/2021	11:04:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 248	5541 / 1	156,18	195,23
AG05428080	FEG6874	14/04/2021	17:44:07	AVENIDA JK, 188	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428628	HFC5E31	09/04/2021	19:07:18	RUA GOIAS, 1151	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426666	HEM0404	24/03/2021	16:31:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1080	5185 / 2	156,18	195,23
AG01846689	MSZ8776	29/03/2021	17:22:00	AVENIDA PARANA, 875	7366 / 2	104,13	130,16
AG01853497	HDF2339	29/03/2021	14:49:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23

AG05428812	GYS5746	05/04/2021	11:47:18	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05429405	DSZ1A25	26/04/2021	15:24:11	AVENIDA CONTORNO, 1035	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848113	EET4808	09/04/2021	17:29:00	AVENIDA JK, 1200	5185 / 2	156,18	195,23
AG01848112	EET4808	09/04/2021	17:29:00	AVENIDA JK, 1200	5185 / 1	156,18	195,23
AG05429528	RFL0J23	22/04/2021	13:55:11	RUA CEARA, 932	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427881	OWL0113	12/04/2021	16:07:12	RUA MINAS GERAIS, 900	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428145	GSJ7336	07/04/2021	15:52:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428649	MRN3589	19/04/2021	17:36:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05429504	PXC0664	14/04/2021	15:40:36	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426939	JLD6693	13/04/2021	11:23:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG05427886	QQX8967	12/04/2021	17:25:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG05428098	GZP6J71	26/04/2021	09:04:09	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425532	PZQ7084	12/04/2021	14:19:48	RUA RIO DE JANEIRO, 465	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853555	PUP2722	31/03/2021	15:32:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426777	NYD9081	15/04/2021	17:07:13	RUA ITAMARANDIBA, 482	7633 / 2	234,78	293,47
AG05429520	QMW6E46	20/04/2021	16:06:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428750	JHJ3409	16/04/2021	12:27:12	RUA PARA, 280	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428131	JKR1J40	29/03/2021	17:29:22	RUA CASTRO ALVES, 1065	6130 / 0	234,78	293,47
AG05428914	HMA5729	24/04/2021	08:31:09	RUA PARAIBA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01848105	PVG4125	09/04/2021	16:07:00	AV JK, 1360	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428213	HIF4333	10/04/2021	11:05:41	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428828	HMQ3610	08/04/2021	15:58:20	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428061	HCU0887	08/04/2021	09:09:59	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428216	HGF2600	15/04/2021	14:54:27	AVENIDA JK, 1580	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429613	GZM8086	26/04/2021	09:08:28	RUA SANTO ANTONIO, 465	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428834	OWS6060	09/04/2021	12:01:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 132	5460 / 0	104,13	130,16
AG05426926	QOR9292	10/04/2021	10:07:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428535	HMC1F01	23/04/2021	08:50:33	RUA PERNAMBUCO, 1077	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428815	PXQ3046	05/04/2021	14:01:02	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428140	PZK1617	07/04/2021	15:17:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853326	HBN2037	13/03/2021	15:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427895	HLN6157	13/04/2021	15:18:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853569	KXF5960	06/04/2021	18:08:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427500	PWV3802	08/04/2021	17:55:41	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05429539	HGR4651	23/04/2021	11:29:13	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05429614	HDV3682	26/04/2021	11:45:09	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426755	OZX3047	27/03/2021	15:12:00	AVENIDA JK, 1361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428067	HJJ7158	09/04/2021	11:50:43	RUA PIAUI, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05427893	HLS0090	13/04/2021	15:01:49	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428502	HJV5172	30/03/2021	16:42:47	AVENIDA AUTORAMA CRUZAMENTO COM RUA DUARTE, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05425551	OPB3009	26/04/2021	15:00:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427992	GYH8505	24/03/2021	10:33:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428669	JHD2991	26/04/2021	09:15:18	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428435	HMQ5813	15/04/2021	14:59:48	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428653	PXU1B18	20/04/2021	16:08:37	AVENIDA AUTORAMA, 500	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428181	HNT3383	26/04/2021	15:10:36	RUA SAO PAULO, 401	5541 / 2	156,18	195,23
AG01858328	HFR3611	14/04/2021	15:02:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428214	HMQ4298	15/04/2021	13:55:28	AVENIDA PARANA, 2601	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428530	GYG4749	22/04/2021	16:24:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05429005	PWT6340	26/04/2021	14:23:12	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1240	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427667	HMA5444	23/03/2021	14:47:14	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01849014	HIE2624	23/03/2021	13:47:00	RUA GOIAS, 2680	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428647	PZF6H79	19/04/2021	16:11:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853361	LRO3927	16/03/2021	15:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01859152	ONJ2G85	11/04/2021	19:18:00	MESTRE RANGEL, 586	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428153	EWK4945	12/04/2021	18:31:56	RUA PERNAMBUCO, 1254	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853437	HHY3817	29/03/2021	17:54:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 4	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426698	HMQ7780	26/04/2021	15:13:40	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428803	HKZ1279	30/03/2021	18:21:32	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428725	HLA0500	07/04/2021	17:54:28	RUA GOIAS, 1110	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428132	RFF6E01	30/03/2021	16:30:47	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05428453	HFL0123	26/04/2021	14:37:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 325	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428505	OPI0191	05/04/2021	14:59:56	TRAVESSA NECA MARTINS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428192	HFA1025	26/04/2021	19:01:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	7269 / 0	104,13	130,16
AG05426371	DZN8080	29/03/2021	14:17:03	RUA CANDIDES, 111	5835 / 0	156,18	195,23
AG05428215	GYO4458	15/04/2021	12:35:26	RUA JOSE DE ALENCAR COM RUA GUAPE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426798	HBA0H77	20/04/2021	19:58:07	RUA MOACIR JOSE LEITE, 200	5738 / 0	234,78	293,47
AG05428902	BAM0941	16/04/2021	16:35:06	RUA DO FERRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
E100015936	HMQ4310	10/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015933	HIJ4810	10/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05428912	PZL3333	22/04/2021	18:35:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5460 / 0	104,13	130,16
AG05426942	HJV3333	15/04/2021	16:21:54	RUA C JOAO NOTINI, 541	7366 / 2	104,13	130,16
E100015932	HIB1D49	10/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05426797	QWW1B10	20/04/2021	17:31:16	RUA IGUATAMA, 361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428910	OPW8D71	22/04/2021	15:12:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1117	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428861	OPW8D71	15/04/2021	14:38:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846686	OXI0088	11/03/2021	13:48:00	RUA PERNAMBUCO, 862	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427070	OXH8140	27/03/2021	12:20:50	RUA CRUZEIRO, 601	5525 / 0	104,13	130,16
AG01848156	RFB9F83	22/03/2021	16:08:00	ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853359	PUU4501	16/03/2021	16:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853380	QPZ6123	16/04/2021	15:20:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428190	KBW9713	26/04/2021	17:10:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05429516	PVX6G74	16/04/2021	17:08:41	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425931	MTD9995	25/03/2021	14:38:49	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 403	5487 / 0	156,18	195,23
E100015960	QQZ2002	10/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015705	QUK5327	13/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015855	QQB3667	27/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47

E100016019	QUL9743	17/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG01853378	FFG8780	13/04/2021	14:49:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427685	HLR9083	31/03/2021	10:28:58	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853498	QWT3055	29/03/2021	15:19:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428421	QOR6135	13/04/2021	15:11:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428906	FEB1488	20/04/2021	11:27:40	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426783	NEA6087	16/04/2021	17:06:05	RUA ITAMARANDIBA, 267	7633 / 2	234,78	293,47
AG05429532	PBW3A04	22/04/2021	15:59:05	RUA PARAIBA, 741	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853479	QOT0C48	26/03/2021	16:13:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428522	OPV2312	20/04/2021	12:31:27	AVENIDA PARANA, 900	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428442	OLV2269	20/04/2021	14:38:35	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01849148	NXY1357	14/03/2021	03:20:00	RUA ALCEU DE OLIVEIRA DAMASO, 235	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428512	QNQ5A68	10/04/2021	09:32:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
AG01848270	BXO9591	19/03/2021	15:21:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426754	HFC0652	27/03/2021	14:34:41	AVENIDA JK, 1300	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428217	HGE2000	16/04/2021	15:55:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 53	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426366	PWH9423	28/03/2021	17:07:27	RUA GOIAS, 1981	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426687	PVA7557	14/04/2021	11:37:47	RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428231	QOC2630	24/04/2021	08:17:36	RUA MINAS GERAIS, 689	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428623	GYM3377	05/04/2021	16:24:37	AVENIDA AUTORAMA, 1380	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428070	HKQ0055	12/04/2021	11:51:55	RUA DO ROSARIO, 31	5568 / 0	156,18	195,23
AG05428445	HNC0325	20/04/2021	18:37:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426931	GVS8612	12/04/2021	18:18:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01849069	CMM2460	18/03/2021	19:15:00	RUA PERNAMBUCO, 454	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427681	HEL7160	30/03/2021	12:27:07	RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	5819 / 1	704,33	880,41
AG01853565	HJR9009	06/04/2021	15:11:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846694	PUJ0489	26/03/2021	16:10:00	AVENIDA PARANA, 1205	7366 / 2	104,13	130,16
E100016011	PVG2420	17/08/2021			5002 / 0	312,37	390,46
AG05428891	GYF9269	19/04/2021	12:17:36	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428732	HZP2607	09/04/2021	07:44:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426696	RFH3C96	26/04/2021	15:08:00	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427887	PUK4956	12/04/2021	17:27:49	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
E100015777	QOH6391	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05427492	HMQ3618	24/03/2021	06:47:57	RUA GOIAS, SEM NUME	5622 / 2	70,7	88,38
AG05428129	QNR4H29	24/03/2021	09:58:46	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG01848254	PAN2622	19/03/2021	17:23:00	AVENIDA JK, 1258	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428415	GXB0906	12/04/2021	18:45:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	7064 / 0	234,78	293,47
AG05428414	GXB0906	12/04/2021	18:45:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5835 / 0	156,18	195,23
AG05427890	GXB0906	12/04/2021	18:44:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5738 / 0	234,78	293,47
AG05428224	PWP1121	22/04/2021	16:17:15	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426383	OPI7130	07/04/2021	15:51:10	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2471	5185 / 1	156,18	195,23
AM01795916	GLG6944	14/04/2021	17:36:00	PERNAMBUCO, 3518	6041 / 1	156,18	195,23
AG05428168	OXE5309	22/04/2021	12:18:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428726	PVB7213	07/04/2021	18:38:11	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05428736	HRF1382	09/04/2021	18:24:12	AVENIDA AUTORAMA, 1400	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428619	HRF1382	30/03/2021	18:14:45	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428857	GLF0839	14/04/2021	10:22:05	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AM01795827	GLD4822	07/04/2021	16:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 345	6530 / 0	156,18	195,23
AG05428152	HGI5371	12/04/2021	18:04:45	RUA GOIAS, 1189	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853253	HGZ4771	22/03/2021	16:05:00	RUA DO COBRE X 23 DE NOVEMBRO, sn	5452 / 2	156,18	195,23
AG05431789	PZX9754	17/06/2021	17:26:42	AVENIDA PARANA, 1318	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428020	GRM4217	13/03/2021	10:33:01	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425628	OPS7173	11/02/2021	15:30:45	RUA GOIAS, 896	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850511	QXC8791	26/11/2020	21:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425144	NYG5G85	27/01/2021	09:28:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
E100015874	GWS3086	03/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015360	GWC2483	01/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05424490	HOF3161	27/01/2021	09:12:40	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425325	HOF3161	04/02/2021	18:01:33	AVENIDA JK, 1250	7366 / 2	104,13	130,16
AG01853153	HGP3971	19/02/2021	17:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05423697	OQL0450	03/02/2021	10:18:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423695	OQL0450	03/02/2021	10:14:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
D000214896	GLG3532	16/11/2020	07:16:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05423753	AUV7144	12/12/2020	22:39:45	RUA SAO PAULO, 778	7234 / 0	104,13	130,16
AG05425869	PXN3531	23/02/2021	11:20:41	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428126	GUW1240	23/03/2021	11:35:06	RUA DOLORES AGUIAR DE RABELO, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
AG05425340	HFD4678	09/02/2021	18:17:41	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421686	PYF8576	22/12/2020	17:34:03	RUA SETE DE SETEMBRO, 679	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423267	QKF7G50	05/01/2021	10:28:42	AVENIDA PARANA, 460	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423395	ETG4653	19/12/2020	09:50:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424761	HCG9183	01/02/2021	11:10:15	RUA PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05423519	CKI7703	30/12/2020	14:49:41	AVENIDA JK, 30	5568 / 0	156,18	195,23
AG05427990	HGY9039	24/03/2021	06:45:41	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831398	HGY8012	09/09/2020	17:07:17	PRACA CANDIDES, SEM NUME	5991 / 0	234,78	293,47
AG05421503	HGY8012	04/12/2020	22:29:33	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 858	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420547	LAG9790	15/01/2021	11:21:57	RUA GOIAS, 1409	5843 / 3	156,18	195,23
AG05426622	OPM2782	09/03/2021	16:01:58	RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426189	HDF8829	24/02/2021	08:48:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 625	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853458	NWY9D71	25/03/2021	15:17:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421700	HJR9497	29/12/2020	18:44:56	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05425077	PYI8716	10/02/2021	14:47:35	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425468	PYI8716	10/02/2021	15:05:31	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850516	HAM1963	27/11/2020	17:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424374	MHI7066	04/02/2021	15:45:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427262	FCH2350	26/02/2021	10:06:36	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427607	FCH2350	04/03/2021	12:46:00	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421957	RFX9C03	05/02/2021	12:43:32	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424611	GZM4312	08/01/2021	17:03:54	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

AG05427094	OLQ5634	13/04/2021	20:01:26	RUA JOAO BOSCO SOBRINHO, 611	5452 / 1	156,18	195,23
AG01848770	GTW4731	14/02/2021	10:50:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 446	5410 / 0	104,13	130,16
AG05419377	QXE0426	19/11/2020	14:42:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423134	QUC8C39	23/12/2020	18:26:19	RUA RIO DE JANEIRO, 1035	5207 / 0	70,7	88,38
AG05425548	HLP2231	26/04/2021	09:11:21	RUA SANTO ANTONIO, 451	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426412	QOX6316	16/02/2021	15:19:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421574	HDN2J88	27/01/2021	16:11:48	AVENIDA PARANA, 590	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426217	GLG4279	23/02/2021	09:21:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 118	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427510	OWR8102	08/03/2021	07:25:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421713	FAM6D20	16/11/2020	16:32:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1313	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423896	HCT2445	21/02/2021	19:35:57	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AM01159717	HAJ1E11	23/01/2021	17:50:00	LA PAZ, 491	5452 / 1	156,18	195,23
AG05424652	JPP0276	21/01/2021	09:14:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG05424072	HGB8255	23/01/2021	09:23:06	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424529	OMF5360	26/12/2020	16:20:03	RUA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1	156,18	195,23
E100015482	PUK9049	15/06/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05422799	QQG5J86	30/12/2020	09:32:50	RUA ITAMOGI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01849015	PXQ1C53	26/03/2021	05:54:00	RUA GOIAS, 1341	5843 / 4	156,18	195,23
AG05424750	HID8734	27/01/2021	12:41:22	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426566	AXL7C09	11/03/2021	14:27:49	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426927	KZU1486	10/04/2021	10:28:00	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100015767	OPX3680	20/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05428087	OPL3933	16/04/2021	16:21:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 2595	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831237	QUY8364	05/09/2020	18:48:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	5193 / 0	234,78	293,47
E100015935	HKE1567	10/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01832997	KXA3I14	14/09/2020	11:30:41	RUA GOIAS, 1437	7625 / 2	234,78	293,47
AG01844831	QQF9657	04/01/2021	12:51:00	AV AMAZONAS COM RUA DOM PEDRO II, SN	6181 / 0	156,18	195,23
E100015369	HJA6405	01/06/2021			5002 / 0	939,1	1.173,88
E100015367	HJA6405	01/06/2021			5002 / 0	208,26	260,32
E100015368	HJA6405	01/06/2021			5002 / 0	704,33	880,41
E100015467	HJA6405	15/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05421906	HJA6405	24/11/2020	16:14:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 516	7633 / 1	234,78	293,47
E100015821	OLO7280	27/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05421612	HOC8319	19/11/2020	17:38:51	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05423095	HDH7696	22/01/2021	15:22:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 780	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423373	OWR6271	10/12/2020	15:53:40	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01858504	OWR6271	19/04/2021	17:19:00	AV JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421792	EVP2757	10/12/2020	10:41:44	RUA SAO PAULO, 1078	5525 / 0	104,13	130,16
AG05421790	EVP3757	10/12/2020	10:16:43	RUA SAO PAULO, 1078	5525 / 0	104,13	130,16
AG05421789	EPG7523	10/12/2020	10:16:10	RUA SAO PAULO, 1078	5401 / 0	156,18	195,23
AG05427126	EVP3767	10/03/2021	10:46:23	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05423288	OMG3117	11/01/2021	15:03:47	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425693	HMA7092	01/03/2021	14:46:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427578	HMA7092	11/03/2021	07:26:42	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425511	GKU9662	26/02/2021	11:49:59	RUA GOIAS, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
AG05426903	PZK5442	03/03/2021	17:31:07	RUA SAO PAULO, 700	5193 / 0	234,78	293,47
AG05427861	QPC2020	22/03/2021	15:39:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423039	PUI4184	29/12/2020	17:46:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848126	PYW7891	19/02/2021	16:00:00	AV JK, 1250	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424283	HFK1821	01/03/2021	18:59:10	RUA GOIAS, 1011	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426252	OQH1563	24/02/2021	10:00:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 485	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432557	OME4A58	29/06/2021	11:50:55	RUA GOIAS, 1339	7269 / 0	104,13	130,16
E100015918	QXV7B66	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015919	QXV7B66	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01831751	QPY6270	09/09/2020	10:01:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1173	7633 / 2	234,78	293,47
E100015950	QND5889	10/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015532	OXC9336	22/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015953	QOS9557	10/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015561	RFA4F32	22/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05422159	MVZ2134	17/12/2020	15:39:42	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422941	MVZ2134	12/01/2021	10:55:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 299	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427719	QNF5731	06/03/2021	08:53:47	RUA BAHIA, 611	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429530	PVP7A14	22/04/2021	14:43:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5487 / 0	156,18	195,23
E100015968	RFC2C04	10/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015866	RFC2C04	27/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05423472	LRE9661	02/12/2020	09:08:45	RUA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05426428	HAV9245	19/02/2021	17:46:59	RUA ESPIRITO SANTO, 281	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853049	OPK0398	13/02/2021	14:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425682	HIP6J54	27/02/2021	12:49:34	RUA GOIAS, 1384	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428133	FXT7G63	06/04/2021	08:30:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424983	PWS5J07	05/03/2021	16:33:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426640	GZP8978	15/03/2021	12:55:48	AVENIDA PARANA, 1742	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425604	HMQ3455	04/02/2021	11:33:30	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421623	PVA8A91	26/11/2020	15:06:59	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1241	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850255	PVA8091	26/11/2020	14:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05423810	BMP9801	01/01/2021	03:00:49	RUA JESUS NOGUEIRA MAIA, 331	5525 / 0	104,13	130,16
AG05426161	QUZ5666	19/02/2021	14:40:47	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05422542	HIM4868	20/11/2020	17:38:35	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426446	QOE0F18	01/03/2021	17:50:52	RUA GOIAS, 612	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426940	PUX2939	13/04/2021	11:42:13	RUA CEL JOAO NOTINI, 380	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427171	RFN1H95	12/03/2021	10:30:05	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427178	RFN1H95	12/03/2021	11:18:02	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427138	PVT0069	11/03/2021	08:18:37	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05426780	RME3B20	15/04/2021	16:13:58	RUA GOIAS, 656	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423268	PYX5262	06/01/2021	15:16:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424176	HDF3938	21/12/2020	15:38:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424030	QNW4C66	24/12/2020	14:26:15	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01853487	HCP9913	29/03/2021	15:04:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426841	OPG1964	26/02/2021	10:26:06	RUA GOIAS, 945	7633 / 1	234,78	293,47

AG05428449	QPX0F03	24/04/2021	09:32:12	RUA MINAS GERAIS, 276	5541 / 1	156,18	195,23
AG05428406	GUV2050	12/04/2021	14:33:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423500	LLW3H75	17/12/2020	15:59:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 973	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421095	HDS3788	14/12/2020	09:39:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	5452 / 6	156,18	195,23
AG01832853	QON1641	20/11/2020	08:34:41	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421566	GSO4023	23/01/2021	22:27:59	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG05424353	GWA0279	23/01/2021	10:54:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	6530 / 0	156,18	195,23
AG05423543	HGZ2965	14/01/2021	10:15:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428539	PWN4856	23/04/2021	09:19:59	RUA MINAS GERAIS, 772	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850521	HNX9071	27/11/2020	18:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05426746	PWX6107	20/03/2021	13:54:02	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421976	GZV4H73	19/02/2021	11:48:28	RUA SANTO ANTONIO, 415	5568 / 0	156,18	195,23
AG01831791	OQY6632	13/09/2020	11:12:40	AVENIDA LAGO DAS ROSEIRAS, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
AG05426669	PWQ6576	25/03/2021	10:47:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 564	5819 / 1	704,33	880,41
AG05424506	PXI1571	23/12/2020	10:42:23	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	6866 / 1	234,78	293,47
AG05424382	HCF4H31	09/02/2021	15:28:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 984	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832851	ORA0317	19/11/2020	16:27:59	RUA GOIAS, 898	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427817	QUQ9677	08/03/2021	14:24:01	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425150	GYH8H31	29/01/2021	08:07:28	RUA GOIAS, 1384	5509 / 0	104,13	130,16
AG05423289	GYH8H31	12/01/2021	08:07:57	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850086	HEO7072	01/09/2020	17:39:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05423466	OPF8712	30/11/2020	09:38:39	RUA PERNAMBUCO, 963	5738 / 0	234,78	293,47
AG05428543	EGE0721	24/04/2021	09:31:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG01858327	IVB7440	14/04/2021	15:00:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850612	HNK7403	14/12/2020	15:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427686	HBU4F58	31/03/2021	12:17:41	RUA GOIAS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850591	OXC0441	10/12/2020	15:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850578	PXK3135	08/12/2020	18:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424910	PXK9269	10/02/2021	11:05:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427764	NYM0I79	11/03/2021	15:43:07	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853041	PYY6600	10/02/2021	17:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853033	PYY6600	04/02/2021	17:50:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01843865	RGB9G86	15/02/2021	17:55:00	GOIAS, 1409	5398 / 0	70,7	88,38
AG05427911	HEI1736	09/03/2021	18:53:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG05428112	OLO9001	15/03/2021	16:18:33	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425216	GSA1706	08/02/2021	17:24:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427777	HAO1050	12/03/2021	15:00:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428731	HNQ4139	08/04/2021	17:43:13	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853022	CPO6381	25/01/2021	16:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 345	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427123	GQG4750	10/03/2021	10:29:13	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05424172	QNQ9222	21/12/2020	15:11:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1	234,78	293,47
AG05422724	GPJ2225	11/12/2020	18:07:18	RUA BOLIVIA, 410	6530 / 0	156,18	195,23
AG05425333	PXW0479	09/02/2021	17:30:19	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1	156,18	195,23
AG05422048	PUD5628	30/11/2020	10:45:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5460 / 0	104,13	130,16
AG05425109	HIR3764	20/01/2021	10:55:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1270	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426531	HIR3764	03/03/2021	17:03:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426262	HMF5135	27/02/2021	11:01:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427798	HNZ5I98	17/03/2021	16:23:49	RUA CARATINGA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425127	HIG9282	23/01/2021	10:16:35	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426771	HNP9356	10/04/2021	17:40:28	RUA CRUZEIRO, 300	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427805	HMQ3137	05/03/2021	14:40:48	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423970	OQU4825	13/01/2021	18:28:48	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05423235	HGZ2888	15/12/2020	15:04:00	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427763	HDW9589	11/03/2021	15:09:08	RUA GOIAS, 1306	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420668	JIF6171	07/01/2021	15:13:26	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1331	5185 / 1	156,18	195,23
AM01035835	HFA2290	09/02/2021	17:27:00	ALAMEDA RIO PERDIDO, 880	7056 / 1	234,78	293,47
AG01853191	HLA1230	27/02/2021	20:47:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 345	7633 / 2	234,78	293,47
E100015372	JIS4030	01/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05426059	GXJ6439	12/02/2021	23:00:48	RUA GOIAS, 1572	6530 / 0	156,18	195,23
AG05426861	EVB8540	01/03/2021	13:47:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428724	OMA4442	07/04/2021	17:36:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 836	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419552	QPI4241	18/11/2020	10:16:22	RUA MATO GROSSO, 1161	5460 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 17 de Agosto de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09465CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 060/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 060/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05434366	FFI9343	11/08/2021	15:28:05	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5487 / 0
AG05435269	KIJ8821	05/08/2021	08:32:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	7633 / 2
AG05434071	OXJ8J02	09/08/2021	10:58:00	RUA SAO PAULO, 129	7625 / 2
AG05434979	GLO6945	11/08/2021	09:07:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 265	7366 / 2
AG05434294	RFV0F85	13/08/2021	18:12:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	7234 / 0
AG05435902	PXU0566	13/08/2021	10:03:14	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05435509	HIA0501	07/08/2021	12:06:11	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7633 / 2
AG05435548	PZX5905	10/08/2021	11:55:47	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2
AG05434348	ALO7391	05/08/2021	16:05:43	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05434968	PYQ1245	06/08/2021	12:02:35	RUA MINAS GERAIS, 887	7366 / 2
AG05434473	GYM7414	11/08/2021	10:35:05	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7625 / 2
AG05435565	HNG4482	11/08/2021	11:22:16	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1063	7633 / 2
AG05435291	HHG2214	06/08/2021	15:58:57	AVENIDA PARANA, 930	5550 / 0
AG05434769	PVG3831	13/08/2021	17:18:34	RUA FERNAO DIAS, 691	5550 / 0
AG05435553	HLA7429	10/08/2021	12:46:34	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 1
AG05434760	JET0829	06/08/2021	12:48:23	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG01858718	HEW4427	06/08/2021	20:08:00	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0
AG01858710	HIU0008	31/07/2021	16:20:00	AVENIDA JK, 1749	5843 / 3
AG05432253	PYG7764	10/08/2021	17:33:39	RUA DO VESTUARIO, SEM NUME	7633 / 2
AG05434666	GOH4I30	07/08/2021	10:19:35	RUA PERNAMBUCO, 1229	5550 / 0
AG05434362	HIQ3176	10/08/2021	16:31:29	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05433462	RFI8C70	10/08/2021	16:19:18	AVENIDA PARANA, 718	7633 / 1
AG05434474	QUV8264	11/08/2021	10:39:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AM01160011	PUZ7101	27/07/2021	14:20:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 473	6491 / 0
AG05430020	DTW0I94	13/08/2021	09:25:08	TRAVESSA SAO JORGE, 26	5550 / 0
AG05435544	HIP5A83	10/08/2021	11:33:53	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5185 / 1
AG05434066	EBX2917	05/08/2021	12:14:02	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0
AG05434549	QUN3201	05/08/2021	12:44:15	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG05433452	PUX3781	09/08/2021	17:34:57	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG05434090	PUN8669	11/08/2021	11:02:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5541 / 2
AG05434363	DCZ0460	10/08/2021	16:23:43	RUA C JOAO NOTINI, 293	7633 / 2
AG05435299	HDD8160	07/08/2021	09:28:32	PRACA DOM CRISTIANO, 92	7633 / 1
AG05434374	PZE1359	11/08/2021	16:00:20	RUA RIO DE JANEIRO, 242	7366 / 2
AG05434360	HAT0005	10/08/2021	09:43:26	RUA RIO DE JANEIRO, 351	5541 / 2
AG05435532	JKS0708	10/08/2021	09:41:32	RUA GOIAS, SEM NUME	5185 / 1
AG05435285	FIS7650	06/08/2021	08:53:52	RUA MINAS GERAIS, 934	5460 / 0
AG05436122	GSE6F63	14/08/2021	09:20:45	RUA GOIAS, 38	7366 / 2
AG05433464	EYF4I54	11/08/2021	10:09:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05435552	KFK8A97	10/08/2021	12:12:04	RUA PARAIBA, 122	5185 / 1
AG05434279	RFY2D89	05/08/2021	16:25:30	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 69	5541 / 4
AG05434353	HID2666	06/08/2021	14:57:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 754	5541 / 2
AG05435528	FIZ9133	10/08/2021	09:33:26	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1
AG05434373	MOM2911	11/08/2021	15:57:52	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5541 / 2
AG05434075	GWH1959	10/08/2021	09:04:15	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05432247	GLK8692	07/08/2021	18:27:13	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5525 / 0
AG05432249	HCL1F11	07/08/2021	18:28:21	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5525 / 0
AG05432248	RFE5G20	07/08/2021	18:28:49	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5525 / 0
AG05435513	HOA3I31	07/08/2021	12:34:54	RUA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05434088	HLP4910	11/08/2021	10:56:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05434759	OWL3547	06/08/2021	12:27:18	RUA MINAS GERAIS, 599	5592 / 0
AG05435268	GVH6501	05/08/2021	08:12:54	RUA ANTONIO DA COSTA RANGEL, 79	7633 / 1
AG05435549	GXP7793	10/08/2021	11:57:54	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5185 / 1
AG05435603	PXK6I03	13/08/2021	09:17:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 610	7633 / 1
AG05434555	OME2949	11/08/2021	15:52:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
AG05433450	PWY9388	09/08/2021	13:58:23	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05434752	GTY8H40	05/08/2021	08:07:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 127	7633 / 1
AG05434662	RBL6E42	06/08/2021	15:31:41	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 427	7633 / 1
AG01858402	HOF2153	24/07/2021	23:45:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 919	5738 / 0
AG05433454	HOE8449	10/08/2021	09:44:19	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2
AG05434289	PUF5740	10/08/2021	10:48:20	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05435292	BDX2J55	06/08/2021	16:26:28	RUA SERGIPE, 600	7366 / 2
AG05434273	FPB9549	05/08/2021	12:16:50	RUA GOIAS, 1058	7625 / 1
AG05435283	HKQ3252	05/08/2021	18:26:12	RUA GOIAS, 1253	7366 / 2
AG05435293	PUJ0489	06/08/2021	16:40:41	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG05435143	QUF6679	09/08/2021	11:30:51	RUA PERNAMBUCO, 154	5487 / 0
AG05434970	HNL2126	10/08/2021	10:14:32	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05435141	QPB0662	06/08/2021	18:41:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 780	5460 / 0
AG01850306	RMF8I09	29/07/2021	08:52:00	MARIA APARECIDA DE BRITO, 30	5401 / 0
AG01850307	RMF8I09	29/07/2021	08:52:00	MARIA APRECIDA BRITO, 30	5550 / 0
AG01858711	HER3918	31/07/2021	18:57:00	AVENIDA JK, 90	5843 / 3
AG05435150	NGO0269	10/08/2021	06:28:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 325	5568 / 0
AG05429133	HAR8289	08/08/2021	16:16:00	RUA FORTALEZA, 147	6530 / 0
AG05429134	HAR8289	08/08/2021	01:02:02	RUA FORTALEZA, 147	5185 / 1
AG05435905	HIB0B09	13/08/2021	11:18:06	AVENIDA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUM	7625/1
AG05435146	HQY7941	09/08/2021	11:53:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 1
AG05434281	PZI1122	06/08/2021	10:00:12	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 2
AG05434074	AWQ9771	10/08/2021	08:58:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05434067	OQK3736	06/08/2021	11:22:39	RUA ITAPECERICA, 575	5380 / 0
AG05435524	HEJ3751	10/08/2021	09:21:53	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1
AG05435534	OXI1H77	10/08/2021	09:46:58	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1
AG05435545	RNC0G75	10/08/2021	11:35:45	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2
AG05435610	HGZ4F46	13/08/2021	11:00:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG01858712	HMB3266	03/08/2021	16:00:00	AVENIDA JK, 1360	7633 / 2
AG05433800	JGO7298	11/08/2021	13:53:35	RUA MINAS GERAIS, 1474	5720 / 0
AG05435307	QQA3146	14/08/2021	10:12:28	AVENIDA GETULIO VARGAS CRUZAMENTO COM A	5746/3
AG05434839	QOZ6766	10/08/2021	14:26:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 831	5401 / 0
AG05433459	OWZ7242	10/08/2021	15:50:22	RUA SAO PAULO, 740	7366 / 2

AG05435136	RNF4G01	06/08/2021	16:00:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05432242	HMU4G01	07/08/2021	14:45:16	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5525 / 0
AG05435153	HEU9337	10/08/2021	09:23:09	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0
AG05434355	HMA5283	06/08/2021	15:03:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG05434078	ONE1932	10/08/2021	10:35:10	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05434972	HNV6475	10/08/2021	11:16:30	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG05435300	LNS5570	07/08/2021	09:41:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 418	5487 / 0
AG05435562	DVB1467	11/08/2021	10:30:17	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05429135	FYU1128	10/08/2021	10:45:29	RUA MINAS GERAIS, 651	7633 / 1
AG05434671	OWN8070	10/08/2021	09:59:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1131	5541 / 7
AG05435133	ANB0A29	06/08/2021	14:08:50	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05434478	NYS8E90	11/08/2021	10:47:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05434377	HAQ6300	12/08/2021	10:08:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5541 / 2
AG05434483	HHM3592	11/08/2021	11:04:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5541 / 2
AG05434472	OWX0691	11/08/2021	09:29:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05434077	HOI3655	10/08/2021	10:32:03	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05434370	OFN1748	11/08/2021	15:39:29	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5185 / 1
AG05435523	GXK5284	10/08/2021	09:02:44	RUA AMAZONAS, 132	7633 / 2
AG05434977	QOH0061	10/08/2021	12:17:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 780	7366 / 2
AG01858717	GZJ7290	06/08/2021	17:35:00	AVENIDA JK, 1819	5550 / 0
AG05435564	JIP8181	11/08/2021	10:50:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	7633 / 1
AG05432241	HIE2305	07/08/2021	14:37:22	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01858716	HDP8484	05/08/2021	20:00:00	RUA PITANGUI, 20	7633 / 2
AG05435162	ELT9404	13/08/2021	17:19:20	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1
AG05434082	HMQ3596	10/08/2021	10:49:59	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05435135	OQG3G62	06/08/2021	15:22:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	5487 / 0
AG01858714	HGE8654	05/08/2021	16:21:00	AVENIDA JK, 1861	5550 / 0
AG05434554	HIP0565	11/08/2021	15:55:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 2
AG05435137	FDB9700	06/08/2021	16:14:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5487 / 0
AG05434287	GWC8808	10/08/2021	10:40:38	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05434470	HBC3444	05/08/2021	08:15:20	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	6050 / 1
AG05434674	DQD7878	10/08/2021	12:49:31	RUA ITAPECERICA, 491	7633 / 1
AG05434092	HAR4616	11/08/2021	12:54:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 96	7633 / 1
AG05434668	MPI4606	07/08/2021	10:52:48	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05434964	GVS1E48	05/08/2021	15:09:58	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2
AG05434842	QQT0772	10/08/2021	16:07:41	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05434062	QUR7333	05/08/2021	08:43:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05434835	PZE1D15	06/08/2021	14:02:06	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG05434481	QOI2644	11/08/2021	10:55:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2

Divinopolis 17 de agosto de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E38883C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 19/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 19/08/2021 até as 23h59min do dia 22/08/2021.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista**	Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente..	40hs/semana	R$ 14.949,04	01
02	**Médico Ginecologista**	Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em ginecologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 3.104,98	01
03	**Médico Psiquiatra**	SEMSAM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.502,22	01
04	**Médico Clínico**	Diretoria de Regulação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12 hs/semana	R$3.881,23	02
05	**Médico Otorrinolaringologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em otorrinolaringologia e registro no órgão competente.	12 hs/semana	R$ 4.502,22	01
06	**Médico Endocrinologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.502,22	Cadastro de Reserva
07	**Enfermeiro PSF**	Diretoria de Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40 hs/semana	R$ 4.576,51	06

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no corpo do e-mail;
Enviar no ato da inscrição, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **27/08/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 017/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Diretoria de Atenção à Saúde
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde

Divinópolis, 17 de Agosto, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista – 40hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Ginecologista – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Psiquiatra – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Clínico – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Auditoria	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Otorrinolaringologista – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Endocrinologista – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos

Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Enfermeiro PSF – 40hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 - Médico Generalista - 40hs
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

02 – Médico Ginecologista – 12hs
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina.

DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames.
2. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica).
3. Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dosmétodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado.
4. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames.
5. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
6. Desempenhar outras atividades correlatas.

03 – Médico Psiquiatra – 12 hs
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

04 – Médico Clínico Generalista – 12hs
DESCRIÇÃO DETALHADA

Auditoria Analtica
Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.
Análises de contas medicas e seus procedimentos.
Regulação de leitos quando necessário.
Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.
Autorizações de cirurgias quando necessário.
Participar de comissões quando convocado.

05 – Médico Otorrinolarigologista – 12 hs
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

06 – Médico Endocrinologista – 12hs
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

07 – Enfermeiro PSF – 40hs

DESCRIÇÃO DETALHADA
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 19/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3D7C8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 365, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 365, de 16 de agosto de 2021

Altera Portaria 325/2021 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	**SERVIDOR**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**E-MAIL**	**TELEFONE**
00002-3	**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**patrimonio@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1109**
35494	**FABIANA MARA MARQUES**	**ADMINISTRAÇÃO**	**fabianacomprasguaxupe@yahoo.com**	**(35)-3559-1020**
34995	**MARIANA MARTINS PERIM**	**ADMINISTRAÇÃO**	**marianaperim@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1011**
35415	**REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI**	**ADMINISTRAÇÃO**	**regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1012**
2111	**LUIZ RIBEIRO DE PAULA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**luiz@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1014**
35413	**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**rafael@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1060**
35414	**JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
33782	**SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**administração@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
35359	**BARBARA ROMANELLI DE FARIA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**romanelliba@gmail.com**	**(35) 3559-1020**
35531	**ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1013**
35493	**LEANDRO CESAR FIDELIS**	**ADMINISTRAÇÃO**	**leandro@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1020**
35302	**JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**leandro@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1109**
34778	**TIAGO ANTÔNIO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-5051**
33514	**ARGEL ENRIQUO GALANTE**	**ADMINISTRAÇÃO**	**argel.galante@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-5051**

16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35)-3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
35419	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35)-3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
35403	RODRIGO LUIZ BORGES	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
35408	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	CONTROLADORIA	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3559-1015
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35472	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35448	ARTUR FERNANDES GONCALVES FILHO	MEIO AMBIENTE	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35422	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 35591068
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35)3559-1062
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudegxp@gmail.com	(35)3559-1061
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165
35421	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	SAÚDE	Juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
33754	REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA	SAÚDE	regy_ritter@hotmail.com	(35) 35591056
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
16142	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	adilson_freitas@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
33523	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35440	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3551-8415

16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fernadasaudeguaxupe@gmail.com	(35)-3559-1061
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
35422	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
35421	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
33754	REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	regy_ritter@hotmail.com	(35) 3559-1062
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
16142	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	odontologia.ceo@hotmail.com	(35)3559-1000
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	rafaelolinto@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34778	TIAGO ANTÔNIO	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35408	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	renatocgouvea@yahoo.com	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35448	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de ava e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
00002-3	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pelas avaliações de bens

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E DE SERVIÇOS PÚBICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E	SERVIOS DA SECRETARIA	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

		URBANISMO	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	**SERVIDOR:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**RESPONSÁVEL PELO:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**
35502	**DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**denisefmsantos@hotmail.com**	**(35) 3559-1089**
35447	**WALBER GUSTAVO VASCONCELOS**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**vascon.1604@gmail.com**	**(35) 98722- 0296**
35437	**EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**emmanuel@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1090**
35505	**ELITON ISRAEL PEREIRA**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**eliton.pereira@hotmail.com**	**(35) 3559-1089**
35503	**LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**obras@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1089**
34699	**LILIANE GIACCHERO PIMENTA**	**PLANEJAMENTO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**obras@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1089**
35532	**ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA**	**PLANJEMANETO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**elvis@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 98722-0296**
35351	**ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA**	**PLANJEMANETO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**acsadias@yahoo.com.br**	**(35) 3559-1091**
34993	**NATHÁLIA LIMA PRUDENTE**	**PLANJEMANETO E URBANISMO**	**SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**Nathaliap06@gmail.com**	**(35) 3559-1091**

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 325/2021 de 02 de julho de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 16 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EAA0CBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28/2021 (PARTE 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a designação, no **Centro Educacional de João Monlevade**, Av. Wilson Alvarenga, 830 – Carneirinhos, João Monlevade, **conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.

Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivos documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90 dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Horas do cargo	Data da pré-contratração		Turno de trabalho	Local de trabalho
Monitor para aluno com deficiência	9	40	18/08	8h	Diurno	*divulgado no local de contratação

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 16 de agosto de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor para atender aluno com deficiência	36º	ELISÂNGELA DE LOURDES LAGE COSTA
Monitor para atender aluno com deficiência	37º	ANDRÉA LÚCIA NETTO MAYRINK
Monitor para atender aluno com deficiência	38º	ANDREZA SILVEIRA AMARO SILVA
Monitor para atender aluno com deficiência	39º	MAGNA DOS SANTOS
Monitor para atender aluno com deficiência	40º	WALESKA PRICILA DE SOUZA
Monitor para atender aluno com deficiência	41º	JAQUELINE MARQUES FERREIRA VIEIRA
Monitor para atender aluno com deficiência	42º	PATRICIA MORELLO DA SILVA VIEIRA
Monitor para atender aluno com deficiência	43º	ANA CÉLIA COTA
Monitor para atender aluno com deficiência	44º	BRUNA MARIA LOURENÇO EUZÉBIO
Monitor para atender aluno com deficiência	45º	TÂNIA MARA CUNHA SOARES ROCHA
Monitor para atender aluno com deficiência	46º	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LOPES
Monitor para atender aluno com deficiência	47º	JUREMA DAS GRAÇAS JANUÁRIO
Monitor para atender aluno com deficiência	48º	MARLENE SOCORRO PINTO SILVA
Monitor para atender aluno com deficiência	49º	MARIA MÔNICA MARTINS DRUMOND
Monitor para atender aluno com deficiência	50º	ROSANE APARECIDA CIRÍACO
Monitor para atender aluno com deficiência	51º	CARLA APARECIDA ALMEIDA OMAR
Monitor para atender aluno com deficiência	52º	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA
Monitor para atender aluno com deficiência	53º	GRACILENE MARIA DE JESUS FERNANDES
Monitor para atender aluno com deficiência	54º	DEISE MARA DE ALCANTARA
Monitor para atender aluno com deficiência	55º	LILIAN ANDRADE LAGE GOMES

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:735C4F41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento

de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
HNC5281	AG04719388	13/07/2021	7633 / 1
HNC5537	AG04719417	14/07/2021	7633 / 1
HEF9I61	AG04718844	14/07/2021	5550 / 0
HEE9925	AG04719518	22/07/2021	7633 / 2
PZZ2381	AG04719404	14/07/2021	7633 / 1
PXJ2851	AG04717418	12/07/2021	5738 / 0
OXH2287	AG04719210	16/07/2021	7633 / 1
HCQ5321	AG04719256	15/07/2021	5568 / 0
HMJ9H64	AG04719408	14/07/2021	7633 / 1
DEH9692	AG04719029	12/07/2021	5550 / 0
HHS0391	AG04719752	16/07/2021	5185 / 1
HFS9C60	AG04719423	15/07/2021	7633 / 1
PVJ9I32	AG04719816	23/07/2021	7633 / 1
QMR2F06	AG04719446	16/07/2021	7633 / 1
HDA1997	AG04716098	14/07/2021	5541 / 4
QPE3292	AG04719471	14/07/2021	7633 / 2
QMU4214	AG04717439	20/07/2021	5541 / 2
PUE5299	AG04719041	12/07/2021	7633 / 2
OQV7423	AG04719451	13/07/2021	5207 / 0
PZP0162	AG04719199	14/07/2021	7633 / 1
HFP2217	AG04719477	15/07/2021	7633 / 2
HHS5938	AG04719424	15/07/2021	5185 / 1
HFE1752	AG04719380	13/07/2021	7633 / 1
QOK8218	AG04719419	15/07/2021	7633 / 1
QWV6I35	AG04719225	19/07/2021	7633 / 1
AZU0C87	AG04718837	12/07/2021	7633 / 1
GNS8950	AG04717422	13/07/2021	5541 / 2
JWB6297	AG04719435	15/07/2021	7633 / 1
HMD7384	AG04718840	12/07/2021	5525 / 0
GZE9844	AG04719458	13/07/2021	7633 / 2
HNO1299	AG04717828	15/07/2021	7633 / 1
JOZ6573	AG04719441	15/07/2021	7633 / 1
MRY1212	AG04719265	15/07/2021	7633 / 1
QUY2311	AG04719195	14/07/2021	7633 / 1
PWI6740	AG04719475	15/07/2021	5525 / 0
GUU6071	AG04719411	14/07/2021	7633 / 1
HJE9411	AG02073452	15/07/2021	5738 / 0
HCS0764	AG04719040	12/07/2021	7633 / 2
FCA1928	AG04719375	12/07/2021	6122 / 0
HGP3371	AG04719196	14/07/2021	7633 / 1
PUY5134	AG04719274	16/07/2021	5525 / 0
GSJ4677	AG04719393	13/07/2021	5185 / 1
HKY1513	AG04719048	13/07/2021	7633 / 1
OOV2420	AG04719397	13/07/2021	5185 / 1
QQE3042	AG04719420	15/07/2021	7633 / 1
HJK2050	AG04719468	14/07/2021	7633 / 2
HJW2102	AG04719485	16/07/2021	7633 / 2
QXY9B02	AG04719251	15/07/2021	7633 / 1
GZD4903	AG04719531	23/07/2021	7633 / 2
QQM4280	AG04717820	13/07/2021	7633 / 1
PVV9G63	AG04719374	12/07/2021	7633 / 1
PZT9600	AG04719751	16/07/2021	7633 / 1
PZT9600	AG04719267	15/07/2021	7633 / 1
HGZ6291	AG04719188	13/07/2021	7633 / 1
HJG0069	AG04719045	12/07/2021	7633 / 2
EUQ1515	AG04717824	14/07/2021	7633 / 1
OME3478	AG04719389	13/07/2021	5185 / 1
GXJ9658	AG04719476	15/07/2021	7633 / 2
HNM5800	AG04719443	16/07/2021	7633 / 1
PUD8B85	AG04719193	14/07/2021	5525 / 0
OPW5262	AG04719266	15/07/2021	5568 / 0
HCR8786	AG04719467	14/07/2021	7633 / 2
OQH1E38	AG04719482	15/07/2021	7633 / 2
QNL7I21	AG04719223	19/07/2021	7633 / 1
NXX2703	AG04719457	13/07/2021	5452 / 1
PWS3J96	AG04719400	14/07/2021	6050 / 1
HOD7838	AG04719456	13/07/2021	7633 / 2
PPJ8E52	AG04719293	19/07/2021	5541 / 4
RNG6J75	AG04719425	15/07/2021	5185 / 1
EMF5428	AG04719429	15/07/2021	5550 / 0
OPQ6711	AG04719181	13/07/2021	5541 / 4
HKM4933	AG04719459	13/07/2021	7633 / 2
HMY1229	AG04719237	21/07/2021	7633 / 1
HJP6823	AG04719529	23/07/2021	7633 / 1
HGZ7547	AG04717423	13/07/2021	5541 / 2
MNM7117	AG04718834	12/07/2021	5541 / 4
HMC6699	AG04719037	12/07/2021	5541 / 2
HAS6352	AG04719432	15/07/2021	5207 / 0
OWS4399	AG04717816	12/07/2021	7633 / 1
OMC6976	AG04719270	15/07/2021	7633 / 1
HAO5996	AG04717434	15/07/2021	5525 / 0
PWD4498	AG04719360	12/07/2021	7633 / 1
ESZ1268	AG04719782	16/07/2021	7684 / 2
OXG8075	AG04719038	12/07/2021	5541 / 2

PXE4880	AG04717428	14/07/2021	7633 / 1
HHS2412	AG04719186	13/07/2021	7633 / 1
OMB5180	AG04717432	14/07/2021	7633 / 1
GGN5568	AG04719454	13/07/2021	5541 / 1
QXE6D03	AG04719406	14/07/2021	5550 / 0
HHS2679	AG04719376	12/07/2021	5185 / 1
GSO4614	AG02073410	21/07/2021	5738 / 0
HAY2353	AG04719222	19/07/2021	7633 / 1
PZI5I60	AG04719440	15/07/2021	7633 / 1
GYO7I76	AG04717421	13/07/2021	5550 / 0
RML7H80	AG04717416	12/07/2021	5452 / 1
PUW4040	AG04719184	13/07/2021	5541 / 2
GXS4303	AG04719479	15/07/2021	7633 / 2
HJD4837	AG04719201	15/07/2021	7633 / 1
GXP0141	AG04719526	23/07/2021	7633 / 2
PXH5331	AG04719264	15/07/2021	5541 / 4
OOY5E08	AG04719387	13/07/2021	7633 / 1
HJF0672	AG04719192	14/07/2021	5550 / 0
HEW2991	AG04719379	12/07/2021	7633 / 1
KHO2789	AG04717812	12/07/2021	7633 / 1
PPD5F08	AG04719032	12/07/2021	7633 / 2
QUC6427	AG04719784	16/07/2021	7684 / 2
HAK0D51	AG04719263	15/07/2021	5525 / 0
HHS0879	AG04719422	15/07/2021	6122 / 0
OXG8087	AG04718845	14/07/2021	7633 / 1
QPT3488	AG04719472	15/07/2021	7633 / 2
QWR1B55	AG04719257	15/07/2021	7633 / 1
QWR1B55	AG04717826	15/07/2021	7633 / 1
GAS7588	AG04719439	15/07/2021	7633 / 1
EYL4470	AG04717419	12/07/2021	5550 / 0
RFF0E36	AG04717437	19/07/2021	5541 / 4
NTH8D90	AG04719460	13/07/2021	7633 / 2
OXA9463	AG04719480	15/07/2021	7633 / 2
HNP5609	AG04719261	15/07/2021	5550 / 0
PVG1739	AG04719358	12/07/2021	7633 / 1
HDT2760	AG04719254	15/07/2021	5452 / 1
HLB6H08	AG04719252	15/07/2021	7633 / 1
HNQ6187	AG04719478	15/07/2021	7633 / 2
GXQ9581	AG04717420	12/07/2021	5525 / 0
OPT6938	AG04719452	13/07/2021	7633 / 2
OPI3122	AG04719528	23/07/2021	7633 / 2
MOH1A25	AG04719191	14/07/2021	7633 / 1
PXE7089	AG04719395	13/07/2021	5185 / 1
KNG7908	AG04719030	12/07/2021	5525 / 0
GSK2939	AG04719047	12/07/2021	7633 / 2
JLY8117	AG04719197	14/07/2021	7633 / 1
OWN8D74	AG04719187	13/07/2021	7633 / 1
OPM7548	AG04717433	15/07/2021	7633 / 1
QKQ3582	AG04719370	12/07/2021	7633 / 1
QFN1J57	AG04717819	13/07/2021	7633 / 1
HDH0549	AG04719442	15/07/2021	7633 / 1
PUA2A70	AG04719207	16/07/2021	7625 / 2
OQL2162	AG04719433	15/07/2021	5185 / 1
FMO2595	AG04719236	20/07/2021	5541 / 2
HCW0634	AG04719044	12/07/2021	7633 / 2
PUP7524	AG04719372	12/07/2021	6122 / 0
HID0324	AG04717429	14/07/2021	5541 / 2
QNV3302	AG04719386	13/07/2021	7633 / 1
QMS5J03	AG04719272	16/07/2021	5541 / 2
CPX2727	AG04719194	14/07/2021	7633 / 1
PYP4208	AG04719253	15/07/2021	7633 / 1
QNN8249	AG04719410	14/07/2021	7633 / 1
HKI9913	AG04719050	13/07/2021	5207 / 0
RMP6J43	AG04719450	16/07/2021	7633 / 2
QOQ4756	AG04717822	13/07/2021	7625 / 2
QXV9H90	AG04719437	15/07/2021	7633 / 1
HEJ9455	AG04717438	20/07/2021	5541 / 2
HEL3312	AG04719034	12/07/2021	5541 / 2
PXK4H83	AG04719205	16/07/2021	7633 / 1
QKQ6966	AG04719235	20/07/2021	7633 / 1
HDZ0469	AG04719421	15/07/2021	5207 / 0
HMB1710	AG04719262	15/07/2021	5525 / 0
GOS9899	AG04719486	16/07/2021	7633 / 2
KKF8670	AG04719036	12/07/2021	5541 / 2
QLL3A23	AG04719407	14/07/2021	7633 / 1
PUK5952	AG04719271	16/07/2021	7633 / 1
CQY6363	AG04719466	14/07/2021	7633 / 2
OXE5G92	AG04719382	13/07/2021	7633 / 1
QMW2524	AG04717813	12/07/2021	7633 / 1
HED2E38	AG04719268	15/07/2021	7633 / 1
NSR5224	AG04719503	19/07/2021	7633 / 2
CCU1J77	AG04719504	19/07/2021	7633 / 2
HHS1188	AG04717425	14/07/2021	7633 / 1
HNX3937	AG04719774	19/07/2021	7633 / 1
PZA7088	AG04719258	15/07/2021	7633 / 1
NYG3061	AG04719383	13/07/2021	5541 / 2
PWE8328	AG04719474	15/07/2021	7633 / 2
HLR9H97	AG04719430	15/07/2021	7633 / 1
PZX4106	AG04719785	16/07/2021	7684 / 2

MOH1A25	AG04719449	16/07/2021	7633 / 1
PZU9392	AG04719470	14/07/2021	6050 / 1
OWJ8322	AG04719089	23/07/2021	7633 / 1
RMU4F54	AG04719369	12/07/2021	5541 / 2
GVO6303	AG04719384	13/07/2021	5541 / 2
HNZ0F66	AG04719035	12/07/2021	7633 / 2
EEJ7573	AG04719206	16/07/2021	5541 / 2
OVF2850	AG04719269	15/07/2021	7633 / 1
PWV2D24	AG04719473	15/07/2021	7633 / 2
HBM0976	AG04719438	15/07/2021	7633 / 1
HGT5544	AG04718847	14/07/2021	5525 / 0
GXS3727	AG04719273	16/07/2021	5525 / 0
PWT8963	AG04719483	15/07/2021	7633 / 2
OPM4619	AG04719772	18/07/2021	6050 / 1
PVU4655	AG04719043	12/07/2021	7633 / 2
ESU5C46	AG04719815	23/07/2021	7633 / 2
HEH6302	AG04717430	14/07/2021	5541 / 2
QEQ1920	AG04717825	14/07/2021	7633 / 1
RFH0D54	AG04719794	20/07/2021	7633 / 1
PXK2520	AG04717435	17/07/2021	7633 / 1
FCU6J21	AG04719224	19/07/2021	7633 / 1
OMA7711	AG04719357	12/07/2021	5525 / 0
RMI2J20	AG04719182	13/07/2021	5541 / 1
PUU9849	AG04719361	12/07/2021	7633 / 1
PVK5F48	AG04719189	13/07/2021	7633 / 1
HNS7947	AG04719418	15/07/2021	5185 / 1
MES2B41	AG04717817	12/07/2021	5550 / 0
HCA3431	AG04717823	14/07/2021	7366 / 2
PWO9F79	AG04719385	13/07/2021	7633 / 1
RMR9B44	AG04719202	15/07/2021	7633 / 1
QUS5229	AG04719398	13/07/2021	5185 / 1
PWF2C20	AG04719413	14/07/2021	7633 / 1
HZY2507	AG04719487	16/07/2021	7633 / 1
QXH2236	AG04718850	14/07/2021	7633 / 2
KOQ7J75	AG04719295	23/07/2021	7633 / 1
GVO7337	AG04719481	15/07/2021	7633 / 2
BKS4788	AG04719392	13/07/2021	5185 / 1
HBL2B27	AG04719464	14/07/2021	7633 / 2
OXF2946	AG04719031	12/07/2021	5525 / 0
HGZ7424	AG04718836	12/07/2021	5541 / 4
NSR5010	AG04719371	12/07/2021	6122 / 0
PZH6921	AG04719795	20/07/2021	7633 / 1
OPN8577	AG04719049	13/07/2021	7633 / 2
QPS1G16	AG04717829	16/07/2021	7633 / 1
HNM8230	AG04717818	13/07/2021	7633 / 1
OQM6B98	AG04719447	16/07/2021	7633 / 1
HJF3326	AG04719396	13/07/2021	5185 / 1
HKI9232	AG04719394	13/07/2021	5207 / 0
PZY3258	AG04717827	15/07/2021	7633 / 1
PVF5888	AG04719221	19/07/2021	7633 / 1
KOP6H77	AG04719401	14/07/2021	7633 / 1
PWX9718	AG04719028	12/07/2021	7633 / 2
HMR9J69	AG04719484	16/07/2021	7633 / 2
BBW4I98	AG04719426	15/07/2021	7633 / 1
GRD2H37	AG04719209	16/07/2021	5525 / 0
PWB3701	AG04718846	14/07/2021	5550 / 0
HIF6833	AG04719436	15/07/2021	5207 / 0
HHZ6A39	AG04719200	15/07/2021	7633 / 1
OQZ0825	AG04719773	19/07/2021	7633 / 1
GVO7528	AG04719260	15/07/2021	7633 / 1
OWO6631	AG04719753	16/07/2021	7633 / 1
GRZ2910	AG04719462	14/07/2021	7633 / 2
HDC2727	AG04719412	14/07/2021	5525 / 0
HBR3888	AG04719403	14/07/2021	7633 / 1
HGH9B28	AG04719381	13/07/2021	7633 / 1
NVK1907	AG04718838	12/07/2021	7633 / 1
QNU5G42	AG04719405	14/07/2021	7633 / 1
OWY9491	AG04719465	14/07/2021	7633 / 2
PXT3338	AG04717431	14/07/2021	5525 / 0
QNR6068	AG04719501	18/07/2021	6050 / 1
HDZ0H57	AG04719783	16/07/2021	7684 / 2
HIE9789	AG04718835	12/07/2021	5541 / 4
MQA8E89	AG04719185	13/07/2021	5541 / 2
HNO2655	AG04719377	12/07/2021	5185 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único

6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular
7684 / 2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:902B6AB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
OPT8333	AG04719179	10/07/2021	5541 / 4
HLG1A00	AG04717803	10/07/2021	7633 / 1
PXZ4G74	AG04719352	10/07/2021	7633 / 1
QRI8F57	AG04719365	12/07/2021	5541 / 4
HNO1200	AG04719355	10/07/2021	7633 / 1
HDI2392	AG04706654	12/07/2021	5541 / 1
PUK1799	AG02072670	09/07/2021	6050 / 1
JQO9973	AG04717404	09/07/2021	5541 / 2
PXK8898	AG04717412	10/07/2021	5568 / 0
OPQ4H92	AG04719005	09/07/2021	5541 / 2
LPZ5435	AG04717808	10/07/2021	7633 / 1
HDB9374	AG04719368	12/07/2021	5541 / 2
HEA3325	AG04718940	09/07/2021	7633 / 1
OLQ6F03	AG04718830	10/07/2021	7633 / 1
QXE2730	AG04719180	10/07/2021	7374 / 0
NKD4398	AG04717804	10/07/2021	7633 / 1
PVV9G63	AG04719014	09/07/2021	7633 / 2
GVT7595	AG04719015	09/07/2021	7633 / 2
OCA9H17	AG04718935	09/07/2021	7633 / 1
PYO7H38	AG04719022	10/07/2021	7633 / 2
PXU5989	AG04719016	09/07/2021	7633 / 2
PPQ2680	AG04718938	09/07/2021	7633 / 1
HFX9740	AG04719011	09/07/2021	7633 / 2
MNA1215	AG04718934	09/07/2021	7633 / 1
RMK7C96	AG04719021	10/07/2021	7633 / 2
GUL8899	AG04716094	09/07/2021	5541 / 4
OPK6926	AG04718943	09/07/2021	7633 / 1
JTQ8153	AG04716095	09/07/2021	5541 / 4
OHJ2964	AG04719019	10/07/2021	5541 / 1
HEF6088	AG04717398	09/07/2021	5525 / 0
HGH8705	AG04717405	09/07/2021	5541 / 2
HJL2698	AG04719007	09/07/2021	5541 / 2
HIK9D81	AG04717399	09/07/2021	5525 / 0
GRZ6202	AG04719004	09/07/2021	5541 / 2
OPY5029	AG04717805	10/07/2021	7633 / 1
OQZ2614	AG04719023	10/07/2021	7633 / 2
OQZ4470	AG04717406	09/07/2021	5541 / 2

HDJ6J11	AG04717408	09/07/2021	7633 / 1
OMH0815	AG04719177	10/07/2021	5509 / 0
HXW7156	AG04717410	10/07/2021	5568 / 0
PVY9C67	AG04717809	10/07/2021	5550 / 0
QQZ4964	AG04718828	10/07/2021	7633 / 1
GPQ4457	AG04718826	10/07/2021	7633 / 1
PUF3G04	AG04718829	10/07/2021	7633 / 1
MQI0H25	AG04719175	10/07/2021	5568 / 0
HJF2G92	AG04719018	10/07/2021	7633 / 2
HME3993	AG04719024	10/07/2021	7633 / 2
CQY6363	AG04718995	09/07/2021	7633 / 2
HYM6645	AG04718827	10/07/2021	7633 / 1
GXY7975	AG04719027	10/07/2021	5550 / 0
QQO9735	AG04717400	09/07/2021	5541 / 2
OQV2742	AG04719356	10/07/2021	7633 / 1
PYS7354	AG04717397	09/07/2021	7633 / 2
QPK2336	AG04719364	12/07/2021	7633 / 1
CSW5457	AG04719363	12/07/2021	7633 / 1
QNO3614	AG04719353	10/07/2021	7633 / 1
HBM1759	AG04719367	12/07/2021	5541 / 2
MWL0203	AG04717409	10/07/2021	5568 / 0
OQS2854	AG04719174	10/07/2021	5509 / 0
KQX9B90	AG04719003	09/07/2021	5541 / 2
LKY8014	AG04717401	09/07/2021	5541 / 2
HMV0759	AG04717403	09/07/2021	5541 / 2
HBL2591	AG04718937	09/07/2021	7633 / 1
AXR7E46	AG04717802	10/07/2021	7633 / 1
PMW6471	AG04718825	10/07/2021	7633 / 1
OVH7H17	AG04717811	10/07/2021	7633 / 1
OQQ8732	AG02073451	12/07/2021	6050 / 1
PYR6400	AG04718941	09/07/2021	7633 / 1
HCF1466	AG04719178	10/07/2021	5568 / 0
HOK7445	AG04718936	09/07/2021	6122 / 0
MJJ1677	AG04718832	10/07/2021	7633 / 1
OPO5165	AG04718833	10/07/2021	7633 / 1
OLV6I04	AG04717411	10/07/2021	5568 / 0
HFT1I88	AG04719176	10/07/2021	5568 / 0
HCH0631	AG04719008	09/07/2021	5541 / 2
OPB7685	AG04718947	09/07/2021	5207 / 0
HAZ3341	AG04718944	09/07/2021	7633 / 1
RNA5E28	AG04717806	10/07/2021	7633 / 1
HNB6982	AG04716093	08/07/2021	5550 / 0
HBR9161	AG04717402	09/07/2021	5541 / 2
QQQ9I62	AG04717800	09/07/2021	7633 / 1
HHI2A13	AG04718939	09/07/2021	7633 / 1
HZO3G83	AG04719009	09/07/2021	7633 / 2
QMU8I78	AG04717807	10/07/2021	7633 / 1
PVJ8511	AG04719013	09/07/2021	7633 / 2
MRY5478	AG04717414	10/07/2021	5550 / 0
HBR3888	AG04719165	09/07/2021	7633 / 1
OWR1572	AG04718946	09/07/2021	5207 / 0
HOF1720	AG04719208	16/07/2021	5525 / 0
MOX8734	AG04719354	10/07/2021	7633 / 1
GXO7357	AG04719020	10/07/2021	7633 / 2
GVO7526	AG04717413	10/07/2021	5568 / 0
HHS1355	AG04719025	10/07/2021	7633 / 2

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7374 / 0	Bloquear a via com veículo
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A6735C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00015 13-08-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, de 13 de Agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARLY LOPES CANCADO CURI	138.874.326-49	4725/00043/2021
INBRASIL INDUSTRIA BRASILEIRA DE SIDERURGIA LTDA ME	22.464.275/0001-19	4725/00060/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:69949EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 045/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 045/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** nos cargos abaixo citados, constantes no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	CEMEI (Segundo endereço - antigo Caramuru)	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 06:00hs às 12:00hs.	Contrato com vigência de 20/08/2021 à 16/09/2021, em virtude de licença médica, paga pelo INSS, de servidora contratada.
Professor de Educação Básica	CEMEI (Segundo endereço - antigo Caramuru)	01	24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de aula, 02 (duas) horas de atividades e 02 (duas) horas de Módulo II, no turno da tarde.	Contrato com vigência de 20/08/2021 à 30/10/2021, em virtude de licença médica, paga pelo INSS, de servidora contratada.
	Escola Municipal Venina Gomes	01	24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de aula, 02 (duas) horas de atividades e 02 (duas) horas de Módulo II, no turno da manhã.	Contrato com vigência de 20/08/2021 à 22/12/2021, para atendimento de aluno com laudo médico que indica a necessidade de acompanhamento individual.
Obs.: Os candidatos aptos e com as melhores classificações no cargo e concurso acima citados, terão preferência na escolha das vagas aqui disponibilizadas.				

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 19/08/2021 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo;
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 17 de agosto de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:CCE75A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC),para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, nos dias 17 e 18 de agosto de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 19/08/2021.**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 23 de agosto de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 16 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
19/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	RAQUEL TEIXEIRA SIQUEIRA SILVA
2	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS
3	CIMARA MARQUES DO CARMO
4	KELLY VEIGA MARCHESE
5	DANIELA MARTINS

SECRETÁRIO ESCOLAR
19/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	IDAEL PAULO DE SOUZA JÚNIOR
2	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
HISTÓRIA
19/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JEFFERSOIN JULIO DE SOUZA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
GEOGRAFIA
19/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA PIRES

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
19/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ROZIANE ÁVILA SILVA
2	JANAINE DE SOUZA DA SILVA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
19/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	PEDRO HENRIQUE DE ARÊDES
2	ROSICLÉA SILVA DIAS RIBEIRO

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
19/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SIMONE APARECIDA DA MATTA SALIM GUEDES

ANEXO II

RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
23/08/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	RAQUEL TEIXEIRA SIQUEIRA SILVA
2	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS
3	CIMARA MARQUES DO CARMO
4	KELLY VEIGA MARCHESE
5	DANIELA MARTINS

SECRETÁRIO ESCOLAR
23/08/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	IDAEL PAULO DE SOUZA JÚNIOR
2	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA

ANEXO II

RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
HISTÓRIA
23/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JEFFERSOIN JULIO DE SOUZA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
GEOGRAFIA
23/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA PIRES

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
23/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ROZIANE ÁVILA SILVA
2	JANAINE DE SOUZA DA SILVA

ANEXO II

RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
23/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	PEDRO HENRIQUE DE ARÊDES
2	ROSICLÉA SILVA DIAS RIBEIRO

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
23/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SIMONE APARECIDA DA MATTA SALIM GUEDES

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	3º Ano / Vespertino	24/08 a 10/09/2021	Licença de saúde
E.M. Clara de Castro Rogério	AEE / Vespertino	24/08 a 30/09/2021	Licença de saúde
E.M. Nelson Cardoso de Melo	2º ano / Matutino	24/08 a 15/09/2021	Licença de saúde
E.M. Antônio Pereira da Silva (Capetinga)	3º ao 5º ano/ Matutino	24/08 a 15/12/2021	Até provimento do cargo
E.M. Cândido Portinari	2º ano/ Vespertino	24/08 a 15/12/2021	Até provimento do cargo

SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	12h às 18h	24/08 a 15/12/2021	Licença maternidade
E.M. Profª Zuleima César de Araújo	Matutino	24/08 a 30/09/2021	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	18 Aulas	24/08 a 13/09/2021	Licença de saúde

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cândido Portinari E.M. Profª Elza Rogério	06 aulas 03 aulas	24/08 a 15/12/2021	Provimento do cargo

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Esmeralda Vianna E.M. Gilberto José Tanus Braz	16 aulas 02 aulas	24/08 a 01/09/2021	Provimento do cargo
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho E.M. Profª Elza Rogério	08 aulas 10 aulas	24/08 a 30/08/2021	Licença saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Elza Rogério	14 aulas Português 04 aulas Redação	24/08 a 15/12/2021	Provimento do cargo
E.M. Profª Esmeralda Vianna	18 aulas Português	24/08 a confirmar	Licença saúde

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	24/08 a 02/10/2021	Licença saúde

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 16, de 09 de agosto de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 12/08/2021.**

Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 17/08/2021.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7A4D8B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 10.630, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições por Lei;
CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Trânsito, tem natureza jurídica de órgão colegiado de caráter consultivo, cooperação governamental nas políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito, sendo composto por 16 (dezesseis) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados em ato próprio do Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e seguintes da Lei Municipal nº 5.579/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 121/2021/DEMUTTRAN, encaminhado pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os (as) Senhores (as) representantes abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal de Trânsito, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, vedada a recondução, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
TITULAR	MARIO LUCIO BRAMBILA
SUPLENTE	EMÍLIO CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA JÚNIOR
REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	THAIS MARIA FERREIRA
SUPLENTE	FELIPE BARBOSA DE SOUZA
REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
TITULAR	MAURO FRANCISCO DE AQUINO
SUPLENTE	ISMAR ARMANDO MARIA
REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	THIAGO ALVES FERREIRA
SUPLENTE	FÁBIO MACHADO DA SILVA
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
TITULAR	ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ
SUPLENTE	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR	
TITULAR	MIGUEL ANGELO NAVAS
SUPLENTE	SILVIO RODRIGUES PINHEIRO
REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL	
TITULAR	ALESSANDRO AMARO DA MATTA
SUPLENTE	RÔMULO RODRIGUES COELHO DELFINO
REPRESENTANTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	
TITULAR	JULIO CÉSAR SIMBRA SOARES
SUPLENTE	MARCELO DIAS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DO CDL	
TITULAR	HENRIQUE LOURENÇO PENA
SUPLENTE	HAROLDO DO ESPIRITO SANTO
REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E ESCOLAR	
TITULAR	GERALDO MAGELA MENDONÇA MATTOS
SUPLENTE	MANOEL TEIXEIRA REIS
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE MURIAÉ	

TITULAR	LAURO FERNANDES DE OLIVEIRA
SUPLENTE	JORGE LUIZ DE ABREU
REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL	
TITULAR	ABRAÃO JOSÉ DE PAULA
SUPLENTE	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE IDOSOS DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL	
TITULAR	ELDER MOREIRA DA SILVA
SUPLENTE	RICARDO DE PAULA BARBOSA
REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR	
TITULAR	JOÃO CLEBER DA SILVA
SUPLENTE	MAGNO ANTONIO PERIM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3B5D2799

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 381/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 381/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 -Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 381/2020 - Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Objeto: aquisição e o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Muriaé para 2020 - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **MM COMERCIAL DE CARNES LTDA**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
LINGUIÇA PURA SUÍNA, TEMPERADA SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACO DE POLIETILENO RESISITENTE. ROTULADO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF.	R$ 16,90	**R$ 20,24**

Muriaé/MG, 17 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:562C89A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 444/2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 444/2020 -PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 -Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 444/2020 - Pregão Eletrônico nº 002/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA 2020 - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **MM COMERCIAL DE CARNES LTDA**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
CARNE DE BOI FRESCA - FRESCA, REFRIADA, TIPO DE ACÉM DE BOA QUALIDADE, MOÍDA, FRESCA, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, ENVOLVIDA EM FILMES OU PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE 1 KG CADA, COM REGISTRO NO SIF OU CHANCELA DO IMA.	R$ 21,29	**R$ 30,40**
CARNE DE BOI FRESCA - TIPO DE ACÉM DE BOA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, FRESCA, RESFRIADA, ENVOLVIDA EM FILMES OU PLÁSTICOS DE POLIETILENO, EM EMBALAGEM DE 1 KG CADA, COM REG. NO SIF OU CHANCELA DO IMA. O PESO DEVE SER AFIXADO EM CADA EMBALAGEM.	R$ 21,29	**R$ 30,40**

Muriaé/MG, 18 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:7B6D89B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021

Processo n.º: 133/2021
Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 037/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura confecção de materiais gráficos.

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
07.287.887/0001-90	Click Digital Serviços LTDA - ME	Nome Fantasia	
Lote 24 - (27522) ADESIVO BLACKOUT			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ADESIVO BLACKOUT ADESIVO BLACKOUT. Adesivo de vinil, blackout, fosco, com impressao digital4x0, auto adesivo, polimerico calandrado, recorte faca especial quando necessario. Os adesivos serao instalados no municipio e/ou em um raio de ate 40 km da sede.	500	119,05	R$ 59,97
Marca: PROPRIA	Fabricante:	Modelo: PRÓPRIO	
Lote 37 - (18401) LONA ORTOFONICA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - LONA ORTOFONICA LONA ORTOFONICA Impressao digital colorida com acabamento em ilhs (em tecido base1100dtex 12x12-100% pes). Marca: PRÓPRIA Fabricante: Modelo: PRÓPRIO	100	105,00	R$ 98,95
Lote 55 - (25060) FAIXA EM LONA FOSCA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Faixa com impressao digital, em lona fosca, tamanho 2,30x0,90m, acabamento em bastao ou ilhos(a definir nopedido), solda eletronica, sem instalacao. Pedido minimo de 2 faixas	65	184,31	R$ 125,97
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo: PRÓPRIO	
Total de Click Digital Serviços LTDA - ME		48.068,05	
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
19.288.485/0001-99	R & S Comunicação Visual Eireli	Nome Fantasia	
Lote 6 - (25570) BLOCO DE ANOTACOES 15X10,5			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - BLOCO DE ANOTACOES 15X10,5 Bloco de anotacoes, formato 15x10,5cm, capa e contra capa couche fosco 170 g, capa colorida, cor 4x0, contra capa branca, miolo com 50 folhas iguais personalizacao colorida, cor 4x0, papel AP 75g. Colado. Corte/refile. Pedido minimo de 100 unidades.	2.500	6,37	R$ 2,50
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo:1	
Lote 8 - (25698) CARTAO DE VACINA ANTI-RABICA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTAO DE VACINA ANTI-RABICA Confeccionado em papel 240 g/m2, com tamanho aproximado de 10 cm x 21 cm, frente e verso, 1/1 cor (entrega unica)	1.000	0,30	R$ 0,10
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: 1	
Lote 9 - (25701) NOTIFICACAO DE RECEITA 8X26			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - NOTIFICACAO DE RECEITA-8X26 Confeccao de blocos de notificacao de receita azul. Tamanho 8,0 x 26,0 cm e gramatura 75 g/m2 - cada bloco contendo 100 folhas. (entrega minima de 300 blocos)	900	3,69	R$ 2,50
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: 1	
Lote 10 - (25704) CARTAO DA FAMILIA 19,8X14,1			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTAO DA FAMILIA 19,8X14,1 Confeccao de cartoes da familia (frente e verso). Tamanho 19,8 x 14,1 cm e gramatura 180 g/m2 - unidade (entrega minima de 2.000 cartoes)	5.000	0,36	R$ 0,11
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: 1	
Lote 11 - (25706) MARCACAO DE CONSULTA 7,5X10,5			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - MARCACAO DE CONSULTA 7,5X10,5 Confeccao de blocos de marcacao de consulta. Tamanho 7,5 x 10,5 cm e gramatura 75 g/m2 - cada bloco contendo 100 folhas. (entrega minima de 1.000 blocos)	2.000	2,22	R$ 1,20
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: 1	
Lote 12 - (25712) CARTAO CONTR.DIAB/HIPERT.180G			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTAO CONTR.DIAB/HIPERT.180G Confeccao de cartoes controle diabetes e hipertensao (frente e verso). Tamanho 23x15,5 cm e gramatura 180 g/m2 - unidade (entrega minima de 2000 cartoes)	5.000	0,18	R$ 0,12
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: 1	
Lote 29 - (28253) LIVRETO TAMANHO 10X15			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - LIVRETO TAMANHO 10X15CM Livreto tamanho aberto 20x15cm, tamanho fechado 10x15cm, 16 folhas, papel couche fosco 170grs, impressao 4x4 cor. Uma dobra ao meio com 2 grampos na lateral. Corte reto. Pedido mnimo de 500 unidades	5.000	5,16	R$ 1,95
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: 1	
Lote 31 - (28255) BLOCO DE ANOTACOES 10X15CM			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - BLOCO DE ANOTACOES 10X15CM Bloco com capa e contra capa confeccionada em papel couche 350g, impresso colorida. Fechamento em wire-o garra dupla na cor preta, 65 folhas internas, sendo 5 folhas com impresso 4x4 (folhas aleatorias dentro do bloco, papel AP, gramatura 180g. A posicao da encadernacao destas folhas sera definida no ato do envio da arte) e 60 folhas brancas pautadas, papel Ap, gramataura 75g. O bloco devera ser confeccionado conforme modelo anexo. Entrega unica.	1.500	7,83	R$ 5,70
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: 1	
Lote 32 - (28303) BLOCO DE ANOTACAO-PAPEL RECICLAVEL			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - BLOCO DE ANOTACAO-PAPEL RECICL BLOCO DE ANOTAES 15X10,5 PAPEL RECICLAVEL Bloco de anotaes, formato 15x10,5cm, capa e contra capa couch fosco 170 g, capa colorida, cor 4x0, contra capa papel reciclvel, miolo com 50 folhas iguais personalizao colorida, cor 4x0, papel AP 75g. Colado. Corte/refile	500	7,25	R$ 5,80
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: 1	
Lote 36 - (16635) BANNER EM LONA 70X100			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - BANNER EM LONA 70X100CM Banner 70x100cm, impressao digital, cor 4x0, em lona fosca, acabamento em bastao ou ilhos (a definir no pedido), solda eletronica). Pedido minimo de 05 (cinco) unidades).	6	80,10	R$ 50,00
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: 1	
Total de R & S Comunicação Visual Eireli		33.650,00	
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	

31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI	Nome Fantasia	
Lote 1 - (11803)CRACHA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CRACHA Cracha PVC, laminado cristal, formato 5,4 x 8,5cm e 0,76mm de espessura, furo redondo para mosquetinho, 4/4 cor - com foto e dados variaveis. Primeiro pedido de no minimo 900 unidades. Os proximos pedidos podem ser no minimo de 1 unidade.	1.500	12,12	R$ 9,50
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Lote 14 - (25717) FLYER 15X21-4X0 CORES			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FLYER 15X21-4X0 CORES flyer tamanho 15x21, 4x0 cores, couche fosco 115 g. Pedido minimo de 200 unidades.	500	1,06	R$ 0,69
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Lote 15 - (25720) FOLDER 21X29,7 - 2 DOBRAS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FOLDER 21X29,7 - 2 DOBRAS confeccao de folders formato 21x29,7 cm, 4x4 cores, 2 dobras, em couche fosco 150 g. Pedido minimo de 200 unidades.	1.000	1,08	R$ 0,79
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Lote 17 - (25734) ENVELOPE MEIO SACO 20X28			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ENVELOPE MEIO SACO 20X28 Envelope meio saco,20x28 cm (fechado), 4x0 cores, AP 120g, corte/refile, faca especial e fechamento. Entrega unica.	200	1,64	R$ 1,58
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Lote 21 - (27300)CONVITE 43X43CM			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONVITE 43X43CM CONVITE 43x43cm - Convite 43x43cm, em papel color plus perolado majorca (dourado), 180g, impressao 4x4 cores, 4 dobras, faca especial. O convite devera ser confeccionado conforme modelo anexo. Entrega unica.	300	4,50	R$ 4,42
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Lote 35 - (28306) CONVITE 43X43 PAPEL RECICLAVEL			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONVITE 43X43 PAPEL RECICLAVEL CONVITE 43x43cm - Convite 43x43cm, em papel reciclvel 180g, impresso 4x4 cores, 4 dobras, faca especial. O convite dever ser confeccionado conforme modelo anexo.	300	6,50	R$ 6,03
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Lote 40 - (19885) CONFEC.ATENDIMENTO DOMICILIAR			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONFEC. ATENDIMENTO DOMICILIAR Confeccao de fichas de visita domiciliar (dengue). Tamanho 10x15 com e gramatura 75 g/m2. (entrega minima de 1.500 fichas)	3.000	0,66	R$ 0,09
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Lote 43 - (21324)CONFEC.CAPA PARA CD			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONFEC. CAPA PARA CD - CONFEC. Capa para CD - No supremo 250g. 4x0 cores com faca especial e colagem. Formato: 12,7x12,7cm fechado, area de impresso 16,5x30,7cm. Entrega unica.	200	5,42	R$ 4,49
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME O EDITAL	
(21333) IMPRESSO INDIVIDUAL			
8X5 - 4X0			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - IMPRESSO INDIVIDUAL 8X5 - 4X0 Impresso individual tamanho 8x5cm, 4x0 cores, couche fosco 300g. Pedido minimo de 200 unidades.	1.000	1,10	R$ 0,72
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Lote 47 - (22350) CREDENCIAL PARA EVENTOS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CREDENCIAL PARA EVENTOS Credencial para eventos com cordao. Impressao digital colorida 4,0 cor - Papel: couche fosco. Espessura: 250 g - Tamanho Padrao: 10 x 15 cm. Cores: 4x0 (frente colorido e verso em branco). Acabamento: furo padrao e cordao (cor a definir na contratacao do material).	600	1,58	R$ 1,47
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Lote 49 - (22794) CONFEC. IMPRESSO 15 X 21 COR 4X4			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONFEC. IMPRESSO 15X21 COR 4X4 Impresso tamanho 15x21cm, 4x4 cores, couche fosco,300g, laminao fosca (impresso frente e verso). Pedido minimo de 200 unidades.	15.000	1,43	R$ 0,88
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Lote 50 - (25051) BLOCO 0,30 X 0,21M			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Bloco tamanho 30x21cm, Miolo com 50 folhas iguais,no papel AP 75g. Cor 1x0. Colado. Pedido minimo de 10 unidades.	30	18,77	R$ 8,99
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Lote 51 - (25052) BLOCO DE ANOTAÇÕES DE SERVIÇO 15 X 21 CM FOLHA DUPLA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Bloco de anotacao para ordem de servio dimensoes 15 x 21cm 50 folhas duplas carbonada sendo umafolha branca e outra cor rosa. Deve possuir nomnimo as seguintes caractersticas Cabecalhologomarca da prefeitura com identificao da Secretaria n da ordem de servico,data; Corpo: solicitante,endereco, telefone, discriminacoa do servio, data do encaminhamento, setor encaminhado; assinatura do executor. Conforme modelo a ser fornecido juntamente com o OF - ENTREGA UNICA	300	6,13	R$ 5,44
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Lote 56 - (25607) NOMINATA 15 X 10,5			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Tamanho 15x10,5cm, papel AP 180g. 4x0 cor. Entrega única	500	0,76	R$ 0,67
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME O EDITAL	

Lote 57 - (25073) TABELA DE JOGOS - 30X11			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Tabela de jogos 30 x11 cm, 2 dobras 4x4 cores em apergaminhato 120 gramas. festa do trabalhador.Pedido com entrega única	250	1,20	R$ 1,07
Marca: SENEGAL	Fabricante: SENEGAL	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Total de SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI			37.310,20
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
23.341.349/0001-92	speedgraf grafica editora	Nome Fantasia	
Lote 2 - (21697) PASTA COM ORELHA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PASTA COM ORELHA Pasta com orelha - personalizada - Papel: supremo duo design 250g com faca especial. rea de impressao 44x31cm, pasta aberta 44x31cm, fechada 22 x 31cm, com vinco central + 2 orelhas. Laminacao fosca. Pedido minimo de 500 unidades. Marca: propria	3.500	1,85	R$ 1,05
	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 3 - (16818) SACOLA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SACOLA Sacola ecologica ECOBAG, Tamanho: 35cm x 45cm x 6cm (Largura x Altura x Fundo), Composicao: 100% Algodao Cru, Costura interna tripla, Alca com 3 cm de largura, de alta resistencia, fixada em travetamento em X (xis). Capacidade maxima de tracao e carga 20 kg, serigrafia em impressao colorida.	500	7,92	R$ 6,95
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 4 - (26575) SQUEEZE PLASTICO PARA CAMPANHA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SQUEEZE PLASTICO PARA CAMPANHA Squeeze plastico de 300 ml, em polietileno com tampa rosqueavel em PP atoxico, na cor branca, com Serigrafia em impressao colorida.	800	11,14	R$ 10,50
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 5 - (6870) JOGO DA MEMORIA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - JOGO DA MEMORIA Jogo da memoria 48 pecas, de madeira adesivada multicolor. Dimensoes aproximadas das pecas: 5,5 x 5,5 cm (cada).	500	9,26	R$ 8,85
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 7 - (25571) CANETA ESFEROGRAFICA PLASTICA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CANETA ESFEROGRAFICA PLASTICA Caneta esferografica com a cor da tinta azul, confeccionada em plastico. Cor e tampa na cor branca. Impressao em uma cor. Medidas aproximadas para gravacao: 10,8 cm x 0,5 cm, tamanho total aproximado: 15,2 cm x 1,4 cm. O material devra ser confeccionado conforme modelo anexo. Pedido minimo de 50 unidades.	1.000	1,84	R$ 1,70
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 13 - (25716) CAPA E CONTRACAPA LICITACAO			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CAPA E CONTRACAPA LICITACAO Tamanho 21,5x30,5 cm. Em papel cartolina. Gramatura: 250g/m2. Cor Palha. As capas e as contracapas deverao ser entregues j destacadas uma da outra e deverao possuir o mesmo tamanho. A arte ser enviada junto ordem de fornecimento.	3.000	1,67	R$ 1,08
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 16 - (25723) LIXEIRA PARA CARRO TNT C/SILK			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - LIXEIRA PARA CARRO TNT C/SILK Lixeira para carro em TNT com silk serigrafado, 17cm (larg.) x 26cm (alt), area de impressao 15 cm (larg) x 20 cm (alt). Fechamento em solda eletronica	1.000	1,41	R$ 1,38
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 18 - (25752) CAPA CONTRACAPA COMPRA DIRETA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CAPA CONTRACAPA COMPRA DIRETA Tamanho 21,5x30,5 cm. Em papel cartolina. Gramatura: 250g/m2. Cor Verde Menta. As capas e as contracapas devero ser entregues j destacadas uma da outra e devero possuir o mesmo tamanho. A arte ser enviada junto ordem de fornecimento	1.000	1,38	R$ 1,13
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 19 - (26059) CREDENCIAL PARA EVENTOS 300GR			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CREDENCIAL PARA EVENTOS 300GR Credencial para eventos com cordao. Impressao digital, papel: couche fosco. Espessura: 300g - Tamanho: 10x15 cm. Cores: 4x0 (Frente colorido e verso em branco). Acabamento: dois furos no tamanho padrao e cordao PP 90cm com ponteira "Alca Facil" (cor a definir na contratacao do material). Entrega unica.	1.500	1,58	R$ 1,53
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 20 - (26064) PASTA INDIVIDUAL VERDE 23X32			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PASTA INDIVIDUAL VERDE 23X32 Pasta individual verde tamanho A4. Confeco de pasta individual Dim. 23 x 32cm fechada, em material tipo cartolina gramatura AP240g, Cor verde. A face principal deve possuir no mnimo as seguintes caractersticas: Cabealho: Logomarca do Municpio, descrio do municpio e da secretaria, Corpo: Processo; requerente; assunto; data. Arte a ser fornecida na OF. ENTREGA UNICA	2.000	1,52	R$ 0,75
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 22 - (27325) FLAG VELA WINDER BANNER 2,5			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FLAG VELA WINDER BANNER 2,5 MT FLAG VELA WINDER BANNER 2,5 Impressao digital em alta resolucao, dupla face, 2,5 metros de altura e 0,70 cm de largura, mastro desmontavel, com base. A base devera ser de plastico injetado, leve, simples e pratica. Peso aproximado de 750 gramas, e medidas aproximadas de 37x7x11 cm. A base dever ter duas aberturas na parte superior para completar a base com agua ou areia e ate mesmo os dois. pedido minimo de 2 flags	6	408,33	R$ 389,00
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 23 - (27326) FLAG VELA WINDER BANNER 3,0			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FLAG VELA WINDER BANNER 3,0 MT FLAG VELA WINDER BANNER 3,0 Impresao digital em alta resolucao, dupla face, 3 metros de altura e 0,80 cm de largura, mastro desmontavel. A base devera ser de plastico injetado, leve, simples e pratica. Peso aproximado de 750 gramas, e medidas aproximadas de 37x7x11 cm. A base devera ter duas aberturas na parte superior para completar a base com agua ou areia e ate mesmo os dois. Pedido minimo de 2 flags	6	502,00	R$ 485,00
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 25 - (27526) CARTAO DE VACINACAO ADULTO			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTAO DE VACINACAO ADULTO Confeccionado em papel 240 g/m2, com tamanho aproximado de 10 cm cm x 21 cm, frente e verso, 1/1 cor (entrega minima de 10.000 cartoes)	30.000	0,36	R$ 0,14
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 26 - (28250) FOLDER 45X14CM			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FOLDER 45X14CM Folder 45x14Cm, duas dobras, couche fosco 170 grs. cor 4x4. Pedido minimo de 200 unidades.	15.000	0,55	R$ 0,39

Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 27 - (28251) FLYER 20,5X9,5CM			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FLYER 20,5X9,5CM Impresso20,5x9,5 cm, couche fosco 170 grs. Cor 4x4. Corte reto. Pedido minimo de 200 unidades	15.000	0,90	R$ 0,46
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 28 - (25252) FLYER 30X21CM			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FLYER 30X21CM Folder 30x21cm, 1 dobra deslocada, papel AP 90grs. Corte reto. Pedido minimo de 200 unidades.	15.000	1,12	R$ 0,59
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 30 - (25254) FOLDER 26X17			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - FOLDER 26X17CM Folder tamanho fechado 26x17cm, 52x17cm aberto, 2 dobras paralelas deslocadas com vinco, 4x4 cores. couche fosco 350grs, laminacao fosca e verniz UV localizado, Faca especial. Conforme modelo anexo. Pedido minimo de 500 unidades.	2.000	1,43	R$ 1,39
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 33 - (28304) CANETA ECOLOGICA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CANETA ECOLOGICA CANETA ECOLOGICA PERSONALIZADA PRODUZIDA EM 100% PAPEL RECICLAVEL Caneta ecolgica personalizada com gravao da logomarca em uma cor, possui ponteira plstica com esfrica na cor azul e clip plstico.	500	3,60	R$ 3,54
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 34 - (28305) CAPA E CONTRA CAPA P/PROCESSOS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CAPA E CONTRA CAPA P/PROCESSOS Tamanho 21,5x30,5 cm. Em papel cartolina. Gra-matura: 250g/m2. Cor Azul Claro. As capas e as contracapas devero ser entregues juntas e des-tacadas uma da outra e devero possuir o mes-mo tamanho. (As capas devero vir com os escri- tos conforme modelo do anexo)	400	1,93	R$ 1,89
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 38 - (13759) CONFEC.ENVELOPE SACO			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONFEC. ENVELOPE SACO Envelope Saco, 24x34cm (fechado), 4x0 cores, AP 120g, corte/refile, faca especial e fechamento. Pedido minimo de 500 unidades.	3.500	0,85	R$ 0,69
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 39 - (13760) CONFEC.ENVELOPE CARTA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONFEC. ENVELOPE CARTA Envelope Carta, 16,2x22,9cm (fechado), 4x0 cores, AP 120g, corte/refile, faca especial e fechamento. Pedido mnimo de 500 unidades.	3.200	1,88	R$ 0,73
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 41 - (21318)CONFEC.FLYER 15X21 - 4X4			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONFEC.FLYER 15X21 - 4X4 Flyer tamanho 15x21, 4x4 cores, couche fosco 115g(impressao frente e verso). Pedido mnimo de 200 unidades.	30.000	0,74	R$ 0,37
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 42 - (21323) CONFEC.PASTA C/BOLSA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONFEC. PASTA C/BOLSA Pasta com bolsa - personalizada - Papel: supremo duo design 250g com faca especial e bolsa. Area de impressao 45,5x50cm, pasta aberta 44x31cm, fechada 22 x 31cm, bolsa 21,7x9cm. Laminacao fosca. Pedido minimo de 500 unidades	3.500	2,23	R$ 1,92
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 45 - (21340) CARTAO LAMINADO CRISTAL			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTAO LAMINADO CRISTAL Confeccao de cartao laminado cristal, impresso digital, tamanho 5,4 x 8,6cm, PVC de 0,76mm, 4x0 cor. Impressao de dados variaveis, codigo de barras e dados fixos. Pedido minimo de 1 unidade.	2.150	8,91	R$ 6,50
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 46 - (22349) CANETA PERSONALIZADA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CANETA PERSONALIZADA Caneta personalizada com gravacao da logomarca em uma cor, corpo platinado, semi-metal, ponta e prendedor metalizados, ponta espessura media. Entrega unica	1.500	2,10	R$ 1,93
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 52 - (25054) CARTÃO DE VISITA COR 4X4 CORES			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Cartao de visita, 9x5cm, 4x4cores (impressao frente e verso), Papel Couche Fosco 300g, corte reto. Pedido minimo de200 unidades.	10.000	0,53	R$ 0,48
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 53 - (25055) CARTÃO DE VISITA - COR 4X4 VERN.			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Cartao de visita, 9x5cm, 4x4 cores (impressao frente e verso), Papel Couche Fosco 300g, corte reto. Laminacao fosca. Verniz localizado. Pedido minimo de 200 unidades.	10.000	0,56	R$ 0,49
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 54 - (25057) CORDÃO PARA CRACHA - 85CM			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Cordão para cracha em poliester acetinado, lavavel,85 CM(Comprimento)x15 MM (Largura), personalizado com impressao digital colorida emalta resolucao nos dois lados. Acabamento com mosquete redondo metalico. Conforme modelo anexo. Primeiro pedido de 1100 unidades. Os proximos pedidos podem ser no minimo de 1 unidade.	1.500	3,66	R$ 3,40
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 58 - (26577) MOCHILA SACO PARA CAMPANHA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Mochila saco confeccionada em malha 100% Poliester, TAMANHO: 27cmx34 cm (LxA), na corBranca, Cordao: Em nylon colorido, serigrafia em impressao colorida.	1.000	20,90	R$ 19,90
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 59 - (19816) QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Quebra Cabeca de 30 pecas, multicolor, produzido em papel cartao, personalizado. Tamanho aproximado montado: 18 CM X 26CM	200	26,07	R$ 25,98
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 60 - (19817) QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Quebra Cabeca de 60 pecas, multicolor, produzido em papel cartao, personalizado. Tamanho aproximado montado: 24CM X 39CM	500	31,87	R$ 30,00

Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Lote 61 - (19818) QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Quebra Cabeca de 100 pecas, multicolor, produzido em papel cartao, personalizado. Tamanho aproximado montado: 24CM X 39CM.	500	35,38	R$ 34,98
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: propria	
Total de speedgraf grafica editora		179.397,00	

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D7B376D6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4915/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 30.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.175.000	MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA Material de Consumo	3.3.90.30.00	652	155	30.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			30.000,00

Total do Crédito..... 30.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C4D06F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2° COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 002/2021
Processo nº: 011/2021 **Pregão Presencial nº:** 003/2021
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de material de higiene e limpeza e utensílios diversos para copa e cozinha, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias municipais e das escolas da rede de ensino municipal de Simão Pereira-MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital
THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74

ENDEREÇO: RUA MARIANA, N°102, CAIÇARAS, VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, CEP: 36.520-000
REPRESENTANTE: THALYTA PAES DE OLIVEIRA, CPF: 140.426.976-23

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, COM 10UN., REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. O PRODUTO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE PARA O MESMO. SACO DE LIXO 100 L	RAVA	PCT	4.110	R$ 4,34	R$ 17.837,40

Valor Complementar Adjudicado R$ 17.837,40 (dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta
Da Assinatura: 17 de setembro de 2021
Da Vigência da ata: 17 de setembro de 2021 a 03 de Março de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:CE8ED596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba-MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços hospitalares, para prestação de serviços médicos em clínica médica geral, para atendimento em unidades próprias de saúde do Município na forma de plantões (horário dos plantões especificados), na Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Atendimento ao COVID na forma de plantões com cobertura do atendimento da urgência e emergência 12 e 24 horas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, conforme a seguir:
DO TERMO DE REFERÊNCIA:
No item 1.1, onde se lê:

ITEM	UND	QTDE	CÓD	DESCRIÇÃO
1	UN	744,00	32459	Prestação serviços de plantões médicos presenciais de 12 (doze) horas, no centro de atendimento ao COVID, ficando 1 médico pelo atendimento demanda espontânea ao COVID das 07:00 às 19:00 horas, 01 médico para clínica médica para atendimento das internações decorrentes do COVID das 07:00 às 19:00 e outro das 19:00 às 07 horas, todos os dias da semana, pontos facultativos, feriados, sábados e domingos, sendo responsáveis também pelas transferências de acordo com o cronograma ou solicitação da Administração.
2	UN	1.536,00	32452	Prestação serviços de plantões médicos presenciais de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento todos os dias da semana, pontos facultativos, feriados, sábados e domingos, sendo dois médicos no período de 07 às 19 horas e 02 médicos das 19:00 às 7:00 horas.

Leia-se, com a seguinte redação:

ITEM	UND	QTDE	CÓD	DESCRIÇÃO
1	UN	2.280	40.317	Plantões médicos presenciais de 12 (doze) horas, nos atendimentos de urgência/emergência do Município, todos os dias da semana, pontos facultativos, feriados, sábados e domingos. Sendo dois médicos no período de 07:00 às 19:00 horas e 02 médicos das 19:00 às 07:00 horas.

No item 4.9, onde se lê:
4.9. Prestar serviços de Plantões Médicos presenciais no Hospital de Campanha, 24 horas/por dia, ficando 01 médico pelo atendimento demanda espontânea ao COVID das 7:00 as 19:00 hs, 01 médico para clínica médica para atendimento das internações decorrentes do COVID das 7:00 as 19:00 e outro das 19:00 as 07:00, todos os dias da semana, pontos facultativos, feriados, sábados e domingos. Sendo responsáveis também pelas transferências de acordo com o cronograma ou solicitação da Administração;
Leia-se, com a seguinte redação:
4.9. Prestar serviços de Plantões Médicos presenciais no Hospital de Campanha, 24 horas/por dia e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, 24 horas/por dia, ficando 01 médico pelo atendimento demanda espontânea ao COVID das 7:00 as 19:00 hs, 01 médico para clínica médica para atendimento das internações decorrentes do COVID das 7:00 as 19:00, 01 médico das 07:00 às 19:00 e outro das 19:00 as 07:00, todos os dias da semana, pontos facultativos, feriados, sábados e domingos. Sendo responsáveis também pelas transferências de acordo com o cronograma ou solicitação da Administração;
Conforme prevê o Parágrafo 4º do Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
A NOVA DATA FICA MARCADA PARA:
Dia 02/09/2021 às 13:30 horas.
Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br
As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 17 de agosto de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:83D059DC